

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 14h do dia 10 de fevereiro de 2025**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor global, cujo objeto será a *contratação de Serviços Securitários conforme convenio MAPA 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 28 de janeiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:79D78FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, outro **LUZIA DE CASSIA DOS SANTOS DIAS** inscrita no CNPJ sob nº 48.149.307/0001-85 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 28/01/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:EEBD03D9

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.355.241/0001-33. Contratado JC DALLA VECCHIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buco- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2030. Data da assinatura: 27/01/2025.

Ibirubá/RS, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:54A3B5BA

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 48.149.307/0001-85. LUZIA DE CASSIA DOS SANTOS DIAS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2030. Data da assinatura: 28/01/2025.

Ibirubá/RS, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BFCCD9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
INFORMAÇÃO Nº 01/2025 DÁ PUBLICIDADE AOS VALORES
RELATIVOS AOS CONTRATOS DE RATEIO E ANUIDADE
DO CM GRANPAL E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE PARA
O EXERCÍCIO DE 2025.

INFORMAÇÃO Nº 01/2025

Dá publicidade aos valores relativos aos contratos de rateio e anuidade do CM GRANPAL e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2025.

A PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CM GRANPAL e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e considerando a aprovação da proposta orçamentária de ambas entidades pela Assembleia Geral realizada na data de 10 de dezembro de 2024, dá publicidade aos valores relativos aos contratos de rateio e anualidades para exercício de 2025, respectivamente, conforme segue:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Resolução Nº 04/2018 do CM GRANPAL, que dispõe que o reajuste do contrato de rateio se dará anualmente, conforme aprovação em última Assembleia Geral do ano, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de cada ano, ficam assim atualizados os valores constantes no art. 1º da Resolução Nº 04/2018:

municípios abaixo de 50.000 habitantes: R\$ 21.366,38;
– municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R\$ 57.542,63; III – municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R\$ 93.718,69;
IV – municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R\$ 129.894,93; V – municípios acima de 400.001 habitantes: R\$ 180.880,92.

Parágrafo único: Os municípios consorciados que não contribuam enquanto associados da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre possuem seus valores de rateio fixados conforme os seguintes critérios:

- municípios abaixo de 50.000 habitantes: R\$ 30.952,93;
- municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R\$ 83.360,55;
- municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R\$ 129.598,97;
- IV – municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R\$ 179.625,33;
- V – municípios acima de 400.001 habitantes: R\$ 250.131,36.

Art. 2º As anuidades pagas pelos associados à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre possuem seus valores fixados conforme os seguintes critérios:

- municípios abaixo de 50.000 habitantes: R\$ 23.290,19;
- municípios de 50.001 a 200.000 habitantes: R\$ 62.723,70;
- municípios de 200.001 a 300.000 habitantes: R\$ 102.157,01;
- municípios de 300.001 a 400.000 habitantes: R\$ 141.590,52;
- municípios acima de 400.001 habitantes: R\$ 197.167,23.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:A4862FFB

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Paulo César dos Santos do cargo de Assessor Especial I.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Paulo César dos Santos** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

MARCELO REINALDO SOARES

Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:A17277D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 285/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 285/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CINDIA SARTORI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.442.204/0001-49** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97
HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 99,94

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6B1C141F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 286/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 286/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVICOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.046/0001-60** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.729,66

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0EE3F79B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 287/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 287/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA DIAGNOSTICA E CIRURGICA M & J LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.736.068/0001-97** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:99847333

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 288/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 288/2025 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **SERVICOS DE SAUDE CRESTANI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.075.126/0001-99** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:72BBEAD5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 289/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 289/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **ISABELA SERVICOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.740.113/0001-50** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2BD9DC01

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 290/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 290/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **LARISSA HOFFMANN PSICOLOGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.483.060/0001-00** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R\$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R\$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:681FE53C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 291/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 291/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **MARIANA L. POZZER ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.468.779/0001-63** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.**

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R\$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R\$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FFFBCF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
EDITAL 01-2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL N. 01/2025 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de um profissional Agente Administrativo, para trabalhar com orçamentos e nos processos licitatórios, através da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho – CODEPAMPA, CNPJ: 23.639.923/0001-93, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **ATA 003/2023, da ASSEMBLEIA GERAL do CODEPAMPA, no dia 19 de maio de 2023, no Município de Uruguaiana**, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital 001/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria Executiva do CODEPAMPA. 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem

prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República. 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições. Também sendo publicado nas redes sociais do CODEPAMPA, e no site www.codepampa.com.br. 1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na ATA 003/2023. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de Currículos dos candidatos pela Secretária Executiva, conforme critérios definidos neste Edital. 1.6 A contratação será pelo prazo determinado de (01) um ano, podendo ser prorrogado mediante podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário no que couber.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições contidas neste Edital. A carga horária semanal será de 20 horas, podendo futuramente contratar mais 20 horas e totalizar

40 horas, conforme tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 As atribuições dos cargos serão realizadas na Sede do CODEPAMPA, mediante designação do superior hierárquico. 2.2.2 Estão previstas a contratação dos seguintes profissionais, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Agente Administrativo	20 H	R\$ 1.250,00

2.2.3 Pelo efetivo exercício da função, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme quadro acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. 2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 186 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/01/2025 até 30/01/2025** pelos meios abaixo: 3.1.1 Pessoalmente, mediante protocolo do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida por este edital do CODEPAMPA (Rua General Sampaio, 984 – Sala 105, Bairro Centro, CEP 97.541.260, Alegrete – RS) com destinação a Comissão do Processo Seletivo. 3.1.2 Por e-mail, mediante envio do currículo em anexo devidamente assinada juntando-se no ato a documentação exigida neste edital por e-mail (em formato PDF) para:

consorcio@codepampa.com.br

3.1.3 O assunto do e-mail deve corresponder ao/aos cargos pretendidos. 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do CODEPAMPA e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Podendo, de acordo com o número de inscritos, já divulgar a nota atribuída.

05. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CODEPAMPA, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias corridos: 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos; 11.1.3 Apresentar os documentos

solicitados pelo setor administrativo. 11.1.4 Ter nível de escolaridade superior exigida no cargo apresentando documentação comprobatória.

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado. 12.2 O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizados os seus endereços perante o Departamento de Pessoal. 12.3 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. 12.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas serão convocados os candidatos conforme demanda do CODEPAMPA.

07. AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição das Funções: Executar tarefas auxiliares nos processos administrativos, gerenciamento de documentos, arquivamento, elaboração de relatórios, agendamento de reuniões, auxílio nos processos licitatórios de compras compartilhadas e elaboração de documentos oriundos do consórcio.

08. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: Mínima de 18;

b) Escolaridade: Ensino Superior na área do Direito;

c) Atuação e conhecimento na área de formação.

09. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

a) Análise de Currículos;

b) Análise de títulos, cursos experiências;

c) Entrevista com o candidato;

10. ORDEM DE COLOCAÇÃO

Não havendo adaptação do primeiro colocado, será contatado o segundo e assim, sucessivamente.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

INSCRIÇÕES (Envio de Currículos)	DE 29/01/2025 até 03/02/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	04/02/2023 até 05/02/2025
ENTREVISTAS COM CADIDATOS	06/02/2025 até 07/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/02/2025
CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	11/02/2025 até 14/02/2025

Alegrete, 27 de janeiro de 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:

Maurilio Barbosa Dias

Código Identificador:COE9E697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.877, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Tapejara, para receber servidor cedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Tapejara, para receber servidora cedida do Município de Tapejara.

§ 1º A servidora adida, exercerá funções junto a rede municipal de Ensino do Município de ÁGUA SANTA.

§ 2º A cedência da Servidora Karine Pasinato Pilatti, Professora de Educação Física, será pelo período de um ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos, limitados a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º O Município fará mensalmente o ressarcimento ao Município de Tapejara dos valores percebidos pela servidora, bem como os valores dos encargos patronal.

Parágrafo Único. O Município de Tapejara emitirá mensalmente até o dia 25 do mês de competência Fatura contendo os valores a serem ressarcidos.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto por decreto e por transposição de dotações orçamentária, para atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano plurianual e na Lei de Diretrizes do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:A6D61968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.879, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento e a repassar recursos para Universitários Aguassantenses Associados de Água Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Tempo de Fomento com a Associação: Aguassantenses Universitários Associados, CNPJ nº 03.697.801/0001-46 e a repassar o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o custeio de despesas de transporte escolar universitário no exercício de 2025.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em dez parcelas mensais e consecutivas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo Único Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: SMEC: 07.03 - 3.3.50.41.08.00.00 - 0.016.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à despesa efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:AEA2770D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.880, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera disposições da Lei 1.631/2021, que Autoriza a celebração de Convênio e cedência de Servidores para Município de Vila Lângaro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do § 2º, do Art. 1º, da Lei 1.631, de 26 de Janeiro de 2021, que autoriza a celebração de Convênio objetivando a cedência de Servidores ao município de Vila Lângaro que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 2º As cedências serão pelo período determinado de um ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos, mediante termo aditivo ao Convênio.” (NR)

.....

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1403A2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.882, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera disposições da Lei 1.854/2024, que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do Art. 1º, da Lei 1.854, de 20 de Maio de 2024, que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de Janeiro de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor mensal de R\$ 7.045,20 (Sete mil e quarenta e cinco reais com vinte centavos).” (NR)

.....

.....

Art. 2º Para dar cobertura ao Impacto serão extintos 05 Cargos de Chefe de Turma constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei 1.758/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6E276386

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.884, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Altera disposições da Lei 1.453/2017, que Institui gratificação por exercício de atividade complementar aos agentes municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do Art. 12, da Lei 1.453/2017, que institui gratificação por exercício de atividade complementar aos agentes municipais, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

“Art. 2º A gratificação será mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o agente municipal com cargo de inspetor tributário e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cada funcionário auxiliar designado, para a turma volante municipal e atuação nas atividades do programa de integração tributária/PIT.

§ 1º Os Agentes Municipais em número máximo de três, designados para a Turma Volante farão jus à gratificação após nomeação pelo período de 02 meses e após este período, somente continuarão recebendo se forem atingidas as metas para o recebimento do recurso do estado para a TVM.

§ 2º A leitura mínima de notas, será medida mensalmente, no programa de combate à sonegação da SEFAZ/RS.

§ 3º A gratificação não será paga, no mês seguinte, quando não for realizado a leitura mínima para que o estado efetue o pagamento, salvo casos extraordinários onde o estado determine a não atuação da TVM, com o pagamento normal do repasse.

§ 4º Será encaminhado mensalmente a Sec. da Fazenda, pelos Agentes Municipais, relatório contendo planilhas e informações sobre as fiscalizações efetuadas.

§ 5º Será de competência do inspetor tributário a organização da TVM, bem como a prestação de contas do Programa de Integração Tributária.

§ 6º O valor da gratificação, mensal somente será reajustado quando houver reajuste no repasse do estado para o município e nas mesmas proporções.” (NR)

.....

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6C99EA00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.470, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida Na Lei Municipal nº 1.879, de 28 de Janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado nas dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.03 – 3350.41.00.00.00 – 0.016 – R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00, referente Recursos livres, Vínculo 001, FR 500.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:4534E9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – BRASIL INTER COMEX ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - Cnpj.:17.642.282/0001-23 e 17.642.282/0005-57 - Vencedora do item 05;

Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – ÉDER BASTOS & CIA LTDA - Cnpj.: 31.851.052/0001-03 -Vencedora dos itens 02 e 09;

Ata de Registro de Preços nº 12/2025 – HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- Cnpj.:41.010.343/0001-14 -Vencedora do item 11;

Ata de Registro de Preços nº 13/2025 – Khronos Indústria, Comércio e Serviços Em Eletrônica Ltda - 78.323.094/0001-27 - Vencedora dos itens 04 e 06;

Ata de Registro de Preços nº 14/2025 – LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Cnpj.: 51.516.371/0001-61 -Vencedora do item 10;

Ata de Registro de Preços nº 15/2025 – LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Cnpj.: 55.589.237/0001-41 -Vencedora dos itens 01 e 03;

Ata de Registro de Preços nº 16/2025 – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - Cnpj.:65.149.197/0002-51 -Vencedora do item 08;

Ata de Registro de Preços nº 17/2025 – T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Cnpj.: 49.490.183/0001-60 -Vencedora do item 07.

Objeto: Aquisição de equipamentos de rede de internet, para serem utilizados nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e de equipamentos para substituição de equipamentos danificados por intempéries e ampliação do sistema de videomonitoramento existente no Município de Agudo, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 28 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:A15AD365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/ 2025 REPOSIÇÃO/NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ARTETERAPEUTA

01º CLASSIFICADO- MARIANA COUTINHO FAES

PSICÓLOGO

06º CLASSIFICADO – FRANCESCA EBLING OLIVEIRA LUZ

FISIOTERAPEUTA

03º CLASSIFICADO- THAIS SIMOES BRUM

PINTOR

01º CLASSIFICADO – EDEM CARLOS GOULART DA CUNHA
CUIDADOR

47º CLASSIFICADO – LUCIANA DE FREITAS XAVIER

48º CLASSIFICADO – ANA LUCIA ALVES DA SILVA

49º CLASSIFICADO – ROSELAINE PEREIRA PERES

50º CLASSIFICADO – NUBIA REGINA ROSA DA ROSA

51º CLASSIFICADO – RAFAELA FERSULA FERREIRA

52º CLASSIFICADO – ERICA JACQUELINE RADTKE
REHERMANN

53º CLASSIFICADO – CRISTIANE COSTA DA SILVA

54º CLASSIFICADO – MICHELE XAVIER BRAGA

Capão do Leão, 29 de janeiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:3C0223F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS

06º Classificado – KARINE LASTE MACAGNAN

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

09º Classificado – DEIVITI RODRIGUES BARCELOS

10º Classificado – GEDEON ELOENO RODRIGUES MESSA

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

59º Classificado – KAREN SALTÃO

60º Classificado – MARIA LUISA FAGUNDES TEIXEIRA

61º Classificado – JANIS RODRIGUES DIAS

62º Classificado – EVELIN DUTRA

63º Classificado – MARCIELA DA SILVA MATTOS

PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA

05º Classificado – ANDREA LENISE DE OLIVEIRA LOPES

Capão do Leão, 29 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:82096389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 93

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Tiago Wchholz Schuller, operador de máquina rodoviária, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria 475/2024.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:CA6D0425**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 94**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato com a empresa CAGESP, de acordo com a Lei 8.666 /93 e revoga a Portaria. nº 079/ 2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666 / 93, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores MANOEL ROGÉRIO da COSTA MOURA, matrícula nº 9123 (Titular) e / ou GLÁBIA DENISE FERREIRA da FONSECA , matrícula nº 9155 (Suplente), para atuarem como fiscais de contrato com a empresa CAGESP (Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Privada).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por ILZA SOARES LEMOS
ILZA SOARES LEMOS FURTADO:37463268004
FURTADO:37463268004

Dados: 2025.01.22 13:29:55 -03'00'

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:CADE31E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DE PORTARIA 95**

OBJETO: Determina pagamento à empresa Centro de integração Empresa-Escola do RS (CIEE/RS), inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, bem como arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 069/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:78D96F9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 96**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora RAQUEL DE ALMEIDA ALMEIDA, matrícula 8771 na função de escriturária , com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - exercendo suas funções na merenda escolar ficando o horário assim disposto :

Terças-feiras: das 7:30 às 13:30

Quintas-feiras: das 7:30 às 13:30

Sextas-feiras: das 8:00 às 11:00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F2928530**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 97**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora TERESA GUILHERMINA COUTINHO RODRIGUES matrícula, nº 9005 na função de Terapeuta Ocupacional , lotada na Secretaria Municipal de Saúde- exercendo suas funções no CAECA , ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 12:00

Terças-feiras: das 08:00 às 12:00

Quintas-feiras: das 08:00 às 11:00

Sextas-Feiras: das 08:00 às 12:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:16700F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 98

Designa servidores para atuarem como Fiscais do processo de credenciamento de uso da copa do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº9131 (titular) e LEONARDO BONOW KRAUSE, matrícula nº 9000 (Suplente), como fiscais do processo de credenciamento de uso da copa do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº482/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:F360D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 99

Designa servidores para atuarem como Fiscais para locação de veículos pesados tipo carreta com prancha de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº9131 (titular) e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS, matrícula nº 4975(Suplente), como fiscais para locação de veículos pesados tipo carreta com prancha.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

• a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

• a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B0E3A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 100

Designa servidores para atuarem como fiscais referentes a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de produção e cobertura audiovisual para eventos culturais de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, GABRIEL DE ÁVILA FERREIRA, matrícula nº9168 (titular) e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONSELOS, matrícula nº 4975(Suplente), como fiscais referentes a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de produção e cobertura audiovisual para eventos culturais..

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes

para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

• a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

• a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:34375A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 101

Designa Gestora do Termo de Fomento da APAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designada Cátia Gisséia Vargas Antunes, matrícula nº4891, como Gestora do Termo de Fomento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº134/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:152E80DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATOS 03 E 04 -2025 - DISPENSA 01 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 28 de janeiro de 2025, foi firmado contrato n.º 03/2025, e contrato n.º 04/2025, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2025.

Objeto: Contratação de emissoras de rádio AM/FM, com reconhecida audiência em todo o território do Município de Engenho Velho/RS, para prestação de serviços de veiculação e divulgação de informações de interesse público referente aos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

Contratada:

CONTRATO N.º 03/2025:

ITEM 1: RÁDIO ATLÂNTICA DE CONSTANTINA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 89.620.660/0001-89.

Valor Mensal: R\$ Valor Mensal: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO N.º 04/2025:

ITEM 2: GRUPO MAXIMA DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.910.276/0001-70.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Engenho Velho – RS, 28 de janeiro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:4DBD5EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2024

ADESÃO N.º 03/2024 – PROCESSO 124/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **IVG BRASIL LTDA.**

CNPJ Contratado: **36.519.422/0001-15**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

Valor: **R\$ 469.499,00**

Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:831604CB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 16/2024 – PROCESSO 117/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **TOTAL PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ Contratado: **12.481.136/0001-40**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE SERRA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Valor: **R\$ 359.900,00**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D0F99FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL, BRASILEIRO, CASADO**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VISÃO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, N.º 112, São Cristóvão, município de Lajeado/RS, representada pelo Sr. Fabio Elias Locatelli, portador do RG n.º. 4067231185 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º. 929.357.100-53, denominada **CONTRATADA**, têm entre si, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

CLAUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é 02/01/2025 até 31/12/2025 prorrogado até 31/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA- REAJUSTE

Com o reajuste, o valor anterior de R\$556,02 (quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) passa a ser R\$587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Este novo valor será aplicável a partir da data de renovação do contrato e permanecerá vigente até a próxima revisão contratual.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Fontoura Xavier, 02 de janeiro de 2025

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

FABIO ELIAS LOCATELLI VISÃO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Diretor Empresa

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:41ACE067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO

PORTARIA N.º. 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 1139, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Governança, a contar de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3359561E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO**

PORTARIA Nº. 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

TRANSFERE SERVIDOR DE LOTAÇÃO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **SABINO GOLEMBIEWSKI**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 1325, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A0CF13C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **SANDRO FEIJO ELSNER**, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 24170, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5E593A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CHEFE DE SETOR**

PORTARIA Nº. 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **RITA DE CASSIA MURLIK MORETTO** no cargo de Chefe de Setor, Padrão CC5, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:51F59614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A PORTARIA Nº 166/2020 E DESIGNA COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS**

PORTARIA Nº. 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº. 166/2020 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO

ADMINISTRATIVO ESPECIAL DO MUNICÍPIO
DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº. 166/2020 e **DESIGNAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Município de Mariana Pimentel, as servidoras **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Cargo de Digitador, matrícula nº. 1449, como Presidente, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, e **RAQUEL CARMONA**, Cargo de Assistente Social, matrícula nº. 5169, como membros titulares e a servidora, **MARIJANE RISTER**, Cargo de Contínuo, matrícula nº. 14079, como membro suplente que substituirá os titulares que estiverem impedidos na ocasião.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5413A3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES**

PORTARIA Nº. 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA
PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido no protocolo nº. 147/2025, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **MOISES RISTER**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 14001, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DECEBFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº 171/2021 E DESIGNA OS
MEMBROS PARA COMPOR A CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO**

PORTARIA Nº. 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº. 171/2021 E DESIGNA
OS MEMBROS PARA COMPOR A CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 171/2021 e **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **MARIJANE RISTER**, Cargo de Contínuo, matrícula nº. 14079, como Presidente, **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24250, e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA**, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24204, para comporem a **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, a contar de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 27/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:59411D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais
TORNA PÚBLICO:

Objeto: Aquisição de móveis para adequação do gabinete do prefeito;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data para o Recebimento Propostas: de 30/01/2025 a 03/02/2025;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site
<https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1A687EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de PROCEDIMENTO AUXILIAR de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de até 80 (oitenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel(is) de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021; Lei Federal nº 14.312, de 14 de março de 2022; Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023; Decreto Federal nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. INÍCIO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2025, À PARTIR DAS 09H00MIN e PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br, no licitacão ou ainda obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, neste Município ou pelo telefone (54)3360-3000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

Nova Boa Vista/RS, 29 de janeiro de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:6A41B79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3

(um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
879	CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA DHEIN	18/04/2023 a 17/04/2024	03/02/2025 a 12/02/2025	13/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:550EB200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113 da Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora **SARA HELOISA FROHLICH WELTER**, através do Protocolo nº 022/2025;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 005/2025;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora **SARA HELOISA FROHLICH WELTER**, matrícula 198, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por 01 (um) ano, sem remuneração, a contar de 27/01/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3C92249B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 033, de 21 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora **CAMILA BEATRIS WESCHENFELDER** para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a partir da presente data, à servidora **CAMILA BEATRIS WESCHENFELDER**, matrícula nº 1126, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:93815EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 034, de 21 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora **FABIANE LUISA HANAUER** para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a partir da presente data, à servidora **FABIANE LUISA HANAUER**, matrícula nº 1127, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas semanais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1125BF7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2025, que nomeou a servidora **LARISSA AMALIA WEBER** para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 20% de insalubridade, a contar de 27/01/2025, à servidora **LARISSA AMALIA WEBER**, matrícula nº 1123, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:034BB4B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 002/2025, firmado com **JOSIANE MORSCHELL DE VARGAS** para a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 20% de insalubridade, a contar de 27/01/2025, à servidora **JOSIANE MORSCHELL DE VARGAS**, matrícula nº 1124, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:EB63FA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 003/2025, firmado com **ADRIANA COLPANI** para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a partir da presente data, à servidora **ADRIANA COLPANI**, matrícula nº 1125, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:38B7825E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 37.517, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.103, de 18 de abril de 2007 e da Lei Municipal nº 5.198, de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**, observada a respectiva representação, os seguintes conselheiros titulares e suplentes, para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Municipal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CONSELHO DO FUNDEB**:

I – Professor da Educação Básica Pública Municipal:

a) Titular: Josiane Bastos Klafke, CPF nº 022.955.760-08;

b) Suplente: Marciele Petersen, CPF nº 965.625.440-68, em substituição a Sandra Cristina Reis.

II – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública (indicado pela entidade dos estudantes secundaristas):

- a) Titular: Elvis Kainã Gonçalves de Souza, CPF nº 051.062.990-39;
 b) Titular: Bruna Sofia da Rosa, CPF nº 052.972.440-56;
 c) Suplente: Bianca Gabriely da Silva, CPF nº 044.310.330-50.

III – Representantes de organização da Sociedade Civil:

- a) Titular: Leandro Nunes Couto, CPF nº 787.164.200-63;
 b) Suplente: Sandra Teresinha Halmenschlager, CPF nº 701.388.690-49;
 c) Titular: Luana Carla Becker, CPF nº 447.970.010-20;
 d) Suplente: Edson Koeppe, CPF nº 597.149.560-72.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 33.625, de 02 de janeiro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:CD06E050

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Locador: SOCIEDADE ESCOLAR DE SANTA CRUZ (3º).
 Objeto: prorroga o prazo anteriormente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 041/PGM/2023. Processo Administrativo nº 030/COMPRAS/2023. Data: 22/01/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:C3AACC86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 301/PGM/2024: GENTE SEGURADORA S/A.
 Objeto: compromisso de prestar serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 172/2024. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/12/2024.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:E305517F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.516, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 37.379, de 10 de janeiro de 2025.

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG1**), ao servidor **GUILHERME DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, matrícula 12.622, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CANCELAR, em 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG1**), do servidor **GUILHERME DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, matrícula 12.622, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **GUILHERME DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, matrícula 12.622, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Ecossistema de Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:086CD597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.515, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), à servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 70119, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento do Centro Materno Infantil - CEMAI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:816A9EB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.514, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG2**) do servidor **PAULO ANDRE JUSTEN**, matrícula 18080, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **PAULO ANDRE JUSTEN**, matrícula 18080, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:DB528CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.513, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**) da servidora **LISANDRA FACCIN**, matrícula 6.489, do cargo de Assessor Especial III de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), à servidora **LISANDRA FACCIN**, matrícula

6.489, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4DD3CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.512, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **EDERALDO COPES MARTINS JUNIOR**, matrícula 13.938, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Promoção e Qualificação do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0A8EBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.511, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG4**), à servidora **JULIA CRISTINA ZANETTE**, matrícula 13.836, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2A52E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor **CANÍSIO JOSÉ RABUSKE** – matrícula 12.665, estará em gozo de férias pelo período de 10 dias, de 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o servidor **CLAIRTON GESKE** – matrícula 12.248, estará em gozo de férias pelo período de 15 dias, de 03 a 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0053/SESA/2025-e, que solicita a substituição dos servidores **CANÍSIO JOSÉ RABUSKE** e

CLAIRTON GESKE, durante o período de férias, pelo servidor **LUIS REHBEIN**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUÍS REHBEIN** – matrícula 8.283, para atuar na equipe das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes (**GF**), pelo período 27 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:362E1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.483, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **EDUARDO MORALES WISNIEWSKI**, matrícula 9.684, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D1C3ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.482, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, em 16 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG1**) da servidora **JULIANA BACH**, matrícula 9.532, do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º NOMEAR, em 17 de janeiro de 2025, **JULIANA BACH**, para o cargo de Chefe de Gabinete (**CC2**), do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º DECLARAR O AFASTAMENTO, a contar de 17 de janeiro de 2025, da servidora **JULIANA BACH**, matrícula 9.532, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, 40 horas.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0962F7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 37.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG5**), à servidora **CARINA SUZANA PEREIRA CORRÊA**, matrícula 14833, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Práticas Integrativas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:FBF9FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 40, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019 e o art. 100, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0030/SESA/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a alteração dos motoristas que irão compor a equipe de ambulâncias, excluindo o motorista Ricardo Estrada e o motorista Luis Rehbein;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0050/SESA/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa o nome de todos os servidores que irão compor a equipe das ambulâncias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cancelada** a Gratificação de Função (GF) referente à equipe das ambulâncias, a contar de 01 de janeiro de 2025, do motorista Ricardo Estrada (matrícula 8.024) e do motorista Luis Rehbein (matrícula 8.283).

Art. 2º Fica **concedida**, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Gratificação de Função (GF) aos seguintes motoristas que exercem suas funções em ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Clairton Geske – matrícula 12.248
- b) Flavio Jose Eisenhardt – matrícula 8.011
- c) Jaime Neri Carpes Almansa – matrícula 1.463
- d) Julio Cesar Wildgen – matrícula 13.842
- e) Canísio José Rabuske – matrícula 12.665
- f) Luiz Carlos Lopes Correa – matrícula 9.364
- g) Rogério Goularte Padilha – matrícula 14.184
- h) Valter Vanderli Lopes Correa – matrícula 14.853
- i) Marco Miguel Junkherr – matrícula 18.010

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 36.492, de 04 de setembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CAAFE01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.341, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente do contexto educacional no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO a relevância dos profissionais da educação para a promoção de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que a valorização do professor é uma meta de Governo da Gestão 2025-2028;

RESOLVE:

INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de avaliar o contexto atual da Educação Municipal e promover a **Valorização do Professor**, designando os seguintes servidores para comporem o Grupo:

- **Alexsander Knak** - Vice-Prefeito Municipal
- **Matheus Luís Ferreira** – Secretaria Municipal de Administração
- **Jane Wunder Sabin** - Secretaria Municipal de Educação
- **Juliana Breunig Sehnem** - Secretaria Municipal de Educação
- **Marina Vetoretti** – Procuradoria-Geral do Município

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0E969F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 132/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – DESMT. Processo Adm. nº 160/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/01/2025. Início da vigência em 09/01/2025. Validade do registro até 08/01/2026.

Pregão Eletrônico nº 191/2024: REGISTRO DE PREÇOS para PEÇAS E CONCERTO DE MOTO PODAS, ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS. Processo Adm. nº 203/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/01/2025. Início da vigência em 28/01/2025. Validade do registro até 27/01/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:1059E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 001/25 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EPI's. DATA: 12/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 003/25 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar. DATA: 13/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 004/25 – REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carimbos e almofadas (refis). DATA: 13/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 006/25 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais para iluminação pública. DATA: 14/02/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais disponíveis nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanarisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:782BE2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO**

Concorrência Eletrônica nº 025/24 - tendo em vista a necessidade de análise de impugnação apresentada, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 30/01/25.

- Aviso de suspensão disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:214B6244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.315, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 9.829, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

TOTAL R\$ 80.000,00

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0755.0000321 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:52B4E013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.316, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.252,07 (Quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 752,07
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 130.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 300.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 60.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -
FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMAS
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 566.252,07

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 752,07
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 480.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 566.252,07

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:29972238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 02/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 01

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço de materiais médico hospitalar e ambulatorial. Data da sessão: 11/02/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 28/01/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D0A699E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 04/2025

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada do evento “Cais Folia 2025”. Data da sessão: 13/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 28/01/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EA0250F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – Data da Sessão: 12 de fevereiro de 2025: 09:00H. endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE SALAS DA AMPLIAÇÃO DA EMEI CRIANÇA FELIZ.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: <https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovalski Canal
Código Identificador:47F89DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 005/2025

CREDOR: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - CNPJ nº 87.878.476/0001-08.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração entre instituições de ensino e município, visando estágio não obrigatório para estudantes.
 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1,47%
 DATA DA DISPENSA: 28/01/2025.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2025.

Publicado por:
 Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:21037738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.299, de 27 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. ELISANGELA SCHOENHERR**, matrícula **1.177/7**, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
 Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:120B379F

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.300, de 27 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. FERNANDA GOBI**, matrícula **1.143/3**, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
 Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:E97F1A40

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.301, de 27 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER**, matrícula **1.077/7**, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 03 (três) dias úteis de

convocação, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.
 Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:6B50D1E9

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **12/02/2025 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 99718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
 Adilson Hirsch
Código Identificador:D37E898B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 85, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 13/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2023 a 11/01/2024, a contar do dia 04/02/2025 a 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE
 UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
 Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
 Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AB171549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 86, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 004/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO**, Secretária Municipal, matrícula nº 1105, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:05F5E9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****DESIGNA RESPONSÁVEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 005/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, para que responda pela Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSBO**, responsável pela referida Secretaria, a contar do dia 10/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:AE26BFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 3/2025, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **FERNANDO KLUG NUNES**, Operador de máquinas, matrícula nº 1017, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 03/07/17 a 05/02/2024, a contar de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:E8D7CA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 28 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0016/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1070, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 23/09/2023 a 22/09/2024, a contar do dia 17/02/2025 a 18/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FE759378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § 1º, I, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000015/2025,

CONSIDERANDO o Requerimento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CAMILA CANTERLE JORNADA**, Bióloga, matrícula nº 948, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 03 (três) de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:66761DC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 05/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 226/2025, de 27.01.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome: Classificação:
Eder Marinho Pereira 8º
Chaiane de Lemos Cartilhos 9º
Alan Pedersen 10º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8FDCD4FD

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 06/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 228/2025, de 27.01.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome: Classificação:
Lucia Raquel Varones Han 6º
Letícia Pelissari Letti 7º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8B65AA68

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 08/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Empresa: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 03.575.238/0001-33 Endereço: Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS Responsável: André Kirch CPF: 005.670.340-62 Fone: (49) 9120-3839 E-mail:dvanz@sesc-rs.com.br, Contratação referente a shows de músicas e artes cênicas para o cortejo de Natal em Vacaria/RS, conforme especificado no memorando 1864/2024, Valor R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B8EE4D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025**

PORTARIA Nº 062/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“DESIGNA O DOUTOR GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA, CRM – RS 53300, COMO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO AOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA OCUPAR OS CARGOS EFETIVOS DESTES MUNICÍPIO”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Guilherme Machado de Oliveira, Médico do Município, CRM - RS 53300, como responsável pelo fornecimento de atestado médico de aptidão aos candidatos nomeados para ocupar os cargos efetivos deste município.

Art. 2º O atestado médico de aptidão deverá observar os procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório conforme o item 16.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1B9563FB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 010/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

12º COLOCADA- GECICA DAIANE TREVIZAN ALMEIDA
13º COLOCADA- JELISIANE TERESINHA KOWALESKI ROLIM.
14º COLOCADA- PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA.
15º COLOCADA- JANETE TEREZINHA MEGIER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F0E07CB3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SRP nº 001/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para aquisição de materiais de expedientes e escolares para as secretarias municipais do município de Alegria, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 12 de fevereiro de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCA7AC3B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, datado do dia 28 de janeiro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HEDLUND & GUND AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 21.706.201/0001-89, para prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza dos reservatórios de água da rede municipal de educação do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Alegria - RS, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 004/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza dos reservatórios de água da rede municipal de educação do município de Alegria/RS. **DISPENSA** nº 001/2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: HEDLUND & GUND AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº 21.706.201/0001-89. Data: 28.01.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BF548037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO nº 07.2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.941.912/0001-44. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:0A354E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Trata o presente expediente da contratação EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO, conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, solicitante da contratação do referido objeto, através do processo administrativo nº 046/2025. A justificativa para esta contratação decorre do encerramento da licitação de número 04/2024, cujo objeto foi a contratação de serviços na área de psiquiatria. Tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços de psiquiatria, sendo essencial para garantir um atendimento de qualidade às necessidades dos pacientes, assegurando o cuidado e suporte especializado. Dada a crescente demanda por acompanhamento médico nessa área, a contratação de profissionais qualificados em psiquiatria torna-se ainda mais necessária. A saúde mental é um componente crucial da saúde pública, e a necessidade de especialistas na área é cada vez mais evidente, considerando o aumento significativo de casos de transtornos mentais, como ansiedade, depressão, transtornos de humor e outros distúrbios psíquicos.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor proposta apresentada foi SILVESTRIN'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA (R\$)
01	Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria para atuação no município, com profissional habilitado e registrado junto ao respectivo conselho; com registro de especialidade RQE. Sendo 20 horas mensais.	R\$ 200,00

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.

Foi recebida a seguinte proposta adicional:

1-SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA:

Apresentou o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora.

Considerando que a primeira colocada, a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA, não submeteu os documentos requeridos, solicitando sua desistência, esta restou inabilitada.

Considerando que a empresa SILVESTRIN'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, tendo apresentado proposta com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, ficou classificada em segundo lugar.

Após análise dos documentos de habilitação, considera-se a empresa: SILVESTRIN'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA – CNPJ 19.785.422/0001-48 – Habilitada.

Ainda, conforme comunicação, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira nas seguintes despesas: 696 ASPS e PIES (1621), Secretaria Municipal da Saúde, para contratação do referido objeto, conforme definido no TR.

Realizados todos os procedimentos, considera-se que esta contratação está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública. De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, todas as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões. Alto Feliz/RS, 28 de janeiro de 2025

JOÉLCIO DE MARQUI

Agente Administrativo.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:679BE186

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR NOVO PARA VAN FORD TRANSIT 2022, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/02/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 28 de janeiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:C08905DD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS ILPIs. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 13/02/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 28 de janeiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6A23009E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 04/2025

REPUBLICAÇÃO

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ 89.237.911/0112-66

OBJETO: Aquisição de duas cafeteira elétrica, com jarro em inox, capacidade para 1,2 litros, 220 volts, para uso nos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada, sendo: Celmir Martello e Willian Schumacher.

Valor total: R\$ R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

O valor da publicação do dia 28/01/2025, saiu com o valor da aquisição incorreto.

Alvorada, 28 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:ED5FD15C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 08/2025

EMPRESA: REI DAS CHAVES - CNPJ 42.132.095/0001-47

OBJETO: Contratação de serviço para troca de segredo da fechadura da porta interna da sala da Presidência e serviço de cópias de 03 chaves das portas das salas 19, 20 e 21 da Câmara Municipal de Alvorada.

Valor total: R\$ 101,00 (cento e hum reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de janeiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7228D197

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 248/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade do serviço e a comprovação de curso em direção defensiva, resolve:

AUTORIZAR o servidor **DEOCLIDES DOS SANTOS JOBIM** , matrícula: 11667-1, a conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de janeiro de 2025.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:488969F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 4579/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

Resolve:

Designar o servidor Luiz Ildomar Nunes Silveira, auxiliar administrativo, matrícula nº 2024111606, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº106/2022, do Processo Administrativo nº19397/2022, a contar de 24 de janeiro de 2025, em substituição à Olga Dirlei Nunes, constante na Portaria Municipal nº 084/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:27E35964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0436/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jair Ferreira Costa, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110608, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:30EE1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0453/2025

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar os servidores, cargos em comissão, abaixo relacionados dos respectivos cargos, a contar 23 de janeiro de 2025.

Servidor	Cargo	Lotação
Barbara Menger da Silva	Chefe de Serviços - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Carolina Rodrigues	Assessor Administrativo - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Claudite de Arruda	Assessor Administrativo - CC nível V	SMTASC - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Gislaine Guterres Oliveira	Diretor Geral - CC nível III	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Marcielle dos Santos Pires	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Tania de Bona Machado	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Tiele Castro Marques Leal	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Yasmin Alves Lopes	Assessor Administrativo - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Eduarda da Silva Schontag	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A2E94E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0448/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Alberto Bitello da Silva, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2019109466, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:75BE6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0548/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Damaris Proenca Aguirre Da Rosa	13º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F01D89FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

Objeto: Contratação de EMPRESA para serviço de Capacitação em Primeiros Socorros atendendo as exigências da Lei nº 13.722/2018 para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS	SERV	120	R\$38,00	R\$4.560,00

Contratada: ROSMARI SCALCON
Valor Total: R\$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Alvorada, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D399CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0063/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Roselaine Paim Abreu	82º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:78500A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0563/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Roselaine Paim Abreu	82º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:F9FD4DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 408/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 40.006/2024; RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912421897482 – Série TE01786731.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:33F9F0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 426/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62135/2024, 68236/2024 e 68627/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Karen Giordani, Arquiteto, matrícula nº 2013107032, de 30 (trinta) dias, de **20/01/2025 a 18/02/2025**, correspondente ao período aquisitivo 15/07/2013 a 14/07/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:83DAFC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0533/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57388/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Carla Cristina Rambo Becker, Assistente Social, matrícula nº 2018109090, de 90 (noventa) dias, de **27/01/2025 a 26/04/2025**, correspondente ao período aquisitivo 13/04/2018 a 12/04/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:DACD823C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0429/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62591/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Felipe Gauze Bohns, Engenheiro Civil, matrícula nº 2010104747, de 30 (trinta) dias, de **21/01/2025 a 19/02/2025**, correspondente ao período aquisitivo 20/08/2017 a 19/08/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010, nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A111B2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0064/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Beatriz Da Silva	83º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:26F1C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0571/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Priscila Beatriz Da Silva	83º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:08EF701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0065/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karolina Cunha Dos Santos	84º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:71C3C806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0572/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karolina Cunha Dos Santos	84º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:7AE41D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0066/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Brand	85º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:23EB323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0573/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andressa Brand	85º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:EAF7978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0067/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariane Vieira Neves	86º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:86FF2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0574/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mariane Vieira Neves	86º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:85FFD121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cláudia Kaelher da Silva Girelli, Código Funcional nº 7745, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:0E293D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Clarice Regina Osowski Dzioubanov, Código Funcional nº 9160, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:7373B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:6284FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Virginia Aparecida Mendes Brandão, Código Funcional nº 8950, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:151F0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Mariani Oliveira da Silva Martins, Código Funcional nº 10973, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CFF7FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Código Funcional nº 9456, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D0CB4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0068/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Pereira Bunilha	14º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 28 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4E1F0EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0576/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gislaine Pereira Bunilha	14º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB8AF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 97/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daisy da Silva Mello, Código Funcional nº 11201, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:72CDA1A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 97/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Código Funcional nº 8835, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:FD0443CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 097/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Matrícula nº 2012105428, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D9E88542**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 52/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula nº 2015107814, do regime suplementar a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C227FAC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 52/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Olga Dirlei Bueno Sauter, Matrícula nº 2002101842, do regime suplementar a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:1F1F9DD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 52/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Código Funcional nº 12401, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:2A0241E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 52/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Olga Dirlei Bueno Sauer, Código Funcional nº 4727, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:08B21C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores do Conselho Tutelar dos Colegiados I e Colegiado II para o período de 10 de janeiro de 2025 à 10 de janeiro de 2026, conforme segue:

• Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo – Bairro Bela Vista, Alvorada - RS: **Tiago Agliardi Alves**

• Colegiado II – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar – Bairro Bela Vista, Alvorada – RS – **Elisabete Soares Meirelles Viegas**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:369F73C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Alexsandro Lima Vieira, matrícula nº 2022111130, da Função Gratificada de Ouvidor Geral, Nível III da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:3F965527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 68110/2024;

Resolve:

Convocar a servidora Adriana Marinelma dos Santos Araújo, Código nº 9812, por mais 20 horas semanais, Edital nº 001/2024, na área de Supervisão Educacional, período de 25/10/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D64CCD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 86/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Otília Beatriz Gomes Freires, Código Funcional nº 8245, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:16F6F549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 085/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Fernando Mattos Fernandes, Matrícula nº 2010104600, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D79B1414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 301/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 85/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Fernando Mattos Fernandes, Código Funcional nº 7986, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:53663CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.479, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IPTU PARA CONTRIBUINTES COM HIV E NEOPLASIA MALIGNA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de isenção de IPTU para contribuintes portadores de HIV e de neoplasia maligna, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.479, de 19 de fevereiro de 2021.

Dos Requisitos para Concessão da Isenção

Art. 2º. Para solicitar a isenção do IPTU, o contribuinte deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Residir no imóvel objeto da isenção;

II - Ser proprietário, possuidor ou detentor de qualquer título do imóvel cadastrado no Município;

III - Comprovar renda familiar de até dois salários mínimos vigentes na data da solicitação;

IV - Apresentar comprovação de que é portador de HIV ou de neoplasia maligna, por meio de:

a) Laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado;

b) Declaração ou documento oficial emitido por instituição de saúde pública ou privada.

Art. 3º. A isenção poderá ser solicitada anualmente, devendo o contribuinte apresentar os documentos comprobatórios previstos no artigo anterior até o dia 15 (quinze) de setembro para benefício no ano fiscal seguinte.

Art. 4º. O pedido de isenção deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade e CPF do requerente;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Documento de propriedade ou posse do imóvel;

IV - Comprovação de renda familiar de até dois salários mínimos, mediante:

a) Declaração de imposto de renda, quando aplicável;

b) Contracheques, extratos bancários ou outros documentos que comprovem a renda familiar;

V - Laudo médico atualizado, conforme disposto no inciso IV do Art. 2º.

Da Análise e Decisão

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda analisar os pedidos de isenção.

Art. 6º. Após a aprovação do pedido de isenção, a Secretaria Municipal da Fazenda procederá à exclusão do lançamento do IPTU referente ao imóvel do contribuinte para o exercício financeiro correspondente.

Das Disposições Finais

Art. 7º. O benefício de isenção não será concedido aos imóveis:

I - Locados a terceiros;

II - Utilizados para fins comerciais;

III - Com pendências fiscais relativas a outros tributos municipais, salvo negociação ou parcelamento devidamente formalizado.

Art. 8º. A isenção prevista neste Decreto não implica restituição de valores pagos em exercícios anteriores.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:F05F01BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 7/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, sonorização e iluminação do evento Show na Avenida no dia 04/01/2025 e de Abertura do 51º Praiano de Arambaré no dia 11/01/2025.

EXECUTOR: CGB GARCIA - CNPJ: 97.069.504/0001-08

VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3310

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 03 de janeiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:4A4AC120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de carne.

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A09BD93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.453 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º.- Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos - REFISAR 2025, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários municipais, vencidos e inscritos em dívida ativa, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º.- O ingresso no Programa REFISAR 2025, dar-se-á por opção escrita da pessoa física ou jurídica devedora, que assim fará jus ao regime especial de consolidação de sua dívida ativa.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 31 de março de 2025.

§ 2º As dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica que manifestar a sua opção nos termos do caput, serão consolidadas tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no programa.

§ 3º A consolidação abrangerá todas as dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável inscrito ou não, inclusive aos acréscimos legais, a multa de mora, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º.- O programa REFISAR 2025 consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

- desconto de 100% (cem por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

- desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

- desconto de 50% (cinquenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

- desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 4º.- Para os efeitos do programa REFISAR 2025, entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior e não quitados integralmente, ainda que cancelados por falta de pagamento.
Parágrafo único. Será facultada a adesão ao programa REFISAR 2025 aos contribuintes que possuam parcelamento ativo.

Art. 5º.- A opção pelo Programa REFISAR 2025, significará para o optante a confissão irrevogável e irretroatável da dívida, com a renúncia das impugnações administrativas pendentes de decisão e dos embargos opostos em processos de execução fiscal ainda não julgados definitivamente.

Parágrafo único. A opção pelo programa interromperá a prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º.- Os contribuintes somente poderão aderir ao programa uma única vez em relação ao mesmo exercício fiscal inscrito.

Art.- 7º.- O prazo estabelecido no § 1º do art. 2º supra, poderá ser prorrogado, por Lei Municipal, a critério da Fazenda Pública.

Art. 8º.- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 21 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:740139E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

23/01/2025 – Portaria nº 126/2025 – O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) RENE CASTRO DA SILVA, matrícula 4231, da Secretaria Municipal de Obras, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:48F82680

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

23/01/2025 – Portaria nº 127/2025 – CESSAR EFEITO, da Portaria nº 1833/2022, que concedeu Insalubridade Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) RENE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 4231, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:D37DF0CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

23/01/2025 – Portaria nº 128/2025 – CONCEDER Adicional de Insalubridade – 40% ao (a) servidor (a) RENE CASTRO DA SILVA, Matrícula 4231, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos, a contar do dia 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9E488456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE
BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO-
FG3.**

PORTARIA Nº153/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO- FG3.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA** interinamente no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação– FG3, a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente administrativa, do dia 13/01/2025 até o dia 22/01/2025, período que a titular esteve de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:554B04D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE
TERESINHA SCHMITZ.**

PORTARIA Nº 149/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, Matrícula 33-7/1, cargo Telefonista, de 07/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período de 01/06/2023 a 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC1F635D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3856/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 3856/2025

Altera o vencimento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate à Endemias e revoga a Lei Municipal nº 3685, de 19 de janeiro de 2024.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, passando o valor para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3685, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B15B290F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3857/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 3857/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de Educação Infantil/Séries iniciais, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações

vigentes, com vencimento básico de R\$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao professor o reajuste salarial e o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Parágrafo Segundo: O professor que se refere o caput deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022- 3.1.90.04.00 – 9817.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0AF9C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3858/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3858/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Zeladores(as).

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 02 (dois) Zeladores(as), lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.681,58 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

Parágrafo Terceiro: Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 9817; 2.023 – 3.1.90.04.00 – 3629.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: ZELADOR

Padrão: 2

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Zelar pela conservação de próprios municipais, bem como de unidade de recreação e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal.

Exemplos de Atribuições: Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais, assim como: unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; ter sob sua guarda materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne à dependências de uso comum; executar pequenos consertos; manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E41D117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3859/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3859/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar dois Professores de Educação Infantil/Séries Iniciais.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 2 (dois) servidores (as) para o cargo de Professor de Educação Infantil/Séries iniciais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R\$ 2.606,45, (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao professor o reajuste salarial e o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Parágrafo Segundo: O professor que se refere o *caput* deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022- 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:50F6E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3860/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3860/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.780,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 39.780,00

Fonte de Recursos: 2.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 39.780,00, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:57162BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3861/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3861/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.007,42.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 4.007,42 (quatro mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional

3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica.....R\$ 4.007,42

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.007,42, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B72CA582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3862/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3862/2025

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, visando o atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ nº 90.164.476/0001-50, visando a conjugação de esforços entre convenientes, no atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do município, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O repasse de recursos de que trata o presente convênio será no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na forma de repasse em doze parcelas mensais e consecutivas de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 2 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FFF1FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3863/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3863/2025

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA AO CONSÓRCIO CISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Augusto Pestana a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio

Grande do Sul, Processo Administrativo nº 24/1300-0001797-2, FPE nº 2826/2024, atinente a Consulta Popular nº 7114.12401.

§1º O referido projeto decorre de aprovação em processo da Consulta Popular 2023/2024, cujo Consórcio foi contemplado com o seguinte projeto: “capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social, através de cursos profissionalizantes, visando a inserção no mundo do trabalho e o aumento de sua renda, com recursos oriundos e captados através da consulta popular 2023/2024”.

§2º O valor total do projeto é de R\$ 489.795,91 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 445.714,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), repassados pelo Governo do Estado do RS e R\$ 44.081,63 (quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) a título de contrapartida financeira a ser aportada pelos 11 (onze) municípios da região de abrangência do COREDE Noroeste Colonial.

Artigo 2º - O valor do repasse disposto no §2º do artigo anterior, de contrapartida financeira, será de **R\$ 4.007,42 (quatro mil e sete reais e quarenta e dois centavos)**, para cada município, a ser depositado em conta corrente vinculada ao projeto na agência do **Banrisul de Ijuí, nº 0220, conta-corrente nº 04.261103.0-6, CISA –Consulta Popular 2826/2024.**

Artigo 3º - Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem dotações próprias que serão consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:94E14D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 252/2025, da Secretaria de Saúde, que relata o acidente ocorrido no dia 14 de Janeiro de 2025, na cidade de Crissiumal-RS, envolvendo o veículo do Município, Ford Ranger, placas JCK6I33, dirigido pelo servidor Sr. ANDRÉ RENATO BERWIG e o veículo particular, Pólo, placas DLL6J34, de propriedade do Sr. GUILHERME LUÍS RHODEN, portador do CPF nº 025.776.220-58, conforme boletim de ocorrência de trânsito, memorando e documentos em anexo. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 01/2025, para apurar os fatos e as responsabilidades, pelos danos do acidente ocorridos, valor do dano e ressarcimento ao erário público.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador: AF44C75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5192/2025, DE 28 DE JANEIRO
DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5192/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção do Parque Industrial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 7.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: 41972B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5193/2025, DE 28 DE JANEIRO
DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5193/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.780,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3860, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 39.780,00
Fonte de Recursos: 2.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 39.780,00, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador: 2D5EDCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO
DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.007,42.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3861, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 4.007,42 (quatro mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
 UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
 FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
 SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
 PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
 ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
 3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 4.007,42
 Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.007,42, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:EF48A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURÍDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 78/2025, com base no art. 75, II, e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 72/2025**, para a contratação da empresa CONFORT CLIMA – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.144/0001-09, para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção corretiva, preventiva, hora técnica e limpeza de ar condicionado, para as diversas Secretarias do Município, conforme necessidade, pelos valores unitários apresentados na proposta orçamentária anexa aos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patrícia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4A15536B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**

nº 05/2025, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 17/02/2025, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação é Exclusiva para as beneficiárias da LC 123/2006. Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalícias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 29 de janeiro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F4A7B674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0032/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ALOISIO RODRIGUES - ME**, CNPJ 08.183.158/0001-56, pelo valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para realização de show musical, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:450496D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0033/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **VAGNER PERSCH**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.300.818/0001-03, pelo valor total 18.000,00 (dezoito mil reais), para realização de show musical, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:80A9176B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626, 28 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta e estabelece procedimentos referentes a Lei Municipal nº 3.702/2024 que instituiu o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado juro zero, no município de Barracão.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.702 de 18 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.702/2024, que institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado “Juro Zero”, visando fortalecer e impulsionar o desenvolvimento econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto subsídio para dar cobertura aos valores gerados pela Lei Municipal nº 3.702/2024, sendo o teto máximo de contratação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou até atingir o prazo máximo para contratação por parte dos empreendimentos locais interessados em participar do programa, sendo este **prazo de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025**.

Art. 2º A taxa de juro mensal contratada para o ano de 2025 será de até 1,7 (uma vírgula sete por cento) ao mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3A9670D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2025

Analizados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 02-2025, constatou-se o seguinte resultado para o cargo previsto:

MONITOR ESCOLAR

- 1 – Natália Rodrigues de Oliveira;
- 2 – Daiane de Fátima Godoy;
- 3 – Saara Veridiana Santeti Boeno;
- 4 – Keli da Silva Lyra.

Desclassificada: Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy.

Barracão, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0D0D0EC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 111/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 111, de 23 de janeiro de 2025, a qual nomeou a Sra. **Eloisa Helena Silvestro**, para o cargo de cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada atualmente, bem como solicitou a postergação de sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E03716AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Elenira Teixeira Silveira**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A nomeação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Raquel Gobetti Ramos, conforme Portaria nº 141/2025 que tornou sem efeito sua nomeação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CF073D32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Delmara Juliana Perineto Clamer**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A nomeação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Eloisa Helena Silvestro, conforme Portaria nº 142/2025 que tornou sem efeito sua nomeação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A605B3AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga função gratificada concedida a professoras municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar as funções gratificadas concedidas as professoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Adriana Kohl de Andrades
Elizandra Daros da Cruz Lira
Juscélia de Castilhos Spanholi
Liliane Simioni de Figueiredo
Lisângela Bergamo Pretto
Maria Cleonir Zapparoli
Marliza Werle dos Santos
Nilse Lindner
Sandra Mara Lira França Daros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BD4E1503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a professoras municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar as convocações de regime suplementar concedidas as professoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Camila Eloisa de Candido Schaeffer;
Jaci Maria Bergamo Schenato;
Liliane Simioni de Figueiredo;
Nauriane Figueiredo Fabiani;
Rosa Maria Nicola da Rosa;
Vanessa Marin de Sá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E21027FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação nº 136/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 136, de 27 de janeiro de 2025, a qual nomeou a Sra. **Lourdes Meneses Da Silva Gomes**, para o cargo de cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada atualmente, conforme Termo de Desistência assinado.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BE0635B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Acassia Rosaria Vargas De Souza**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº.

01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A nomeação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Lourdes Meneses Da Silva Gomes, conforme Portaria nº 147/2025 que tornou sem efeito sua nomeação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E92867AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo
- COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2.368/2003, alterado pela Lei nº 3.544/2021, resolve:

Art. 1º Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Administração/ Área de Turismo	Ana Luísa Dutra Bergamo	Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Grasielli Fabro de Lima	Marli Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Marilei de Fatima Machado Perin	Edson Gilberto Bittencourt
Câmara de Vereadores	Elvio Jacobi	Caciane Bortolini Corso
Associação Bela Uva	Jose Machado Jacobi	Ademir Machado de Sá
Câmara de Dirigentes Lojistas	Milton Cezar Ramos Provin	Ricardo Schaeffer
Emater/Ascar	Rodrigo Battistela	Leônidas Cesar Dutra
Lions Clube	Liamara Bergamo	Alessandra Maioli

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:62D6BD3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, (30 dias), ao servidor **Valdir Giacometti**, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D520BA90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2025 (10 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F3E55D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 04 de fevereiro de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C7191563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede troca de classe a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1º Conceder troca de classe para a servidora abaixo relacionada:

Servidora	Matrícula	Troca de Classe	Cargo
Nelsi Terezinha Diersmann	87.405.04-05	de C p/ D	Servente

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que a servidora já atendeu aos requisitos exigidos em lei, quais sejam, o tempo exigido na classe anterior e o merecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FEDC4634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede prêmio assiduidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que a servidora abaixo descrita teve seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade a servidora municipal abaixo relacionada, sendo:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Cristiane Mazutti	87.588.10-05	Enfermeira	01/2025

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8E250463

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 27 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LEIA SE CORRETO:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9A59BEAC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 17 ITENS

CADA, PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:B24E50E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025- PSS 002/2024.

EDITAL Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, edital nº 10/2024, considerando a necessidade pública e desistências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	ANA PAULA DALBOSCO
22º	ELIZIANE BRANDALIZA

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS- 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	IVANIR DE ANDRADE
3º	VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ELISETE POZZEBON JAPPE

SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ANA RAQUEL DOS SANTOS
7º	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS

Art. 2º - Em **ANEXO**, documentação exigida para contratação temporária. Entregar dentro do prazo em cópias legíveis e em ordem de solicitação.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de Janeiro 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO 1

- () 01 foto 3X4
() RG (insubstituível)
() CPF
() Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
() Certidão nascimento OU casamento
() Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
() Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
() Carteira trabalho ou digital impressa
() Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)
() Título eleitoral
() Certidão quitação eleitoral, site disponível (<https://www.tse.jus.br/>)
() Documento militar (se do sexo masculino)
() Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.
() Conta bancária BANRISUL
() Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho
() Alvará folha corrida, site disponível (<https://www.tjrs.jus.br/>)
() Comprovante de residência atualizado
() Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente
() Declaração que NÃO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.
Cor/ raça: () branco () preto () pardo () amarelo () indígena
Telefone: _____
e-mail: _____

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:0B563BAA

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - CÂMARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.

23.112.748/0001-81, ao **A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS**

CASSAL/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

APARECIDADEAssinado de forma

FATIMA NEVES

digital por APARECIDA

PEREIRA:82547

DE FATIMA NEVES PEREIRA:82547203049 Dados: 2025.01.27

203049

16:17:18 -03'00'

Publicado por:

Edviges Stein

Código Identificador:1E64D356

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - FUMPREVS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
BARROS CASSAL - FUMPREVS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.

2
 3.112.748/0001-81, ao **O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL – FUMPREVS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
 Edviges Stein
Código Identificador:A12B3072

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE - PREFEITURA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE BARROS CASSAL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.

23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE BARROS CASSAL/RS**, com o objetivo de

permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

JOVIANO
 ZAGO:0131967

Assinado de forma digital por JOVIANO
 ZAGO:01319676065
 Dados: 2025.01.22

6

065
 0

9:59:18 -03'00'

Publicado por:
 Edviges Stein
Código Identificador:3B991C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 003/2025 = PASSEIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA CEARÁ EM FRENTE A NOVA CRECHE E NOS FUNDOS DA ESCOLA CAMINHOS DO SABER E REFORMA DO CAMINHÓDROMO JOSÉ ADELINO KLOCKNER, SITUADO EM IVAGACÍ, NA BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 14/02/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
 Prefeito Municipal.

29/01/2025.

Publicado por:
 Nelson Francisco Warken
Código Identificador:23527E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 10 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B5A9AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de tubos e aduelas de concreto. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 11 de fevereiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:F4F0AA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMODATO.

EXTRATO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COMODATO
VINCULADO A LEI MUNICIPAL Nº 2.300/2015.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE BOM PRINCÍPIO E SÃO VENDELINO, CNPJ sob nº 90.873.605/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO é legítimo possuidor e proprietário de um veículo Ford Cargo Modelo 816 S, com ano de fabricação 2014 modelo 2015, movido a óleo Diesel, cor Vermelha, chassi 9BFVADSXFBS79825, patrimônio 5129.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração deste Contrato é de 10 anos podendo ser renovado por iguais períodos no interesse da administração.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:04432418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: LUFT & CIA LTDA, CCNPJ 28.728.151/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, POR 64H HORAS MENSAIS PRESENCIAIS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL; PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE; MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL. B) COORDENAR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, INCLUINDO PSICÓLOGOS, PSIQUIATRAS E ENTRE OUTROS QUE COMPUSEREM SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL; PROMOVER REUNIÕES REGULARES PARA ALINHAMENTO DE ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES. C) MONITORAR INDICADORES DE SAÚDE MENTAL, COMO NÚMERO DE ATENDIMENTOS, TAXA DE REINTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS. D) ORGANIZAR OS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA DE USUÁRIOS NO SISTEMA DE SAÚDE MENTAL; GARANTIR O ACESSO E A CONTINUIDADE DO CUIDADO, DESDE OS ATENDIMENTOS BÁSICOS ATÉ OS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE; INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL COM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA. E) COORDENAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE

MENTAL; PLANEJAR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E A REDUÇÃO DO ESTIGMA; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E USUÁRIOS NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES. F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; GARANTIR O ABASTECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS. G) ACOMPANHAR CASOS COMPLEXOS OU QUE EXIGEM MAIOR ARTICULAÇÃO NA REDE; GARANTIR A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; PROMOVER PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO

VALOR MENSAL: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III, "A" - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:094271D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados para solicitação, agendamento utilização do serviço de transporte eletivo da saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

- Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelo setor de transporte, a fim de garantir o controle, a correta utilização, dentro de um modelo de gestão eficiente, bem como melhor atender as demandas de serviço desta secretaria;

- Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros para solicitação, agendamento e utilização do serviço de transporte sanitário eletivo;

D E T E R M I N A:

Art.1º- O serviço de transporte eletivo em saúde, tem por objetivo garantir que os usuários cheguem de forma segura aos pontos de atenção da rede assistencial das referências do município de Butiá, dentro dos princípios organizativos do SUS. Para isso entende-se como transporte eletivo:

Transporte de pacientes para o serviço de hemodiálise;
Transporte para pacientes em consultas, exames e procedimentos em oncologia;
Transporte de pacientes para realização de exames;
Transporte de pacientes para realização de consultas e especialidades.

Art.2º - Fica estabelecido que agendamento de acompanhantes se dará através de requisição médica ou nos termos estabelecidos nos Estatutos da Criança e Adolescente e do Idoso.

Art.3º - Estabeleço que o transporte de usuários para troca de acompanhantes nos hospitais seja realizado dentro das disponibilidades do serviço, sendo que a prioridade são as previstas no Art.1º alíneas a,b,c,d, dessa ordem de serviço.

Art.4º- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, dê ciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2024

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:984766AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.460, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MATEUS ANTONIO RESCHKE, matrícula nº 9418, como Agente de Contratação do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, por tempo indeterminado, sendo possível a revogação, a qualquer momento, pela autoridade competente.

II – Designar os servidores CRISTIANE LOPES, matrícula 14685, e WILLIAM DE PAULA DE SOUZA, matrícula nº 15106 como membros da Equipe de Apoio.

III – Fica revogada a Portaria nº 63.420, de 17 de janeiro de 2025.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:E49A4872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.435, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor ENIO PAULO FALLER, matrícula nº 11056, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Contratos, para o cargo de Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:7EC607FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.461, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 15009, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:D93B07B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.459, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A (ATÉ 400 ALUNOS)

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos) da Professora MARIA APARECIDA CAETANO FONTES, matrícula nº 11256, designada por meio da Portaria nº 60.838, de 25 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31F26DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.437, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ZEDI MARIA DE CASTRO, matrícula nº 11811, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D0BBF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.438, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CARINA DA SILVA LOPES, matrícula nº 11812, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F3134EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.439, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora KETERINY BIAFRA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 11832, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F807585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.440, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor ADAO LUIZ CORREA, matrícula nº 9033, titular do cargo de Fiscal Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDF7434D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.441, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor CLAUDINEI ANTONIO FRIZON, matrícula nº 11817, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DDE8769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.442, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora GABRIELA FARIAS, matrícula nº 11840, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95FDAA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.443, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora CLAUDETE MARMITT, matrícula nº 9017, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:018CAFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.444, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora MARCIA CRISTINA VIANA AMORIM, matrícula nº 9027, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C04B566F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.462, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REENQUADRA PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645, titular do Cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, 40 horas semanais, no Nível ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe E, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2014 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:531A76DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.463, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REENQUADRA PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) MARA HELENA DAUBERMANN, matrícula nº 5270, titular do Cargo efetivo de Professor, 20 horas semanais, no Nível SUPERIOR, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe L, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/00 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0B2CF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.464, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REENQUADRA PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR, matrícula nº 10606, titular do Cargo efetivo de Professor, 20 horas semanais, no Nível ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe D, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/16 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE39FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de painéis de led para o evento "Aniversário de Campo Bom 2025", que ocorrerá no dia 30 de janeiro, no Largo Irmãos Vetter.

FORNECEDOR: ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 89.790.323/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43C2DA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 128/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **BRUNA GOLIMBIIEWSKI**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉNCICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 6º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:930D76B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 129/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CLAUDINARA JACOBY**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, regime estatutário**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:B0FDE4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 52/2023.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 52/2023 que designa a Professora **CLAUDIA MOMBACH**, matrícula **1116-9**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 30%). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:27CD3672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 136/2021.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 136/2021 que designa a Professora **EDINIR THUM**, matrícula **1136-3/1**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (FG 30%). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6A0EE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 118/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 69/2021.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 69/2023 que designa a Professora **IRACEMA MARIA FROLICH**, matrícula **878-8**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente (FG 30%). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:87847B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 51/2023.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 51/2023 que designa a Professora **LEANI INÊS BECK**, matrícula **547-9**, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga (FG 30%). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:358A6C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 120/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA Nº 89/2024.

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 89/2024 que designa o Professor, na matrícula nº 542/8, **RICARDO MEDEIROS ROCHA** para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório (FG 30%). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:6A503E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 121/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA Nº 375/2021.

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 375/2021 que designa a Professora **MÁRCIA SZYNWELSKI**, na matrícula 838-9, para exercer a função gratificada de 25% como COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:0978DDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 122/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA Nº 85/2021.

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 85/2021 que designa a Professora **LIRIA ANA ARENHARDT**, na matrícula 1300-5/1, para exercer a função gratificada de 25% como SUPERVISORA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:165BBCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 123/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Professora **DEBORA WELTER STRIEDER**, na matrícula nº 1178-9/1, para exercer a função gratificada de 25% como COORDENADORA PEDAGÓGICA, junto à Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:70C84DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 124/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

FAZ DESIGNAÇÃO.

DARLENE ROHLER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Professora **SIMONE CRISTINA KIELING**, na matrícula nº 1174-4/1, para exercer a função gratificada de 25% como ORIENTADORA ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:C0E1F594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 125/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 90/2025 QUE FAZ
CONVOCAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 90/2025 que faz convocação ao serviço, do dia 20/01/2025 ao dia 31/01/2025, das férias que lhe foram concedidas.

Onde se lê: **Jaqueline Jung Smit** – matrículas 1021/9 e 549/5;

Leia-se: **Jaqueline Jung Smit** – matrícula 549/5;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cándido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:BF13935A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 126/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício, do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 218/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 103/2025, de 27 de janeiro de 2025, que nomeia o Senhor **VITOR TEM CATEN ANDRES**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário**, código: 2.3.12.11, padrão 11, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cándido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:F1ADF42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 127/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE
NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício, do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 220/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 105/2025, de 27 de janeiro de 2025, que nomeia a Senhora **CLAUDIA DE MORAES RODRIGUES MAZUREK**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, regime estatutário**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cándido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:D5FD9DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 – EDITAL Nº 020/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de apoio hospitalar para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.02.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 30 de Janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:88E83803

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EDITAL Nº
019/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar cobertura do abrigo dos reservatórios superiores da EMEF Jorge Dariva.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 17.02.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 30 de Janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF8DAC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Pregão Eletrônico nº04/2025. Objeto: Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura dia 14/02/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº08/2025.** Objeto: Contratação de serviços de oficinairo de capoeira para o Cras. Data de abertura dia 18/02/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:1CC259BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Reforma das Arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Balduino Blatt, Centro, Capitão/RS,** às 08h15min do dia 12 de fevereiro de 2.025. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E5480875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Data de abertura: 12 de fevereiro de 2025
Horário: 09h30min
Local: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de CASEIROS. O edital encontra-se disponível

no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C16D7326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,** tendo como contratada a empresa **SILAS GERLACH CORREA,** pelo valor total de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Cerro Largo, 28 de janeiro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E63610BB

ASSESSORIA DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO,** tendo como contratada a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO,** pelo valor total de R\$23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Cerro Largo, 28 de janeiro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:42DF6A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 40/2025. Contratação de empresa para implantação da rede de abastecimento de água na área rural do município, com fornecimento de material e mão de obra. Recebimento das propostas entre os dias 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 28 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:8FBF83D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM
EMPREITADA GLOBAL Nº 188/2023**

CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.818.399/0001-29

DO OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica Tipo C. B. U. Q na Rua Vitório Maboni, **trecho 01** entre a Rua Thomazia de Carvalho até a Rua Presidente Getúlio Vargas com **3.000,00 m²** (três mil metros quadrados); **trecho 02** entre a Rua Presidente Getúlio Vargas até o prolongamento da Rua Francisco Leopoldo Scherer com **1.200,00 m²** (um mil e duzentos metros quadrados) e **trecho 03** entre a Avenida Ipiranga até a Rua Thomazia de Carvalho com **2.540,00 m²** (dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados), **totalizando 6.740,00 m²** (seis mil setecentos e quarenta metros quadrados), conforme recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 2023286400019 do Deputado Federal Jerônimo Goergen, cadastrada no sistema Transferegov, conforme Plano de Ação código nº 09032023-035343, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários

Fica aditado o prazo de execução da obra pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/12/2024 até 23/03/2025, conforme cláusula 4ª, referente à Tomada de Preço nº 02/2023, Processo Administrativo nº 169/2023.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F12D1B90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM
EMPREITADA GLOBAL Nº 182/2022**

CONTRATADO: CLARISA ORTMANN SOUTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.975.026/0001-70.

02 DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Portaria nº 214/2022 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, PROA nº 22/2000-0040332-9, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. **Processo Administrativo nº 166/2022, Tomada de Preços nº 05/2022.**

Fica prorrogado a vigência contratual e o prazo de execução da obra a contar de 30/04/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme item 4.1, 4.2 e 4.2.1 do contrato.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F80C3BA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM
EMPREITADA GLOBAL Nº 182/2022**

CONTRATADO: CLARISA ORTMANN SOUTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.975.026/0001-70.

02 DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução da ampliação e reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Portaria nº 214/2022 do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, PROA nº 22/2000-0040332-9, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. **Processo Administrativo nº 166/2022, Tomada de Preços nº 05/2022.**

a) Fica prorrogado a vigência contratual e o prazo de execução da obra a contar de 30/09/2024 por mais 05 (cinco) meses, conforme item 4.1, 4.2 e 4.2.1 do contrato.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3261D86A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-2025**

PORTARIA Nº 075/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA**, ocupante do cargo efetivo de Monitora Escolar, lotada junto à secretaria Municipal de Educação, para acompanhar o cômjuge em tratamento de saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 09 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60 (sessenta) dias até 150 (cento e cinquenta) dias; sem remuneração, a partir de 150 (cento e cinquenta) dias até o máximo de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:F3554D22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077-2025**

PORTARIA Nº 077/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Convoca a Servidora Noilda Rodrigues de Vargas.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

Considerando a concordância da servidora ora convocada;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora NOILDA RODRIGES DE VARGAS, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 27 de Janeiro a 25 de fevereiro de 2025 e, serão gozadas em período futuro – Total de 30 Dias. Devendo o referido período ser gozado em uma só vez.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:3B3841E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032-2025**

DECRETO Nº 032/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização do 45º Rodeio Estadual de Coronel Bicaco/RS, previsto no calendário de eventos do Município, Lei Municipal 4869/2022.

Art. 1º O evento 45º Rodeio Estadual de Coronel Bicaco, previsto na Lei Municipal nº 4869/2022, que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado nos dias 30 e 31/01, e 01 e 02 de fevereiro de 2025 com as seguintes atividades:

I - Melhorar a infraestrutura do parque de rodeios para a realização de eventos tradicionais gaúchos (rodeios) e atividade artísticas para possibilitar uma melhor acessibilidade e conforto aos concorrentes e assistente, conserto de rede de água e energia elétrica.

II – Premiações aos primeiros colocados das competições campeiras, artísticas e desportivas.

III -Realização do Rodeio Crioulo no Parque de Rodeios Jesuino Rodrigues da Rosa, com realização de provas artísticas (danças, declarações, concursos) campeiras (tiro de laço, gineteadas), shows tradicionalistas.

IV-Distribuição de premiação aos melhores colocados quando da realização de concursos artísticos e ou provas campeiras.

V- Confecção de material para divulgação de eventos: Foldes, baners, convites e certificados.

VI- Locação de arquibancada.

VII-Locação de cabine para narradores e secretaria.

VIII-Transmissão do rodeio.

IX-Locação de gerador.

X- Aquisição de óleo diesel para gerador.

XI-Prêmio duelo nego Marco.

XII-Melhoria e conservação no ambiente de recepção do público.

Art. 2º Para a execução das atividades referidas no art. 1º e outras correlatas, serão repassados recursos ao CTG Tropeiros de Campo Santo no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado pela entidade CTG Tropeiros de Campo Santo.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora do Evento, a Patronagem do CTG- Tropeiros de Campo Santo, com competência

para organizar, acompanhar, realizar a prestação de contas e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 2º, que será coordenada pelo Sr. Paulo Osvaldo Umann.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Evento terá como atribuições:

I – Gerir a execução das ações necessárias à realização do evento;

II – Fazer contatos, solicitar informações, esclarecer dúvidas e implementar ajustes e mudanças no planejamento;

III – Planejar e organizar as estratégias de divulgação do evento;

IV – Avaliar a necessidade de promover treinamentos específicos para os grupos de apoio operacional;

V – Gerir a expedição de convites e acompanhar as confirmações e escusas;

VI –Convocar reuniões com as equipes para avisos e orientações atualizadas durante a organização e dias ou momentos antes do evento;

VII – Solicitar formalmente, negociar e monitorar a execução dos serviços que serão prestados pelas equipes de apoio;

VIII - Estruturar o receptivo das autoridades e convidados;

IX – Estar disponível e atento durante a execução do evento, supervisionando os trabalhos;

X – Tomar decisões;

XI – Implementar instrumentos de avaliação;

XII – Conduzir procedimentos do pós-evento: agradecimentos aos apoiadores, elaboração do relatório final com análise crítica dos resultados alcançados, dificuldades encontradas e sugestões para melhoria das próximas iniciativas.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Evento desenvolverá seus trabalhos em etapas sequenciais:

I – Planejamento, que consiste na elaboração de um projeto descritivo dos elementos essenciais para guiar a organização e a execução do evento, devendo conter, no mínimo:

a) Objetivos gerais e específicos, com indicação da conveniência e oportunidade de realização do evento; a motivação da iniciativa e o seu alinhamento ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal;

b) Público de interesse, com estimativa do público participante;

c) Tipo de evento: De socialização e integração: comemorações, eventos esportivos e atividades culturais.

d) Data, com o estabelecimento de cronograma para montagem e desmontagem de infraestrutura; agenda de autoridades, palestrantes, conferencistas, moderados e pessoas que integram as atividades previstas na programação; adequação da data e do horário às características dos públicos de interesse; considerando o cenário político e social do Município;

e) Local de realização; formas e meios de acesso ao local do evento; espaço para estacionamento; acessibilidade para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção; espaços de apoio, como copa, sala de reuniões, depósitos, sala de autoridades, secretaria do evento; dentre outros;

e) Recursos humanos necessários;

f) Recursos materiais, com previsão específica de:

1. ambientação: iluminação, climatização, toldos, flores, toalhas, cenários, tapetes;

2. recursos audiovisuais: equipamentos de projeção de imagens (tela, telão, TV, projetor, quadro para anotações, canetas especiais, caneta laser) e equipamentos de áudio (microfones com e sem fio, auricular, de lapela, pedestal, amplificador, áudios de hinos, música ambiente, cabine e fones para tradução simultânea);

3. secretaria: balcão de apoio, computadores, impressoras, material de papeleria (papel, caneta, tesoura, cola, fita adesiva, fita dupla-face), telefones fixos e móveis;

4. identificação: crachás, listas de convidados;

5. mobiliário e afins: bandeiras, mastros, fitas de inauguração, tecido para descerramento de placas, cadeiras, púlpitos, pontalotes, tabladros, palcos, porta banners, balcões de apoio;

6. elétrica: extensão e adaptadores para tomadas, gerador;

7. segurança: extintor de incêndio, ambulância, equipamento de primeiros socorros, plano de prevenção contra incêndios;

8 copa e banheiros: água, copos, xícaras, guardanapos, papel toalha, papel higiênico.

g) recursos financeiros, com estimativa da verba necessária e respectivos plano de aplicação e cronograma de desembolso;

h) estratégias de divulgação:

1. definição da identidade visual;
2. meios de divulgação e os veículos a serem utilizados, inclusive de peças gráficas (folhetos, cartazes, banners, faixas, adesivos etc.), internet, mídias sociais, rádio, TV, jornal, agência de notícias, revistas etc.;

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 002 – Cultura e Desporto

Ação: 2052 – Promoção de Atividades Culturais

Vínculo: 15000000

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:1DD62CD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078-2025**

PORTARIA 078/2025, de 28 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA ÂNGELA LUÍSA ZAMPIERI, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o progressivo aumento de demandas vinculados a animais caninos e felinos, inclusive para fins organização dessas populações e de atendimento e apoio a projetos e ações de esterilização desses animais, realizados de forma direta ou por convênios;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora **ÂNGELA LUÍSA ZAMPIERI**, CPF nº ***.325.140-**, para o cargo de **Veterinária, PADRÃO 15 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para exercer suas funções junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Permanecem sob a responsabilidade da mesma, as atividades e demandas até então exercidas na antiga secretaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:15074CAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: 3WE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 27.320.061/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de aplicativo de agenda digital para as escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 5.197,50 (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:0F557C30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e análise com scanner no veículo Focus de placas IWC 0G14, pertencente ao Gabinete.

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:7A11C1EB

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR II- 20 HORAS E MONITOR
II- 40 HORAS, POR PRAZO DETERMINADO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR II- 20 HORAS E MONITOR
II- 40 HORAS, POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR II – 20 Horas e MONITOR II- 40 Horas. As inscrições serão recebidas no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à recepção do Centro Administrativo Municipal, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7253002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: 3WE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 27.320.061/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de aplicativo de agenda digital para as escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2025.

VALOR: R\$ 5.197,50 (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C2551896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e análise com scanner no veículo Focus de placas IWC 0G14, pertencente ao Gabinete.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:86483E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 008/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para o fornecimento de recarga de gás de cozinha. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas:

no dia 10 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 28 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E9AE5D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
009/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 009/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Crissiumal/RS. Data da abertura das propostas no dia **11 de fevereiro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 28 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:79FF09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a aquisição de equipamento para estádio municipal. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 12 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 28 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8D5E56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 011/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de Placas de Substituição e Placar Eletrônico. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 13 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 28 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D08FE43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Contrato Nº 19/2025
Licitação: 6/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RORATO & MOLERO LTDA
Valor: 3.586,68
Vigência: Início:28/01/2025 Término: 28/05/2025
Objeto da Contratação: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO CRISSIUMAL-RS.COM.BR, DISPONIBILIDADE E GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS (E-MAILS DO RESPECTIVO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO) ILIMITADAS COM NO MÍNIMO 500 GB DE ESPAÇO, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA NO RESPECTIVO ENDEREÇO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO crissiumal.rs.gov.br e crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 28 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23C3069F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1821-01/2025

DECRETO Nº 1821-01/2025

Retificação nome Secretário

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo pede retificação ao nome do secretário constante no decreto 1819-01/2025, sendo informado a Secretaria Sra. Camila Scheibel onde o correto para a data de 02.01.2025 seria Sr. Rudi Ruben Schneider.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:294A3003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1820-01/2025

DECRETO Nº 1820-01/2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município no exercício financeiro de 2025

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, na forma dos Anexos I, II e III do presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento fica contingenciado em 0,10%, para fins de cumprimento da legislação orçamentária.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 4º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento das metas de superávit primário estabelecidos na LDO consta do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:BF77013A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2024

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 102/2024. Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para a execução da obra. Vigência: 10/02/2025 a 11/04/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 27/01/2025.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C3F0C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2024

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 086/2024. Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a

prorrogação do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para a execução da obra. Vigência: 01/02/2025 a 02/04/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 27/01/2025.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:125B28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 28 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8B351D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Vitória Bolesta Kwiatkowski, CNPJ nº 44.358.030/0001-40; G A Puchalski Ltda, CNPJ nº 93.566.271/0001-90; Anita Maliszewski Cardoso, CNPJ nº 01.100.280/0001-59 e Lojas Becker Ltda, CNPJ nº 04.415.928/0199-64.
Objeto: Aquisição materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 2.017,49 (Dois mil e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Dom Feliciano - RS, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8A0EFAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

DORIS ELIGIA CASSOL – CPF nº 887.213.370-04 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 013/2023 – Notebook Samsung nº 19400 – Assinado: 27/01/2025.

SANDER ALLÃ CAVALINI – CPF nº 086.855.439-16 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a Concessão de Uso nº

01/2020, Termo Aditivo nº 001/2025 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10. Assinado: 10/01/2025.

CARMEM LUISA WEBER CONCARI – CPF nº 660.918.960-91 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a Concessão de Uso nº 01/2016, Termo Aditivo nº 003/2025 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10. Assinado: 10/01/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:69847D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA

Edital de Dispensa nº 003/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para formação continuada de professores e profissionais da educação, estando assim especificado:

DR. GUTO NICHE – EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.452.685/0001-10 - Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Edital de Dispensa nº 004/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para formação continuada de professores e profissionais da educação, estando assim especificado:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CNPJ nº 95.817.615/0001-11 - Valor: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:CB17B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA - CNPJ nº 97.837.561/0001-81 – Contrato Administrativo nº 040/2025 – Edital de Inexigibilidade nº 001/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de proteção social. – Valor R\$ 5.285,00 mensais por abrigado - Assinatura: 23/01/2025.

– CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.176.781/0001-35 – Contrato Administrativo nº 042/2025 – Edital de Inexigibilidade nº 003/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade. – Valor R\$ 4.835,00 para idosos com grau de dependência I e II, e R\$ 5.900,00 para idosos com grau de dependência III. - Assinatura: 24/01/2025.

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:983EFA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.352, DE 27 JANEIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:FAAA1856

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.353, DE 27 JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a renovar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Associação das Pessoas com Deficiências de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:74820DD5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.354, DE 27 JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Liga Cultural e Carnavalesca Encruzilhadense e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:35E7609A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.355, DE 27 JANEIRO DE 2025**

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:D71DFE1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.356, DE 27 JANEIRO DE 2025**

Institui e regulamenta o Acampamento Tradicionalista Murilo Damé Paschoal.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:A8D96789

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em

conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 2543/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA - R\$ 1.431.014,70
JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME - R\$ 223.708,56
CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA - R\$ 205.027,20

50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES - R\$ 5.402,88

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 226.869,20

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:54EC7AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da gestão e administração pública.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

Fornecedor(a): ALT Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de Janeiro de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:39991B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de produção de mudas de hortaliças, plantas, arbustos e flores junto a Horto Municipal.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: 58545731 Carolina de Fátima da Silveira.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Entre Rios do Sul, RS, 28 de janeiro de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:0D2EC02D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO AGER 038 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO: Resolução AGER nº 038/2025 que altera a redação do parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 027 de 02 de fevereiro

de 2023 que dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/>

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:242B97CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.898 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.584/2023, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Erechim/RS, 28 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:555003C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133)Nº 1/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 17/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7C6E6AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 016/2025

EDITAL Nº. 016/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Guilherme Zago	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 28 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:107FDA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 017/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2025

EDITAL Nº. 017/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jedíael Marcos Teixeira De Camargo	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 28 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2D0DB2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 091/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem o Comitê Transfusional da FSPSCE Presidente: Dr. Thiago Serafim Demais Membros: Enfa Melane Escouto Medeiros; T.E. Israel Alves; T.E. Felipe dos Santos Betat Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 071/2024
Memorando: 2025001364

Registre-se e Publique-se

Esteio, 27 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:2B734FB5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 115/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
PROCESSO ADM Nº 416/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MATERIAL

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:08D5F34E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO VARIADO.**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o **dia 10 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 10 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:EB962F87

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 132/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (DIVERSOS).**

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o **dia 11 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 11 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:12BA471F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 108/2025**

**RECOMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025 e Lei Municipal Nº 7.320 de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

RECOMPOR, a partir de 22/01/2025, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do PREV-ESTEIO, conforme a Lei Municipal nº 7870/2021, art. 14, ficando assim a nova composição:

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Diossara Ceroni Ferreira, matrícula 3338

Assessores de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Mariana Duranti Gomes Montagna, matrícula 30808

- Patricia Casal Dalla Lasta, matrícula 7848

Esteio, 28 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Diossara Ceroni Ferreira
Código Identificador:9DA3A3CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 109/2025**

PORTARIA 109/2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 105/2025, que nomeou VIVAN WAGNER, através do Concurso Público nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 105/2025, que nomeou VIVAN WAGNER, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Esteio, 28 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:784BDDE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

NOMEAR ISMAEL DA SILVA DUTRA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Ismael da Silva Dutra, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 5º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 28 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:920A4745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.444 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6275EEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 3º ADENDO AO CONTRATO 005/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 005/2022
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 296/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL
CNPJ: 17.221.860/0001-58

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026. Valor: O valor total referente à renovação do contrato é de R\$ 57.082,08 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e oito centavos), sendo o valor mensal, reajustado pelo IPCA, igual a R\$4.756,84 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F3D417D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 11/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. Processo Administrativo: **566/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS E PORTAS - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9B4C3614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico Nº 4/2025, referente à “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WIND BANNER - PREVESTEIO E GP”:

1. Altera-se no Edital, anexo dados do objeto, a descrição do item 1, passando a constar o seguinte texto: **“WIND BANNER COM BASE COMPLETA, modelo faca, tecido dupla face com impressão colorida em ambos os lados tamanho 60 X 160 cm. Haste em plástico e base em concreto reforçado, com altura total de 2m. Arte personalizada, fornecida pela equipe da Secretaria.”**
2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o **dia 12 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:F11D2E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 608/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5475/2024, no período de

19/11/2024 a 04/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EC72AB50

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 609/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3402/2024, no período de 16/10/2024 a 31/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BAF8F10A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 610/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2024 a 31/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AA788B4C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 611/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6272/2024, no dia período de 26/11/2024 a 28/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BC4486C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 612/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B64D6A00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 613/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47111, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6543/2023, no período de 16/10/24 a 22/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7FFDC923

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 614/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7454EAFA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 615/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1769/2024, no período de 27/11/2024 até 29/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5B3B589E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 616/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49EBBD1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 617/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F392DD30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 618/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Osvaldina Santos Marques, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7318, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração concedida pela Portaria 1769/2024, no dia 25/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7903061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 619/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Lenz Correa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40307/4950, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49842AAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 620/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C8518B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 621/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula 47494, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EB10AB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 622/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/2024 a 26/11/224, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07EA9EEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 623/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileila Aparecida Merg Jardim, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D34DA2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 624/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECE55198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 625/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2º, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F989B1F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 626/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9443BEA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 627/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 42/2025, no dia 27/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62902A88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 628/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB3B94DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 629/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BE78F71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 630/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Kátia de Souza Santos, matrícula 40091, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, Matrícula 47699, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 139/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Space Atividades de Limpeza EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de postos de limpeza para atendimento à SMS, SME, SMCEL, SMCDH e SMDEMA – SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 196/2021, oriunda do processo administrativo nº 6288/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:831A892D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 631/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41352, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46D05C7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 632/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41352, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no Período de

27/11/2024 a 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FEC8A48D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 633/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raphael Andrade Proppe, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31871, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7533/2024, no dia 28/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ECB7F9F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 634/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor Anos Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40373 e 41057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5C908E1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 635/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FA91843E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 636/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313 e 41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/10/2024 a 22/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E01610DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 637/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45264/46777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2024 até 28/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FB7F8747

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 638/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6198/2024, no período de 19/10/2024 a 25/10/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:03343EDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 650/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo Krentz Pinedo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30991, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Henrique Ângelo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3974, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo prazo de 30 dias, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E8166C26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 651/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2025 a 15/01/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:02D7156A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 652/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9B6875D3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 653/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de André Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula nº 31119, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3FC82902**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 654/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Diossara Ceroni Ferreira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3338, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:41C449F1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 655/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30808, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de

01/01/2025 a 31/12/2025, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3EC68975**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 12/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025. Processo Administrativo: 561/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:AC6B0FE8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 666/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, Licença Prêmio, referente ao período 27/06/2017 a 30/01/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:40395C8A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 639/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Gonçalves de Gonçalves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47272, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7995/2023, no período de 21/10/2024 a 24/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9D50E660**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 645/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de

Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47920/47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2024 a 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BFF46D85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 646/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2FC6088C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº377/2025, que nomeou Lisiane da Silva Pinto Viana, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 48º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E4A504D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 7/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025. Processo Administrativo: 359/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:0E2E3092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 9/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025. Processo Administrativo: 550/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT/SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:AEADBC9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 703/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº377/2025, que nomeou Lisiane da Silva Pinto Viana, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 48º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0B731F61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 704/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciane Baretta, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 50731, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada à Unidade de Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 01.01.2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:72CA512F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 647/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6283/2024, no dia 29/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D889D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 648/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5969D8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 649/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:913FE9D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº378/2025, que nomeou Lia Francini Barbosa da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 52º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA8ADB1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 685/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº379/2025, que nomeou Carla Vieira Bier, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 53º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45360B0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 686/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº381/2025, que nomeou Eduarda Fonseca Vieira, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 60º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada por não ter compatibilidade de horário para assumir a vaga, de acordo com o item 2-II-e do Edital de Convocação nº 01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:367C2E18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 687/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº382/2025, que nomeou Roberta Radke, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 63º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCBC3574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº383/2025, que nomeou Tassiana Maria Parcianello Saccol, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC90CEB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 689/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Morgana Vargas Morgão Pires, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 71º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCCB39FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 691/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lara Emanuele Silva da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 74º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:328A86E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 692/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Letícia Ribeiro Orso, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 79º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A24DD27E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 693/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diovana Cunha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 82º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:047E3D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 694/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Zinn da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 83º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:919B13FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 695/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sarah Calvi Amaral Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BFD5C1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 696/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roselaine Avila dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:136C3676

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 697/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda da Silva Corrêa, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C755F19F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Claudia de Souza Figueiredo, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:502360B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Denise Santos do Amaral, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário,

a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:525DAC8F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 690/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Paula Alves Barbosa, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A1842370

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 705/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gisela Mara Sozua Martinsa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 13/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:812B0ECA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 706/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Gisela Mara Sozua Martinsa, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47250, a contar de 13/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:78046941

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 710/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Fernandes Garcia, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº40124 e 46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 507/2025, no dia 27/11/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B6FC5925

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 711/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:626F191A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 712/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7561/2024, no período de 29/11/2024 a 01/12/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4AA004ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 713/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeverton Soares dos Santos, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47764, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2024 a 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B9535BFA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 714/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7FC452C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 715/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1BB6B01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 716/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº50221, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/24, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFDDAE6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 717/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Joice Taís Santos Macedo dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EADDF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 718/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adrielle Rodrigues de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFB925ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 719/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tayare de Moura Pinto, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3FF40F29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 720/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rayanne Pelc Guerra, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03809064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 721/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina de Rosso Buffon da Fonseca, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED340480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 722/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marília Bolfe Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69CADBE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 723/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ediane Santos da Silva,

aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:709B406A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 724/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rayssa Silveira de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 22º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:65741C81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 725/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Vargas Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 23º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F79FE749

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 726/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniele Machado dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 24º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6649816E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 728/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Eduarda Ibarra Lazzari, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 26º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:837604EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 729/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Quadros Gavlinkski, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 27º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8791837A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 730/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pamela Laiane Kalkmann Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 28º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BD770311

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 731/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila Possebon Bueno, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 29º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7A10EE60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 708/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2024 até 06/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85B7E212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 709/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2024 até 07/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B025D708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 3/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025. Processo Administrativo: **194/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO EM DETERMINADOS TRECHOS DOS CURSOS D'ÁGUA DO MUNICÍPIO ESTEIO/RS - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA - SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9EF69E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 – DISPENSA POR LIMITE 55/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Líder Comércio de Peças para Veículos;** CNPJ nº 93.010.171/0001-82; **Objeto:** Aquisição de peças destinadas ao conserto do veículo CAMINHÃO IVECO, PLACA IQY 5724, pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em razão do acidente ocorrido e registrado no Processo Administrativo nº 970/2024; **Valor:** R\$ 8.850,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br, ou pelo fone (54) 3445 1066. Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FCA7E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE- LEI FEDERAL Nº 13.019/14 ART. 31

CONTRATO Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 066/2025 - inexigibilidade nº 013/2025
Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.439 de 22 de janeiro de 2025

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, torna publico o repasse a Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA**, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2.439/2025 - Processo Administrativo nº 066/2025, Inexigibilidade nº 013/2025. **OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade **CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA**, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2.439/2025, que tem como objeto estabelecer as condições destinado a continuidade das atividades com o CORAL MUNICIPAL BELLA VISTA, CORO MUNICIPAL SONS DO CORAÇÃO E COM O CORAL MUNICIPAL ADULTO durante o ano letivo de 2025. Pazo: 01/02 a 31/12/2025. Valor de Repasse: R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). O processo bem como o termo de colaboração encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2025

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2025 - Inexigibilidade nº 014/2025
Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.438/2025

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, torna pública o repasse de recurso a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADEMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU**, inscrita no CNPJ nº 00.624.941/0001-04, doravante denominada OSC, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 1.538/2010, Lei Municipal nº 2.219/2022 e Lei Municipal nº 2.438/2025 - Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade nº 014/2025. **DO OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade **ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADEMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AFAU**, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2.438/2025 - PARA FINS DE OFERTAR TRANSPORTE AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS durante o ano letivo de 2025. Pazo: 01/02 a 31/12/2025. Valor de Repasse: R\$ 200.000,00. O processo bem como o termo de colaboração encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2025

ROGERIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Rosecleia Zatt
Código Identificador:B7AF47C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 674/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**CONTRATADO: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual e/ou aproximação, para o benefício “auxílio alimentação” dos servidores do Município de Fagundes Varela, com taxa administrativa mensal de -7,50 (menos sete vírgula cinquenta) por cento. **Prazo/Vigência:** 12 (doze) meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:E024DFD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 09/2025 – Processo nº 121/2025, inexigibilidade nº 14/2025. Contratado: Ygor Vinicius Jovannowich Rodrigues, CNPJ 44.359.786/0001-03. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:A7927EC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INTERESSADOS EM DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE
DIREÇÃO DE ESCOLA - GESTÃO DEMOCRÁTICA – 2025.**

O Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **Torna Público**, que, no período de 29 de janeiro até 04 de fevereiro de 2025, estão abertas as inscrições dos interessados em exercer a função de Direção de Escolas Municipais.

Íntegra do edital, dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ou pelo Telefone 54-996930772 ou no site do Município. Faxinalzinho, RS, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISLEINE KAMINSKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:13994025**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde.**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.**Valor:** R\$ 5.000,00 mensais.

Fornecedor(a): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 55.458.224/0001-33.

Prazo de Vigência: De 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Faxinalzinho/RS, 28 de Janeiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:654D64F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, conforme descrição no edital.

Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º 1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br Faxinalzinho, 28 de janeiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento

Código Identificador:8025CF6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE
ESTUDOS**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Erick Zamboni Lorenzet, Samuel Pauletti, Vinicius Pereira dos Santos, Alana Rech Molon, Diego Gaio Bernardi, Milena Madalosso Pauletti, Roberta Luza Molon e Estevan Censi Giacomini. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2024. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:24152A96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de refis e filtros para purificadores de água utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/02/2025, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/02/2025, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 12/02/2025, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4747F552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de alimentação – lanches e bebidas – a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FD4D7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de troféus e medalhas para premiação nos eventos promovidos pelo Município. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:41BE05E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 10/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 10/2025
Processo nº 14/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e revitalização do das vias do centro da cidade pela Secretaria de Obras e Trânsito, conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 625,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
AV JOO IZIDORO, nº 568, Centro, CEP 97.210-00, Formigueiro – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade do material para melhorias na cidade.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº 04.415.928/0099-00
Valor global do material R\$ 625,00 (**seiscentos e vinte e cinco reais**);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global do material R\$ 872,50 (**oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos**);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global do material R\$ 0,00 (**não possui o material**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras e Trânsito
Unidade: DSU
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 3079
Despesa Principal: 3075 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matricula 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Cleomar Scherer Baumart, Diretor do DSU, Matricula 1512-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:02C6A089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL AOS USUÁRIOS EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELO CRAS. Abertura das propostas dia **10/02/2025** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:DE60A2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **TK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.185.370/0001-20, com sede na Av. Júlio de Mailhos, Nº 1538, Box 01, bairro Centro, Pontão/RS, CEP 99.190-000, pelo valor total de R\$ 6.864,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IYU 9220 – CHASSI 9532M52P5KR913562; empresa **MECANICA BERNARDI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.625.647/0001-96, com sede na EST. ROD RS 324, KM 196, S/N, Interior, Ronda Alta/RS, CEP 99670-000, pelo valor total de R\$ 8.213,74 (Oito mil e duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IZC9D02 – CHASSI 9BM979277KB117869; empresa **MECANICA SÃO JORGE**, inscrita no CNPJ nº 21.908.902/0001-09, com sede na EST. ROD RS 324, S/N, Linha Baú, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000, pelo valor total de R\$ 18.120,50 (Dezoito mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IWB 8606 – CHASSI 9BM384069EB959881 e do ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS ITJ 8894 – CHASSI 9532E82W4CR247902; com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 28/01/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4E6C05D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, Processo licitatório nº 004/2025. **Objeto:** Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, com recursos oriundos do NOVO PAC, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Data realização:** 07/02/2025. **Horário:** 09H00. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 29/01/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E14FDFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALANQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/02/2025. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 13/02/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E82EF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL CONTRATO Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado CONTRATANTE, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **132/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4551/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº **132/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:13604661

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL CONTRATO Nº 222/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado CONTRATANTE, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os Contratos nº **222/2024**, **238/2024**,

266/2023, 383/2024, 418/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 176/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025, 4538/2025 com fundamento no o Art. 137, inciso I, Art. 139, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS Contratos nº 222/2024. rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:7D405159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa de engenharia pra construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 2, localizada na Av. Ismael Chaves Barcellos, s/nº, Bairro Santa Rita, Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme Portaria GM/MS Nº 4.398/2024 Nº Proposta 12391928000124005**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 13/02/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 13/02/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelos e-mails compras@guaiba.rs.gov.br ou lisianne.avila@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:AED98429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERALCONTRATO Nº 138/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 138/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4561/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 138/2024. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:D5BC438A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERALCONTRATO Nº 137/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 137/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4560/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 137/2024. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:9BAC203D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERALCONTRATO Nº 238/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº 238/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 207/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025, 4540/2025 com fundamento no o Art. 137, inciso I, Art. 139, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS Contratos nº 238/2024. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:AA3AC817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERALCONTRATO Nº 266/2023**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº 266/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 041/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 -

Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025, 4544/2025 com fundamento no o Art. 137, inciso I, Art. 139, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS **Contratos nº 266/2023**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:9845FD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO

418/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº **418/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 036/2024, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA.

Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025, 4545/2025 com fundamento no o Art. 137, inciso I, Art. 139, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O **Contrato nº 418/2024**.

A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:D198EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

UNILATERALCONTRATO Nº 103/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **103/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 204/2022, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4551/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS **CONTRATO Nº 103/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:B6747A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

UNILATERALCONTRATO Nº 020/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contratos nº **020/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4551/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS **CONTRATO Nº 020/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:491E1C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

UNILATERALCONTRATO Nº 196/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **196/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4569/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS **CONTRATO Nº 196/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:BABF8565

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

UNILATERALCONTRATO Nº 139/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **139/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada CONTRATADA. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4563/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS **CONTRATO Nº 139/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:4FF0F1F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 140/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **140/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4565/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 140/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:3B5B0419**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 141/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **141/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4566/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 141/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:539E7469**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 151/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **151/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 203/2022, celebrado com a empresa **AGIL**

EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4567/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 151/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:303A1773**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 354/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **354/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4570/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 354/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:B292CEC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 410/2022**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **410/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 154/2022, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4572/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 410/2022**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:BC25E586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 383/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato nº **383/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 036/2024, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025, 4548/2025 com fundamento no o Art. 137, inciso I, Art. 139, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O Contrato nº 383/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D1A2ECE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 122/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **122/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4551/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 122/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4C74E69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **021/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 127/2023, celebrado com a empresa **AGIL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.482/0001-54, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 141 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**. Nos termos do Processos Digitais nº 2592/2025 e 4551/2025, com fundamento no artigo 79, I, e nos artigos 77 e 78, incisos I, II e IV, todos da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE OS CONTRATO Nº 021/2024**. A rescisão terá efeitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:54F41D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

MEMORANDO: Nº 010/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Aquisição de cadernos de planejamento para o ano de 2025, denominados de “Diários do Professor” para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA** - CNPJ nº 37.082.371/0001-70.

Valor mensal: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/01/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DA626710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº004/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

RETIFICA PARCIALMENTE O EDITAL Nº
02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para fins de contratação temporária DE **PROFESSORES E SERVIDORES** para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental, em especial a Ata nº 001/2025 da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados, torna público o que segue:

1. Ficaretficado o item 3.1, para constar a seguinte redação “[...] As inscrições serão recebidas de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, através do e-mail: protocolos@ibiraiaras.rs.gov.br [...]”;

2. Fica retificado o item 5.1, aonde consta “[...] a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios[...]”, passa a ter a seguinte redação “[...] a **3. Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios**[...]”;

Fica retificado o item 5.2.1, aonde consta “[...] No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese, na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.[...]”, passando a ter a seguinte redação “[...] **A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese, na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.**[...]”;

4. Fica retificado o item 5.2.3, aonde consta “[...] A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.[...]”, onde a redação correta é “[...] **A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.**[...]”;

5. Fica retificado o item 6.6.1 PROFESSOR, o quadro passa a ter a seguinte redação:

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação na área da função1	10	10

Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área da função (mestrado, doutorado, PhD)	05	15
Cursos especializados na área de atuação da função2	06	60

1 Exceto a formação considerada requisito para a inscrição no cargo pretendido, conforme item 2.1.1.

2 Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

6. Fica retificado o item 6.6.2 AUXILIAR DE ENSINO, o quadro passa a ter a seguinte redação:

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso superior em andamento	2,5 por semestre cursado	20
Graduação	05	05
Pós-graduação	05	05
Cursos especializados na área de atuação da função1	05	30
Experiência profissional na área de atuação2	10 por ano trabalhado	40

1 Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. Fica retificado o ANEXO I, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: ____ 1.4 Naturalidade: ____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor ____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Semestres cursados: _____

3.4 GRADUAÇÃO

3.4.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DA FUNÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)

3.6.1 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.2 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.3 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.6 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

_____, _____ de _____, de 2025
Local e data

Assinatura do Candidato

8. Fica retificado o ANEXO II, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	09 dias	27/01 até 02/02
Publicação dos inscritos	01 dia	04/02
Recurso da não homologação	01 dia	05/02
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	06/02
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	07/02
Publicação do resultado preliminar	01 dia	10/02
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	11/02
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	13/02

Os demais itens do edital nº 02/2025 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraíaras, 27 de janeiro de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de janeiro de 2025.

MARCELA SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1716A992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 069/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Sedinei dos Passos de Godoi**, para exercer o cargo em comissão de **Dirigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CC- 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-Administração Geral, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EEE5AB14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 05/2025 o Sr. Prefeito Municipal Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Jonatas Menegazzo, no valor total de R\$ 47.406,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de consultoria, suporte e execução de serviços de TI. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 28 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BC05D67D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2025:

Contrato Administrativo n.º 02/2025; Dispensa de Licitação n.º 02/2025;

Contratada: Jonatas Menegazzo (Premium Solução TI) - CNPJ: 32.304.203/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de consultoria, suporte e execução de serviços de T.I.;

Data de confecção: 28/01/2025; Data de assinatura: 28/01/2025;

Valor Mensal: R\$ 3.950,50 (três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 47.406,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais).

Ibiraíaras/RS, em 28 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6310BA84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 070/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	27/01/2025	01	Clodoaldo Oliveira da Silva CRM 22.402
3718-4	Odair José Petry	27/01/2025	01	Jessica Viel CRM 43.505

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:B2FB1E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.802/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Lia Mara Gabe.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIA MARA GABE**, Matrícula nº 219-5, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:541E419C

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.803/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Paola Guamerin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **PAOLA GUAMERIN**, Matrícula nº 963, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:9B689919

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.804/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Aline Ferreira de Melo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA DE MELO**, Matrícula nº 822-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:2E19B61A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.805/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Sandra Beatriz Dettmer Chagas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS**, Matrícula nº 353, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:70213A55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.806/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Jussara Fatima Rebellato.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JUSSARA FATIMA REBELLATO**, Matrícula nº 207-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer a função pedagógica na Creche Angela Maria Santos de Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:77B936DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0003/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a

SUSPENSÃO no dia 28/01/2025, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0003/2025**, Processo nº 14635/2024, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estrutura Q30 e Bretes de Isolamento (Gradil) para atender as demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Suspensão solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo para averiguação do Edital e Termo de Referência, após análises e alterações será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6E978A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0014/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Papeis e Encadernados para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 27/02/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BAA06AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente a contratação de empresa para fortalecer e ampliar a segurança pública municipal de Imbé/RS, através do fortalecimento tecnológico com o desenvolvimento e implantação de plataforma web, sistema de acompanhamento, integração de rede de acolhimento e sistema de emergência, voltados para a temática do enfrentamento à violência contra mulheres. **Retifica-se** o item 8.1 – f conforme solicitação de esclarecimento solicitado.

Onde se lê: f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme **ANEXO III**,

Leia-se f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme **ANEXO II**.

Mantêm-se **a data 25/02/2025 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0413D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 209/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Michelle Cardoso Blaneck**, matrícula nº 15.238, nomeada por meio da Portaria nº 1292/2024, para exercer a função de **Coordenador da Educação Infantil**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 813/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:615DD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1797/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 210/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1797/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais do Contrato Administrativo nº 042/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Andre Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1797/2024, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9867354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1798/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 211/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1798/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 051/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Andre Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo nº 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1798/2024, de 17/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:374B318A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1231/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 212/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1231/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/01/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 041/2024, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, aos 14 itens registrado na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Mário Guilherme Pereira Azambuja	18052	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jessica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal

Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro
--------------------	----------------	------	----------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 212/2025

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 041/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1231/2024, de 29/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B90D6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1948/2024 E
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO”

PORTARIA Nº 213/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1948/2024 E NOMEIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA a Portaria nº 1948/2024 e NOMEIA, a contar de 22 de janeiro de 2025, a “**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”, designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Elenice Rojas da Silva Lopes;
- Mônica Fritsch
- Monique Rosa da Silva;
- Nalanda Aparecida Goulart Motti; e
- Vitor Corrêa Espindola.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:CAFF380C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 512/2024 E
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - COMDI”**

PORTARIA Nº 214/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 512/2024 E NOMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - COMDI”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.194/2021, **REVOGA**, a partir desta data, a Portaria nº 512/2024 e NOMEIA o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- COMDI**, sendo este, um órgão de composição paritária, de caráter permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, sendo composto por membros do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, assim designados:

•Representantes do Poder Executivo Municipal:**a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

•Fernanda dos Santos Silveira (titular)

•Marcelo da Silva Pereira (suplente)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

•Clayton Platen da Silva (titular)

•Andrius Becker Demianczuk (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 214/2025

c) Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

•Daiana Gonzales Esquici Godoy (titular)

•Patricia da Silva Oliveira (suplente)

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

•Mairi Arezi (titular)

•Camila D’Avila Lopes Alves (suplente)

e) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

•Rafael Soares Moura (titular)

•Camila Caroline Lermen (suplente)

f) Gabinete do Prefeito:

•Lino Geraldo Vargas Moura (titular)

•Rodrigo Daniel Pereda (suplente)

•Representantes da Sociedade Civil:**a) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé - ASCAMARI:**

•Augusto da Rosa Padilha (titular)

•Eduardo Eisenhut (suplente)

b) Rotary Clube:

•Lenise Goulart da Silva (titular)

•Elaine Hahn (suplente)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 214//2025

c) Associação de Moradores e Amigos do Balneário Imara:

•Edson Moreira de Oliveira (titular)

•José Paulo Pereira (suplente)

d) Sociedade de Moradores e Amigos do Balneário Albatroz:

•Romacildo Gomes da Silva (titular)

•Adelino Boff (suplente)

e) Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

•Rejane Maria Weber Fagundes (titular)

•Neuza Terezinha Gonzales Falcão de Freitas (suplente)

f) Emater:

•Katia Jaqueline Sassi (titular)

•Mariana Silva Camargo (suplente)

As competências do COMDI estão dispostas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.194, de 14/07/2021.

A mesa diretora para a gestão 2024/2025 fica com a seguinte composição:

Presidente: Edson Moreira de Oliveira

Vice-Presidente: Mairi Arezi

Secretária: Lenise Goulart da Silva

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 04, Portaria nº 214//2025

O mandato dos Conselheiros do COMDI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo que a função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FF718516**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025 “CEDE SERVIDOR”****PORTARIA Nº 215/2025**

“CEDE SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Processo nº 14.852/2024, **CEDE**, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **DANILO PIRES MAGENIS**, matrícula nº 13.608, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, nomeado através da Portaria nº 647/17, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Tramandaí, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:AA12062B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 216/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 010/2025, tem como objeto a Concessão de Patrocínio, na forma de apoio cultural para a Rádio Golfinho FM, nos termos da Lei Municipal 2.177, de 23 de março de 2021. Que sempre coloca em debate importantes assuntos de interesse da comunidade de Imbé. Com vigência pelo período de 12 (doze) meses do exercício de 2025, a contar de primeiro de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.177 de 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	Thaynara da Rosa Borges	17910	Assessor I
Fiscal de Contrato	Paola Damazio da Silva	17188	Assessor I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo nº 010/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 216/2025

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:09B1A7CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 PROCESSO
Nº 18/2025 EDITAL Nº 05/2025 SRP 03/2025**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital do processo licitatório e para a garantia dos princípios legais, RESOLVE: **SUSPENDER**, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 18/2025, e consequente a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025EDITAL Nº 05/2025, cujo objeto é a **contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para fornecimento de licença de uso de software Microsoft Office Home and Business.**

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2ED28111**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
101/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares em basalto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a contar de 28/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:D6605B5A**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 84/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.**DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de muro de arrimo.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 20 (vinte) dias, a contar de 26/01/2025.**Data de assinatura:** Independência, 28 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:02C43645**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 17/2025 EDITAL Nº 04/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, sendo a empresa vencedora COMERCIO DE HORTIFRUTI ZAMIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.628.877/0001-45, no valor estimado de R\$ 107.414,36 (cento e sete mil, quatrocentos e quatorze reais com trinta e seis centavos); a empresa GIANE FRANCISCO MARIANOACOGUE, inscrita no CNPJ nº 26.753.021/0002-52, no valor estimado de R\$ 64.160,20 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais com vinte centavos); a empresa JVR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.949.945/0001-24, no valor estimado de R\$ 82.827,55 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta e cinco centavos); a empresa TRES PASSOS SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.437.758/0001-02, no valor estimado de R\$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze reais com cinquenta centavos) e a empresa VILSON MEURER – ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor estimado de R\$ 97.560,20 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais com vinte centavos).

Independência, 28 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:811F65B9**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2025 PROCESSO 49/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFAZER A PONTE EM LAJEADO ENCANTADO**, sendo as empresas contratadas BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no

valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) e a MADEIREIRA FLOR DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.056.007/0001-86, no valor de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Independência, 28 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:26B02FA2**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2025 PROCESSO 50/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO ESCOVADO E ESTOJO EM CAMURÇA PRETO**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Independência, 28 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4BDFDC74**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2025 PROCESSO 51/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REBOCAR O TRATOR Nº 73**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM - ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 120,63 (cento e vinte reais com sessenta e três centavos).

Independência, 28 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:CD36867B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC - CONSEPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa a servidora Lucélia Ferraz Bueno Richter, do cargo de Auxiliar de Escriturário, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO**.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15, de 06 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Claudia Kempf

Código Identificador:FA5E8916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E ACOMPANHAR AS PARCERIAS JÁ CELEBRADAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSEPRO.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil com o **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO**, as servidoras Maria Salete Brikalski, do cargo de Escriturário, que a presidirá; Eliane Neumann Paim, do cargo de Escriturário e Cláudia de Sá Kempf, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto nº 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45, 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Claudia Kempf

Código Identificador:99D8897B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Aparelho Telefônico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Aparelho Telefônico Celular, modelo Smartphone, dual chip, desbloqueado para todas as operadoras, rede móvel 5G. Com armazenamento de, no mínimo, 128 GB, e memória ram de, no mínimo, 4 GB. Com conectividade bluetooth e Wi-fi. Incluso o carregador de bateria.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:B976B6BD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0046/2025

Contratado: **AFA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

CNPJ: 24.935.788/0001-96.

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos.

Valor: R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0047/2025

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA – ME.**

CNPJ: 17.417.852/0001-81.

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos.

Valor: R\$ 1.347,00 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais).

Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0048/2025

Contratado: **SLP – PINHEIRO SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 03.476.292/0001-21.

Objeto: Serviço de Vigilância/Segurança não armada.

Valor: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0049/2025

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 44.346.117/0001-05.

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos.

Valor: R\$ 6.739,90 (Seis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Pregão Eletrônico nº 073/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0050/2025

Contratado: **PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – EPP.**

CNPJ: 42.313.193/0001-80.

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção do veículo Chevrolet Ônix.

Valor: R\$ 12.322,67 (Doze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 067/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:BA7A259C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0051/2025

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.**

CNPJ: 27.075.106/0001-00.

Objeto: Aquisição de Cadeiras e Mesas de Escritório.

Valor: R\$ 2.702,10 (Dois mil setecentos e dois reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0052/2025

Contratado: **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP.**

CNPJ: 20.315.728/0001-10.

Objeto: Aquisição de Cadeiras e Mesas de Escritório.

Valor: R\$ 2.063,16 (Dois mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0053/2025

Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA – ME.**

CNPJ: 48.400.615/0001-31.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0054/2025

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO – ME.**

CNPJ: 54.175.612/0001-44.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0055/2025

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**

CNPJ: 51.978.129/0001-00.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 177,64 (Cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:0E4FD5C4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0056/2025

Contratado: **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – ME.**

CNPJ: 45.035.590/0001-26.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 97,55 (Noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0057/2025

Contratado: **BL PAPER LTDA – ME.**

CNPJ: 15.780.673/0001-89.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 93,10 (Noventa e três reais e dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0058/2025

Contratado: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME.**

CNPJ: 40.223.106/0001-79.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 47,30 (Quarenta e sete reais e trinta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0059/2025

Contratado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA – ME.**

CNPJ: 52.996.455/0001-02.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 143,30 (Cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0060/2025Contratado: **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.**

CNPJ: 29.755.673/0001-33.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 41,60 (Quarenta e um reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0061/2025Contratado: **INFINITI CONFECÇÃO LTDA – EPP.**

CNPJ: 23.829.339/0001-09.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 7,88 (Sete reais e oitenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:1E52248D**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 0062/2025**Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP.**

CNPJ: 44.910.500/0001-36.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 145,05 (Cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0063/2025Contratado: **NUTRI FERT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP.**

CNPJ: 06.079.804/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 280,75 (Duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0064/2025Contratado: **V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – ME.**

CNPJ: 05.760.631/0001-22.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0065/2025Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICOS LTDA – ME.**

CNPJ: 30.986.684/0001-03.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 11,00 (Onze reais).

Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0066/2025Contratado: **LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA – EPP.**

CNPJ: 39.808.891/0001-42.

Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas.

Valor: R\$ 10.518,00 (Dez mil quinhentos e dezoito reais).

Pregão Eletrônico nº 059/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0067/2025Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA – ME.**

CNPJ: 36.181.473/0001-80.

Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas.

Valor: R\$ 2.312,05 (Dois mil trezentos e doze reais e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 059/2024.

Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:EB752CAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços de Pó de brita e Pedra Rachão – ampla concorrência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 11/02/2025, às 11:00, podendo as propostas serem enviadas até as 10:59, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Íntegra do Edital disponível nos sites: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 222/231.

Publicado por:

Roseclei Alves Veppo

Código Identificador:04CC0075**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços de Medicamentos – ampla concorrência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 12/02/2025, às 08:00, podendo as propostas serem enviadas até as 07:59, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços de Material Ambulatorial – ampla concorrência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 13/02/2025, às 08:00, podendo as propostas serem enviadas até as 07:59, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços de Material de Construção – Licitação Mista – Itens Exclusivos e Itens com Reserva de cotas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 14/02/2025, às 08:00, podendo as propostas serem enviadas até as 07:59, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preços de Casas Volantes – ampla concorrência. A sessão virtual do pregão

eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 15/02/2025, às 08:00, podendo as propostas serem enviadas até as 07:59, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços de Manutenção de Ar-condicionado – ampla concorrência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 15/02/2025, às 09:30, podendo as propostas serem enviadas até as 09:29, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Íntegra do Edital disponível nos sites: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 222/231.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:E512749E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº**004/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025** – Processo Licitatório Nº**008/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 13 de fevereiro de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 23 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:F2DC931B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 002/2025 - Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Bela Vista – **Dia 13/02/2025 às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:6F702AEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 17 E NOMEAÇÃO DE 01 MOTORISTA**

EDITAL Nº 017/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Nilson Jose Dambros	2197043	7º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 084/2025,(em 27/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA NILSON JOSE DAMBROS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia NILSON JOSE DAMBROS**, aprovado em 7º (Setemo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197043, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe “A”, Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3784870B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 18 E NOMEAÇÃO DE 01 MNOTORISTA**

EDITAL Nº 018/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Eduardo da Conceição Alves	2199180	8º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 085/2025,(em 27/01/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO 2025.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 085, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES**, aprovado em 8º (Oitavo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2199180, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe “A”, Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**
Prefeito MunicipalAcesse para verificar assinatura:
<https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento> Código para verificacao: 956dc71a2374d6b066d87cd7b6dd65f87447102
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:LUCIANO DE ALMEIDA ALVES (CPF 005.277.060-51)
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES:00527706051 27/01/2025 17:16:17
E-Cidade << CA Privado << Unidade CertificadoraEDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES (CPF 003.575.160-60)
EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES:00357516060 28/01/2025 13:10:23
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0B0BE2D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor JOÃO CARLOS DA ROSA SEIDLER, para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Transportes (CC-04), a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 28 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CEAE8DD7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
05/2025****ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 02/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO.**OBJETO:** Ao contrato originário fica estabelecido o aumento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Tal aumento, aplicado à totalidade do objeto contratual, resulta em um incremento financeiro no montante de R\$ 130.527,57 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).**DATA DO ADITIVO:** 24/01/2025.**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO.**PELA EMPRESA:** Ivan de Jesus Souza Araújo.

Mato Castelhana, 28 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:278B09F3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 041/2024**

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais elétricos. Assinatura da Ata: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Valor Global de R\$ 46.744,80. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações. Morro Redondo, 28 de janeiro de 2025.

RUI VALDIR OTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:8F22B31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
-PATROCÍNIO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025 e até 15 de Fevereiro**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, tendo por finalidade o **PATROCÍNIO DO EVENTO “33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E ARTE NA PRAÇA DE MORRO REUTER”**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Janeiro de 2025.

AIRTON BOHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D50A0B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº11/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Gente Seguradora SA
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 Objeto: contratação e empresa para renovação de seguro total e seguro de responsabilidade civil (RCO) para veículos da SME, SMS e SMASTH.

Valor Contratual: R\$ 25.782,26 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CEB5EE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº11A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Mapfre Seguros Gerais SA
 CNPJ nº 61.074.175/0001-38
 Objeto: contratação e empresa para renovação de seguro total e seguro de responsabilidade civil (RCO) para veículos da SME, SMS e SMASTH.

Valor Contratual: R\$ 632,68 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C27344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº12/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Jorge Luiz da Costa Amaral
 CNPJ nº 15.760.373/0001-38
 Objeto: aquisição de peças e mão e obra para manutenção da patrola caterpillar ano 2013 de placa IUF 7157, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 9.987,00 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:359DDE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº13/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Edgar de Oliveira Castro LTDA
 CNPJ nº 41.983.129/0001-44
 Objeto: aquisição de peças e mão e obra para manutenção trator Randon (retroescavadeira) de placa IWT3I85, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 9.987,00 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:637C2814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº14/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Edgar de Oliveira Castro LTDA
 CNPJ nº 41.983.129/0001-44
 Objeto: aquisição de peças e mão e obra para manutenção trator Randon (retroescavadeira) de placa 7A15, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 10.009,96 (dez mil nove reais e noventa e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:289A4EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº15/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: MP Placas Comunicação Visual LTDA
CNPJ nº 31.920.142/0001-09
Objeto: aquisição de placas de homenagens (premio mulher destaque),
sessão solene do dia 10/03/2025.

Valor Contratual: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:48ED1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO PLACA JAU9C44 - GLOBAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO
DO VEICULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O
VEICULO I/M. BENZ 416 ALTER AMB, PLACA JAU9C44
ANO/MODELO 2020/2021 – GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de
acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 29/01/2025 até o
dia 31/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail:
comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8BDBB932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 3/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo
parecer exarado no processo nº 207/2025 e no parecer jurídico n.º

14/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II
da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da
empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA**, para a aquisição de testes rápidos capilares de Dengue para
detecção de antígeno NS1.
O valor total da contratação é de R\$14.720,00 (catorze mil, setecentos
e vinte reais).

Nova Hartz, 28 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FA6A617A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 2/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo
parecer exarado no processo nº 5090/2024 e no parecer jurídico n.º
07/2025 n.º 01/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art.
75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a
contratação da empresa **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E
FERRAMENTAS LTDA**, para a contratação de empresa
especializada para a execução de obra para melhorias na entrada do
Espaço Cultural.

O valor total da contratação é de R\$54.000,21 (cinquenta e quatro mil
e vinte e um reais).

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:E6D829A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal,
acolhendo parecer exarado no processo nº 194/2025 e no parecer
jurídico n.º 008/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com
fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a
inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **3F LTDA**,
para a renovação de licença de uso do software de engenharia
Orçafascio, ferramenta utilizada pelos técnicos da Secretaria de
Planejamento para elaborar os orçamentos das obras públicas, além
das demais funcionalidades disponibilizadas.

O valor total da contratação é de R\$7.992,00 (sete mil, novecentos e
noventa e dois reais).

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8BEE8563

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal,
acolhendo parecer exarado no processo nº 171/2025 e no parecer
jurídico n.º 009/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com
fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a
inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **R S
KELLER & CIA LTDA**, para a contratação de palestrante e músicos
para a abertura do ano letivo, reunindo os profissionais e técnicos da
Rede Municipal de Ensino, no dia 06 de fevereiro de 2025.

O valor total da contratação é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos
reais).

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:72468620**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 4/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 223/2025 e no parecer jurídico n.º 15/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA**, para a aquisição de motosserra para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

O valor total da contratação é de R\$3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Nova Hartz, 28 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:DD04DCEA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 4953/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei N.º 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal N.º 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.125.0360.2.108 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre

Conta: 709

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.122.0420.2.142 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS

Fonte.....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre

Conta: 706

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:F2276EE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 082 - 2025 - PERMUTA MARISA BESKOW DE CASTRO E GRAZIELE FABIANE RÜCKERT****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 082 - 2025 - PERMUTA MARISA BESKOW DE CASTRO E GRAZIELE FABIANE RÜCKERT****PORTARIA N.º 082/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA A CEDÊNCIA COM PERMUTA DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 43, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - **Ceder** a servidora **Marisa Beskow de Castro**, matrícula N.º 188-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Cachoeira do Sul, com ônus para a origem.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no *caput* desse artigo fica condicionada a cedência, em **permuta**, da servidora do Município de Cachoeira do Sul, **Graziele Fabiane Rückert**, para prestar serviços ao Município de Novo Cabrais, conforme termo de convênio datado de 10 de janeiro de 2025, com ônus para a origem.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior será pelo período de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D2ECB4F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 081 - 2025 - ALTERA PORTARIA N.º 66-2025 QUE DESIGNA MEMBROS COMDANCAB****PORTARIA N.º 081/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA O INCISO VII, DA PORTARIA N.º 066/2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE NOVO CABRAIS – COMDANCAB.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º, da Lei Municipal N.º 379/2002, de 14 de junho de 2002, e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso VII da Portaria nº 066/2025, de 23 de janeiro de 2025, que Designa os Membros para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Novo Cabrais – COMDANCAB**, para a vigorar com a seguinte redação;

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio:

a)

b)

II – Representante da Cooperativa Mista de Potreirinhos - COOPERCAB:

a)

b)

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Sul e Novo Cabrais:

a)

b)

IV – Representante da EMATER/RS:

a)

b)

V – revogado

VI – Representante da Associação de Desenvolvimento de Linha Pfeifer:

a)

b)

VII – Representante Núcleo dos Ovinocultores de Novo Cabrais:

a) – Teonas Alves da Silva – TITULAR;

b) – Alexandre Costa de Franceschi – SUPLENTE. (NR)

VIII – Representante da Associação de Mulheres Cabraisenses:

a)

b)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais Incisos e Artigos da Portaria nº 066/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:081E0A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083 - 2025 - PRORROGA CONTRATO
FISIOTERAPEUTA**

PORTARIA Nº 083/2025, de 28 de janeiro de 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.632, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.632/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA**, a Sra. **VANESSA MOURA MORO**, decorrente do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 53/2021, de 18 de novembro de 2021, homologado através do Edital de Homologação Final nº 59/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 até 31/01/2026 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.632/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido

designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:37DD6BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 085/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Vanessa Luísa Machado de Carvalho** - classificada em 26º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:C2989246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 084/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Kátia Franciele Zummach Skolaude** - classificada em 25º lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final nº 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº

2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F377ED9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 086/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, o Sr. **Anderson Cristiano Tischler** - classificado em 9º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FDD1A8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS**

PORTARIA N.º 087/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Finais, o Sr. **Lucas da Silva Bittencourt** - classificado em 10º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4B216589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 088/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia, a Sra. Eliane dos Santos Duarte - aprovada em 11º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0D3AC366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

PORTARIA N.º 089/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 152/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Carla Ines Loreto Portella**, contratada pela Portaria n.º 078/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6E35F72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N.º 00041/2025)

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Osório/RS

CREDOR: Fundo de Previdência Social do Município de Osório
LEI AUTORIZATIVA: 6.973/2024
COMPETÊNCIA: 09 A 12/2024
VALOR CONSOLIDADO: R\$ 11.503.362,18
QUANTIDADE DE PARCELAS: 60

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:51B81BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora
MARINA ROSA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARINA ROSA NUNES**, matrícula nº 3252-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 20 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 1564/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E452B96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUIS ANDRE CARVALHO MEDEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR LUIS ANDRE CARVALHO MEDEIROS**, matrícula nº 4125-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 869/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE456943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

Designa servidor para exercer a fiscalização do
CONTRATO Nº 116/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01 para atuar como fiscal do Contrato nº 116/2024, entre o Município de Osório e a empresa **PROJETOS ROCHA – MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.038.619.001-28, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024 e Instrução Normativa 001/2024, conforme processo nº 2230/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D68B029C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

Transfere de Lotação a servidora ANGELA MARIA ROLETTTO DAVILA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **ANGELA MARIA ROLETTTO DAVILA**, matrícula 3250-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho no Protocolo de Plantas, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme processo nº 2223/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:930729BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025

Designa Comissão Inventariante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Operário, matrícula 5299-01; **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6590-01 e **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 6990-01, para em comissão realizar a elaboração de ata de encerramento dos inventários de bens e valores que será remetida ao Tribunal de Contas do Estado. E, fica revogada a Portaria nº 365 de 27 de março de 2019, conforme processo nº 1573/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D64469AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

Designa a servidora ANA LUCIA GOULART REZENDE como Médica Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.433, de 15 de setembro de 2009, designa a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, matrícula 5036-03, do cargo de Médica Ginecologista, para atuar como **MÉDICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de análise técnica especializada dos procedimentos administrativos dessa área, devendo perceber o valor devido da gratificação, durante o período de férias do titular do cargo **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, a contar de 07 de março de 2025 a 21 de março de 2025, conforme processo nº 1298/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88F12363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

Concede gratificação especial ao servidor IVAN VALIM OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei nº 5.873/2017, concede ao servidor **IVAN VALIM OLIVEIRA**, matrícula 3615-01, do cargo de Motorista, padrão 04, a gratificação de natureza especial, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com processo nº 130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:127C8863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora WLADIREMA ROSA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **WLADIREMA ROSA DIAS**, matrícula 3640-02, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 925/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7E73BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora WLADIREMA ROSA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 35 a 36 e 61, da Lei Municipal nº 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **WLADIREMA ROSA DIAS** matrícula 3640-02, que exerce suas funções na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 925/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC5891C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

Transfere de Lotação o servidor AFONSO ALVES NETO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **AFONSO ALVES NETO**, matrícula 315-01, do cargo de Eletricista, padrão 05, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Equipe de Manutenção, a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme processo nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:39B04CDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 22/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2096/2025 **Valor:** R\$ 2.221,00**Credor:** Osorio comercio varejista de maquinas e equipamentos ltda.**Objeto:** Aquisição de peças e pagamento de serviço para manutenção das roçadeiras e lavajato da secretaria de educação. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:4CA2FE3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº54/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Registro de preços para aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria da Saúde de Osório/RS, restando vencedores os fornecedores: Cirúrgica Santa Cruz Com. De Prod. Hospitalares Ltda, J. F. Com. De Mat. e Med. Hospitalares Ltda, Bimex RS Comércio de Medicamentos Ltda, Alto uruguai Com. De Prod. Hospitalares Ltda, Maquira Ind. de Prod. Odontológicos S/A, Patomedi Distrib. De Med. e Prod. Hospitalares Ltda, Orion Com. De Artigos Médicos Ltda, Medilar Imp. e Distrib. De Prod. Médicos Hospitalares, LA Dalla Porta Júnior, G. Gotuzzo & Cia Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, Prosaúde Distrib. De Med. EIRELI-EPP, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, MEDPOA Com. De Mat. Hospitalar Ltda, Soma/RS Prod. Hospitalares Ltda, Goldenplus Com. De Med. e Prod. Hospitalares, Cirúrgica Lajeadense Ltda-ME, Produvale Prod. Hospitalar Ltda, ACL Assistência e Com. De Prod. para Laboratórios Ltda-EPP, Mdsanta Com. De Med. e Mat. Médicos Ltda, Genial Prod. para Limpeza Ltda e Lemed Com. De Mat. e Med. Hospitalares EIRELI, cujos preços registrados pelo período de 12 meses a contar de 29/01/25, bem como as atas, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 29 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:E0CF9E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº44/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para uso da Secretaria da Saúde de Osório/RS, restando vencedores os fornecedores: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda, Dentária e Distrib. Hospitalar Porto Alegre Ltda, MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Juares Lima dos Santos, Dental Ipo Ltda, Atlântico BC Produtos Para Saúde EIRELI, Kientro Brasil Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda-Matriz, Emigê Materiais Odontológicos Ltda, T. D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, Dental Med Equip. E Mat. Odont. e Hosp. Ltda, MEDPOA Comércio de Material Hospitalar Ltda, Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – EIRELI e Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos EIRELI, cujos preços registrados, bem como as atas, pelo período de 12 meses a contar de 29/01/25, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 29 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:D7EC6854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Abertura que será às 09h30min do dia 10/02/2025 (horário de Brasília). No portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:C756E700

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Objeto: Serviços de transporte escolar. Abertura que será às 09h30min do dia 12/02/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:76B88EF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 001-2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, referente ao Registro de Preços visando à contratação de

empresa especializada para **construção de unidades modulares de espaços urbanos e pedagógicos para recreação**, compostas por piso polimérico injetado em placas modulares, cores diversas, com sistema de sustentação e amortecimento de impacto certificados, assentados sobre radier em concreto armado, com brinquedos conforme memorial descritivo de cada modelo, incluindo o fornecimento e instalação de todos os brinquedos conforme orientação do fabricante, além dos acessórios descritos em cada modelo, tudo de acordo com o Termo de Referência, Projeto e demais documentos anexo ao edital. Tipo: Menor preço Global. Sessão Pública: **12/02/2025, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:03ADFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **10/02/2025, às 13h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F2E895EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 11-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, para aquisição de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Parobé/RS, conforme itens e quantidades descritas no termo de referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **10/02/2025, às 15h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br. Parobé, 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EF38286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PCE 008-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PCE Nº 008/2025

O Município de Parobé, torna público a **Retificação do Anexo I – Termo de referência** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2025, cujo objeto é a aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA UTI TIPO “D”, publicado dia 22/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 3999. **Nova data de abertura: 10/02/2025, às 16horas.** Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Parobé, 28 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5D33BA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.755/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 69.184,10 (sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.35.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 60.000,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	2501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.188,10
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	2501	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.30.00.00.00	2759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.31.00.00.00	2759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.036	3.3.90.32.00.00.00	2500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.840,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 27 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F1DE4533

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 8.004 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para exercer atividades junto ao Cemitério Municipal.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.491/2024, despacho nº 9;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de auxílio a sepultamentos e exumações, de acordo com a Lei nº 1.741 de 06 de junho de 2023:

- a) Geison dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1450-8;
b) Jose Deroni Veleda Monteiro, Pedreiro, matrícula nº 1240-8.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.694 de 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:74E50119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 03/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** 18 Certificações Digitais, Token, e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, por 03 (três anos) e 01 Certificação Digital, Token, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A3. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de janeiro de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:16556641

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024 para realização do Pelotas Doce Natal 2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Inovação – SDETI no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 06/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246 como Gestora do Termo de Fomento n.º 06/2024 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL para realização do Pelotas Doce Natal 2024, conforme art. 2º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 06/2024 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL para realização do Pelotas Doce Natal 2024, conforme art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Adriano Konrath, matrícula n.º 44677;

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;

Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:220AE2D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E
INOVAÇÃO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, considerando a constatação de erro material de digitação no valor do Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS, para a realização da edição do PELOTAS DOCE NATAL 2024, informa que;
Onde se lê: “repasse de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)”;
Leia-se: “repasse de verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

Pelotas, 23 de dezembro de 2024.

PAULA VIEIRA CARDOSO,
Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:BA7BB757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 12/2023

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.

VIGÊNCIA: 06/02/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 28 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:B4C30F5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 04/2025****MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS****Súmula do Contrato n.º 04/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** DIOGO MARIO PIZZONI**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Materiais Esportivos.**VIGÊNCIA:** 28/07/2025**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 28 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1A9E1F2C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – CONSISA**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados a Adesão de Ata de Registro de Preços - Chamamento Público nº 04/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari):

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com carga horária total de 80 horas, contemplando 02 caminhões truck com caçamba, com capacidade mínima de 12.000 kg.

Regência: Adesão de Ata de Registro de Preços – Termo de Credenciamento nº 152/2024 - Chamamento Público Nº 04/2024 – Consisa. Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor por hora trabalhada R\$: 391,53

Vigência: 30 dias

Contratado: TJD Soluções Em Terraplagem Ltda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:3C0D50A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de tubo de concreto e meio fio de concreto, destinados para manutenção das ruas e avenidas do município para a drenagem do sistema da rede pluvial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/02/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 28 de janeiro de 2025.**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1AB32EC7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 001/2025. **Data de Abertura:** 23/01/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Containers Plásticos para depósito de resíduos sólidos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Item:** 01-R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais); 2-SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. **Item:** 02-R\$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). **Valor total:** R\$ 206.785,96 (duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data da Homologação: 28/01/2025.**Quaraí, 28 de janeiro de 2025.****JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:8A0DD2C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVENBRO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 01/2025: Aquisição de 617 Toneladas de calcário fórmula CaMg 33 % (CO3)² 16 %, . O

processamento da licitação será realizado na plataforma da empresa BLL Abertura: 14 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delvio Jung

Código Identificador:84E54244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 002/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.004/2025–
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO FÍSICO E
VIRTUAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 002/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Valor: R\$ 335.133,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta e
três reais).

Empresa: EDITORA FTD SA, inscrita com CNPJ Nº
61.186.490/0001-57.

Redentora- RS, 28 Janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:6B9129F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 003/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025,
CONFORME Processo Licitatório nº 007/2025- Inexigibilidade de
Licitação nº 002/2025 – Objeto: contratação de SERVIÇO
TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

Contrato: 003/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Empresa: DRESSLER & ASSOCIADOS – ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA, inscrita com CNPJ nº 04.846.845/0001-53.

Redentora- RS, 28 de Janeiro de 2025.

MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:78777B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 095/2023,**
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº.097/2023 – TOMADA
DE PREÇO Nº.002/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE
EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM)
PAVILHÃO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA, NO
SETOR IRAPUA NA TERRA INDIGENA DO GUARITA NO
MUNICIPIO DE REDENTORA.

Empresa: VALE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita com CNPJ
Nº 36.138.577/0001-01.

Redentora- RS, 28 Janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:A1B02445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO DECRETO Nº 340/2025**

Extrato do Decreto Nº 340/2025. - Situação de Emergência. O
Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do
Decreto 340. 2025 de 20/01/2025 que Declara Situação de
Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso
estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 -
MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e
no site: <http://www.rosariodosul.rs.gov.br> Rosário do Sul, 22/01/2025,

MARCO PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erick Dalbão Gonçalves

Código Identificador:7C6B9AE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

Contrato nº 01/2025, firmado pelo MUNICIPIO DE SAGRADA
FAMILIA - RS, CNPJ 92.410.422/0001-53, e a Empresa GRAFICA E
EDITORIA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/000882, Objeto:
FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE
BRASIL. Valor de Investimento: R\$ **95.864,60**. Representantes: Pela
C GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA e Pelo TOMADOR,
MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO. Sagrada Família 15 de
janeiro de 2025

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:5F736441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 804/2021 E
808/2021**

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial nº
14/2021.

**CONTRATADO: ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES
LTDA., de CNPJ 06.295.941/0001-90.**

OBJETO: Prestação de serviços relativos à coleta e destinação dos
resíduos sólidos urbanos – RSU domiciliares do Município de Salto
do Jacuí. Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25. Reajusta
o valor dos contratos pelo índice IPCA referente ao acumulado em
dezembro/2024 (4,8730%), o qual deve incidir a partir de 01/01/25.
Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:81FFF09C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais referente ao exercício de 2025, em favor da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., de CNPJ nº 17.875.435/0001-82, pelo valor de R\$ 130,00 mensais. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:266EFF84**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022**

Processo Administrativo nº 868/2022 – Dispensa do RPPS nº 004/2022.

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA., de CNPJ 14.261.603/0001-51.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a assessoria previdenciária, assessoria de investimentos ao RPPS, e assessoria administrativa na manutenção e regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:0333595C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024**

Processo Administrativo nº 001/2024 – Dispensa do RPPS nº 001/2024.

CONTRATADO: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA., de CNPJ 02.310.921/0001-86.

OBJETO: Concessão de licença de uso para serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:7BEF094B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024**

Processo Administrativo nº 842/2024 – Dispensa do RPPS nº 003/2024.

CONTRATADO: MARLO MIGUEL KOCH - ME., de CNPJ 28.082.318/0001-88.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de processos de compensação financeira de aposentadorias do RPPS, assessoramento no cadastramento e recadastramento de processos e alimentação de dados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV. Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:74DEDEC8**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024**

Processo Administrativo nº 018/2024 – Dispensa nº 021/2024.

CONTRATADO: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA., de CNPJ 11.258.607/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software weg de gestão educacional (I-EDUCAR). Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:AE1BA410**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024**

Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa nº 001/2024.

CONTRATADO: BUSCAR ASSESSORIA LTDA., de CNPJ 23.890.638/001-40.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria na área tributária do município (ICMS, Bloco de produtor rural, PIT, INCRA, dentre outros) . Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:875CB549**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2021**

Processo Administrativo nº 228/2021 – Dispensa nº 001/2024.

CONTRATADO: SSOLT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, de CNPJ 16.479.133/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento de sistema de prontuário eletrônico PEC E-SUS, incluindo equipamentos de informática, serviços auxiliares, treinamento e manutenção dos equipamentos . Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:3FFE0794

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

Processo Administrativo nº 1578/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023.
**CONTRATADO: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., de
CNPJ 16.479.133/0001-22.**

OBJETO: Contratação de serviços de central de PABX em nuvem, contemplando 50 ramais distribuídos entre as diversas secretarias da administração pública. Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:84887797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.709, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e revoga o Decreto nº 5.360/2023, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:71DD72FC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.708, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.095/2021, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:54A1C36F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO, TERMO DE APOSTILAMENTO E TERMO DE
RESCISÃO**

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA S L PROJETOS E EXECUÇÃO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.353.336/0001-03.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Planejamento, em quantidade, conforme especificações descritas no documento formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.088.649/0001-97.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. 1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de janeiro/2024 a dezembro/2024 no importe de 4,831300%.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2. 1 O valor estimado mensal deste contrato, a partir de janeiro de 2025, passará de R\$ 22.844,01 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 23.947,67 (vinte e três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023, QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ELIZANDRA DA SILVA BOLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.726/0001-39.

Objeto: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 318/2023, referente a contratação de “profissional especializada para acompanhar o processo de aprendizagem de alunos com deficiência, transtorno globais de desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação, síndromes diversas, comunicação através da linguagem brasileira de sinais.”, conforme disposições constantes no Processo de Inexigibilidade Nº 023/2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1 A partir da data de 24 de janeiro de 2025, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 318/2023. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria da Educação e Cultura, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão de contrato, comunicado com o Memorando interno nº 031/2025, anexo a este termo de rescisão, justificando o seu desinteresse de prosseguir com o serviço. Além disso, nos termos da Notificação nº 002/2025, entregue no endereço da contratada em 15/01/2025, bem como publicado no Jornal Minuano e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 17/01/2025, momento em que se garantiu o exercício do direito ao contraditório, não tendo sido demonstrado interesse na apresentação de defesa ou prosseguimento da contratação pela empresa contratada.(...)”

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:367DDC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Renovação de licença para uso de e-mails corporativos Microsoft 365.**

Empresa: SPERRY LTDA

CNPJ: 48.370.867/0001-65

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Data: 27 de janeiro de 2025

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:41A1AC1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 547/2024

EXONERA COORDENADOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Esthevan da Cruz de Oliveira**, matrícula nº 1124, do cargo de Coordenador de Setor Administrativo CC01/FG01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:2FBFC4D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 550/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Luis Antônio Loguercio Leite**, matrícula nº 1102, do cargo de Chefe de Frotas e Combustível CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:EEA91472

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 551/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Paulo Sergio Biscaglia Righi**, matrícula nº 1145, do cargo de Chefe do Setor de Obras CC02/FG02, da Secretaria

Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CE008636

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 552/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Paulo Roberto Costa Nunes**, matrícula nº 1186, do cargo de Chefe do Setor de Serviços Urbanos CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F0204869

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 552/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Olga Maria Lauxen**, matrícula nº 931, do cargo de Chefe do CRAS CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:713C77DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 553/2024**EXONERA CHEFE DE SETOR**

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Olga Maria Lauxen**, matrícula nº 931, do cargo de **Chefe do CRAS CC02/FG02**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:88577445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº. 3.869 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR**
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.94.00.00.00 (45) – Indenizações e Restituições..... R\$ 4.700,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.94.00.00.00 (107) – Indenizações e Restituições..... R\$ 4.475,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.94.00.00.00 (229) – Indenizações e Restituições..... R\$ 780,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.16.00.00.00 (477) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC

3.1.91.13.00.00.00 (551) – Contribuições Patronais..... R\$ 1.400,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 13.355,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.11.00.00.00 (42) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 13.355,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 13.355,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF7E9AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.004/2025
ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet de via fibra óptica com velocidade mínima de 200MB de download e 100 MB de upload, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 14/02/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
<https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/porta1/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 32424440, ramal 238

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:23923C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 5716/2024;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO**, por meio do processo administrativo nº 5716/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7C6EE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE
PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5716/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 87.512.349/0001-90, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1420, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Nubem Airton Souto Har, brasileiro, portador do CPF nº 188.191.680/49, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “Telhado Mágico II”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. **O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, Conta-Corrente: 0600047901, agência: 280**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. **Este instrumento terá vigência por um período de 3 (três) meses, contados a partir da data de liberação do recurso.**

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de oficinas de canto, dança e teatro, a fim de reforçar as atividades de Política de Assistência Básica em Sant'Ana do Livramento;

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com essa determinação;

7.2.11. devolver à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas

rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a **Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. **A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, no prazo de até 3 (três) meses a contar da data de liberação do recurso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria**, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
 II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
 III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
 – concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer

umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logotipos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público COMDICA 001/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 16 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em exercício

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Nubem Airton Souto Har

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8557B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 5724/2024;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**, por meio do processo administrativo nº 5724/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8C38A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E
CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5724/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 2719, sala 304 - Fortim, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Allan Ziad Badra, brasileiro, portadora do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento Sub – 13 e Sub – 18**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.**

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, Conta-Corrente: 06.132665.0-3, agência: 0280**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência até o mês de julho de 2025.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária,

destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao

período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a **Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. os impactos econômicos ou sociais;
- III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. **A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o mês de julho de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria**, que conterá:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
- II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
- V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
 - I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público COMDICA 001/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 24 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em exercício

FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Allan Ziad Badra

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E062CA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 5957/2024;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**, por meio do processo administrativo nº 5957/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CE669A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E
CULTURAL ARENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5957/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA, inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na Avenida Almirante Tamandaré, nº 2719, sala 304 - Fortim, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Allan Ziad Badra, brasileiro, portadora do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto “**Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento Sub – 13 e Sub – 18**”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Banco do Brasil, C/C 46274-8, Ag. 35-3.**

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, Conta-Corrente: 06.132665.0-3, agência: 0280**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência até o mês de julho de 2025.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária,

destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao

período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a **Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II. os impactos econômicos ou sociais;
- III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. **A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o mês de julho de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria**, que conterá:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
- II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
- V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
 - I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. A presente contratação dar-se-á em atendimento ao Edital de Chamamento Público COMDICA 001/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 24 de Janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

Fundação Desportiva e Cultural Arena

ALLAN ZIAD BADRA

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

LAURA FERNANDA JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:90E7AFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Processo Administrativo nº 707/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha na EMEF Severino Azambuja. Abertura: 18/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BA283BBE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 702/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEF João Evangelista. Abertura: 18/02/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DE4B6B05

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 706/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha na EMEF João Evangelista. Abertura: 19/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA8434E2

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Processo Administrativo nº 703/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEI Aurora Melo Lubnon. Abertura:

19/02/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7E8E70AA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Processo Administrativo nº 708/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha na EMEI Aurora Melo Lubnon. Abertura: 20/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:56A8E03B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Processo Administrativo nº 21473/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEF Silvio Aquino. Abertura: 20/02/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7B690BF0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 14199/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artesanato nos Grupos de Convivência. Abertura: 21/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:48A244BD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Processo Administrativo nº 772/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de auxiliar em educação das Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal. Abertura: 12/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:768C8A76

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 727/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA LETREIROS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 03/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:853C01B2

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 781/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA SITUADA NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 11:00 horas do dia 03/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CFD8FF5A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Processo Administrativo nº 693/2025. Objeto: Contratação de serviço de inspeção veicular escolar para a Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 5.400,00. Contratada: Venturini & Cia LTDA. Maiores informações

no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7901D1CC

GESTÃO - CELIC
DECRETO Nº 010/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DECRETO Nº 010/2025. DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o Decreto nº 010/2025, de 24 de janeiro de 2025, que declara a situação de anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso da estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A5D88FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 DA INEXIGIBILIDADE 004/2025

Extrato do Contrato 014/2025 da Inexigibilidade 004/2025 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de Lara dos Santos da Silva, tendo como locadora Ana Veronica Musialowski, pelo valor de R\$ 700,00, pelo prazo de 06 meses a contar de 16/01/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D72E57A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/SMGRH/2025

De 28 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 239/SMGRH/2025 de 22.01.2025, que nomeou **KAYLA NASCIMENTO PEIXOTO** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 04dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3F22807A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2025/SMGRH

De 28 de Janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA MARIA CLECI DOS SANTOS CASTRO**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 19 de Janeiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 099820 01 55 2025 4 00153 156 0030767 21.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de Janeiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:FFF845E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 003/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação das empresas Papelaria de Bazar Kraft (CNPJ 23.642.684/0001-20) e Rodrigues Com de Brinquedos Multiloja Eireli (CNPJ 31.012.747/0001-93) para aquisição de materiais de expediente para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 003/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:AEE037B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 033/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Arquitetura e Urbanismo	Nicolý dos Santos Rosa	1º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:8F94E631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 62.800,10 (sessenta e dois mil e oitocentos reais, com dez centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 62.800,10, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 09.02.13.392.0014.1266 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2701, dest. 00000000, dot. 1365 no valor de R\$ 1.800,10 para o crédito 09.02.13.392.0014.1266 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 00000000, dot. 1364;
- II - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 130 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;
- III - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 170 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;
- IV - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 195 no valor de R\$ 11.000,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 166;
- V - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2048 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1383 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2048 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1375;
- VI - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2048 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1383 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2048 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1380;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:0CEDAAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.920,35, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

1266-Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot 1364, rec. 2701, dest. 0000000 - R\$ 3.920,35

TOTAL R\$ 3.920,35

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 do recurso:

2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre/Superávit Convênios , no valor de R\$ 3.920,35.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:8B9B1065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANI CRISTINA CONTE DA SILVA, classificada em 21º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES, classificada em 22º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA REGINA PALOSKI ALVES, classificada em 22º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, classificada em 23º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:A0CD7A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.**

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 007/2025 - Contrato Nº: 016/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: TK AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ 286.722,51 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-460. Vigência.....: Início: 28/01/2025. Término: 30/03/2025. Licitação.....: Concorrência nº 005/2019, de 23/10/2019 (Processo Administrativo nº 243/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 2955/2024 de 09/12/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através dos Memorandos Internos nºs 017 e 022/2025, parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Mateus Henrique Fucks Aduati, inscrito no CREA/RS 220.167, parecer da Advogada do Município e despacho da

Sr^a. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.3 (oito ponto três) do Contrato e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8666/93. Em face da concessão parcial do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor mensal a partir do mês de Janeiro/2025 passará de R\$ 90.741,42 (noventa mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 95.574,17 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo até o final da vigência do contrato o valor total de R\$ 286.722,51 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Santo Augusto – RS, 28 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC0932EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONI JULIANA MOKAN, classificada em 24º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA FRANCIIELE FUHRMANN, classificada em 25º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA FRIEDRICH DE CASTRO SCHNEIDER, classificada em 26º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3CD57E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023– prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16/04/2025 – Viviana Silveira Marinho. São Gabriel, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E7EC4716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 27/01/2025– Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8420CD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 21.161.554/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, pelo valor total de R\$ 9.100,00 de acordo com o processo nº 032/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:71092474

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA** CNPJ Nº 31.365.236/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e formações para os profissionais da rede de ensino municipal, pelo valor total de R\$ 26.400,00 de acordo com o processo nº 057/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C9669265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Processo Administrativo 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoramento de comunicação, para acompanhamento e divulgação das decisões e ações da Administração.

Contratada: **58.910.259 EDIPO JUNIOR MAZZUCO**

CNPJ Nº 58.910.259/0001-50

Preço Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo Homologado em 28 de janeiro de 2025

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:28DF77A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Contrato nº 003/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025: Contratação de empresa a execução do conserto mecânico da Motoniveladora Caterpillar 120K, Ano/Modelo 2013/2013, diante do laudo técnico e lista de componentes que devem ser substituídos.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: J. Variani e Cia Ltda

CNPJ Nº 90.738.238/0001-01

Total: R\$ 56.549,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 28 de janeiro de 2025

Contrato Assinado em: 28 de janeiro de 2025

Fiscal do contrato: Gerson Antonio Perosa Carniel

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:17C93C24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023 - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.

Reequilíbrio de preços do lote 60.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 60 – OLEO DE SOJA - 900ml** adjudicado e solicitado pela empresa licitante BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.964.245/0001-39, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob **Nº 0030/2023 – SRP/FHC**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não perecíveis, conforme solicitação do Setor de Nutrição, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado e foi comprovado pela juntada de notas fiscais. A empresa que se classificou em segundo lugar no certame declinou de assumir o referido lote. Informo que a realização de pesquisa de preços demonstrou que apesar da majoração de 26% o preço ainda está abaixo do valor de mercado. Portanto, com a

anuência do setor jurídico, no parecer 05/2025/PGFHC e acolhimento desta administração - o lote 60 – Óleo de Soja – Garrafa de 900 ml passou de R\$ 5,69/unidade para **R\$ 8,94/unidade** a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:3E8CE83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.747**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2025,

H O M O L O G A

a partir de 18 de maio de 1994, a conclusão de estágio probatório, a servidora ANA INES AFFONSO, matrícula 80229, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 31 e 32, seção VIII, do Estágio Probatório, da Lei Municipal nº 3.729, de 31 de dezembro de 1991. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6CAC2959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.762**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 1544 de 20 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2025**, ao servidor **ERNESTO JOSE HAEFLIGER**, matrícula nº 84966, ocupante de cargo de Professor de Filosofia, Nível “V”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 69.197 de 25 de abril de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4CB5DFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.570 - REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55724, para o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete

do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:96ECF3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.097**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de novembro de 2024**, a **Rudinei da Silva Nunes**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 84562, nomeada através da Portaria nº 62002 de 18 de novembro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C0C20537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.073**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 2527/2024, de 30 de janeiro de 2024,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 133.396, de 30 de outubro de 2024, quanto a data da vigência, que passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de **09 de abril de 2023**, a **Vitor Fernando da Cunha Machado**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de motorista, matrícula nº 84015, nomeado através da Portaria nº 54380 de 27 de novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:65353696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.819**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de setembro de 2024**, a **Lisandra Teresinha Quadros**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de merendeira, matrícula nº 82620, nomeada através da Portaria nº 35217 de 01 de setembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EB07C75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.810**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de novembro de 2024**, a **Denis dos Santos**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 84559, nomeada através da Portaria nº 62260 de 30 de novembro de 2009, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6F3F807D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.211**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.761 de 20 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, matrícula nº 85685, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e matrícula nº 87116, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8C482020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.207**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 29564/2024,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **JAQUELINE SABBI**, matrícula **83686**, de 7.239(SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE) dias, correspondendo a 19(DEZENOVE) ANOS, 10(DEZ) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18/12/2024, Protocolo nº.14024010100228198, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADFE631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 134.141**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 71786 de 01 de setembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2008, à servidor(a) **IRENE FANY RITZEL** no exercício do cargo de ODONTÓLOGO I **Promoção de 9%**, conforme descrito abaixo, devido avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos no Capítulo IV, Seção II, da Lei Municipal 6.570, de 24 de março de 2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo).

Nível de Desenvolvimento:

Junior: 1º avaliação: 2% Pleno: 4º avaliação: 3%

2º avaliação: 2%

3º avaliação: 2%

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79C30B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 133.679**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26934/2024.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL**, matrícula nº. 80978 de 555 dias (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS, correspondente a 1(um) ano, 6(seis) meses e 10(dez) dias de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18/11/2024, Protocolo nº.19023050100615247, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2024..

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:697C6BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 133.891**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.397 de 06 de dezembro de 2024,

CONCEDE

Ao servidor **JOSE ALEXANDRE SFAIR**, matrícula nº 81731, ocupante do cargo de Médico I, Nível “II”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 30.536 de 24 de setembro de 1997, **vinte (20) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de dezembro a 22 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96A0590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 133.803**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 02 de novembro de 2023, a **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Sociólogo I, matrícula nº 85580, nomeado através da Portaria nº 83253 de 03 de fevereiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de dezembro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1809F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº. 133.662**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26080 /2024.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **MAGDA GASPARETTO**, matrícula nº. 82356 de 1.945 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a 5 (CINCO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de

30/10/2024 Protocolo nº.20023060100367249, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4973BB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.485**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.643 de 1º de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula nº **87178**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.596, de 18 de maio de 2022 e matrícula nº **86156**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.566, de 1º de agosto de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de outubro a 30 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FF0FC615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.437**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25210/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ANDREIA SIMONE FORMIGA** matrícula **81766**, de 3.974 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 10(DEZ)ANOS, 10(DEZ) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 11/06/1991 a 06/12/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17 de outubro de 2024, Protocolo nº14021030100043240, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DF9A7BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.421**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0533, de 11 de junho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2024**, a **MARLENE SPERB**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85302, nomeada através da Portaria nº 74.090, de 15 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:51C843F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.006**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16500/2023,

RETIFICA

A Portaria nº 127.102, 06 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional do servidor **CÉLIO DE BARROS**, matrícula 26076, de **3.840** (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS, 6(SEIS) MESES E 10(DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 18/07/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/07/2023, Protocolo nº.19001010.1.01330/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D4DF8E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.067**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 10069/2023,

RETIFICA

A Portaria nº 125882, 27 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional da servidora Maria Isabel Faustini, matrícula 82823, de **3.349** (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 04 (QUATRO) dias, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17/04/2023, Protocolo nº.19024070.1.00042/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF284F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 75/2022
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do referido contrato, que passa a ser o servidor Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, a partir de 02/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 9.1 da cláusula nona.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:BCBF32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra ,para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 80.545, em substituição dos titulares Edilson Pagliarini, matrícula nº 55448-UBS Campestre, Gislaïne Loechner, matrícula nº 55279 –UBS Campina, Nicolas dos Santos nº 54947 UBS Cohab Duque, Volmy Cassiano Ritzel Soares, matrícula nº 55545-UBS Materno Infantil, Rosane Prado da Silva, matrícula nº 55156-UBS Paim, Andrea Moraes Rolin, matrícula nº 55519-UBS Parque Mauá, Queli Viviane Deckmann, matrícula nº 55437-UBS Pinheiros, Claudia Raquel Gomes Verissimo, matrícula nº 54922 –UBS Rio Branco, Elusa Bueno da Silva, matrícula nº 55525 – UBS Rio dos Sinos, Cleci Terezinha Fernandes, matrícula nº 55407-UBS Santa Marta, Rafael Lima, matrícula nº 55499-UBS Santo André, Bruna Renata Ferreira da Rosa, matrícula nº 55298-UBS Trensurb, que passa ser o responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 17 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F19EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
300/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 160/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57
DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de 06/01/2025 à 04/02/2025, fica designada como GESTOR o servidor **Everton de Araújo Corrêa**, matrícula nº **82047**, em substituição ao titular **Simara Rodrigues Gheno**, matrícula nº **86367**, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1 da cláusula decima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B75A47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
72/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2023
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob nº 92.959.006/0008-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Informa-se que, durante o período de 22/01/2025 à 31/01/2025, fica designado como GESTOR o servidor **Mário Ferreira Rosito**, matrícula nº **82.283**, em substituição à titular **Anelucy de Andrade**, matrícula nº **82.283**, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:45C69599

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
297/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 158/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.057.718/0001-57
DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Durante o período de 16/12/2024 a 30/12/2024, fica designado como GESTOR o servidor **Luis Vanderlei Ferrasso**, matrícula nº **084296**, em substituição à titular **Camila Marques da Silva**, matrícula nº **083915**, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.
DA CORREÇÃO DE RUBRICA: Registra-se a correção da rubrica - item 3.2 - Cláusula Terceira do contrato, prevendo o seguinte recurso orçamentário: **Órgão 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA**, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Construção da Sede Própria da SEMUSP, Dotação: 1263, Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ, Rubrica: 3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.
DA INCLUSÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Inclui-se como segundo FISCAL do referido contrato, o servidor **Renan da Rosa Souza**, matrícula nº. **87.303**, a partir de 19/12/2024, Cláusula Nona do contrato, item 9.1.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:19D34B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
75/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2024

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.375.712/0001-49

DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Gustavo Bove Rossi**, matrícula nº 55.738, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

DA INCLUSÃO DE RECURSO: Registra-se a inclusão de recurso-item 3.2 - Cláusula Terceira do contrato, prevendo o seguinte recurso orçamentário: **Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Unidade: 04 - Diretoria Financeiro, Programa:2363-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica:33.90.39.00.00.00-Outros Serviços de terceiros - PJ, Recurso:0569-Outras transferências de Recursos do FNDE, Destinações:3101049 -FNDEPARResol.13-Reforma EMEF O Carvalho- Extra Calam.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:46C58D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
1057/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

DO FISCAL: Altera-se o fiscal do almoxarifado do referido contrato, que passa a ser a servidora Vanessa Maria de Oliveira, matrícula nº 55.583, a partir de 24/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 9.1 da cláusula nona.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:E589FF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 -EDITAL
CONSOLIDADO - AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE
COZINHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE VALE GÁS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, tipo Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto, Registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de vale gás. DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025, às 09:30h, conforme o documento: PE 32_24_EDITAL CONSOLIDADO, que está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:57E5B35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 1002/2023**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Martin Cesar Kalkmann**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: A partir desta data, em substituição à Dra. Angélica Vieira Nery, integrará a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO a **Dra. Francine Marques de Souza**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO : As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas. São Leopoldo, 21 de janeiro de 2025

MARTIN CESAR KALKMANN

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:CBD20E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2025- Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 01 a 09; e Ampla Concorrência nos itens 10 a 18- Proc. Adm. nº 1.102/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de tubos de concreto. Data da Sessão: 17/02/2025, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90007/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 2.224/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. Data da Sessão: 12/02/2025, às 10 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:212639AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº162/2025.

“NOMEIA A SRA. CRISTIANE WELTER PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA”.

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. CRISTIANE WELTER, inscrição nº. 56629049476-0, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:652F6D24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº161/2025.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº141/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025”.

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.141/2025, de 24 de janeiro de 2025, que nomeou a Sra. NAIR LUCIA REIS DA ROCHA, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme e-mail enviado no dia de 28 de janeiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:D5F07CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 001/2025, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE MERENDA ESCOLAR**. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de fevereiro de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 28 de janeiro de 2025

ALTEMIR LUFT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:AAC71EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.332, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2025-2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei nº 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de nova composição do Conselho no que tange as entidades nele representadas, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades Cíveis, representativas da comunidade local para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul, conforme segue:

I - Poder Público:

a) da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emerson Silveira;

Suplente: Gilmar Diniz de Souza.

B) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luís Eduardo da Silva;
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler.

C) da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: Regina Santarem Hernandez;
Suplente: Bibiana Regina Argenta Vidrano.

D) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Vonibaldo Schalemburger Braga;
Suplente: Reinaldo Lucas.

E) da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Hector Rai Fernandes Lemes;
Suplente: Frederico Rezer Bayer.

II - Entidades Cíveis, Representativas da Comunidade Local:

A) da Oab:
Titular: Mariane Braibrante;
Suplente: Alexsandro Escobar.

B) do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

C) do Lions Clube:
Titular: Evandro Essy;
Suplente: Ernande Aita.

D) da Emater:
Titular: Laila Arruda Ribeiro Simon;
Suplente: Cristiana Barros da Silva.

E) Das Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Antônio da Silva Filho;
Suplente: Eglair Denilson Diesel.

Art. 2º o Mandato Dos Conselheiros Ora Nomeados é de 03 (três) Anos.

Art. 3º Revogam-se Todas as Disposições em Contrário.

Art. 4º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Aos 28 (vinte e Oito) Dias do Mês de Janeiro de 2025 (dois Mil e Vinte Cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC1FD220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.031, DE 27 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.**

PORTARIA Nº 24.031, DE 27 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia JUARES VIANA DOS SANTOS para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 28 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de JUARES VIANA DOS SANTOS, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Padrão 6, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AF3CB876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
80/2024**

**AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
80/2024 .O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO
para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão
Eletrônico N.º 80/2024, na data e horário que segue: Dia
10/02/2025 - 14h00min Objeto: Aquisição de sirene musical
escolar. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados,
nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e
portaldecompraspublicas.com.br.**

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Pública

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
(Em Substituição)

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8D2C6FB9

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 267394 – PE nº 0169/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA: REFORMA DE ADEQUAÇÃO DA SALA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS GERAIS NA UPA 24H DE SAPUCAIA DO SUL, ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.,** tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/02/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia>

caia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 29 de janeiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:24643910

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258377 – PE 113/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais. Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 67.423.152/0001-78 R\$ 114.696,00; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 00.331.788/0027-58 R\$ 85.584,00; MESSER GASES LTDA 60.619.202/0059-64 R\$ 153.469,92.

PROCESSO 268782 – DL 003/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 258,00; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS 42.092.374/0001-24 R\$ 2.706,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 11.950,00; MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 54.843.246/0001-54 R\$ 30.126,60; TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53 R\$ 5.920,00.

Sapucaia do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:30674B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de Licitação nº 003/2025 e ratifico as Contratações das seguintes empresas: **BANALETI E FOGALLI LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 34.240.935/0001-67, **COMAX CASA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 07.526.472/0005-55 e **SCMITZ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 95.084.81/0001-76 para Aquisição de materiais de construção, pintura e outros, destinados à realização de reparos e melhorias nas escolas municipais do Município de Sarandi/RS, para atendimento às necessidades do ano letivo de 2025. A cópia do termo de dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 29 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:48BEC6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 284/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de matérias para manutenção do piso do saguão da EMEF FRANCISCA CERUTTI, com a empresa – Lojas Quero Quero S/A.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:34037FF2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 307/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de limpeza e roçada no Município de Tapera, com a empresa – Sergio Benedito Mendes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE0A4668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 2025/851
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 12 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 28 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaoli

Código Identificador:7CA5E28C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 7471/2023

MOD. LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a Implantação de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Taquara/RS.

OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Segunda – Execução / Entrega, em seu **item 2.5**, SUBSTITUINDO a servidora que atualmente ocupa a função de Suplente de Fiscalização, ficando essa responsabilidade a cargo da servidora **Karen Kellermann Streit**, Matrícula 262; Alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência e Garantia do Contrato, prorrogando o prazo desta contratação por **12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2025.**

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

ÍGOR GUADALUPE COELHO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:5809BEB6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 004/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de lavagens automotivas dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 29 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, com a(s) empresa(s): **57.907.252 NELSON PEREIRA DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.907.252/0001-16. Taquara, 28 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:A5C878A3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPLEMENTO DISPENSA Nº 182/2024

Processo nº 10597/2024– Ratifico nova complementação da dispensa de licitação para manutenção de retroescavadeira placa IXY9693

conforme orçamento 1195 e com amparo no 75, I da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 827/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 28 de janeiro de 2025**

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:95C25C45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 423-2025

Considerando a necessidade de instalação de divisórias na EMEF Getúlio Vargas, sito a Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, no Bairro Eldorado, para organização da Secretaria, Sala dos Professores, Sala da Direção, Sala da Supervisão e Orientação e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 31/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:4C1B5D95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 133/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 133/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 29 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, com a(s) empresa(s): **M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, **CR INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.841.218/0001-70, **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº57.142.749/0001-90, **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, inscrita no CNPJ sob o nº32.040.295/0001-16, **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº41.836.567/0001-80, **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº29.755.673/0001-33, **MARATA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº29.860.395/0001-84, **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.910.500/0001-36, **NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº22.366.329/0001-03, **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.188.256/0001-14, **OXXION PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº54.725.566/0001-00, **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.449.927/0001-79, **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.986.684/0001-03 e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.740.794/0001-60.

Taquara, 28 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:42F4515A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 2025/607

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 13 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a fim de atender as demandas dos pacientes da Vigilância em Saúde, e NITROGÊNIO para os atendimentos de procedimentos cirúrgicos do Complexo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:39A6BA3F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/419

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/419, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão DUCATO, placa IUS7D04, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D6F4AFA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/262

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/262, para aquisição de materiais para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1EB8050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO
HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

Processo de Contratação nº 04/2025 por Dispensa de Licitação nº 01/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 04/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 01/2025 para a contratação da empresa GROSS E CIA LTDA - CNPJ Nº 97.881.494/0001-00, contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de peças e mão de obra para reforma de veículo FIAT-CRONOS – placa JBJ3F79, no valor total de R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil e setecentos e dezenove reais) e com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de janeiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:A6535191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: DPM Educação Ltda

CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77

Objeto: Participação de curso online: intensivo sobre a lei de licitações e contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da lei, para a servidora Larissa Link da Silva, pela secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, desporto e lazer

Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1974EE68

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

EDITAL Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 335/2025, **CONVOCA:**

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	83

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCIELE MAIA FARIAS	100
2º	CAMILE MARIA UBIALE	83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez
Código Identificador:726543DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025- Objeto: Pregão Eletrônico em registro de preço para aquisição de merenda escolar. Abertura dia 11/02/2025, às 08:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudimar Franzen
Código Identificador:2B3FD5EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 023.889.590-47.

Objeto: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de show musical, que ocorrerá no Centrinho de Nova Tramandaí, nos dias 11 e 25 de janeiro de 2025, nos palcos montados no Centrinho de Nova Tramandaí e no centro da cidade, na Rua Jorge Sperb, a partir das 21h e 22h, respectivamente, no evento Shows de Verão. **Valor total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** O presente pacto é celebrado por prazo determinado de dois dias, eis que os serviços serão prestados nos dias 11 e 25 de janeiro de 2025. **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99C828EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterado o item do prazo e prestação dos serviços, para renovar o prazo do contrato pelo período de mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia contida no Memorando nº 37346/2024. Concorrência Eletrônica Nº 060/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3AAC4AAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023. Contratada: G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano, conforme solicitação da Secretaria de Administração contida no Memorando nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8366C90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024. Contratada: CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Administração contida no Memorando nº 012/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:842CE05D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: LILIANE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CNPJ sob o nº 39.313.255/0001-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de show musical com “Lili Fernandes e Bando”, no dia 18 de janeiro de 2025, no palco montado na Rua Jorge Sperb, no centro da cidade, em Tramandaí, a partir das 22h, respectivamente, no evento Shows de Verão. Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão do pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D02549E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025, DE 27 DE JANEIRO
DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINALIZAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE PICADA FELIPE ESSIG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E OUTORGA.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

PRAZO/VALIDADE: 27 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R\$ 54.927,94 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) pelos materiais e R\$ 21.572,06 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos) pela mão de obra.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8E2C5279

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
009/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.

CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do MUNICÍPIO.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

PRAZO/VALIDADE: 28 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Travesseiro, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2583F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
010/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

CNPJ Nº 55.813.393/0001-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do MUNICÍPIO.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

PRAZO/VALIDADE: 28 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

Travesseiro, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8C97BB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 51/2020

TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 51/2020

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 051/2020 o veículo **MERCEDES-BENZ 517 SPRINTER A4 BRANCO 2024/2025 Placa JDH-0C53**, a contar da data de 07 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 2.767,71 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)** pela inclusão do veículo citado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EC2F2647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 06/2020/FNDE/MEC. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 29 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025. **Horário e local:** das 13h às 18h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **15 horas do dia 19 de fevereiro de 2025**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 211 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:82711288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025** para fins de **CREDENCIAMENTO**. **Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento à população do município de Três Cachoeiras. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 29 de janeiro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h às 18h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 211 e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:682B8D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com a empresa **VDR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, para prestação de serviços de consultoria e assessoria na captação e gerenciamento de recursos nos instrumentos de repasse, fornecendo suporte técnico especializado, visando garantir a qualidade e efetividade nas ações desenvolvidas, aumentando a capacidade para novos investimentos no Município, prazo de vigência de 12 meses, valor mensal de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), com base no art. 74, Inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F3415838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3708/2025

Institui Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que nos dias 03 e 04 de março será comemorado o Carnaval, festa tradicional do País;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para o expediente dos Serviços Públicos Municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2025.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as Escolas Municipais de Educação Infantil, por se tratarem serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:15899E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc nº 7.974/2024

Processo nº 438/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 146/2024

Contrato nº 329/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: R. BORGES VEÍCULOS LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Aquisição de 01 (um) veículo modelo picape cabine dupla, zero km, com revisões inclusas até 100.000 km ou até alcançar o prazo de garantia (incluindo troca de óleo, filtros e demais itens que apresentarem problemas durante as revisões), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando no 1Doc nº 810/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 25 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:FB6CE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc nº 1.927/2023

Processo nº 02/2024

Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 01/2024

Contrato nº 42/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 5000754-60.2023.8.21.0139, PARA MUNÍCIPE, conforme termo de referência e documentação anexas ao processo supracitado.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 26 de abril de 2025, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:F309452E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Ataíde Teixeira Lobell

OBJETO: Aquisição de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) unidades de compensado marítimo 10mm, necessários para o Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 45.264,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Até a entrega total do material adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 32/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:A83C6E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Venturini & Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de Engenheiro Mecânico, credenciado no DAER, para a realização de inspeções dos veículos do transporte escolar da municipalidade.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por laudo de inspeção veicular dos veículos da municipalidade

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 30/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:7EB42984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

LOCATÁRIO: Município de Tupanciretã

LOCADORA: Ieda Vali da Fontoura

OBJETO: Locação de imóvel, na área central do município para: instalação de funcionamento dos seguintes serviços: da Agência FGTAS/balcão de Atendimento ao Trabalhador SINE, ponto de atendimento virtual do IPÊ; ponto de atendimento virtual INSS; ponto de atendimento virtual Receita Federal e do ponto de atendimento do PROCON.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:951FA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 274/2025 – 1DOC REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO LC: 35/2025 CONTRATO Nº 07/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**, em favor de **IEDA VALI DA FONTOURA**, para locação de imóvel na área central do município para: instalação de funcionamento dos seguintes serviços: da Agência FGTAS/balcão de Atendimento ao Trabalhador SINE, ponto de atendimento virtual do IPÊ; ponto de atendimento virtual INSS; ponto de atendimento virtual Receita Federal e do ponto de atendimento do PROCON, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com base no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:3819873C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2025 TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE
SORTEIO PARA DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº
01/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 01/2025** para cadastro reserva nos cargos de Atendente da Educação e Merendeira/Servente, conforme segue:

Os candidatos interessados em participar do sorteio de desempate, nos termos do item 10.1 alínea “b” do Edital Nº 01/2025, poderão comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tuparendi, localizada na Avenida Mauá, nº 2617, no **dia 28 de janeiro de 2025, às 13h30min.**

Tuparendi-RS, 27 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:DADC6073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, às 8h e 30min do dia 11 de fevereiro de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de material esportivo, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43263-pe-n> Tuparendi, 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:BA30AC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024**, para os cargos de Atendente de Serviço de Saúde, Enfermeiro e Merendeira/Servente.

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **29 e 30 de janeiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou União Estável);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88.

DOS CONVOCADOS:

3.1 CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nome do Candidato

- MARIA CAROLINA DE PAULA
 - CATIUSSIA RODRIGUES
 - ALINE ROTTA
 - CLECI LUIZ DOS SANTOS
- 3.2 CARGO: ENFERMEIRO**

Nome do Candidato

- PATRÍCIA ISABEL BERVIAN
- 3.3 CARGO: MERENDEIRA/SERVENTE**

Nome do Candidato

- MARISTELA BEATRIZ GRISOL
- PAOLA BELÉM GOMES

Tuparendi-RS, 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A3AC1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PE 04/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, às 8h e 30min do dia 13 de fevereiro de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de premiação, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43265-pe-n>

Tuparendi, 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:219FA51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº094/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº094/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.894.483/0001-07**, localizada na RSC 405, Km 02, ala 02, s/n, interior, na Cidade de Vale Verde/RS, representada pela Senhora **GIOVANA NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF nº **05.337.680-10**, RG nº **1132572064** de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº **023/2024** – Pregão Presencial nº **010/2024**, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R\$57.764,08 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente a fornecimento de material, e como justificativas itens acrescidos aos originais da licitação, fundamentais para dar continuidade da obra, conforme planilha orçamentaria do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, projetos em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de janeiro de 2025.

Município de Vale Verde –
Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Porto Construções LTDA –
Contratada
GIOVANA NUNES DOS SANTOS -
Responsável Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:50A56C30

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 02/2025

c) Objeto: Contratação de entidade para atendimento necessário de até 10 (dez) Alunos e até 15 (quinze) Pacientes portadores de necessidades especiais, conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde

d) justificativa: Faz se necessário contratação, tendo em vista ser a única prestadora de serviço para atendimento, tratamento e orientação as pessoas de altas habilidades e necessidades especiais entre Vale Verde e Venâncio Aires, devido ao fácil acesso. Portanto, para não interromper o serviço prestado que e extremamente necessário para a Prefeitura, principalmente em serviços para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e junto com a secretaria de Saúde. O valor mensal de cada um dos atendimentos será por aluno/paciente.

e) Prazo estimado: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em Le 14.133/2021.

f) valor: R\$535,24 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por aluno/paciente.

02 – Contratado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES – APAE, inscrita no CNPJ nº89.691.498/0001-07

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

2066- MANUTENÇÃO AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA

333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7AEF1B0D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº016/2025**CONTRATO Nº016/2025**

OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol sete, nas categorias Força Livre e Veterano, com 16 (dezesesseis) rodadas, incluindo de fase classificatória, semifinal e final. **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ Nº 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS. **Valor:** R O valor total do presente instrumento é de R\$13.300,00(treze mil e trezentos reais), sendo total de 16 rodadas. **Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 28 de janeiro de 2025, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 31 de março de 2025.

Vale Verde, 28 de janeiro de 2025

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CF2FB29B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº015/2025**CONTRATO Nº015/2025**

OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de organização e sonorização do campeonato municipal de Futebol sete que terá início no dia 28 de janeiro de 2025 e contará com 16 rodadas, conforme carnê de jogos em anexo, podendo haver alterações. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ Nº 20.526.012/0001-61. Valor:** O Município pagará à **CONTRATADA** pela totalidade, o valor total de R\$11.000,00 (onze mil reais), sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja, **R\$5.500,00** (cinco quinhentos reais) após o início do campeonato e os outros 50% (cinquenta por cento), ao final do campeonato, mediante emissão da Nota Fiscal, relatórios das atividades executadas e solicitação da Secretaria Municipal. **Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 28 de janeiro de 2025, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 31 de março de 2025.

Vale Verde, 28 de janeiro de 2025

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:993C9CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**SETOR DE LICITAÇÕES**
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 843/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. Objeto: Duas inscrições para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, nos cursos: “O Processamento das Parcerias da Lei Federal nº 13.019/2014 - Módulo I (planejamento, seleção e celebração)”, realizar-se no dia 6 de fevereiro de 2025. E “O Processamento das Parcerias da Lei nº

13.019/2014 - Módulo II - Plano de Trabalho (aspectos jurídicos e financeiros)”, realizar-se no dia 7 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). Data: 28/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5E45F76

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 853/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. Objeto: Inscrição para curso online ao vivo: “Impactos da Reforma Tributária nos Municípios: estratégias para transição do regime tributário municipal”, a realizar-se nos dias: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Data: 28/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9474EA3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024, que Registrou os Preços de Mobiliários em geral, Eletrodomésticos e Equipamentos permanentes para atender necessidades das repartições da Administração Municipal. Data da assinatura: 23/01/2025. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3BD3237E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 28/01/2025. Validade: 12/07/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22E8E3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 01/2025**

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Curso Preparatório Certificações RPPS - Gestor de Recursos e Membros de Comitê - Nível intermediário - para três servidores**”, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 149.625/2025.

VALOR	Valor total de R\$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:8D82A9C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2741, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2276 de 14 de setembro de 2021, que Nomeia como Avenida Interbalneários a Avenida Paraguassú e a Avenida Ligação Inter-Praias.”

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei 2276 de 14 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II- Oficializa com a denominação de Avenida Interbalneários a hoje chamada Avenida Paraguassú, e também Avenida Ligação Inter-Praias, que possui seu início na Divisa do Balneário Noiva do Mar com o loteamento Coqueiros até a Rua Turmalina (divisa com Osório).

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86D18A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147819/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A Contratação de Bernardo Fortes para Show de Verão 2025..**”, com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 147819/2025.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES
ENDEREÇO: AV ORESTES CLEMENTE SERRA CAPAO DA CANOA
30.323.481/0001-37
VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:D3A6D41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129898/2024****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE DE EVENTOS.**”, com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 129898/2024.

CREDOR: MORAS E ARANALDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR NILO PECANHA PORTO ALEGRE
26.372.506/0001-15
VALOR: 13.750,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:4E853BE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142331/2024****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW "GUILHERME E BENUTO" PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**”, com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 142331/2024.

CREDOR: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida E GOIANIA
34.457.782/0001-04
VALOR: 280.000,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:79CF3853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE****ASSESSORIA TÉCNICA**

RESOLUÇÃO 05/2024 DISPÕE SOBRE AS METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

RESOLUÇÃO 05/2024

Dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal, **considerando** o disposto no artigo 6º da Resolução 7/2017 do CM GRANPAL;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2025, com valor previsto de **R\$ 2.668.792,81** conforme detalhamento a seguir:

METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025						
ORGÃO 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUN DA REGIÃO METROP DE PORTO ALEGRE						
UNIDADE - 01 - ADMINISTRATIVO						
UNIDADE - 02 - ATENDIMENTO						
PROGRAMA:						
Atendimento e compras compartilhadas						
DIRETRIZES:						
Atendimento aos municípios, diversos grupos de trabalho e compras compartilhadas						
OBJETIVO:						
Atendimento aos municípios, diversos grupos de trabalho e compras compartilhadas						
AÇÕES		PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
1.001	Atendimento	Consórcio Público	Unidade	1	2.368.792,81	Rateio mun
2.001	Compras compartilhadas	Consórcio Público	Unidade	1	300.000,00	Rateio mun
TOTAL					2.668.792,81	

Art. 2º. O presidente do consórcio, durante a elaboração e execução do orçamento de 2025, poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. O orçamento do CM GRANPAL, para o exercício de 2025, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e, finalmente, pela subalínea e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

- I – órgão;
- II – unidade orçamentária;
- III – função;
- IV – subfunção;
- V – programa;
- VI – projeto, atividade ou operação especial;
- VII – categoria econômica;
- VIII – grupo de despesa;
- IX – modalidade de aplicação;
- X – fonte de recurso.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:

- I – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- II – resumo geral da despesa.

Art. 4º. O orçamento para o exercício de 2025 contemplará recursos para reserva de contingência, até o limite de 5% da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos não previsíveis.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia doze de dezembro de 2025, poderão ser utilizados, por ato do presidente do consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação.

Art. 6º. A lei orçamentária para o exercício de 2025 contemplará autorização para abertura de créditos adicionais.

§1º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, por ato do presidente do consórcio.

§2º. A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica, em especial do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades, será feita por ato do presidente do consórcio, alterando o quadro de detalhamento de despesa (QDD), aprovado por resolução.

§3º. A resolução que aprova o orçamento para o exercício de 2025 conterá autorização para que o presidente do consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:D1DE4B9E

ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO 06/2024 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

RESOLUÇÃO 06/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2025 na forma que especifica.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal,

CONSIDERANDO o Estatuto do consórcio e o contrato de rateio celebrado entre os municípios signatários; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução CM GRANPAL 7/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento anual do CM GRANPAL para o exercício de 2025, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 2.668.792,81**.

.

Art. 2º. A receita orçamentária decorrerá da transferência dos entes consorciados, nos termos do respectivo contrato de rateio e do repasse para aquisição de produtos das compras compartilhadas, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Transferências correntes R\$ 2.638.792,81

Receita patrimonial R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 2.668.792,81

§ 1º. Do montante referido neste artigo de transferências correntes no valor de R\$ 2.638.792,81, o valor de R\$ 1.304.370,83 decorrerá da cota de rateio, estipulada entre os municípios consorciados no respectivo contrato de rateio de 2025 e o valor de R\$ 1.334.421,98 referente contratos de rateio pendentes de exercícios anteriores (2020, 2021, 2022 e 2023) como estimativa de receita a ser recuperada.

§ 2º A receita patrimonial prevista neste artigo decorrerá da remuneração de aplicações financeiras.

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 2.668.792,81, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

Despesas correntes..... R\$ 2.613.792,81

Despesas de capital R\$ 5.000,00

Reserva de contingências..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 2.668.792,81

Art. 4º A despesa autorizada, apresentada por órgão e por unidade orçamentária, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa, conforme anexo I – setor administrativo e anexo II – setor atendimento desta resolução.

Art. 5º. Fica o presidente do consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro de cada unidade orçamentária, projeto, atividade ou operações especiais, por meio de decreto.

Art. 6º. O presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 100% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o excesso de arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 8º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o superávit financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo

Anexo I

Despesas 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVO 2024			
RUBRICA	RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
33190110000000000000	8804000	VENCIMENTO E VANTAGENS	R\$ 1.170.000,00
33190130000000000000	8804000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350.000,00
33390140000000000000	8804000	DIARIAS	R\$ 100.000,00
33390300000000000000	8804000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33390330000000000000	8804000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 84.500,00
33390360000000000000	8804000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
33390390000000000000	8804000	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	R\$ 600.000,00
33390460000000000000	8804000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00
33390930000000000000	8804000	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO	R\$ 5.000,00
31909401020000000000	8804000	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	R\$ 100.000,00
33390470000000000000	8804000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
34490390000000000000	8804000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - OBRA	R\$ 1.000,00
34490510000000000000	8804000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.792,81
34490520000000000000	8804000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 50.000,00
33340413903000000000	8804000	CONTRAPARTIDAS DE CONVENIO	R\$ 15.500,00
99999900000000000000	8804000	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$50.000,00
			R\$ 2.668.792,81

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:7B55D0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
RESOLUÇÃO CONPAR – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

RESOLUÇÃO CONPAR – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2025

ESTIMA a receita e FIXA a despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR para o exercício de 2025, na forma que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana - CONPAR, no uso de suas atribuições conferidas seu Estatuto,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana - CONPAR para o exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais). A Receita total, no entanto, será de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES
Impostos, Taxas e Contribuições..... R\$ 7.200,00
Receitas Patrimoniais R\$ 3.600,00
Transferências Correntes R\$ 228.700,00
TOTAL R\$ 239.500,00

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

DESPESAS CORRENTES
Despesas Correntes..... R\$ 239.000,00
Reserva de Contingências..... R\$ 500,00
TOTAL R\$ 239.500,00

Art. 4º - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação, conforme Anexo I, desta resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Resolução.

Art. 6º - O Presidente do Consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – O superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

-Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Parobé, 21 de janeiro de 2025.

Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Região do Paranhana - CONPAR

DESCRIÇÃO	DESPESA	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV.	RECURSO	VALOR TOTAL (R\$)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 121.500,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 38.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 34.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 25.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 20.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	9.9.99.99.00.00.00.00	01 Administrativo	- 122 Geral -Adm.	00002 Administração	- 001 - Manut. Da Dir. Exec	880	R\$ 500,00
						TOTAL	R\$ 239.500,00

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:6C89CCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DATA EMISSAO: 27/01/2025		
**** TCHE *** ST7 LDLI ***** HORA EMISSAO: 14:04:06 *****mcris***		
MUNICIPIO DE CHAPADA - PODER EXECUTIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2o. SEMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo VII	CONSOLIDADO R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente liquida	61.986.246,27	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	61.336.246,27	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.514.462,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.604.761,02	39,01
Limite Maximo(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.677.809,63	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico art. 22 da LRF)	31.043.919,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do par 1o do art. 59 da LRF)	29.410.028,67	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-4.960.574,05	8,09
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	73.603.495,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	13.493.974,18	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	2.500.000,00	4,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas	9.813.799,40	16,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	4.293.537,24	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPON. DE CAIXA LIQUIDA (APOS INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS)
Valor Total	1.554.319,96	10.861.951,94
FONTE: CONTABILIDADE		

GELSON MIGUEL SCHERER	ERONI MAIER DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DE QUADROS
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8D019B9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA		DATA EMISSAO: 27/01/2025
**** TCHE *** ST7 LDSI *****		HORA EMISSAO: 13:31:48 *****mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 BIMESTRE: NOVEMBRO- DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		Ate o Bimestre
RECEITAS		
Previsao Inicial		71.347.253,14
Previsao Atualizada		82.063.553,32
Receitas Realizadas		79.177.623,40
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)		7.965.387,95
Deficit Orcamentario		
DESPESAS		
Dotacao Inicial		71.347.253,14
Creditos Adicionais		18.681.688,13
Dotacao Atualizada		90.028.941,27
Despesas Empenhadas		73.300.733,17
Despesas Liquidadas		71.742.443,21
Despesas Pagas		71.478.321,17
Superavit Orcamentario		7.435.180,19
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas		73.300.733,17
Despesas Liquidadas		71.742.443,21
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida		61.986.246,27
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		61.336.246,27
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.514.462,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO		
Receitas Previdenciarias Realizadas		11.152.083,27
Despesas Previdenciarias Empenhadas		6.426.873,40
Despesas Previdenciarias Liquidadas		6.426.873,40
Despesas Previdenciarias Pagas		6.426.873,40
Resultado Previdenciario		4.725.209,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Ate o Bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha	-116.909,35	827.931,19	-708,18	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	-161.028,88	474.990,01	-294,97	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento Ate o Bimestre	Pagamento Bimestre	Ate o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	240.386,99	726,40	239.660,59	
Poder Executivo	239.298,64	726,40	238.572,24	
Poder Legislativo	1.088,35		1.088,35	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	255.708,40	55.276,82	200.431,58	
Poder Executivo	255.608,40	55.176,82	200.431,58	
Poder Legislativo	100,00	100,00		
TOTAL	496.095,39	56.003,22	440.092,17	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Ate o Bimestre
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	14.134.117,49	25%	29,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	9.510.316,42	70%	88,59	
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%		
Mínimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Nao Realizado		
Receitas de Operacoes de Credito	2.500.000,00			
Despesa de Capital Liquida	8.829.263,02	4.634.527,75		
PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício em Referencia	10. Exercício	20. Exercício	35. Exercício
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos				
Receitas Previdenciarias (I)	5.759.926,46	3.569.084,17	2.004.288,13	102.415,89
Despesas Previdenciarias (II)	6.405.009,06	6.333.136,87	4.464.430,07	1.398.115,94
Resultado Previdenciario (I - II)	-645.082,60	-2.764.052,70	-2.460.141,94	- 1.295.700,05

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado Ate Bimestre	Saldo a Realizado
Receita da Alienacao de Ativos	336.999,20	-330.942,13
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		10.461,80

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	9.113.584,11	15,00	19,68
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS PPP'S CONTRATADAS	VLR APURADO EXERC.CORRENTE		

Total das Despesas/RCL(%)	
FONTE: CONTABILIDADE	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64;	

GELSON MIGUEL SCHERER	ERONI MAIER DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DE QUADROS
Prefeito Municipal	Secretaria da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:075D5096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

- 2.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção “Solicitações”.

3. RECURSOS

- 3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 00h às 23h59 de 22 de janeiro de 2025, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ,
Prefeito Municipal de Constantina/RS.

Anexo I – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos DEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327254	Adriana Zandona	Assistente Social	Deferida
2327236	Eva Ivani De Souza Lopes	Assistente Social	Deferida
2327241	Prinstainá Dos Santos Rocha	Assistente Social	Deferida
2327073	Adriana Dos Santos Duarte	Atendente de Creche	Deferida
2326976	Adriana Modesti	Atendente de Creche	Deferida
2327088	Alessandra Ribeiro Barbosa Martini	Atendente de Creche	Deferida
2327181	Ana Julia Borth	Atendente de Creche	Deferida
2327276	Ana Maria Andrade	Atendente de Creche	Deferida
2327001	Angela Roberta Salvatico Laureano	Atendente de Creche	Deferida
2326973	Angelica Laureano	Atendente de Creche	Deferida
2327161	Bruna De Lima Souza	Atendente de Creche	Deferida
2327203	Carina Ellwanger Tolfo	Atendente de Creche	Deferida
2327136	Cassia Eleuterio Duarte	Atendente de Creche	Deferida
2327062	Catia Raquel Ramos	Atendente de Creche	Deferida
2327208	Cibeli Forte	Atendente de Creche	Deferida
2327279	Clairê Farezin Bongiorno	Atendente de Creche	Deferida
2327344	Cristina Milani Caumo	Atendente de Creche	Deferida
2327100	Dileusa De Souza	Atendente de Creche	Deferida
2327326	Fernanda Etgeton Do Amaral	Atendente de Creche	Deferida
2326895	Flavia Da Silva Ferronato	Atendente de Creche	Deferida
2327242	Gabriela Guaresi Jacques	Atendente de Creche	Deferida
2327042	Glauca Werkhausen	Atendente de Creche	Deferida
2327102	Jaqueline Fatima Hibner	Atendente de Creche	Deferida
2327050	Jayne Natt Ferrarini Apolinario	Atendente de Creche	Deferida
2327176	Jessica Gobbi De Lima	Atendente de Creche	Deferida
2326952	Jiane Santos Machado	Atendente de Creche	Deferida
2327356	Jullyana Plum Teles	Atendente de Creche	Deferida
2327135	Kauane Machado Inacio	Atendente de Creche	Deferida
2327011	Layne Gnoatto	Atendente de Creche	Deferida
2327278	Leticia Cassia Rigo Montanha	Atendente de Creche	Deferida
2327232	Luciane Antunes De Oliveira	Atendente de Creche	Deferida
2327166	Lucieli Dos Santos	Atendente de Creche	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326894	Maikeli Lavinia Schowewitzer Cenci	Atendente de Creche	Deferida
2327314	Maira Ribeiro De Freitas	Atendente de Creche	Deferida
2327172	Maria Dos Milagres Moura	Atendente de Creche	Deferida
2327086	Maria Larissa Albuquerque Jesse	Atendente de Creche	Deferida
2327141	Mariana Da Silva Laureano De Brito	Atendente de Creche	Deferida
2327230	Mariele Zafari Di Domenico	Atendente de Creche	Deferida
2327338	Marilene De Fatima Alves Brandao	Atendente de Creche	Deferida
2327072	Marília Bento	Atendente de Creche	Deferida
2327312	Marina Ribolli	Atendente de Creche	Deferida
2327142	Marta Cristina Siqueira	Atendente de Creche	Deferida
2327074	Monica Gabriel Pedrozo	Atendente de Creche	Deferida
2326969	Priscila Regina Funini Ferronato	Atendente de Creche	Deferida
2327329	Rafaela Zaferi Moser	Atendente de Creche	Deferida
2327231	Raissa Maestro Schneider	Atendente de Creche	Deferida
2327087	Renata Favaretto Cover	Atendente de Creche	Deferida
2327150	Renata Wagner De Oliveira Rainer	Atendente de Creche	Deferida
2327319	Rita Ayres Da Silva	Atendente de Creche	Deferida
2326998	Roseli Edina Machado	Atendente de Creche	Deferida
2327068	Ruana Nunes Moraes	Atendente de Creche	Deferida
2327268	Sabrina Brembatti	Atendente de Creche	Deferida
2327237	Simone Teresinha Machado Soares	Atendente de Creche	Deferida
2327201	Simonique Moreira De Oliveira	Atendente de Creche	Deferida
2327053	Sthefani Da Cruz	Atendente de Creche	Deferida
2327021	Taila Regina Freddo De Carli	Atendente de Creche	Deferida
2326910	Taline Kranke Fenner	Atendente de Creche	Deferida
2327163	Vanessa Salete Durante	Atendente de Creche	Deferida
2326983	Viviane Marieli Da Rosa Ferreira	Atendente de Creche	Deferida
2327265	Wemilli Franca Dickmann	Atendente de Creche	Deferida
2327302	Ana Clara Amaral Bressan	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327145	Ana Claudia Sperling Woss	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327040	Ariane Wodzik Pipper De Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327198	Bianca Lisboa Da Costa	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327235	Cassiana Alnoch De Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327178	Cheila Baggio Sabadin	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326972	Claudia Marcia Botan	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327334	Claudiane Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327277	Dione Giotti	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327139	Elisa Perone Ferronato	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327309	Gabriela Da Silva Fenner	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327188	Giana Marcolan	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327192	Isabel Pereira Menegazzo	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326914	Ivanir Lourdes Cardoso Pan	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327240	Jessica Troian Martini	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327006	Josias Amantino	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326909	Julia Montanha Maciel	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326968	Klevin Borth	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327318	Leticia Estefani De Albuquerque Jesse	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327345	Lisamar Sartori De Mello	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327120	Lisiane Roza	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326967	Lucas Vinicius Grizon	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2326901	Luiza Machado Stuchi	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327200	Milena Davis Orio	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327175	Paulo Afonso Baccin	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327315	Ricardo Bressan	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327078	Sidineia Baldissera	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327306	Talia Antunes	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327354	Tcharles Rafael Coelho De Lima	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327255	Thais Marcolan Giroto	Auxiliar de Biblioteca	Deferida
2327316	Cristina Ferreira De Lima	Monitor de Informática	Deferida
2327250	Eric Panazzolo Martins	Monitor de Informática	Deferida
2327280	Lucas Cazarotto Sartori	Monitor de Informática	Deferida
2327070	Luiz Antonio Giacomini Valle	Monitor de Informática	Deferida
2327269	Patricia De Col Rodrigues	Monitor de Informática	Deferida
2327270	Patrick Vieira Dos Santos	Monitor de Informática	Deferida
2327340	Adriane Bonfanti Gheller	Monitor Escolar	Deferida
2326928	Alessandra Friedrich Fischer	Monitor Escolar	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327185	Alessandra Gobbi De Lima	Monitor Escolar	Deferida
2327126	Alexandra Montanha Berton	Monitor Escolar	Deferida
2327010	Ana Lucia Rocha E Silva	Monitor Escolar	Deferida
2327067	Angelica Da Silva Araujo Candido	Monitor Escolar	Deferida
2327012	Angelica Tais Benedetti Leseux	Monitor Escolar	Deferida
2327018	Camila Nunes	Monitor Escolar	Deferida
2327225	Camila Paula Vicentini	Monitor Escolar	Deferida
2327061	Catiane Roso Lazzaretti	Monitor Escolar	Deferida
2327096	Charlise Brembatti	Monitor Escolar	Deferida
2327041	Cidiane Ludke	Monitor Escolar	Deferida
2327093	Claudinea Rossetto	Monitor Escolar	Deferida
2326893	Daniana Leslie Franco Alves	Monitor Escolar	Deferida
2326916	Danieli Boita Vogel	Monitor Escolar	Deferida
2326903	Ediane Marcolan Tonin	Monitor Escolar	Deferida
2327238	Elenice Fenner Werkhause	Monitor Escolar	Deferida
2327216	Elisandra Siebeneichler Ribeiro De Freitas	Monitor Escolar	Deferida

2327219	Elisangela Dálpas Cantelli	Monitor Escolar	Deferida
2327209	Elisiane Siebeneichler	Monitor Escolar	Deferida
2327015	Emily Pozenatto Flor	Monitor Escolar	Deferida
2327333	Erica Aparecida Kaminski De Brito	Monitor Escolar	Deferida
2326991	Fabiana De Souza Ardenghi	Monitor Escolar	Deferida
2327322	Flavia Cervo	Monitor Escolar	Deferida
2327113	Gabriela Paula Stivanin	Monitor Escolar	Deferida
2327005	Gessica Oliveira Da Silva	Monitor Escolar	Deferida
2327286	Graciela Antunes De Oliveira	Monitor Escolar	Deferida
2326945	Grazieli Ceccatto Marcolan	Monitor Escolar	Deferida
2327082	Isabel Cristina Moreira Lazzaretti	Monitor Escolar	Deferida
2327098	Isabela Ribeiro	Monitor Escolar	Deferida
2327204	Ivanete Moreira	Monitor Escolar	Deferida
2327160	Ivete Maria Volpi Aires	Monitor Escolar	Deferida
2326956	Jessica Mauani Dos Santos Ducles	Monitor Escolar	Deferida
2327152	Joceli Da Silva	Monitor Escolar	Deferida
2327016	Julia Celenita Noi Galleli	Monitor Escolar	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326922	Juliani Brandao Moraes	Monitor Escolar	Deferida
2326912	Kauele De Oliveira Da Rosa	Monitor Escolar	Deferida
2327115	Ketlin Mayara Coppini Borth	Monitor Escolar	Deferida
2327009	Leila Renata Cametin	Monitor Escolar	Deferida
2327162	Lindalva Sidinéia Moreira Batista	Monitor Escolar	Deferida
2327031	Lucicleia Da Rosa	Monitor Escolar	Deferida
2326963	Mairi Terezinha Lazzaretti	Monitor Escolar	Deferida
2327272	Maria Eduarda Knaak Agatti	Monitor Escolar	Deferida
2326978	Maristela Perin Bressan	Monitor Escolar	Deferida
2327080	Marivalda Ficagna Sartori	Monitor Escolar	Deferida
2327128	Marli De Vargas Fao	Monitor Escolar	Deferida
2326908	Marta Daiana Da Silva	Monitor Escolar	Deferida
2327262	Marta Eloy Borges Candido	Monitor Escolar	Deferida
2326907	Matheus Lopes	Monitor Escolar	Deferida
2327263	Micheli Kerber Orio	Monitor Escolar	Deferida
2326984	Mirian Andreia Jesse Gasparetto	Monitor Escolar	Deferida
2326949	Roseli Goppinger Da Silva	Monitor Escolar	Deferida
2327223	Roseli Teodoro Da Silva Potrich	Monitor Escolar	Deferida
2327149	Rosenilda Martins	Monitor Escolar	Deferida
2326897	Rosmari Maria Trombetta	Monitor Escolar	Deferida
2326995	Sabrina Larsen Graeff	Monitor Escolar	Deferida
2327167	Silvane Salette Flores	Monitor Escolar	Deferida
2327004	Tais Kelin Barilli Conterato	Monitor Escolar	Deferida
2327091	Taissa Biasus	Monitor Escolar	Deferida
2326977	Tamara Brandao Potrich	Monitor Escolar	Deferida
2327079	Tamili Eleuterio	Monitor Escolar	Deferida
2327130	Tatiane Aparecida De Lorena	Monitor Escolar	Deferida
2327063	Algeu Da Silva	Motorista	Deferida
2327048	Cenair Antonio Zorzi	Motorista	Deferida
2327056	Elisandro Sigognini	Motorista	Deferida
2327173	Emanuel Pires	Motorista	Deferida
2327122	Ezequiel Dos Santos Sampaio	Motorista	Deferida
2327256	Felipe Casagrande Cardoso	Motorista	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327207	Idinei Alves Baggio	Motorista	Deferida
2327195	Ismael Jocelio Dos Santos Sampaio	Motorista	Deferida
2327229	Ivanildo Ferraes Brizolla	Motorista	Deferida
2327297	Jean Marcel Machado De Machado	Motorista	Deferida
2326970	Jorge Paulo Da Silva	Motorista	Deferida
2327111	Julio Cezar Cavalli Deon	Motorista	Deferida
2327281	Pablo Rodrigo Lacorte	Motorista	Deferida
2327155	Paulo Roberto Dos Santos Kohls	Motorista	Deferida
2327257	Ziderio Roso	Motorista	Deferida
2327144	Isadora Alievi Da Silva	Musico terapeuta	Deferida
2326904	Carina De Vargas Fao Batista	Professor de Artes	Deferida
2327064	Elizete Terezinha Carpenedo	Professor de Artes	Deferida
2327253	Graciane Pastorio Partichelli	Professor de Artes	Deferida
2327014	Marcia Pozzebom	Professor de Artes	Deferida
2326900	Fabiana De Jesus De Oliveira	Professor de Ciências	Deferida
2327110	Fernanda Dal Pupo Milani	Professor de Ciências	Deferida
2327249	Gabrieli Bueno Uecker	Professor de Ciências	Deferida
2327108	Marcio Trevisol	Professor de Ciências	Deferida
2327182	Milena Candaten	Professor de Ciências	Deferida
2326919	Rodrigo Henrique Mozer	Professor de Ciências	Deferida
2327294	Sabrina Daniela Litter Kletke	Professor de Ciências	Deferida
2327288	Eliomar Ficanha	Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU	Deferida
2327296	Analise Borelli	Professor de Educação Especial	Deferida
2327308	Fernanda Rodrigues Baraldi	Professor de Educação Especial	Deferida
2327132	Andressa Juliane Palage	Professor de Educação Física	Deferida
2327057	Cristina Borth	Professor de Educação Física	Deferida
2327039	Dalcimar Da Luz Casagrande	Professor de Educação Física	Deferida
2326999	Eduarda Jordani	Professor de Educação Física	Deferida
2327264	Gabriel Zagotto	Professor de Educação Física	Deferida
2327323	Juliano Fiori	Professor de Educação Física	Deferida
2327171	Marcos Fabio Geraldo Matoso Junior	Professor de Educação Física	Deferida
2327174	Mauro Francisco Aires Correa	Professor de Educação Física	Deferida
2327221	Nadia Maria Poglia Lasta	Professor de Educação Física	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327034	Renata Bertoncello	Professor de Educação Física	Deferida
2327291	Rodriane Pecin Rodrigues	Professor de Educação Física	Deferida
2327285	Solange Dos Santos Oliveira	Professor de Educação Física	Deferida
2326965	Taline Cavalheiro Do Prado	Professor de Educação Física	Deferida
2327118	Tatiana Marcolan	Professor de Educação Física	Deferida
2327083	Taylon Maffessoni Sabadin	Professor de Educação Física	Deferida
2327085	Vanessa Do Carmo Pasini	Professor de Educação Física	Deferida
2327184	Adalgisa Largo Tonin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326982	Adriana Reinher Marcolan	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327036	Alessandra Lamonato Suzana	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327133	Aline Ascoli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327038	Aline Gomes Ardenghi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327215	Amanda Casagrande	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327027	Amanda Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327177	Ana Paula Lorenzetti	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326924	Ana Paula Ruani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326971	Andre Potrich	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327060	Andrieli Rossari Bassani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327007	Aparecida Ferreira De Almeida Peron	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327358	Camila Silvestri Romani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327138	Carla Cristiane Siqueira Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327037	Chane Raquel Dessotti	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327222	Cleia Marcolan	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327022	Cleonice Rodrigues Nunes Ludke	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327025	Daiana Sartori Picolotto	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326939	Daiane Marques Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327023	Daniela Calonego	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327046	Daniela Puton	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326934	Delci Lauer	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326937	Diana Nogueira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326962	Dilema Roncaglio Sabadin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327029	Dinora De Moraes Dela Libera	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327295	Dirleia Vedovatto Nunes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327033	Edimara Tonet	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326942	Edinara Vedit Frighetto	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326905	Eliandra Cardozo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326906	Eliane Piovesan Botton	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327191	Eliane Vieira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326920	Elisaura Cardoso Galelli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327186	Elisiane Peruzzo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327024	Erlizilda Pereira Da Conceicao	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326993	Fernanda Oliveira Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327311	Florisia Batista De Freitas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326955	Franciele Lauer Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326958	Gabriela Tonet	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326990	Geneci Alves Da Anunciacao	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327165	Gessica Fernanda Lemes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326902	Giovana Agatti Grapiglia	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326917	Graciela Cecilia Rugeri Szablewiski	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326899	Hellen Bortolamedi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327052	Iara Daiana Jadischke	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326997	Janice Tomasi Ascoli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327002	Jaqueline Benacchio De Moraes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326923	Jessica Meneghetti Bacin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327109	Jessica Nunes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327121	Joselaine Fatima Gularte	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

2326941	Josiane Ballin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326944	Juliana Da Silva Konig	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326940	Juliana Kuiava Moser	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327359	Karina Silvestri	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326921	Keler Salette Pertuzzo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327008	Keli Benachio Martins Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327153	Kellyn De Jesus Vargas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327282	Laurema Barbosa Dos Santos	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326911	Leigui Laura Oliveira De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327123	Lilian Keli De Vargas Siqueira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326961	Lisiane Cordeiro	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327013	Luana Giacomini Delatorre	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327017	Lucimara Zibicoski Reolon Schmitz	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327028	Maiara Frizon	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327179	Maieri Pozzebon Baptistella	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327069	Marcia Andreia Gheler	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327206	Marcia Ines Grams Lauer Wahlbrinch	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327020	Marciele Moraes Ventura	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327125	Marcileia Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327107	Marília Fachin Tironi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327339	Marina Vieira Bonfim	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327246	Marines De Lurdes Goncalves Vieira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327059	Marivete Lago Benitti	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327112	Marlei Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327075	Michele Moreira Ferreira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327170	Mirian Fernandes De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327117	Monica Marcolan Roso	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327129	Monica Rugeri Zanatta	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326992	Morgana Bergamaschi Prokop	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327049	Morgana Viana Pereira Soares	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327119	Nadine Stivanin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326946	Natalia Colussi Piran	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327187	Natalia Maraschin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327217	Natalia Santos Rocha	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326926	Ozelia De Almeida	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326925	Pamela Leticia Zottis Anzillero	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327032	Pamela Moreira Bombana	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327299	Pamela Tomazi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327124	Pamela Tuane Petry Binello De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327258	Patrícia Paula Palage	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327304	Patrícia Tomas De Souza	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327058	Raquel Wagner Rainer	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327054	Renata Anzillero Largo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327245	Renata Tonin Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327251	Roberta Pasini Schorr	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327043	Roselaine Casagrande Ficagna	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327030	Rosilaine Pastorio Zandona	Professor de Educação Infantil e Anos	Deferida

		Iniciais do Ensino Fundamental	
2327151	Silione Filippini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327273	Solange Kunrath Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326987	Sonia Wahlbrinck Mallmann	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327317	Suelen Rochane Baccin Casagrande	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327081	Tamara Eleuterio	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326896	Tamara Jesse Grams	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327247	Thais Boni	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327224	Vera Iderleia Da Encarnacao Fonseca	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327180	Verediana Montanari	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2326996	Veridiana Jauer Weber	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Deferida
2327127	Herivelton Antonio Nath	Professor de Filosofia	Deferida
2327103	Claudimar Elton Fenner	Professor de Geografia	Deferida
2327114	Maria Fatima Dal Pupo Milani	Professor de Geografia	Deferida
2327094	Matusael Getelina Noe	Professor de História	Deferida
2326943	Claudineia Buss Cyriaco Fernandes	Professor de Língua Inglesa	Deferida
2327337	Cleusa Maria Voss Pasini	Professor de Língua Inglesa	Deferida
2326931	Dalvan Haab Hendges	Professor de Matemática	Deferida
2327327	Eric Fonseca Martins	Professor de Matemática	Deferida
2327267	Valquiria Zanella Costa	Professor de Matemática	Deferida
2327077	Amanda Sartori	Professor de Português	Deferida
2327227	Emanoeli Ballin Picolotto	Professor de Português	Deferida
2327226	Fabiana De Sousa De Oliveira	Professor de Português	Deferida
2327284	Jessica Micheli Fonseca Pires	Professor de Português	Deferida
2327330	Damares Gracieli Maciel Da Silva	Psicomotricista	Deferida
2327214	Maikelin Antonia Caumo	Psicomotricista	Deferida
2327003	Marcela Enderle Suzana	Psicomotricista	Deferida
2327158	Ana Gabryela Ribeiro Costa	Secretário Escolar	Deferida
2327092	Andreia Lazzaretti Scarsi	Secretário Escolar	Deferida
2327239	Deise Lanfredi	Secretário Escolar	Deferida
2326938	Deise Martins Kozak	Secretário Escolar	Deferida
2327190	Fabrizio Lazzaretti	Secretário Escolar	Deferida
2327000	Ivania Maria Bressan	Secretário Escolar	Deferida
2327343	Jean Luca Cariolato Correa	Secretário Escolar	Deferida
2327346	Jordana Colares Peripolli	Secretário Escolar	Deferida
2327205	Mirilaíne Dallacort Grapilha	Secretário Escolar	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327134	Pedro Henrique Mallmann Fonseca	Secretário Escolar	Deferida
2327259	Raphaela Da Silveira Krewer	Secretário Escolar	Deferida
2326989	Salette Rosa Pin	Secretário Escolar	Deferida
2327342	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	Secretário Escolar	Deferida
2327045	Sheila Caroline De Andrade Capeletti	Secretário Escolar	Deferida
2326951	Viviane Aguirres Dos Santos	Secretário Escolar	Deferida
2326979	Yzadora Eduarda Breitenbach	Secretário Escolar	Deferida
2327233	Daiana Da Silva Lopes Maria	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327101	Franciele Martins Da Silva	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327084	Gerica Paula Araldi	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327154	Jocelaine Dos Santos Aude	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327089	Lisiane Beatriz Doce	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327210	Marcia Dos Santos Gobbi	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327065	Marilei Aparecida Machado Martins	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327212	Marisane Dos Santos Moreira	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327104	Marlei Salette Cazarotto Passaia	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327324	Marlene Bergamaschi Radin	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327275	Patricia Lourdes Dos Santos Piran	Servente Escolar - 20h	Deferida
2327357	Rosemeri Lazareti Zanella	Servente Escolar - 20h	Deferida
2326953	Santina Delesia Ioriatti Piran	Servente Escolar - 20h	Deferida
2326985	Vanderleia Riva	Servente Escolar - 20h	Deferida
2326932	Vera Lucia Lazareti	Servente Escolar - 20h	Deferida
2326927	Aline Maria Riboli Zatti	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327051	Ana Paula Ferreira De Oliveira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327097	Andrea Rodrigues Dos Santos	Servente Escolar - 40h	Deferida
2326898	Angelica Duarte Rodrigues	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327298	Camila Salette Gagliotto	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327044	Cleodete Do Nascimento Oliveira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327047	Debora Raquel Pereira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327143	Elsa Ribeiro Barbosa	Servente Escolar - 40h	Deferida
2326913	Eva Ribeiro Dos Santos	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327035	Gisele Maira Da Rosa Ferreira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327193	Heloisa Depoi Dos Santos Rodrigues	Servente Escolar - 40h	Deferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327244	Ionara De Paula Santos Da Luz	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327248	Jaciara Gonsalves De Oliveira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327341	Joao Henrique Heinski Da Silva	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327355	Leane Leal Conceicao	Servente Escolar - 40h	Deferida

2327066	Lenir Saturno Candido	Servente Escolar - 40h	Deferida
2326915	Luana Verdi	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327105	Maria Jussara Almeida De Moraes	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327301	Marilei De Lourdes Vieira	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327292	Neusa De Souza	Servente Escolar - 40h	Deferida
2326974	Renata Lurdes Gagliotto	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327305	Roseli Maria Bernadelli	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327071	Rosemar Laureano	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327194	Rosinara Depoi Dos Santos	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327131	Samandada Silva Da Costa	Servente Escolar - 40h	Deferida
2326980	Vera Lucia Da Rosa	Servente Escolar - 40h	Deferida
2327099	Viviane Matias	Servente Escolar - 40h	Deferida

Anexo II – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos INDEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327090	Aline Kern	Assistente Social	Indeferida
2327234	Andreia Dias Luchetta	Assistente Social	Indeferida
2327243	Augusto Picolo Furini	Assistente Social	Indeferida
2327266	Camila Osmarin	Assistente Social	Indeferida
2327164	Fabiane Albarello	Assistente Social	Indeferida
2327159	Guimar Silva Dos Santos	Assistente Social	Indeferida
2327360	Juçara Da Rosa Isele	Assistente Social	Indeferida
2327307	Marcilene Noleto De Carvalho	Assistente Social	Indeferida
2327336	Priscila De Faria Cabral Carniel	Assistente Social	Indeferida
2326892	Sidimara Zanella Da Silva	Assistente Social	Indeferida
2327325	Carine Horst Breitenbach	Atendente de Creche	Indeferida
2327197	Daniele Leal De Quadros	Atendente de Creche	Indeferida
2327303	Gabriele Daiane Dos Santos	Atendente de Creche	Indeferida
2327095	Gisele Danelli Bitello	Atendente de Creche	Indeferida
2327169	Josiane Borges Da Silva	Atendente de Creche	Indeferida
2327202	Maria Eduarda De Souza Carvalho	Atendente de Creche	Indeferida
2326936	Taiane Dias Mogno	Atendente de Creche	Indeferida
2326986	Vanessa Zanela	Atendente de Creche	Indeferida
2326935	Adriana Maria Agatti Koproski	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2326947	Denise Ines Bressan	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2326959	Ivan Dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327321	Jair Gonçalves Simoes Junior	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327331	Juliano Schöninger Fenner	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327349	Karen Borcioni	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2326981	Karolayne Gonçalves Da Silva	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327168	Marina Alves Zatti Marcolan	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2326964	Sabrina Borges Do Amaral Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327213	Silvia Leticia Milan	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327189	Suely Morais Dias Dalpiaz	Auxiliar de Biblioteca	Indeferida
2327335	Izalene Almeida De Oliveira	Monitor Escolar	Indeferida
2327260	Marisa Ramalho De Paula De Oliveira	Monitor Escolar	Indeferida
2327055	Micael Casemiro Alves	Monitor Escolar	Indeferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2327328	Fábio Minich Severino	Motorista	Indeferida
2327347	Juares Bombona	Motorista	Indeferida
2327320	Rodrigo Rodrigues Aguirre	Motorista	Indeferida
2327220	Gustavo Bastos Lima	Professor de Artes	Indeferida
2327271	Jovilde Candaten	Professor de Ciências	Indeferida
2327196	Suelen Erkmann Pinto	Professor de Ciências	Indeferida
2327146	Gleika Thamires Borges Da Silva	Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU	Indeferida
2327199	Neberton Luiz Pereira	Professor de Educação Física	Indeferida
2326929	Serghei Benin	Professor de Educação Física	Indeferida
2327252	Alessandra Bueno Uecker	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327352	Andressa Tatiane Lago	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327228	Cristiane Romani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327293	Rafaela Cazarotto Sartori Conterato	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327106	Rogeria Sortica Mafalda Novello	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327274	Simone Raquel Lavall Piccolo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327290	Sirlei Noll	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327283	Tainara Brizola Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327348	Veronice Pereira Maia	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Indeferida
2327211	Widler Michaud	Professor de Geografia	Indeferida
2327140	Jaqueline Fatima	Professor de Língua Inglesa	Indeferida
2327351	Ricardo Carlos Kurtz	Professor de Matemática	Indeferida
2326975	Andressa Galelli	Secretário Escolar	Indeferida
2327300	Didielen Quequi Muller	Secretário Escolar	Indeferida
2327350	Kamily Fonseca Gallina	Secretário Escolar	Indeferida
2327353	Marcelo Dutra Pando	Secretário Escolar	Indeferida
2327332	Maria Carolina Brandao Serafini	Secretário Escolar	Indeferida
2327137	Mikael Alves Ferreira	Secretário Escolar	Indeferida
2327218	Beatriz Marques	Servente Escolar - 20h	Indeferida

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
2326994	Elisandra De Oliveira Gomes	Servente Escolar - 20h	Indeferida
2326948	Leonice Fatima Gagliotto	Servente Escolar - 20h	Indeferida
2327313	Samille Santana Dos Santos	Servente Escolar - 20h	Indeferida
2327026	Simone Ferreira Borges	Servente Escolar - 20h	Indeferida
2327183	Cleusa Anacleto Perreira	Servente Escolar - 40h	Indeferida
2327076	Luana Fatima De Oliveira Gomes	Servente Escolar - 40h	Indeferida
2327310	Raquel Antunes Ferreira	Servente Escolar - 40h	Indeferida

Anexo III – Resultado Preliminar das solicitações de condições especiais para o dia da prova

Dados da inscrição	Resultado
2326935 Adriana Maria Agatti Koproski Auxiliar de Biblioteca	Indeferido: Candidato não especifica o atendimento diferenciado para o dia de prova
2327078 Sidineia Baldissera Auxiliar de Biblioteca	Indeferido: Candidato não especifica o atendimento diferenciado para o dia de prova
2327197 Daniele Leal De Quadros Atendente de Creche	Indeferido: Inscrição indeferida
2327204 Ivanete Moreira Monitor Escolar	Deferido: Caderno de Prova Ampliado fonte 18 (Cartão-resposta não é ampliado, havendo necessidade de auxílio para transcrição, deverá ser solicitado ao Fiscal de Sala)
2327212 Marisane Dos Santos Moreira Servente Escolar - 20h	Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá apresentar laudo médico no dia de prova e deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação)

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:4E59D544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS

1.1. A Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

2.1. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo II deste Edital.

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

3.1. Convocam-se todos os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico- Objetiva, nos termos do Edital nº 01/2025, de 13 de janeiro de 2025, e retificação.

4. RESULTADO DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ,
Prefeito Municipal de Constantina/RS.

Anexo I – Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada		
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327254	Adriana Zandona	Assistente Social
2327236	Eva Ivani De Souza Lopes	Assistente Social
2327241	Prinstainá Dos Santos Rocha	Assistente Social
2327073	Adriana Dos Santos Duarte	Atendente de Creche
2326976	Adriana Modesti	Atendente de Creche
2327088	Alessandra Ribeiro Barbosa Martini	Atendente de Creche
2327181	Ana Julia Borth	Atendente de Creche
2327276	Ana Maria Andrade	Atendente de Creche
2327001	Angela Roberta Salvatico Laureano	Atendente de Creche
2326973	Angelica Laureano	Atendente de Creche
2327161	Bruna De Lima Souza	Atendente de Creche
2327203	Carina Ellwanger Tolfo	Atendente de Creche
2327136	Cassia Eleuterio Duarte	Atendente de Creche
2327062	Catia Raquel Ramos	Atendente de Creche
2327208	Cibeli Forte	Atendente de Creche
2327279	Clairê Farezin Bongiorno	Atendente de Creche
2327344	Cristina Milani Caumo	Atendente de Creche
2327100	Dileusa De Souza	Atendente de Creche
2327326	Fernanda Etgeton Do Amaral	Atendente de Creche
2326895	Flavia Da Silva Ferronatto	Atendente de Creche
2327242	Gabriela Guaresi Jacques	Atendente de Creche
2327042	Glaucia Werkhausen	Atendente de Creche
2327102	Jaqueline Fatima Hibner	Atendente de Creche
2327050	Jayne Natt Ferrarini Apolinario	Atendente de Creche
2327176	Jessica Gobbi De Lima	Atendente de Creche
2326952	Jiane Santos Machado	Atendente de Creche
2327356	Jullyana Plum Teles	Atendente de Creche
2327135	Kauane Machado Inacio	Atendente de Creche
2327011	Layne Gnoatto	Atendente de Creche
2327278	Leticia Cassia Rigo Montanha	Atendente de Creche
2327232	Luciane Antunes De Oliveira	Atendente de Creche
2327166	Luciely Dos Santos	Atendente de Creche
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2326894	Maikeli Lavinia Scheweitzer Cenci	Atendente de Creche
2327314	Maira Ribeiro De Freitas	Atendente de Creche
2327172	Maria Dos Milagres Moura	Atendente de Creche
2327086	Maria Larissa Albuquerque Jesse	Atendente de Creche
2327141	Mariana Da Silva Laureano De Brito	Atendente de Creche
2327230	Mariele Zafari Di Domenico	Atendente de Creche
2327338	Marilene De Fatima Alves Brandao	Atendente de Creche
2327072	Marilia Bento	Atendente de Creche
2327312	Marina Ribolli	Atendente de Creche

2327142	Marta Cristina Siqueira	Atendente de Creche
2327074	Monica Gabriel Pedrozo	Atendente de Creche
2326969	Priscila Regina Funini Ferronato	Atendente de Creche
2327329	Rafaela Zaferi Moser	Atendente de Creche
2327231	Raissa Maestro Schneider	Atendente de Creche
2327087	Renata Favaretto Cover	Atendente de Creche
2327150	Renata Wagner De Oliveira Rainer	Atendente de Creche
2327319	Rita Ayres Da Silva	Atendente de Creche
2326998	Roseli Edina Machado	Atendente de Creche
2327068	Ruana Nunes Moraes	Atendente de Creche
2327268	Sabrina Brembatti	Atendente de Creche
2327237	Simone Teresinha Machado Soares	Atendente de Creche
2327201	Simonique Moreira De Oliveira	Atendente de Creche
2327053	Sthefani Da Cruz	Atendente de Creche
2327021	Taila Regina Freddo De Carli	Atendente de Creche
2326910	Taline Kranke Fenner	Atendente de Creche
2327163	Vanessa Salete Durante	Atendente de Creche
2326983	Viviane Marieli Da Rosa Ferreira	Atendente de Creche
2327265	Wemilli Franca Dickmann	Atendente de Creche
2327302	Ana Clara Amaral Bressan	Auxiliar de Biblioteca
2327145	Ana Claudia Sperling Woss	Auxiliar de Biblioteca
2327040	Ariane Wodzick Piper De Oliveira	Auxiliar de Biblioteca
2327198	Bianca Lisboa Da Costa	Auxiliar de Biblioteca
2327235	Cassiana Alnoch De Oliveira	Auxiliar de Biblioteca
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327178	Cheila Baggio Sabadin	Auxiliar de Biblioteca
2326972	Claudia Marcia Bottan	Auxiliar de Biblioteca
2327334	Claudiane Rodrigues	Auxiliar de Biblioteca
2327277	Dione Giotti	Auxiliar de Biblioteca
2327139	Elisa Perone Ferronato	Auxiliar de Biblioteca
2327309	Gabriela Da Silva Fenner	Auxiliar de Biblioteca
2327188	Giana Marcolan	Auxiliar de Biblioteca
2327192	Isabel Pereira Menegazzo	Auxiliar de Biblioteca
2326914	Ivanir Lourdes Cardoso Pan	Auxiliar de Biblioteca
2327240	Jessica Troian Martini	Auxiliar de Biblioteca
2327006	Josias Amantino	Auxiliar de Biblioteca
2326909	Julia Montanha Maciel	Auxiliar de Biblioteca
2327349	Karen Borcioni	Auxiliar de Biblioteca
2326968	Klevin Borth	Auxiliar de Biblioteca
2327318	Leticia Estefani De Albuquerque Jesse	Auxiliar de Biblioteca
2327345	Lisamar Sartori De Mello	Auxiliar de Biblioteca
2327120	Lisiane Roza	Auxiliar de Biblioteca
2326967	Lucas Vinicius Grizon	Auxiliar de Biblioteca
2326901	Luiza Machado Stuchi	Auxiliar de Biblioteca
2327200	Milena Davis Orio	Auxiliar de Biblioteca
2327175	Paulo Afonso Baccin	Auxiliar de Biblioteca
2327315	Ricardo Bressan	Auxiliar de Biblioteca
2327078	Sidineia Baldissera	Auxiliar de Biblioteca
2327189	Suely Moraes Dias Dalpiaz	Auxiliar de Biblioteca
2327306	Talia Antunes	Auxiliar de Biblioteca
2327354	Tcharles Rafael Coelho De Lima	Auxiliar de Biblioteca
2327255	Thais Marcolan Girotto	Auxiliar de Biblioteca
2327316	Cristina Ferreira De Lima	Monitor de Informática
2327250	Eric Panazzolo Martins	Monitor de Informática
2327280	Lucas Cazarotto Sartori	Monitor de Informática
2327070	Luiz Antonio Giacomini Valle	Monitor de Informática
2327269	Patricia De Col Rodrigues	Monitor de Informática
2327270	Patrick Vieira Dos Santos	Monitor de Informática
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327340	Adriane Bonfanti Gheller	Monitor Escolar
2326928	Alessandra Friedrich Fischer	Monitor Escolar
2327185	Alessandra Gobbi De Lima	Monitor Escolar
2327126	Alexandra Montanha Berton	Monitor Escolar
2327010	Ana Lucia Rocha E Silva	Monitor Escolar
2327067	Angelica Da Silva Araujo Candido	Monitor Escolar
2327012	Angelica Tais Benedetti Leseux	Monitor Escolar
2327018	Camila Nunes	Monitor Escolar
2327225	Camila Paula Vicentini	Monitor Escolar
2327061	Catiane Roso Lazzaretti	Monitor Escolar
2327096	Charlise Brembatti	Monitor Escolar
2327041	Cidiane Ludke	Monitor Escolar
2327093	Claudineia Rossetto	Monitor Escolar
2326893	Daniana Leslie Franco Alves	Monitor Escolar
2326916	Danieli Boita Vogel	Monitor Escolar
2326903	Ediane Marcolan Tonin	Monitor Escolar
2327238	Elenice Fenner Werkhausen	Monitor Escolar
2327216	Elisandra Siebeneichler Ribeiro De Freitas	Monitor Escolar
2327219	Elisangela Dalpiaz Cantelli	Monitor Escolar
2327209	Elisiane Siebeneichler	Monitor Escolar
2327015	Emily Pozenatto Flor	Monitor Escolar
2327333	Erica Aparecida Kaminski De Brito	Monitor Escolar
2326991	Fabiana De Souza Ardenghi	Monitor Escolar
2327322	Flavia Cervo	Monitor Escolar
2327113	Gabriela Paula Stivanin	Monitor Escolar
2327005	Gessica Oliveira Da Silva	Monitor Escolar
2327286	Graciela Antunes De Oliveira	Monitor Escolar
2326945	Grazieli Ceccatto Marcolan	Monitor Escolar
2327082	Isabel Cristina Moreira Lazzaretti	Monitor Escolar
2327098	Isabela Ribeiro	Monitor Escolar

2327204	Ivanete Moreira	Monitor Escolar
2327160	Ivete Maria Volpi Aires	Monitor Escolar
2326956	Jessica Mauani Dos Santos Ducles	Monitor Escolar
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327152	Joceli Da Silva	Monitor Escolar
2327016	Julia Celenita Noi Galleli	Monitor Escolar
2326922	Juliani Brandao Moraes	Monitor Escolar
2326912	Kaueli De Oliveira Da Rosa	Monitor Escolar
2327115	Ketlin Mayara Coppini Borth	Monitor Escolar
2327009	Leila Renata Cametin	Monitor Escolar
2327162	Lindalva Sidinêia Moreira Batista	Monitor Escolar
2327031	Lucicleia Da Rosa	Monitor Escolar
2326963	Mairi Terezinha Lazzaretti	Monitor Escolar
2327272	Maria Eduarda Knaak Agatti	Monitor Escolar
2326978	Maristela Perin Bressan	Monitor Escolar
2327080	Marivalda Ficagna Sartori	Monitor Escolar
2327128	Marli De Vargas Fao	Monitor Escolar
2326908	Marta Daiana Da Silva	Monitor Escolar
2327262	Marta Eloy Borges Candido	Monitor Escolar
2326907	Matheus Lopes	Monitor Escolar
2327263	Micheli Kerber Orio	Monitor Escolar
2326984	Mirian Andreia Jesse Gasparetto	Monitor Escolar
2326949	Roseli Goppinger Da Silva	Monitor Escolar
2327223	Roseli Teodoro Da Silva Potrich	Monitor Escolar
2327149	Rosenilda Martins	Monitor Escolar
2326897	Rosmari Maria Trombetta	Monitor Escolar
2326995	Sabrina Larsen Graeff	Monitor Escolar
2327167	Silvane Salette Flores	Monitor Escolar
2327004	Tais Kelin Barrilli Conterato	Monitor Escolar
2327091	Taissa Biasus	Monitor Escolar
2326977	Tamara Brandao Potrich	Monitor Escolar
2327079	Tamili Eleuterio	Monitor Escolar
2327130	Tatiane Aparecida De Lorena	Monitor Escolar
2327063	Algeu Da Silva	Motorista
2327048	Cenair Antonio Zorzi	Motorista
2327056	Elisandro Sigognini	Motorista
2327173	Emanuel Pires	Motorista
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327122	Ezequiel Dos Santos Sampaio	Motorista
2327256	Felipe Casagrande Cardoso	Motorista
2327207	Idinei Alves Baggio	Motorista
2327195	Ismael Jocelio Dos Santos Sampaio	Motorista
2327229	Ivanildo Ferraes Brizolla	Motorista
2327297	Jean Marcel Machado De Machado	Motorista
2326970	Jorge Paulo Da Silva	Motorista
2327111	Julio Cezar Cavalli Deon	Motorista
2327281	Pablo Rodrigo Lacorte	Motorista
2327155	Paulo Roberto Dos Santos Kohls	Motorista
2327257	Ziderio Roso	Motorista
2327144	Isadora Alievi Da Silva	Musicoterapeuta
2326904	Carina De Vargas Fao Batista	Professor de Artes
2327064	Elizete Terezinha Carpenedo	Professor de Artes
2327253	Graciane Pastorio Partichelli	Professor de Artes
2327014	Marcia Pozzebom	Professor de Artes
2326900	Fabiana De Jesus De Oliveira	Professor de Ciências
2327110	Fernanda Dal Pupo Milani	Professor de Ciências
2327249	Gabriel Bueno Uecker	Professor de Ciências
2327108	Marcio Trevisol	Professor de Ciências
2327182	Milena Candaten	Professor de Ciências
2326919	Rodrigo Henrique Mozer	Professor de Ciências
2327294	Sabrina Daniela Litter Kletke	Professor de Ciências
2327288	Eliomar Ficanha	Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU
2327296	Analise Borelli	Professor de Educação Especial
2327308	Fernanda Rodrigues Baraldi	Professor de Educação Especial
2327132	Andressa Juliane Palage	Professor de Educação Física
2327057	Cristina Borth	Professor de Educação Física
2327039	Dalcimar Da Luz Casagrande	Professor de Educação Física
2326999	Eduarda Jordani	Professor de Educação Física
2327264	Gabriel Zagotto	Professor de Educação Física
2327323	Juliano Fiori	Professor de Educação Física
2327171	Marcos Fabio Geraldo Matoso Junior	Professor de Educação Física
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327174	Mauro Francisco Aires Correa	Professor de Educação Física
2327221	Nadia Maria Poglia Lasta	Professor de Educação Física
2327034	Renata Bertoncello	Professor de Educação Física
2327291	Rodriane Pecin Rodrigues	Professor de Educação Física
2327285	Solange Dos Santos Oliveira	Professor de Educação Física
2326965	Taline Cavalheiro Do Prado	Professor de Educação Física
2327118	Tatiana Marcolan	Professor de Educação Física
2327083	Taylon Maffessoni Sabadin	Professor de Educação Física
2327085	Vanesa Do Carmo Pasini	Professor de Educação Física
2327184	Adalgisa Largo Tonin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326982	Adriana Reinher Marcolan	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327036	Alessandra Lamonato Suzana	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327133	Aline Ascoli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327038	Aline Gomes Ardenghi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327215	Amanda Casagrande	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327027	Amanda Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327177	Ana Paula Lorenzett	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

2326924	Ana Paula Ruani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326971	Andre Potrich	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327060	Andrieli Rossari Bassani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327007	Aparecida Ferreira De Almeida Peron	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327358	Camila Silvestri Romani	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327138	Carla Cristiane Siqueira Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327037	Chane Raquel Dessotti	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327222	Cleia Marcolan	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327022	Cleonice Rodrigues Nunes Ludke	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327025	Daiana Sartori Picoletto	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326939	Daiane Marques Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327023	Daniela Calonego	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327046	Daniela Puton	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326934	Delci Lauer	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326937	Diana Nogueira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326962	Dilema Roncaglio Sabadin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327029	Dinora De Moraes Dela Libera	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327295	Dirleia Vedovatto Nunes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327033	Edimara Tonet	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326942	Edinara Vedoi Frighetto	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326905	Eliandra Cardozo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326906	Eliane Piovesan Botton	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327191	Eliane Vieira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326920	Elisaura Cardoso Galelli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327186	Elisiane Peruzzo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327024	Erilzilda Pereira Da Conceicao	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326993	Fernanda Oliveira Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327311	Florisia Batista De Freitas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2326955	Franciele Lauer Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326958	Gabriela Tonet	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326990	Geneci Alves Da Anunciacao	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327165	Gessica Fernanda Lemes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326902	Giovana Agatti Grapiglia	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326917	Graciela Cecilia Rugeri Szablewski	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326899	Hellen Bortolamedi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327052	Iara Daiana Jadischke	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326997	Janice Tomasi Ascoli	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327002	Jaqueline Benachio De Moraes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326923	Jessica Meneghetti Bacin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327109	Jessica Nunes	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327121	Joselaine Fatima Gularte	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326941	Josiane Ballin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326944	Juliana Da Silva Konig	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326940	Juliana Kuiava Moser	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327359	Karina Silvestri	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326921	Keler Salette Pertuzzo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327008	Keli Benachio Martins Da Silva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327153	Kellyn De Jesus Vargas	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327282	Laurema Barbosa Dos Santos	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2326911	Leigui Laura Oliveira De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327123	Lilian Keli De Vargas Siqueira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326961	Lisiane Cordeiro	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327013	Luana Giacomini Delatorre	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327017	Lucimara Zibicoski Reolon Schmitz	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327028	Maiara Frizon	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327179	Maieri Pozzebon Baptistella	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327069	Marcia Andreia Gheler	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327206	Marcia Ines Grams Lauer Wahlbrinch	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327020	Marciele Moraes Ventura	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327125	Marcileia Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327107	Marilia Fachin Tironi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327339	Marina Vieira Bonfim	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327246	Marines De Lurdes Gonçalves Vieira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327059	Marivete Lago Benitti	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327112	Marlei Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327075	Michele Moreira Ferreira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327170	Mirian Fernandes De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327117	Monica Marcolan Roso	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327129	Monica Rugeri Zanatta	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326992	Morgana Bergamaschi Prokop	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327049	Morgana Viana Pereira Soares	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327119	Nadine Stivanin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326946	Natalia Colussi Piran	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327187	Natalia Maraschin	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327217	Natalia Santos Rocha	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326926	Ozelia De Almeida	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326925	Pamela Leticia Zottis Anzillero	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327032	Pamela Moreira Bombana	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327299	Pamela Tomazi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327124	Pamela Tuane Petry Binello De Oliveira	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327258	Patricia Paula Palage	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327304	Patricia Tomas De Souza	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327058	Raquel Wagner Rainer	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327054	Renata Anzillero Largo	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327245	Renata Tonin Martini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

2327251	Roberta Pasini Schorr	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327043	Roselaine Casagrande Ficagna	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327030	Rosilaine Pastorio Zandona	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327151	Silione Filippini	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327273	Solange Kunrath Werkhausen	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326987	Sonia Wahlbrinck Mallmann	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327317	Suelen Rochane Baccin Casagrande	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327081	Tamara Eleuterio	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326896	Tamara Jesse Grams	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327247	Thais Boni	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327224	Vera Iderleia Da Encarnacao Fonseca	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327180	Verediana Montanari	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2326996	Veridiana Jauer Weber	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327348	Veronice Pereira Maia	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
2327127	Herivelton Antonio Nath	Professor de Filosofia
2327103	Claudimar Elton Fenner	Professor de Geografia
2327114	Maria Fatima Dal Pupo Milani	Professor de Geografia
2327094	Matusael Getelina Noe	Professor de História
2326943	Claudineia Buss Cyriaco Fernandes	Professor de Língua Inglesa
2327337	Cleusa Maria Voss Pasini	Professor de Língua Inglesa
2326931	Dalvan Haab Hendges	Professor de Matemática
2327327	Eric Fonseca Martins	Professor de Matemática
2327267	Valquiria Zanella Costa	Professor de Matemática
2327077	Amanda Sartori	Professor de Português
2327227	Emanoeli Ballin Picolotto	Professor de Português
2327226	Fabiana De Sousa De Oliveira	Professor de Português
2327284	Jessica Micheli Fonseca Pires	Professor de Português
2327330	Damare Graciel Maciel Da Silva	Psicomotricista
2327214	Maikelin Antonia Caumo	Psicomotricista
2327003	Marcela Enderle Suzana	Psicomotricista
2327158	Ana Gabryela Ribeiro Costa	Secretário Escolar
2327092	Andreia Lazzaretti Scarsi	Secretário Escolar
2327239	Deise Lanfredi	Secretário Escolar
2326938	Deise Martins Kozak	Secretário Escolar
2327190	Fabricio Lazzaretti	Secretário Escolar
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327000	Ivania Maria Bressan	Secretário Escolar
2327343	Jean Luca Cariolato Correa	Secretário Escolar
2327346	Jordana Colares Peripolli	Secretário Escolar
2327205	Mirilaine Dallacort Grapilha	Secretário Escolar
2327134	Pedro Henrique Mallmann Fonseca	Secretário Escolar
2327259	Raphaela Da Silveira Krewer	Secretário Escolar
2326989	Salete Rosa Pin	Secretário Escolar
2327342	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	Secretário Escolar
2327045	Sheila Caroline De Andrade Capeletti	Secretário Escolar
2326951	Viviane Aguires Dos Santos	Secretário Escolar
2326979	Yzadora Eduarda Breitenbach	Secretário Escolar
2327233	Daiana Da Silva Lopes Maria	Servente Escolar - 20h
2327101	Franciele Martins Da Silva	Servente Escolar - 20h
2327084	Gerica Paula Araldi	Servente Escolar - 20h
2327154	Jocelaine Dos Santos Aude	Servente Escolar - 20h
2327089	Lisiane Beatriz Doce	Servente Escolar - 20h
2327210	Marcia Dos Santos Gobbi	Servente Escolar - 20h
2327065	Marilei Aparecida Machado Martins	Servente Escolar - 20h
2327212	Marisane Dos Santos Moreira	Servente Escolar - 20h
2327104	Marlei Salete Cazarotto Passaia	Servente Escolar - 20h
2327324	Marlene Bergamaschi Radin	Servente Escolar - 20h
2327275	Patricia Lourdes Dos Santos Piran	Servente Escolar - 20h
2327357	Rosemeri Lazareti Zanella	Servente Escolar - 20h
2326953	Santina Delesia Ioriatti Piran	Servente Escolar - 20h
2326985	Vanderleia Riva	Servente Escolar - 20h
2326932	Vera Lucia Lazareti	Servente Escolar - 20h
2326927	Aline Maria Riboli Zatti	Servente Escolar - 40h
2327051	Ana Paula Ferreira De Oliveira	Servente Escolar - 40h
2327097	Andrea Rodrigues Dos Santos	Servente Escolar - 40h
2326898	Angelica Duarte Rodrigues	Servente Escolar - 40h
2327298	Camila Salete Gagliotto	Servente Escolar - 40h
2327044	Cleodete Do Nascimento Oliveira	Servente Escolar - 40h
2327047	Debora Raquel Pereira	Servente Escolar - 40h
Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2327143	Elsa Ribeiro Barbosa	Servente Escolar - 40h
2326913	Eva Ribeiro Dos Santos	Servente Escolar - 40h
2327035	Gisele Maira Da Rosa Ferreira	Servente Escolar - 40h
2327193	Heloisa Depoi Dos Santos Rodrigues	Servente Escolar - 40h
2327244	Ionara De Paula Santos Da Luz	Servente Escolar - 40h
2327248	Jaciara Gonsalves De Oliveira	Servente Escolar - 40h
2327341	Joao Henrique Heinski Da Silva	Servente Escolar - 40h
2327355	Leane Leal Conceicao	Servente Escolar - 40h
2327066	Lenir Saturno Candido	Servente Escolar - 40h
2326915	Luana Verdi	Servente Escolar - 40h
2327105	Maria Jussara Almeida De Moraes	Servente Escolar - 40h
2327301	Marilei De Lourdes Vieira	Servente Escolar - 40h
2327292	Neusa De Souza	Servente Escolar - 40h
2326974	Renata Lurdes Gagliotto	Servente Escolar - 40h
2327305	Roseli Maria Bernadelli	Servente Escolar - 40h
2327071	Rosemar Laureano	Servente Escolar - 40h
2327194	Rosinara Depoi Dos Santos	Servente Escolar - 40h
2327131	Samandada Silva Da Costa	Servente Escolar - 40h

2326980	Vera Lucia Da Rosa	Servente Escolar - 40h
2327099	Viviane Matias	Servente Escolar - 40h

Anexo II – Resultado Oficial das solicitações de condições especiais para o dia da prova		
Dados da inscrição	Resultado	
2326935 Adriana Maria Agatti Koproski Auxiliar de Biblioteca	Indeferido: Candidato não especifica o atendimento diferenciado para o dia de prova	
2327078 Sidineia Baldissera Auxiliar de Biblioteca	Indeferido: Candidato não especifica o atendimento diferenciado para o dia de prova	
2327197 Daniele Leal De Quadros Atendente de Creche	Indeferido: Inscrição indeferida	
2327204 Ivanete Moreira Monitor Escolar	Deferido: Caderno de Prova Ampliado fonte 18 (Cartão-resposta não é ampliado, havendo necessidade de auxílio para transcrição, deverá ser solicitado ao Fiscal de Sala)	
2327212 Marisane Dos Santos Moreira Servente Escolar - 20h	Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá apresentar laudo médico no dia de prova e deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação)	

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:7CD988AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e a Comissão Executiva do Edital de Chamamento Público nº01/2025 divulgam os nomes dos candidatos e eleitores homologados para concorrerem à vaga de Conselheiros de Cultura do município de Alvorada, atuando como representantes da Sociedade Civil.

Segue abaixo, a lista de Candidatos e Eleitores de cada segmento que compões o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural:

CULTURA AFRO	
CANDIDATA JÉSSICA LEIN PRADO	ELEITORES ANDREZA DE SOUZA ANTONIO ROSA DOS SANTOS CRISTINA RIBEIRO DANIEL ROSA DOS ANJOS JULIANA SOUZA MALTA COSTA MARLENE DE SOUZA COSTA SANDRA MARIA CHAGAS TATIANA ROSA DOS ANJOS VERONICA DA SILVA CHAGAS

AUDIOVISUAL	
CANDIDATOS RENAN LUIS ALVES SAUL ALVES	ELEITORES ALEXANDRE ALVES ALÍCIA MOTTA ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA ALEX RAMBOR CORRALES ANDRÉ HANNAUER DANIEL MONTEIRO PEREIRA JOSÉ LUIZ LIPPERT DA SILVA KAREN NICOLETTI KETHLEEN LIMA MONTEIRO RAYANE BALZAN GONÇALVES RODRIGO BIASI LEITE THIAGO SAMUEL DA SILVA

BELAS ARTES	
CANDIDATOS ADRIANO JAEGER ANDRÉ GUEDES GUILHERME WUNDER	ELEITORES ANDERSON DOS SANTOS VICENTE CARLOS EMMANUEL HAUSEN DAMIÃO OLIVEIRA DANIEL MACHADO DAVIS FEIJÓ EVERTON SOUZA CARVALHO FABIANO SORIA VAZ IRONI JAEGER NARA CONSUELO MARTINEZ GOMES PAULO RICARDO KOBIELSKI PEDRO OSCAR KOBIELSKI SIMONE SOARES THALITA SIQUEIRA DO VAL VERA LÚCIA ALVES FRAGA DA ROSA

CAPOEIRA	
CANDIDATO LUIS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ELEITORES AURÉLIO BECKER BRUNO DE JESUS PICCOLO DENILSON VIEIRA MOREIRA JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS LEONARDO GOULARTE SANTOS MAITÊ DA SILVA DISCONZI MAYARA DA SILVA OLIVEIRA VANDOR GONÇALVES DA CUNHA

DANÇA

CANDIDATO MARCELO GOMES	ELEITORES IRLETE MALLMANN JOSÉ RICARDO OLIVER BORGES JULIANA NAYSINGER LUIZ CARLOS BORGES MARCIO PEREIRA NUNES MARISA CARDOSO DELFIN REGINA SOUZA DOS SANTOS SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SILVIA LARSEN VALDIRENE MULLER ALVES
-----------------------------------	--

GOSPEL	
CANDIDATOS GENECI SILVA DE OLIVEIRA PAMELA LOPES PINHEIRO	ELEITORES ALEXANDRE VINICIUS CORREA ANA MARA DA LUZ SOARES ANA MARCIA DA LUZ SOARES EVELYNE KELLY OLIVEIRA GABRIEL VIEGAS TAVARES INALIA THADEU DOS SANTOS MARCIA ROSANE CHIABOTTO PAULO SÉRGIO MARQUES ROSANGELA LIPERTE DE SOUZA ROSELAINE RUIDIAS CHIABOTTO MARQUES VALERIA DA LUZ ANACLETO

HIP-HOP	
CANDIDATO CRISTIANO NAZARÉ SILVA MARTINS	ELEITORES ADRIANA ANDRIGHETTO LOPES ALEX DE SOUZA KERSTING ALISSON SOARES DE SOUZA ANDERSON MELLO DE MOURA ANDRÉ ZIMMER MELLO CAMILA PORTO FERREIRA CARLOS EDUARDO SANTOS DE LISBOA DEMETTRYUS FIGUEIRÓ DA ROSA DOUGLAS FRANÇA FEIJÓ FERNANDO CIDADE GUILHERME CORREA SANTOS GUSTAVO DA ROCHA E SILVA JACYARA CRISTINA MONTEIRO JONAS RIBEIRO DE ABREU LEANDERSON FERREIRA LUANA GARCIA DA SILVA MATHEUS ETCHEBARNE DE CASTRO NICHOLAS SILVA DOS SANTOS RODOLFO IDIARTE RODRIGO GONÇALVES FERREIRA ROGÉRIO GONÇALVES FERREIRA RYAN CARLO BIANCHI MARQUES TAIS MOREIRA KRUG DE MOURA WESLEY AISLON DINATE WESLEY PEREIRA DA SILVA

MÚSICA	
CANDIDATOS JONATHAS DA SILVA CONCEIÇÃO JOSÉ CARLOS ALVES RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE	ELEITORES AGUINALDO DOS SANTOS PAZ ANDERSON PELLISSOLLI CARLOS ULISSES DALLASTRA CLAUDIA DALPIAS DANIEL DALLASTRA EDER MACHADO BAPTISTA EDUARDO VEIGA DE FRAGA JANAÍNA DA ROSA SILVEIRA JOSIANE ARRUDA SALINOS LUCAS MATHEUS DA ROSA ROGÉRIO KLIPPEL TACIANO DOS SANTOS SOARES THAINARA FARIAS SERRÃO

TRADICIONALISMO	
CANDIDATOS RENATO SPANHOL PAMELA MALLMANN JOSÉ DOS SANTOS	ELEITORES ADAIR ROCHA ALEXANDRE FONTANES KORONALE ALEXSANDRO OLIVEIRA SANTANA ANA MARIA CUNHA DA SILVA ANDRÉ CORRÊA CLEDI LEIVAS REMPEL CLOVIS DA ROCHA OGANDO DANIELA CRISTINA FONTANES KORONALE DIONETE DA SILVA VELHO DE PAULA EDSON CARLOS ALVES DA SILVA FABIANA DOS SANTOS THOMAZ GABRIEL ANHAYA MARTINS GILSON SOARES RIOS IONE KUNZLER JOEL DA SILVEIRA KORONALE JOSÉ TELLES DE PAULA LURDES IVANES PINHEIRO LUIZ FERNANDO KORONALE MARCO ANTONIO MARTINS RODRIGUES MARILENE MARCIANA PEROTTI ORLANDO KUNZLER PAULO ROBERTO REMPEL REOVANE GOULARTE RIBEIRO ROBINSON DOS SANTOS SAINT PIERRE RUBIA FREITAS DA SILVA QUELVIS PACHECO SANDRA DE MATOS FERREIRA SIDNEY GONÇALVES BERMANN TATIANE SILVA DA SILVA THOMAS AUGUSTO DURINGS THYELLEN DE PAULLA TIAGO DE MELLO WAGNER SILVA DA SILVA VALDEMARINO LIMA DE ABREU

A Eleição do CMPC ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2025, a participação desses representantes eleitos será fundamental para assegurar a diversidade e a representatividade das áreas culturais no contexto de Alvorada, promovendo o desenvolvimento e a valorização do cenário cultural local. A expectativa é que, com a contribuição desses profissionais, seja possível impulsionar iniciativas e políticas que fortaleçam a cultura da região, beneficiando a população e enriquecendo o ambiente cultural da cidade.

Esclarecemos que nenhum membro da Sociedade Civil manifestou a intenção de compor o CMPC representando o segmento do Carnaval. Deste modo, a fim de não interromper o presente processo eleitoral, a escolha do representante do referido segmento se dará por indicação da ARCCA – Associação Recreativa Cultural dos Carnavalescos de Alvorada, única entidade administrativa do município de Alvorada, reconhecida em cartório, que tem por finalidade representar todas as instituições carnavalescas do município de Alvorada.

Os inscritos que tiveram sua inscrição indeferida, terão prazo até o dia 30 de janeiro de 2025 para interposição de recurso.

Alvorada, 27 de janeiro de 2025.

EDER MACHADO BAPTISTA;

EDILSON DEVES DE LIMA;

GIOVANI TURELLA;

JACQUELINE NAVARRO;

RAPHAEL GUTERRES DE ALMEIDA RAMOS

COMISSÃO EXECUTIVA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
Consoante Portaria Municipal Nº168/2025

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:8BB93E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.522.396,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.942.396,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.631.756,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.887.333,38	42,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.701.148,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.766.090,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.831.033,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(7.767.781,49)	(22,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.930.875,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.687.327,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	474.250,58	1,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.590.783,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.445.967,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.611.033,31	8.027.459,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 28/01/2025, às 08:11:54.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1A9D23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até 6º Bimestre
Previsão Inicial	31.957.730,04
Previsão Atualizada	31.957.730,04
Receitas Realizadas	39.391.209,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.050.608,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.957.730,04
Créditos Adicionais	11.543.235,43
Dotação Atualizada	43.500.965,47
Despesas Empenhadas	37.592.686,32
Despesas Liquidadas	34.963.303,38
Despesas Pagas	34.756.796,80
Superávit Orçamentário	4.427.905,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	37.592.686,32
Despesas Liquidadas	34.963.303,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.522.396,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.942.396,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.631.756,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.356.370,73	2.348.337,71	173,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.081.767,89	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127.255,32	893,21	126.362,11	0,00
Poder Executivo	126.628,05	893,21	125.734,84	0,00
Poder Legislativo	627,27	0,00	627,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.267.685,90	830.282,64	2.055.963,69	381.439,57
Poder Executivo	3.264.734,86	830.282,64	2.053.012,65	381.439,57
Poder Legislativo	2.951,04	0,00	2.951,04	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.394.941,22	831.175,85	2.182.325,80	381.439,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.258.228,75	25,00	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.595.747,25	70,00	84,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	474.250,58		(474.250,58)	
Despesa de Capital Líquida	7.003.302,35		1.918.740,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	3.325,10	43.070,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.300,00	46.395,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.801.720,94	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	16,54
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 28/01/2025, às 08:25:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:05FC5D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-2025

PORTARIA Nº 076/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de Janeiro.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de janeiro conforme segue abaixo:

Funcionário - Código	Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
1715	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3046	ADRIANO VIEIRA	09/01/2025	10/01/2025	2	0
3260	ALESSANDRA BELUCIK	15/01/2025	29/01/2025	15	0
3075	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3268	ALVARO PINHEIRO CORREA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1339	ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3277	ANA PAULA MOREIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1438	ANA RUBIA BUENO BARCELOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1787	ANAI DE FATIMA SALDANHA SAQUET	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1355	ANDREIA CRISTINA SCHREINER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3097	ANDREIA MIRANDA DE LIMA	06/01/2025	30/01/2025	25	0
3033	ANDREIA SILVEIRA MACHADO RANGEL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3063	ANDRESSA LAUER COSSUL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2997	ANELISE BUCHNER	26/01/2025	08/02/2025	14	0
2997	ANELISE BUCHNER	20/01/2025	08/02/2025	6	0
2997	ANELISE BUCHNER	26/01/2025	08/02/2025	14	0
2997	ANELISE BUCHNER	20/01/2025	25/01/2025	6	0
2995	ANGELICA CECILIA BURIN	27/01/2025	14/02/2025	19	0
3252	ANGELO FABIANO T. RODRIGUES	13/01/2025	27/01/2025	15	0
3143	ANTONIA CENIRA FORTES BUENO	13/01/2025	11/02/2025	30	0
1951	BIANCA SENILDA M DE A DE SOUZA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1717	CARMEN SALETE PITHAN DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA	20/01/2025	25/01/2025	6	0
3028	CASSINELI DE FATIMA SALDANHA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1357	CATIANE JOHN	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1357	CATIANE JOHN	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1009	CELIO ROBERTO ROCHA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1442	CLARICE BEATRIZ DE ABREU CARPES	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1325	CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2779	CLAUDIANE DA SILVA	13/01/2025	01/02/2025	20	0
2704	CLEDI DE F GONÇALVES DOS SANTOS	13/01/2025	31/01/2025	19	0
2704	CLEDI DE F GONÇALVES DOS SANTOS	02/01/2025	12/01/2025	11	0
1403	CLEONICE CLAUDETE BRANCHER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1445	CLEONICE DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1440	CONCEICAO DE F C DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3024	CRISTIANE SALDANHA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3261	CRISTINA NOELI WAGNER	06/01/2025	25/01/2025	20	0
3261	CRISTINA NOELI WAGNER	26/01/2025	04/02/2025	10	0
3264	DARLANI FISCHER DIDONÉ	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3057	DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO	13/01/2025	01/02/2025	20	0
202	DELMAR DE ALBUQUERQUE	20/01/2025	29/01/2025	10	10
172	DENISE PACHECO DA CRUZ	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3032	DEVANIRA PINHEIRO NUNES	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3265	DILEUZA DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3154	EDINEIA BOENO DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1739	EDSON CEMBRANEL	07/01/2025	05/02/2025	30	0
3142	ELAINE MAAS AURELIO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3066	ELENICE FATIMA ZIMERMANN KERPEL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1916	ELENITA DIDONE DINIZ	06/01/2025	04/02/2025	30	0

3146	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3146	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3034	ELIANE SALDANHA FERREIRA DAMACENA	20/01/2025	18/02/2025	30	0
3090	ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3090	ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2706	ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN	02/01/2025	26/01/2025	25	0
2706	ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN	27/01/2025	31/01/2025	5	0
1835	ELIZABETE BOMBARDELLI	15/01/2025	13/02/2025	30	0
3069	ELIZIANI HERMEL DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3096	ELSON BUENO MARTINS	08/01/2025	27/01/2025	20	10
3165	ERASMO CARLOS DA C SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1411	FATIMA L DINIZ ALBUQUERQUE	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3108	FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3065	FLAVIA DE ALMEIDA MACHADO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1010	FLORI RAFAEL DALLABRIDA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
2996	FRANCIELI DE ALMEIDA	27/01/2025	20/02/2025	25	0
3241	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3266	GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS	31/01/2025	14/02/2025	15	0
347	GETULIO CORTES BOENO	13/01/2025	11/02/2025	30	0
3221	GEYSA ANDRIELLI DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
985	GILMAR COSSUL	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1349	GILSON JOSE GONCHOROVSKI	06/01/2025	04/02/2025	30	0
251	GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	13/01/2025	22/01/2025	10	0
3083	GRISelda SAvELA CAVALHEIRO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
179	GUIOMAR DA ROCHA CHAVES	13/01/2025	31/01/2025	19	0
2709	HEMANUELA LEAL BARRETO GEHLEN	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1407	IDALINA BARCELOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1404	ILOETES DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2782	INES SCHWANTES DE LIMA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3133	INÊS TUBIANA	13/01/2025	11/02/2025	30	0
1802	IONARA DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1016	IRINEO FREITAG	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1480	ISABEL BUENO DE LIMA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3067	ISABEL VIEIRA DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3067	ISABEL VIEIRA DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1346	IVONIR SOARES DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2691	JANDIR ITAMAR DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3029	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1408	JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1401	JANETE FATIMA BARCELOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3060	JANICE SALDANHA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
252	JAQUISSOM DINIZ CAVALHEIRO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1341	JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1786	JOCELI FATIMA DAS CHAGAS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1345	JOCELIA DA SILVA KUHNE	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2780	JOCIELI APARECIDA M DA SILVA	06/01/2025	10/01/2025	5	0
2780	JOCIELI APARECIDA M DA SILVA	11/01/2025	04/02/2025	25	0
2781	JONAS AZEVEDO FAREZIN	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3201	JONAS QUADROS DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
621	JOSE ADELAR MILCZAREK	13/01/2025	17/01/2025	5	0
3198	JOSE ALBERTO WAGNER	06/01/2025	30/01/2025	25	0
3263	JOSE OLDAIR DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3150	JULIA GABRIELA FAREZIN	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	11/01/2025	24/01/2025	14	0
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	06/01/2025	10/01/2025	5	0
3159	KATIANI MARQUES DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1435	KATIRENE PIANA DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3072	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3072	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2057	LAURINDA DORNELES MACHADO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
37	LEANDRO RODRIGUES BRIATO	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3239	LETICIA OKASZESKI CORRÊA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2993	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	16/01/2025	31/01/2025	16	0
2993	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	06/01/2025	15/01/2025	10	0
1776	LINDAMIR DE L B DA ROSA TISCHER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3061	LOURDES FYDRISZEWSKI DA CRUZ	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3267	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3091	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3091	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA	19/01/2025	31/01/2025	13	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA	13/01/2025	18/01/2025	6	0
598	LUIS RIBEIRO DA CRUZ	02/01/2025	31/01/2025	30	0
2404	LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA	20/01/2025	18/02/2025	30	0
1774	LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1733	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1429	MAGALI KROLOW BARCELLOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1429	MAGALI KROLOW BARCELLOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3141	MAIARA DE FATIMA PINHEIRO	16/01/2025	24/01/2025	9	0
167	MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	06/01/2025	04/02/2025	30	0
983	MANOEL JOAO BARCELLOS GARCIA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
2705	MARA ELENIR DA SILVA	06/01/2025	20/01/2025	15	0
3196	MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	27/01/2025	13/02/2025	18	0
50	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3093	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA	26/01/2025	08/02/2025	14	0
3093	MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA	20/01/2025	25/01/2025	6	0
1344	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1344	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3158	MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR	26/01/2025	04/02/2025	10	0
3158	MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAR	06/01/2025	25/01/2025	20	0

1413	MARIA JOANA KERPEL	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3073	MARIA LETICIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1729	MARIA REGINA SALLET	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2270	MARIA TERESA TRINDADE	20/01/2025	31/01/2025	12	0
3270	MARILEI DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1444	MARILENE DOS SANTOS BARCELOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3207	MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA	25/01/2025	31/01/2025	7	0
3207	MARINES TERESINHA PETRY DA SILVA	20/01/2025	24/01/2025	5	0
2056	MARISA DE FATIMA MEDEIROS	06/01/2025	10/01/2025	5	0
3275	MARISA NIEDERMAYER	13/01/2025	22/01/2025	10	0
1409	MARLENE DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3151	MARLENE ISABEL MOHLER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2024	MARLI BRESOLIN PLAZIDO	20/01/2025	08/02/2025	20	0
1340	MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2060	MARLY STORMOWSKI	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3122	MATEUS RICARDO WEBLER	20/01/2025	07/02/2025	19	0
3004	MATILDE BOENO DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3001	MEIKEN DANIELI SANTOS DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3229	MICHELE BELON RIBEIRO SARTORI	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3084	MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1011	NERI DILOMAR WAGNER	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3064	NILVA DE ALMEIDA DINIZ GARCEZ	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2707	NOEMI TERESINHA GODOIS	02/01/2025	31/01/2025	30	0
1476	NOILDA RODRIGUES DE VARGAS	27/01/2025	25/02/2025	30	0
1426	ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
392	OLIVIO PIRES DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1482	ORACELIA SILVA DA SILVA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
607	PAULO CESAR DA ROSA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3203	PAULO CESAR GRABIN	13/01/2025	11/02/2025	30	0
581	PAULO ROGERIO FARIAS	29/01/2025	27/02/2025	30	0
1351	QUEILA GUTERRES	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1410	RAQUEL BARRICHELLO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2427	REDOGELIO DE ALMEIDA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
49	RENATO PINHEIRO DA CRUZ	06/01/2025	13/01/2025	8	0
1428	RENILDA HENRIQUES FORTES	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1710	RITA SOUZA BRIATO	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3156	ROSA MARISTELA TRINDADE	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3077	ROSANE SILVA DOS SANTOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1447	ROSELI CRISTIANE SCHWNING ANDRESKI	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2062	ROSIMERI DE LIMA DINIZ	06/01/2025	30/01/2025	25	0
3019	SANDRA B KOCHEMBORGER MACHADO	06/01/2025	30/01/2025	25	0
1431	SANDRA MAGALI DE SOUZA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2201	SANDRO JOSE SCHIMANOSKI	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3157	SARA FALABRETE	16/01/2025	04/02/2025	20	0
3157	SARA FALABRETE	06/01/2025	15/01/2025	10	0
3010	SCHEILA PARANHOS DA SILVA	25/01/2025	07/02/2025	14	0
3010	SCHEILA PARANHOS DA SILVA	20/01/2025	24/01/2025	5	0
1012	SIDINEI DA SILVA	02/01/2025	31/01/2025	30	0
3147	SIMONE DE FREITAS S BESTER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3015	SIMONE TEREZINHA DE CAMPOS	06/01/2025	30/01/2025	25	0
2061	SIRLEI ROPPA GARCIA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1439	SOELI DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1405	SONIA DE ALMEIDA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3016	SONIA REGINA VIEIRA CARVALHO	06/01/2025	30/01/2025	25	0
1436	TANIA NECKEL DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3014	TATIANA DA SILVA SOUZA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3206	VALDEREZ DE LIMA AVILA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
48	VALDEZ ANGLER	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1765	VANESSA FATIMA MOKAN DOS ANJOS	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3078	VERONICA SIMÃO DA ROSA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1432	VILMA CRUZ OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
1432	VILMA CRUZ OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
2697	ZENI SOARES DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0
3074	ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA	06/01/2025	04/02/2025	30	0

245

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS). AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:510D31FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R\$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.312.423,11	2.104.983,23	1.847.906,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.312.423,11	2.104.983,23	1.847.906,08
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	2.312.423,11	2.104.983,23	1.847.906,08
Internos	2.312.423,11	2.104.983,23	1.847.906,08
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.726.715,82	11.958.156,55	7.436.193,18
Disponibilidade de Caixa	7.705.000,92	11.942.421,60	7.414.408,73
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	9.345.435,53	12.662.266,35	7.644.989,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.788,86	304.928,75	230.580,32
(-) Restos A Pagar Processados	1.420.645,75	414.916,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.714,90	15.734,95	21.784,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-5.414.292,71	-9.853.173,32	-5.588.287,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.069.346,41	0,00	70.069.346,41
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	69.978.471,83	0,00	69.978.471,83
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	90.874,58	0,00	90.874,58
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	3,3%	0%	2,64%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	-7,73%	0%	-7,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	84.083.215,69	0,00	84.083.215,69
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	75.674.894,12	0,00	75.674.894,12

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	219.788,86	305.062,75	230.580,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.922.887,22	801.539,68	182.192,30
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/01/2025, Horário: 13:27:46			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:633E41E7

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRETE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	70.069.346,41
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (VII)	0,00	0,00	90.874,58
RCL AJUSTADA P/ CALC LIM ENDIVIDAMENTO (VIII = VI - VII)	0,00	0,00	69.978.471,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	15.415.256,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	63.062.411,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/01/2025, Horário: 15:53:09

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FF3E6145

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025	
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIM / SEM
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	70.069.346,41
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividameto	69.978.471,83
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.090.514,53

RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	25.886.068,30	37,47%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	37.837.447,06	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	35.945.574,71	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	34.053.702,36	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-5.572.037,12	-7,95%
Limite Definido pelo Senado Federal	84.083.215,69	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	15.415.256,21	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal p/ Operações de Crédito	11.211.095,43	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para ARO	4.904.854,25	7,00 %

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/01/2025, Horário: 16:15:44			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DA3F85AC

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)		

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.217.000,00	71.369.506,57	12.982.352,41	18,19%	71.609.635,85	100,34%	-240.129,28
RECEITAS CORRENTES	60.886.726,00	69.078.094,96	12.912.068,41	18,69%	70.069.346,41	101,43%	-991.251,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.260.514,00	4.772.823,80	560.538,80	11,74%	4.613.059,20	96,65%	159.764,60
Impostos	3.973.900,00	4.457.754,46	554.160,91	12,43%	4.318.280,27	96,87%	139.474,19
Taxas	286.602,00	315.057,34	6.377,89	2,02%	294.778,93	93,56%	20.278,41
Contribuição de Melhorias	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	333.649,38	59.025,59	17,69%	333.649,38	100%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	180.000,00	333.649,38	59.025,59	17,69%	333.649,38	100%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	598.498,40	1.204.754,84	149.149,01	12,38%	1.229.666,93	102,07%	-24.912,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.501,40	250.825,48	24.649,10	9,83%	245.485,12	97,87%	5.340,36
Valores Mobiliários	487.997,00	953.929,36	124.499,91	13,05%	984.181,81	103,17%	-30.252,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.152,00	296.146,42	27.239,89	9,2%	299.839,27	101,25%	-3.692,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.220,00	5.220,00	71,60	1,37%	1.393,25	26,69%	3.826,75
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	171.932,00	290.926,42	27.168,29	9,34%	298.446,02	102,58%	-7.519,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.434.401,60	61.590.741,18	11.904.508,19	19,33%	62.627.048,27	101,68%	-1.036.307,09
Transferências da União e de duas Entidades	28.252.358,00	30.399.976,87	5.953.711,86	19,58%	30.378.307,72	99,93%	21.669,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.885.843,60	15.781.794,24	2.973.305,28	18,84%	16.615.070,86	105,28%	-833.276,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.200,00	73.510,21	12.890,19	17,54%	61.234,01	83,3%	12.276,20
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	12.500,00	0,00	0%	12.500,00	100%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.262.000,00	15.322.959,86	2.964.600,86	19,35%	15.559.935,68	101,55%	-236.975,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências/Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.160,00	879.979,34	211.606,93	24,05%	966.083,36	109,78%	-86.104,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.800,00	4.800,00	1.000,00	20,83%	32.685,00	680,94%	-27.885,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	216.360,00	546.743,08	89.842,58	16,43%	569.719,88	104,2%	-22.976,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	307.413,25	118.257,67	38,47%	341.790,63	111,18%	-34377,38%
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	14.880,00	19.703,68	2.506,68	12,72%	20.568,52	104,39%	-864,84%
Demais Receitas Correntes	0,00	1.319,33	0,00	0%	1.319,33	100%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.274,00	2.291.411,61	70.284,00	3,07%	1.540.289,44	67,22%	751.122,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.265,10	0,00	0%	0,00	0%	5.265,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.265,10	0,00	0%	0,00	0%	5.265,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	72.400,00	0,00	0%	72.200,00	99,72%	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	72.300,00	0,00	0%	72.200,00	99,86%	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.600,00	10.520,00	1.400,00	13,31%	9.520,00	90,49%	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	258.236,00	2.083.287,81	60.000,00	2,88%	1.414.340,00	67,89%	668.947,81
Transferências da União e de suas Entidades	258.236,00	2.033.287,81	60.000,00	2,95%	1.364.340,00	67,1%	668.947,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	0,00	0%	50.000,00	100%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	62.238,00	119.938,70	8.884,00	7,41%	44.229,44	36,88%	75.709,26
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	62.238,00	119.938,70	8.884,00	7,41%	44.229,44	36,88%	75.709,26
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.217.000,00	71.369.506,57	12.982.352,41	18,19%	71.609.635,85	100,34%	-240.129,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.217.000,00	71.369.506,57	12.982.352,41	18,19%	71.609.635,85	100,34%	-240.129,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.217.000,00	71.369.506,57	12.982.352,41	18,19%	71.609.635,85	100,34%	-240.129,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.335.258,79					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS.
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			

										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.217.000,00	77.701.478,11	10.924.314,78	73.633.151,29	4.068.326,82	16.370.415,02	70.987.564,05	6.713.914,06	70.409.506,70	2.645.587,24
DESPESAS CORRENTES	58.455.452,10	69.052.607,94	9.882.786,01	65.586.575,97	3.466.031,97	14.611.412,37	64.971.636,47	4.080.971,47	64.393.579,12	614.939,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.723.470,80	29.440.731,10	6.767.514,62	28.998.218,49	442.512,61	6.767.514,62	28.998.218,49	442.512,61	28.851.327,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	483.364,14	55.887,14	483.364,14	0,00	77.559,39	483.364,14	0,00	483.364,14	0,00
Outras Despesas Correntes	27.381.981,30	39.128.512,70	3.059.384,25	36.104.993,34	3.023.519,36	7.766.338,36	35.490.053,84	3.638.458,86	35.058.887,65	614.939,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.722.285,70	8.648.870,17	1.041.528,77	8.046.575,32	602.294,85	1.759.002,65	6.015.927,58	2.632.942,59	6.015.927,58	2.030.647,74
Investimentos	1.212.285,70	8.184.353,14	952.227,18	7.582.058,29	602.294,85	1.669.701,06	5.551.410,55	2.632.942,59	5.551.410,55	2.030.647,74
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	464.517,03	89.301,59	464.517,03	0,00	89.301,59	464.517,03	0,00	464.517,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.039.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.217.000,00	77.701.478,11	10.924.314,78	73.633.151,29	4.068.326,82	16.370.415,02	70.987.564,05	6.713.914,06	70.409.506,70	2.645.587,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.217.000,00	77.701.478,11	10.924.314,78	73.633.151,29	4.068.326,82	16.370.415,02	70.987.564,05	6.713.914,06	70.409.506,70	2.645.587,24
SUPERÁVIT (XIII)							622.071,80			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							71.609.635,85			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0%	0,00	0%	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS									
Impostos									
Taxas									
Contribuições de Melhorias									
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições Econômicas									
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional									
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais									
Serviços Referente Navegação e Transporte									
Serviços Referente à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									

Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Outras Transferências								
Transferências de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								

Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO g=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 13:16:47	

Publicado por:
Marcelo Langhantz Horna
Código Identificador:9CCB63D9

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Valores Expresso em Reais										
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A - B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A - D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000 LEGISLATIVA	2.761.004,00	2.261.004,00	428.308,76	2.050.337,15	2,78	210.666,85	500.202,02	2.044.607,71	2,88	216.396,29	5.729,44
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.761.004,00	2.261.004,00	428.308,76	2.050.337,15	2,78	210.666,85	500.202,02	2.044.607,71	2,88	216.396,29	5.729,44
02000 JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 ADMINISTRAÇÃO	13.451.007,35	16.694.443,33	2.468.694,37	15.998.583,47	21,73	695.859,86	2.964.613,93	15.287.598,14	21,54	1.406.845,19	710.985,33
04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.702.811,35	10.554.573,83	1.690.646,41	10.322.015,15	14,02	232.558,68	1.960.012,13	10.101.713,10	14,23	452.860,73	220.302,05
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.308.400,00	4.442.291,60	698.340,01	4.186.930,21	5,69	255.361,39	906.785,48	4.162.311,90	5,86	279.979,70	24.618,31
04124 CONTROLE INTERNO	158.500,00	144.466,38	31.844,76	144.466,38	0,20	0,00	31.844,76	144.466,38	0,20	0,00	0,00
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	276.656,00	260.251,46	44.884,37	247.510,67	0,34	12.740,79	47.280,37	247.510,67	0,35	12.740,79	0,00
04182 DEFESA CIVIL	4.640,00	1.292.860,06	2.978,82	1.097.661,06	1,49	195.199,00	18.691,19	631.596,09	0,89	661.263,97	466.064,97
08000 ASSISTENCIA SOCIAL	3.173.130,37	3.998.040,26	596.266,21	3.675.643,87	4,99	322.396,39	760.310,02	3.669.188,91	5,17	328.851,35	6.454,96
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.168.156,37	911.481,43	117.681,38	888.356,45	1,21	23.124,98	172.440,59	882.813,75	1,24	28.667,68	5.542,70
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	50.715,71	48.042,82	48.042,82	0,07	2.672,89	48.042,82	48.042,82	0,07	2.672,89	0,00
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	743.480,00	908.741,59	147.261,52	867.008,04	1,18	41.733,55	161.415,69	867.008,04	1,22	41.733,55	0,00
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.260.494,00	2.127.101,53	283.280,49	1.872.236,56	2,54	254.864,97	378.410,92	1.871.324,30	2,64	255.777,23	912,26
10000 SAUDE	10.855.688,80	14.324.388,45	1.879.964,18	13.093.681,54	17,78	1.230.706,91	3.114.672,64	13.093.681,54	18,45	1.230.706,91	0,00
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.900,00	208.924,92	38.619,39	208.924,92	0,28	0,00	47.619,39	208.924,92	0,29	0,00	0,00
10126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	22.406,65	0,00	0,00	0,00	22.406,65	0,00	0,00	0,00	22.406,65	0,00
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	0,00	2.044,00	0,00	0,00	0,00	2.044,00	0,00
10301 ATENÇÃO	6.458.406,79	9.057.112,74	1.620.842,88	8.130.523,12	11,04	926.589,62	1.921.664,29	8.130.523,12	11,45	926.589,62	0,00

BASICA												
10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.600.811,05	4.094.910,09	49.823,55	3.938.647,69	5,35	156.262,40	964.351,57	3.938.647,69	5,55	156.262,40	0,00	
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.054,96	662.218,16	134.183,68	579.115,59	0,79	83.102,57	140.301,96	579.115,59	0,82	83.102,57	0,00	
10304 VIGILANCIA SANITARIA	28.212,00	65.388,98	240,00	26.648,50	0,04	38.740,48	4.040,00	26.648,50	0,04	38.740,48	0,00	
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	156.260,00	211.382,91	36.254,68	209.821,72	0,28	1.561,19	36.695,43	209.821,72	0,30	1.561,19	0,00	
11000 TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12000 EDUCAÇÃO	19.798.525,10	24.197.469,08	3.442.768,41	22.882.656,01	31,08	1.314.813,07	5.675.247,14	22.270.887,34	31,37	1.926.581,74	611.768,67	
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.165,60	1.152.822,82	55.468,01	1.063.396,00	1,44	89.426,82	211.304,65	1.056.542,00	1,49	96.280,82	6.854,00	
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	450.000,00	703.827,36	115.298,58	623.072,13	0,85	80.755,23	125.340,25	623.072,13	0,88	80.755,23	0,00	
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.638.859,50	15.731.114,63	2.323.191,46	14.772.808,83	20,06	958.305,80	3.839.304,32	14.182.943,49	19,98	1.548.171,14	589.865,34	
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.375.000,00	5.089.440,26	728.356,66	4.954.260,12	6,73	135.180,14	1.202.754,65	4.939.210,79	6,96	150.229,47	15.049,33	
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	722.300,00	773.766,92	148.127,34	765.766,92	1,04	8.000,00	157.127,17	765.766,92	1,08	8.000,00	0,00	
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	868.100,00	744.497,09	70.326,36	701.352,01	0,95	43.145,08	137.416,10	701.352,01	0,99	43.145,08	0,00	
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
13000 CULTURA	629.600,00	1.526.249,97	260.209,41	1.520.776,88	2,07	5.473,09	193.490,25	1.420.792,30	2,00	105.457,67	99.984,58	
13392 DIFUSÃO CULTURAL	629.600,00	1.526.249,97	260.209,41	1.520.776,88	2,07	5.473,09	193.490,25	1.420.792,30	2,00	105.457,67	99.984,58	
15000 URBANISMO	360.315,00	2.932.795,16	493.177,14	2.923.030,57	3,97	9.764,59	976.965,06	1.945.545,27	2,74	987.249,89	977.485,30	
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.315,00	2.932.795,16	493.177,14	2.923.030,57	3,97	9.764,59	976.965,06	1.945.545,27	2,74	987.249,89	977.485,30	
16000 HABITAÇÃO	220,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	
16482 HABITAÇÃO URBANA	220,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	
17000 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18000 GESTÃO AMBIENTAL	1.350.418,00	1.629.656,61	-26.635,40	1.437.939,10	1,95	191.717,51	283.054,20	1.367.946,14	1,93	261.710,47	69.992,96	
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	239.318,00	258.007,27	50.457,38	237.738,98	0,32	20.268,29	51.257,38	237.738,98	0,33	20.268,29	0,00	
18542 CONTROLE AMBIENTAL	1.111.100,00	1.371.649,34	-77.092,78	1.200.200,12	1,63	171.449,22	231.796,82	1.130.207,16	1,59	241.442,18	69.992,96	
20000 AGRICULTURA	3.762.482,00	5.347.024,54	732.885,02	5.341.164,12	7,25	5.860,42	946.187,55	5.304.911,04	7,47	42.113,50	36.253,08	
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.500,00	111.311,95	23.311,71	110.548,95	0,15	763,00	23.311,71	110.548,95	0,16	763,00	0,00	
20605 ABASTECIMENTO	2.270.732,00	3.021.792,30	533.907,86	3.016.764,88	4,10	5.027,42	733.790,73	3.016.764,88	4,25	5.027,42	0,00	
20606 EXTENSÃO RURAL	130.000,00	188.927,61	22.674,53	188.927,61	0,26	0,00	27.189,82	152.674,53	0,22	36.253,08	36.253,08	
20607 IRRIGAÇÃO	231.800,00	224.199,95	0,00	224.199,95	0,30	0,00	0,00	224.199,95	0,32	0,00	0,00	
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	993.450,00	1.800.792,73	152.990,92	1.800.722,73	2,45	70,00	161.895,29	1.800.722,73	2,54	70,00	0,00	
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.200,00	161.338,42	20.031,05	134.908,42	0,18	26.430,00	21.261,81	110.069,42	0,16	51.269,00	24.839,00	
23695 TURISMO	199.200,00	161.338,42	20.031,05	134.908,42	0,18	26.430,00	21.261,81	110.069,42	0,16	51.269,00	24.839,00	
25000 ENERGIA	642.000,00	662.434,97	82.423,76	662.434,97	0,90	0,00	145.207,36	662.434,97	0,93	0,00	0,00	
25752 ENERGIA ELÉTRICA	642.000,00	662.434,97	82.423,76	662.434,97	0,90	0,00	145.207,36	662.434,97	0,93	0,00	0,00	
26000 TRANSPORTE	29.000,00	29.969,20	2.100,00	29.539,80	0,04	429,40	2.100,00	29.539,80	0,04	429,40	0,00	
26452 SERVIÇOS URBANOS	29.000,00	29.969,20	2.100,00	29.539,80	0,04	429,40	2.100,00	29.539,80	0,04	429,40	0,00	
27000 DESPORTO E LAZER	941.000,00	1.729.309,71	271.485,94	1.700.131,20	2,31	29.178,51	450.839,12	1.663.510,77	2,34	65.798,94	36.620,43	
27813 LAZER	941.000,00	1.729.309,71	271.485,94	1.700.131,20	2,31	29.178,51	450.839,12	1.663.510,77	2,34	65.798,94	36.620,43	
28000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.224.147,18	2.207.234,41	272.635,93	2.182.324,19	2,96	24.910,22	336.263,92	2.116.850,70	2,98	90.383,71	65.473,49	
28843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	947.881,17	145.188,73	947.881,17	1,29	0,00	166.860,98	947.881,17	1,34	0,00	0,00	
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.200,00	291.312,04	554,27	287.112,04	0,39	4.200,00	554,27	287.112,04	0,40	4.200,00	0,00	
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.369.947,18	968.041,20	126.892,93	947.330,98	1,29	20.710,22	168.848,67	881.857,49	1,24	86.183,71	65.473,49	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	1.039.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.039.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	61.217.000,00	77.701.478,11	10.924.314,78	73.633.151,29	100,00	4.068.326,82	16.370.415,02	70.987.564,05	100,00	6.713.914,06	2.645.587,24	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ==>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL ==>	61.217.000,00	77.701.478,11	10.924.314,78	73.633.151,29	100,00	4.068.326,82	16.370.415,02	70.987.564,05	100,00	6.713.914,06	2.645.587,24	

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2025, Horário: 13:17:25

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

CLEO LESNIK

Respons. Contábil

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 13:17:25

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4BC5F0E9

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIM ATUAL
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periód Amort Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIM ATUAL	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIM ANTER	DESPESAS PAGAS ATÉ BIM ATUAL	INSC RESTOS NÃO PROCESSADO ATÉ BIM ATUAL
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT PREVID FUNDO CAPIT (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARREC EXERC ANTERIORES					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO ATUAL	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 13:20:13	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7FF04883

JURÍDICO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO

	(a)	(b)	(c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.265,10	0,00	5.265,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	8.648.870,17	8.046.575,32	602.294,85
Investimentos	8.184.353,14	7.582.058,29	602.294,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	464.517,03	464.517,03	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.648.870,17	8.046.575,32	602.294,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-8.643.605,07	-8.046.575,32	-597.029,75

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 14:17:30	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6C472C88

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 22/01/2025		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.078.094,96	70.069.346,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.772.823,80	4.613.059,20
IPTU	484.138,17	484.082,84
ISS	2.250.459,74	2.045.797,86
ITBI	486.087,34	490.224,60
IR	1.237.069,21	1.298.174,97
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	315.069,34	294.778,93
Contribuições	333.649,38	333.649,38
Receita Patrimonial	1.204.754,84	1.229.666,93
Aplicações Financeiras (II)	953.929,36	984.181,81
Outras Receitas Patrimoniais	250.825,48	245.485,12
Transferências Correntes	61.590.741,18	62.627.048,27
Cota-parte do FPM	22.560.253,08	22.574.728,09
Cota-parte do ICMS	12.294.417,80	12.974.716,24
Cota-parte do IPVA	1.038.277,60	1.170.921,40
Cota-parte do ITR	243.544,77	253.361,12
Transferências LC 61/1989 (IPI s/ Exportação)	139.368,81	163.605,21
Transferências do FUNDEB	15.310.959,86	15.559.935,68
Outras Transferências Correntes	10.003.919,26	9.929.780,53
Demais Receitas Correntes	1.176.125,76	1.265.922,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.176.125,76	1.265.922,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	68.124.165,60	69.085.164,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.291.411,61	1.540.289,44
Operações de Créditos (VIII)	5.265,10	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	10.520,00	9.520,00
Alienação de Bens	72.400,00	72.200,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	72.400,00	72.200,00
Transferências de Capital	2.083.287,81	1.414.340,00
Convênios	880.384,00	481.104,00
Outras Transferências de Capital	1.202.903,81	933.236,00
Outras Receitas de Capital	119.938,70	44.229,44
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	119.938,70	44.229,44
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	2.275.626,51	1.530.769,44
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS COM FONTES RPPS (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.399.792,11	70.615.934,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.399.792,11	70.615.934,04

ATÉ O BIMESTRE ATUAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.941.603,94	63.683.229,02	63.074.018,96	62.496.029,83	930.335,29	699.461,73	1.172.587,39
Pessoais e Encargos Sociais	27.951.928,30	27.559.423,94	27.559.423,94	27.412.532,78	332.602,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	483.364,14	483.364,14	483.364,14	483.364,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.506.311,50	35.640.440,94	35.031.230,88	34.600.132,91	597.732,48	699.461,73	1.172.587,39

DES PRIM CORRENTES (EX FR RPPS) (XX=XVIII-XIX)	66.458.239,80	63.199.864,88	62.590.654,82	62.012.665,69	930.335,29	699.461,73	1.172.587,39
DES PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES NÃO PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.498.870,17	7.899.585,12	5.868.937,38	5.868.937,38	9.848,30	806.432,93	806.432,93
Investimentos	8.034.353,14	7.435.068,09	5.404.420,35	5.404.420,35	9.848,30	806.432,93	806.432,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	464.517,03	464.517,03	464.517,03	464.517,03	0,00	0,00	0,00
DPCAP(EXRPPS)(XXVIII=XXIII-XXIV-XXV-XXVI-XXVII)	8.034.353,14	7.435.068,09	5.404.420,35	5.404.420,35	9.848,30	806.432,93	806.432,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES PRIM TOTAL (XXXII=XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	74.492.592,94	70.634.932,97	67.995.075,17	67.417.086,04	940.183,59	1.505.894,66	1.979.020,32
DES PRIM TOTAL(EX RPPS) (XXXIII=XX+XXVIII+XXIX)	74.492.592,94	70.634.932,97	67.995.075,17	67.417.086,04	940.183,59	1.505.894,66	1.979.020,32

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	279.644,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	279.644,09
Meta Fixada na LDO do Resultado Primário - Exercício Atual	238.046,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	974.828,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	483.364,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	771.108,21

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.312.423,11	1.847.906,08
(-) DEDUÇÕES (XL)	7.717.536,87	7.419.943,20
Disponibilidade de Caixa	7.695.821,97	7.398.158,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.336.253,52	7.628.739,07
(-) Restos A Pagar Processados (XLI)	1.420.645,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.785,80	230.580,32
Demais Haveres Financeiros	21.714,90	21.784,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.405.113,76	-5.572.037,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		166.923,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		504.028,10

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV = XLIIb - XLIIa)	1.420.645,75
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (XLV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RES NOM (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+ XLVI+XLVII+XLVIII)+/(-XLXIX)]	-1.253.722,39
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.995.796,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	6.335.258,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00
CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 16:11:33	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F4A24497

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.457.754,46	4.318.280,27
1.1- IPTU	484.138,17	484.082,84
1.2- ITBI	486.087,34	490.224,60
1.3- ISSQN	2.250.459,74	2.045.797,86
1.4- IRRF	1.237.069,21	1.298.174,97
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.401.260,46	45.827.396,15
2.1- Cota-parte FPM	27.520.269,08	27.573.365,16
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	24.909.015,08	24.993.186,55

2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.611.254,00	2.580.178,61
2.2- Cota-parte ICMS	15.130.012,80	16.269.172,23
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	167.586,81	204.506,39
2.4- Cota-parte ITR	285.544,77	316.701,21
2.5- Cota-parte IPVA	1.297.847,00	1.463.651,16
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.859.014,92	50.145.676,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	8.358.001,29	8.649.443,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	3.856.752,43	3.814.115,04
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	2.089.500,32	2.089.500,32
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.767.252,11	1.724.614,72

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.464.759,86	15.716.706,75
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	15.464.759,86	15.716.706,75
6.1.1- Principal	15.310.959,86	15.559.935,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	153.800,00	156.771,07
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.454.207,43	6.910.492,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT	648.536,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. INSCRITOS (g)	PROC
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.572.039,16	10.572.038,66	10.572.038,66	10.513.794,12	0,00	
10.1- Educação Infantil	2.769.118,69	2.769.118,69	2.769.118,69	2.754.908,35	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	7.802.920,47	7.802.919,97	7.802.919,97	7.758.885,77	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	3.894.124,21	3.809.754,00	3.744.123,21	3.661.975,19	65.630,79	
11.1- Educação Infantil	930.882,14	929.994,14	926.994,89	926.776,49	2.999,25	
11.2- Ensino Fundamental	2.963.242,07	2.879.759,86	2.817.128,32	2.735.198,70	62.631,54	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	14.466.163,37	14.381.792,66	14.316.161,87	14.175.769,31	65.630,79	
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	11.362.199,60	11.362.199,10	11.362.199,10	11.299.720,27	0,00	
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.648.324,16	15.563.953,45	15.498.322,66	15.334.148,17	65.630,79	
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF						
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT						
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL						
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL						

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	11.001.694,72	11.362.199,10	11.362.199,10	72,29%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				

INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.571.670,68	152.753,30	152.753,30	0,97%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE (t)	VALOR APLICADO APOS 1º QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (u) (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. INSCRITOS (g)	PROC
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	1.102.700,00	1.101.056,82	1.101.056,82	1.092.985,38	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	2.859.154,52	2.846.253,66	2.782.273,66	2.780.037,93	63.980,00	
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.961.854,52	3.947.310,48	3.883.330,48	3.873.023,31	63.980,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL	VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	19.511.263,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	6.910.492,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	12.600.771,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (y)
--	-------------------	--------------------	----------------

33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	12.536.419,11	12.600.771,76	25,13%
---	---------------	---------------	--------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	378.805,38	278.029,87	359.615,53	0,00	19.189,85
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	378.805,38	278.029,87	359.615,53	0,00	19.189,85
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS INSCRITOS (g)	N. PROC
41- ENSINO INFANTIL	3.986.740,26	3.853.203,30	3.838.153,97	3.808.161,15	15.049,33	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.195.655,55	13.237.349,75	12.704.610,41	12.521.795,13	532.739,34	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	501.467,94	354.590,50	354.590,50	354.590,50	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	18.683.863,75	17.445.143,55	16.897.354,88	16.684.546,78	547.788,67	
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS INSCRITOS (g)	N. PROC
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)						
47.1- Despesas Correntes	23.161.670,02	21.984.194,51	21.936.539,84	21.689.642,64	47.654,67	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.656.827,28	11.656.826,78	11.656.826,78	11.593.675,22	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.504.842,74	10.327.367,73	10.279.713,06	10.095.967,42	47.654,67	
47.2- Despesas de Capital	1.035.799,06	898.461,50	334.347,50	334.347,50	564.114,00	
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.035.799,06	898.461,50	334.347,50	334.347,50	564.114,00	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	648.536,81	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	15.862.239,04	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	15.334.148,17	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	269.167,13	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	907.460,55	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (-) SALDO FINANCEIRO	907.460,55	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 14:15:50	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FA49ADBF

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	R\$ 1,00 SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.400,00	72.200,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	72.300,00	72.200,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Benn Instangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g=d-e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41	
DESPESAS DE CAPITAL	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41	
Investimentos	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	72.200,00	72.200,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 16:18:33	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6494D150

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.973.900,00	4.457.754,46	4.318.280,27	96,87%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	461.750,00	484.138,17	484.082,84	99,99%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	408.000,00	430.388,17	439.826,89	102,19%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.750,00	53.750,00	44.255,95	82,34%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	419.760,00	486.087,34	490.224,60	100,85%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	419.760,00	486.087,34	490.224,60	100,85%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.032.390,00	2.250.459,74	2.045.797,86	90,91%
ISS - Imposto Sobre Serviços	2.016.800,00	2.116.800,00	1.928.797,15	91,12%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.590,00	133.659,74	117.000,71	87,54%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.060.000,00	1.237.069,21	1.298.174,97	104,94%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.626.992,00	41.790.006,46	43.247.217,54	103,49%
Cota-parte FPM	24.800.080,00	24.909.015,08	24.993.186,55	100,34%
Cota-parte ITR	210.000,00	285.544,77	316.701,21	110,91%
Cota-parte IPVA	1.297.847,00	1.297.847,00	1.463.651,16	112,78%
Cota-parte ICMS	14.177.975,00	15.130.012,80	16.269.172,23	107,53%
Cota-parte IPI-Exportação	141.090,00	167.586,81	204.506,39	122,03%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.600.892,00	46.247.760,92	47.565.497,81	102,85%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.751.965,92	5.237.459,25	5.036.920,13	96,17%	5.036.920,13	96,17%	5.002.607,99	95,52%	0,00
Despesas Correntes	3.528.680,59	5.072.474,75	4.871.935,63	96,05%	4.871.935,63	96,05%	4.837.623,49	95,37%	0,00
Despesas de Capital	223.285,33	164.984,50	164.984,50	100%	164.984,50	100%	164.984,50	100%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.851.817,92	3.153.935,13	3.092.291,63	98,05%	3.092.291,63	98,05%	3.092.291,63	98,05%	0,00
Despesas Correntes	2.846.617,92	2.979.042,30	2.979.042,30	100%	2.979.042,30	100%	2.979.042,30	100%	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	174.892,83	113.249,33	99,56%	113.249,33	64,75%	113.249,33	64,75%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	318.159,96	424.958,79	367.992,60	86,59%	367.992,60	86,59%	365.228,63	85,94%	0,00
Despesas Correntes	317.059,96	424.958,79	367.992,60	86,59%	367.992,60	86,59%	365.228,63	85,94%	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.300,00	2.461,83	240,00	9,75%	240,00	9,75%	240,00	9,75%	0,00
Despesas Correntes	2.800,00	2.461,83	240,00	9,75%	240,00	9,75%	240,00	9,75%	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.900,00	51.270,15	50.935,55	99,35%	50.935,55	99,35%	50.739,88	98,97%	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	50.550,15	50.215,55	99,34%	50.215,55	99,34%	50.019,88	98,95%	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	720,00	720,00	100%	720,00	100%	720,00	100%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	130.900,00	208.924,92	208.924,92	100%	208.924,92	100%	207.895,14	99,51%	0,00
Despesas Correntes	130.900,00	208.924,92	208.924,92	100%	208.924,92	100%	207.895,14	99,51%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	7.113.043,80	9.079.010,07	8.757.304,83	96,46%	8.757.304,83	96,46%	8.719.003,27	96,03%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.757.304,83	8.757.304,83	8.719.003,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.757.304,83	8.757.304,83	8.719.003,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.134.824,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.622.480,16	1.622.480,16	1.584.178,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC nº 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,41%	18,41%	18,33%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.134.824,67	8.757.304,83							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (aa)=(w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.098.716,00	2.418.054,30	2.432.987,26	100,62%
Proveniente da União	346.736,00	1.166.191,72	1.166.191,72	100%
Proveniente dos Estados	751.980,00	1.251.862,58	1.266.795,54	101,19%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.098.716,00	2.418.054,30	2.432.987,26	100,62%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.811.054,00	2.808.356,55	2.156.667,85	76,79%	2.156.667,85	76,79%	2.116.808,18	75,38%	0,00
Despesas Correntes	1.805.830,00	2.702.272,03	2.156.667,85	79,81%	2.156.667,85	79,81%	2.116.808,18	78,33%	0,00
Despesas de Capital	5.224,00	106.084,52	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.811.054,00	2.808.356,55	2.156.667,85	76,79%	2.156.667,85	76,79%	2.116.808,18	75,38%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.563.019,92	8.045.815,80	7.193.587,98	89,41%	7.193.587,98	89,41%	7.119.416,17	88,49%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.851.817,92	3.153.935,13	3.092.291,63	98,05%	3.092.291,63	98,05%	3.092.291,63	98,05%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	318.159,96	424.958,79	367.992,60	86,59%	367.992,60	86,59%	365.228,63	85,94%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.300,00	2.461,83	240,00	9,75%	240,00	9,75%	240,00	9,75%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.900,00	51.270,15	50.935,55	99,35%	50.935,55	99,35%	50.739,88	98,97%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	130.900,00	208.924,92	208.924,92	100%	208.924,92	100%	207.895,14	99,51%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.924.097,80	11.887.366,62	10.913.972,68	91,81	10.913.972,68	91,81	10.835.811,45	91,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.699.146,00	4.067.397,26	3.248.734,77	79,87%	3.248.734,77	79,87%	3.203.892,09	78,77%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.623.243,80	15.954.763,88	14.162.707,45	88,77%	14.162.707,45	88,77%	14.039.703,54	88%	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 14:27:13	

Publicado por:
Marcelo Langhantz Horna
Código Identificador:CC7C6861

JURÍDICO
RECEITA DE ALIEANAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.400,00	72.200,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	72.300,00	72.200,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Benn Instangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41
DESPESAS DE CAPITAL	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41
Investimentos	73.490,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.490,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	72.200,00	72.200,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 14:22:14	

Publicado por:
Marcelo Langhantz Horna
Código Identificador:B838F0BB

MUNICÍPIO DE ERECHIM				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		540.500.000,00		
Previsão Atualizada		577.425.427,50		
Receitas Realizadas		596.501.908,32		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.948.071,16		
DESPESAS				
Dotação Inicial		507.820.000,00		
Dotação Atualizada		559.693.498,66		
Despesas Empenhadas		529.023.433,29		
Despesas Liquidadas		498.067.232,60		
Despesas Pagas		487.030.884,64		
Superávit Orçamentário		67.478.475,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		529.023.433,29		
Despesas Liquidadas		498.067.232,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		514.002.832,66		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		512.392.832,66		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		507.982.876,66		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		77.317.734,60		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.388.459,90		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.388.459,90		
Despesas Previdenciárias Pagas		20.387.312,00		
Resultado Previdenciário		56.929.274,70		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-10.766.871,38	18.354.985,89	170,48
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.801.529,44	16.629.122,68	593,57
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.629.134,55	6.281,10	7.572.293,29 50.560,16
Poder Executivo		7.483.059,67	6.281,10	7.426.218,41 50.560,16
Poder Legislativo		146.074,88	0,00	146.074,88 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		25.422.653,42	2.211.759,68	21.022.679,15 2.188.214,59
Poder Executivo		25.322.331,86	2.178.824,22	20.955.293,05 2.188.214,59
Poder Legislativo		100.321,56	32.935,46	67.386,10 0,00
TOTAL		33.051.787,97	2.218.040,78	28.594.972,44 2.238.774,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		111.886.488,02	25%	28,26%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		60.360.480,19	70%	97,79%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		50.008.814,55	4.459.401,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias		52.354.738,63	35.137.037,19	18.535.686,13 5.301.589,82
Despesas Previdenciárias		22.707.059,97	34.022.241,25	33.690.106,75 14.883.051,32
Resultado Previdenciário		29.647.678,66	1.114.795,94	-15.154.420,62 -9.581.461,50
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		375.456,03	-167.056,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		208.400,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		86.812.505,40	15%	22,41%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2024 (novembro/dezembro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRREO.xhtml Erechim, 30 de janeiro de 2025.				
PAULO ALFREDO POLIS	EDSON LUIS KAMMLER	ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	ODACIR RAIMONDI	
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno	

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:0F92BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	514.002.832,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	512.392.832,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	507.982.876,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	230.820.783,95	45,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	274.310.753,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	260.595.215,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	246.879.678,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-52.069.917,20	-10,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	614.871.399,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.726.423,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	81.982.853,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.867.498,29	7,00
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	30.774.351,69	308.439.656,81
FONTE: Contabilidade do Município		
NOTA: O Relatório de Gestão Fiscal do 3ºquadrimestre de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys523/publico/publicacoesTranspRGF.xhtml		
Erechim, 30 de janeiro de 2025		
PAULO ALFREDO POLIS	EDSON LUIS KAMMLER	ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda
		Responsável p/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:CD121CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 14,		Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	459.319.071,00	
Previsão Atualizada	459.319.071,00	
Receitas Realizadas	553.448.439,40	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	423.481.666,00	
Dotação Atualizada	580.199.834,86	
Despesas Empenhadas	503.927.358,41	
Despesas Liquidadas	493.771.285,00	
Despesas Pagas	478.843.918,97	
Superávit Orçamentário	49.521.080,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre	

Despesas Empenhadas			503.927.358,41		
Despesas Liquidadas			493.771.285,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			487.500.122,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			487.500.122,80		
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			487.500.122,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			Até o bimestre		
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas			77.318.467,72		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			23.953.438,61		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			23.953.438,61		
Resultado Previdenciário			53.365.029,11		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta fixada no AMF da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta(b/a)
Resultado Primário		90.093.450,00		8.051.567,89	8,94
Resultado Nominal		-37.736.672,20		-4.242.005,74	11,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre		Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.686.226,77	52.660,50		14.194.352,58	439.213,69
Executivo	14.686.226,77	52.660,50		14.194.352,58	439.213,69
Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.687.284,60	765.707,95		3.659.934,53	261.642,12
executivo	4.218.838,59	739.161,61		3.235.530,24	244.146,74
Legislativo	468.446,01	26.546,34		424.404,29	17.495,38
TOTAL	19.373.511,37	818.368,45		17.854.287,11	700.855,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado no Exercício		Limites constitucionais anuais	
				% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	85.987.885,79			25%	31,45%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	61.043.927,65			70%	69,17%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida		27.889.268,40		48.962.301,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10º Exercício 2029		20º Exercício 2039	35º Exercício 2054
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		816.911,62		-279.911,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.257.537,69		282.936,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até Exercício		Limite constitucional Anual	
				% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	94.116.822,97			15,00%	35,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00%	
FELIPE COSTELLA Prefeito Municipal CPF 009.217.110-93				RICARDO MARCELINO VIEIRA Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSOS MOREIRA Secretária da Fazenda CPF 938.656.430-00					

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:E06E91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º quadrimestre de 2024 (dezembro)		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	487.500.122,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada	487.500.122,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.697.229,64	34,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.250.066,20	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	250.087.562,89	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	236.925.059,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.220.099,74	5,17%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	585.000.147,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.250.026,97	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.000.019,62	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.125.008,58	7%
RESTOS A PAGAR	Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	4.048.996,42	227.152.669,74
Felipe Costella Prefeito Municipal CPF 009.217.110-93		
Rochele Retamoso Moreira Secretária da Fazenda CPF 938.656.430-00		
Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:F68BFBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº8.2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 08/2025
No sistema, dispensa nº 08/2024
Processo nº 12/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 90.000 km do veículo Cruze, Placa JBL9F05, do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO-AR COND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
02	04	OLEO ACDELCO 0W	R\$ 103,20	R\$ 412,80
03	01	FILTRO DE OLEO	R\$ 102,60	R\$ 102,60
04	01	VEDADOR BUJAO D	R\$ 28,67	R\$ 28,67
05	05	PRODUTO LIMPEZA	R\$ 1,80	R\$ 9,00
06	01	LIMPA MOTOR INTE	R\$ 87,17	R\$ 87,17
07	01	OTIMIZADOR FLEX	R\$ 56,40	R\$ 56,40
08	01	LIMPA BICO INJETOR	R\$ 115,00	R\$ 115,00
09	01	HIGIENIZADOR DE Ar	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	01	KIT LUBRIFICAÇÃO	R\$ 64,45	R\$ 64,45
11	01	PASTILHA KIT FR	R\$ 993,65	R\$ 993,65
12	05	OLEO DEXRON VI	R\$ 156,76	R\$ 783,80
13	01	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	03	NONA REV	R\$ 660,00	R\$ 660,00
Peças:				R\$ 1.641,94
Combustível e Lubrificantes:				R\$ 1.196,60
Serviço:				R\$ 1.260,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.098,54

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº 1001, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças R\$ 1.641,94 (**mil seiscentos e quarenta e umreais e noventa e quatro centavos**)
Serviço R\$ 1.260,00 (**mil duzentose sessenta reais**)
Combustível e lubrificantes R\$ 1.196,60 (**mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos**)

Totalizando R\$4,098,54 (quatro mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 144
Despesa Principal: 143 (COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES)

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 154
Despesa Principal: 143 (MATERIAL)

Órgão: Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 177
Despesa Principal: 172 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e pelo recebimento e fiscalização do objeto Marco Antônio Silveira Bassan, Cargo de Motorista, matrícula 401-8.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de JANEIRO de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:612BC212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 12/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 12/2025

Processo nº 16/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para a manutenção da AMBULÂNCIA PLACA IYY 3965 do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
02	02	BARRA AXIAL	R\$ 128,00	R\$ 256,00
03	02	PIVO INFERIOR	R\$ 92,00	R\$ 184,00
04	02	BIELETA	R\$ 89,00	R\$ 178,00
05	02	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	02	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 215,00	R\$ 430,00
07	02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R\$ 258,00	R\$ 516,00
08	02	BATENTE DE MOLA TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
09	02	HOMOCINETICA	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	02	TRIZETA	R\$ 92,00	R\$ 184,00
11	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 761,00	R\$ 1.522,00
12	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	02	BUCHA BALANÇA INFERIOR DIANT	R\$ 189,00	R\$ 378,00
14	02	BUCHAS DE BALANÇA INFERIOR TRAZ	R\$ 223,00	R\$ 446,00
15	01	MÃO DE OBRA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
Peças:				R\$ 7.198,00
Serviço:				R\$ 2.350,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 9.548,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ nº **18.117.447/0001-00**

R PC 25 DE MARCO, nº 1351, **SAO LUIZ**, CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de revisão e conserto com fornecimento de peças do veículo ambulância renault master 2.32018, PLACA IYY 3965 faz-se necessária pois o veículo é de extrema importância no transporte de pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, e necessita estar com a revisão em dia.

2.2 – Dos preços

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ nº **18.117.447/0001-00**

Valor global peças R\$ 9.548,00 (nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Empresa: **IRIS MARION DE LIMA 75729253087**

CNPJ nº **39.752.433/0001-39**

Valor global peças R\$ 10.243,00 (dez mil e duzentos e quarenta e três reais);

Empresa: **Marcelo Vargas da Rosa**

CNPJ nº **17.507.557/0001-16**

Valor global peças R\$ 0,00 (não realiza o serviço).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte: 1500/40

Despesa: 2623

Despesa Principal: 2602 (Material)

Órgão:Secretaria de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte: 1500/40

Despesa: 2674

Despesa Principal: 2668 (Serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Gustavo Teixeira Pacheco, Motorista Especializado, matrícula 1221-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:F9CF36B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.365, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.365, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE 62.176,58.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 62.176,58 (sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.897,66
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 7.897,66
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.862,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 4.862,53
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2202 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 8.152,91
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 8.152,91
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302 REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.870,98
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 4.870,98
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 12.773,55
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 12.773,55
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO - SETUR	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.820,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 2.820,12
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.239,81
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 10.239,81
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.742,27
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 5.742,27
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802 REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 2.650,97
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	R\$ 2.650,97
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.253,78
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 1.253,78
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 912,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	R\$ 912,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 62.176,58

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 62.176,58 (sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.897,66
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 7.897,66
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.862,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 4.862,53
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2202 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.152,91
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 8.152,91
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2302 REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.870,98
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 4.870,98
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.773,55
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 12.773,55
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO - SETUR	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.820,12
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 2.820,12
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.239,81
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 10.239,81
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.742,27
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 5.742,27
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802 REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.650,97

17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	R\$ 2.650,97
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.253,78
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 1.253,78
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 912,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	R\$ 912,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 62.176,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9E888C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.756/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 540.010,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Dez Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.200,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	2502	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 15.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 85.700,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.200,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 79.300,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 156.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	2501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.600,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.500,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 26.110,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 28 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:074B2B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO”, conforme o Processo Administrativo nº 5716/2024.

PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO		CNPJ: 875123490001/90	
Inscrição Municipal			
Nº Registro no COMDICA: 004/98		Validade: 21/10/2024	
Endereço: Rua Argemiro Simões Moreira, nº 614			
Cidade: Sant'Ana do Livramento	UF: RS	CEP: 97573-686	DDD/Telefone: (55) 3241 5000
E-mail: svicentede paulo@yahoo.com.br			
Dados Bancários:	Banco: Banrisul	Agência: 280	Conta: 0600047901
Nome do Representante Legal do Proponente: NUBEM AIRTON SOUTO HAR			
CPF: 188.191.680/49	RG: 3065258083	Cargo/Função: PRESIDENTE	DDD/Telefone: (55) 32512927
Endereço Residencial do Representante Legal: Conde de Porto Alegre, nº 1420			
Período de Mandato da Diretoria: 01/08/2022 a 01/08/2024			
2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE			
Denominação: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/ Secretaria Municipal da Fazenda/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FUMDICA		CNPJ/FUMDICA: 194174850001/41	
Endereço: Rua Rivadavia Correa, nº 1157			
3- OBJETO DA PARCERIA:			
Revitalização total do telhado, do forro e da parte elétrica do refeitório e salão de atos da Instituição (troca do telhado, do madeiramento, do forro, por novo e da parte elétrica) com recursos provenientes do Edital 001/2024			
4 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
4.1 – TÍTULO DO PROJETO		4.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Telhado Mágico II		A partir do recebimento do repasse	
4.3 Diretriz (es)/ Ação (ões) prioritária (as)			
Troca total do telhado, do forro e substituição da parte elétrica do refeitório e salão de atos, com a troca total das chapas de zinco, madeiramento e forro em PVC.			
4.4 – Descrição da realidade			
A Instituição tem sua sede na rua Argemiro Simões Moreira, nº 614, Vila Santa Clara, localizada entre a Avenida João Manoel e o Morro do Sétimo Regimento Mecanizado, do Exército Brasileiro, separado apenas pelo riacho "piola" que passa nos fundos da Instituição. Fundada em 08 de outubro de 1.940, por abnegados santanense, preocupados com o social da época, local onde havia muita pobreza e desemprego, inicialmente distribuíam cestas básicas aos moradores, conforme foi desenvolvendo a atividade de auxílio aos necessitados desta localidade, foi ao mesmo tempo construindo sua sede, a qual atualmente além de auxiliar as famílias, tem uma escola infantil , que atende crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses. Desenvolve ainda, projetos de informática, artesanato, esporte. Com o surgimento da pandemia do coronavírus/2019, nossa Instituição foi, como todas as outras, obrigadas a suspender suas atividades curriculares em 2020, a qual foi sendo atingida pela deterioração do prédio e pela falta de aporte de recursos financeiros, nesse período, estes ficaram seriamente comprometidos, não permitindo a recuperação e a revitalização com a realização dessa importante obra de nossa Instituição e tantas outras.			

4.5 – Justificativa do Projeto

O serviço se deu pela necessidade de proporcionar uma melhor infraestrutura e segurança para todos os que frequentam o salão e o refeitório da Instituição.

Investimento em obras para a escola, solidifica o desenvolvimento para evolução dos alunos na perspectivas pedagógicas. Na escola necessitamos trocar a totalidade dos telhados, do refeitório e salão de atos.

Sendo que os telhados que lá estão são muito velhos e furados, chove muito nesses espaços.

Se chover muito forte estragam os móveis e materiais que ali se encontram, além da umidade e do mofo, que prejudica as crianças e os demais usuários que ali circulam.

A obra a ser realizada visa garantir a segurança a todos os usuários daquele espaço. Essa revitalização visa garantir um melhor ambiente escolar para todos os alunos e comunidade escolar.

O prédio da Instituição é muito antigo, tem mais de 80 anos de existência, suas estruturas necessitam ser revitalizadas. A Instituição busca proporcionar um ambiente saudável.

Enfim, a execução dessa revitalização, no prédio da Instituição, se justifica pela necessidade de garantir um espaço adequado, com segurança para as crianças e adultos que frequentam constantemente aqueles espaços.

5- OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 Objetivo Geral: Troca de todo os telhados, do madeiramento, do forro, bem como da parte elétrica, que se encontram danificados, do refeitório, do salão de atos da Instituição, por motivo de estarem muito danificados e velhos, furados sem possibilidade de conserto, Essa troca do telhado é um importante investimento, para garantir um espaço físico de qualidade e que possa contribuir para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e do refeitório, ali desenvolvidas.

5.2 Objetivo Específico:

- Reformar a cobertura do telhado, do madeiramento, bem como do forro e da parte elétrica, os quais se encontram muito danificados, sendo uma parte muito importante de qualquer edificação, já que ela é responsável pela proteção dos ambientes internos contra as intempéries (chuva, sol, vento).

6. PUBLICO ALVO:

Atendimento às crianças de 0 a 4 anos de idade, de ambos os sexos, bem como de familiares carentes da Vila Santa Clara e adjacentes e dos adolescentes.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Comunidade Santa Clara e adjacências.

8. METAS E INDICADORES:

Objetivo específico Realizar reforma do telhado, do forro e da parte elétrica do refeitório e do salão e de atos da Instituição.	Metas e prazos 90 dias	Indicadores Telhado, do forro e parte elétrica.	Meios de Verificação Vistoria diária pelo coordenador com relatórios	Período de verificação Dia a dia e fotos
---	---------------------------	---	---	---

9. METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Projeto visa especificamente a troca de todo o telhado, do madeiramento e da parte elétrica do refeitório, e do salão de atos da Instituição, com a troca do madeiramento, a colocação de novas chapas de zinco, bem como do forro em pvc, com a contratação de 2 pedreiros e 1 marceneiro. Após a realização da obra será realizado um relatório do trabalho realizado e de fotos.

10. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento do repasse.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Coordenação da Entidade fará o monitoramento das obras, com o acompanhando de todas as etapas do projeto, sanando quaisquer dificuldades para a sua execução. Será no final realizado um relatório de conclusão e avaliação do presente projeto.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

12.1 . R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		
Natureza do Recurso	Custeio	Total
Mão de Obra	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

Material		R\$ 22.500,00		R\$ 22.500,00	
				R\$ 35.000,00	
12.2 DETALHAMENTO DA DESPESA					
Itens de despesas				Valor Total (R\$)	
Quantidade		Custeio			
Mão de obra contratada		R\$ 12.500,00		R\$ 12.500,00	
Material empregado					
6 pec. prego Gerdau telheiro18X30		R\$	200,00		
6 pec. prego Gerdau 17X27		R\$	85,00		
220 m3 Forro pvc		R\$	9.000,00		
25 pec. telha aluzinco 3x1,10		R\$	3.090,00		
48 pec. ripa mad. Eucalipto 5x7x5,40		R\$	920,00		
25 pec. Telha aluzinco 4x1,10		R\$	3.600,00		
25 cumeiras 1x23		R\$	805,00		
15 caibros de eucaliptos 2,50x4x5,40		R\$	790,00		
Material elétrico (fio 04,06,08)		R\$	2.150,00		
Meia cana pvc. 28mts.		R\$	550,00		
02 cx de parafusos		R\$	450,00		
Caibros eucaliptos	7x6x5,40			R\$	860,00
		R\$	860,00	R\$ 22.500,00	
		Total	Geral.....	R\$ 35.000,00	
13.1 Cronograma de desembolso (Concedente) exemplo:					
	Janeiro O	Fevereiro O	Março O	Abril O	Maio O
	Junho O	Agosto 15.000,00	Setembro 10.000,00	Outubro 10.000,00	Novembro O
	Dezembro				
13.2 Proponente (Contrapartida – se houver) exemplo:					
	Janeiro O	Fevereiro O	Março O	Abril O	Maio O
	Junho O	Agosto O	Setembro O	Outubro O	Novembro O
	Dezembro O				

Justificativa:

I - O salão de atos/refeitório da Conferência São Vicente de Paulo, são utilizados diariamente, por mais ou menos 25/35 crianças do berçário e maternal, na realização de suas refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde); pelos 15 professores e funcionários da Instituição nas atividades afins; por 20 adolescentes nos projetos de fortalecimento de vínculos, quinzenalmente; pela equipe diretiva em reuniões mensais, e também por mais ou menos 40 famílias da comunidade Santa Clara, nas palestras que se realizam mensalmente todas de interesse da comunidade (palestras informativas sobre: saúde, educação, direitos humanos, feminicídio e vários outros de interesse público);

II - As metas que se pretende alcançar, são: um espaço aprazível, seguro, saudáveis, sem infiltrações de águas da chuva e umidade (inúmeras goteiras) ; o número de crianças, adolescentes e adultos que utilizam o refeitório/salão de atos são em torno de 120 pessoas, diariamente (de segunda a sexta-feira); Além desse número, também, esse espaço é utilizado com a comunidade Santa Clara, nas doações de roupas, cestas básicas, reuniões, festas como do dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, natal, entrega de alimentação para a comunidade (marmita) e etc...

III- Enquanto esse espaço estiver sendo reformado, temos algumas salas disponíveis, amplas, arejadas, com segurança, sem infiltrações, já preparadas e reformadas anteriormente, para utilização nesta atividade a qualquer momento.

IV- Quanto as metas a serem atingidas, estas deverão ser as mesmas, ou seja, não sofrerão alterações, por que nossas atividades são contínuas, ou seja, inicia em fevereiro de cada ano e encerramos somente em dezembro de cada ano, conforme se comprova através de algumas lista de presenças, e lista dos alunos que frequentam diariamente a escola (em anexo).

V- O salão de atos/refeitório, após a reforma, deverá continuar atendendo entre 25/35 criançasdo berçário e maternal, 15 professores e funcionários, de 20 a 30 adolescentes no projeto de fortalecimento de vínculos, quinzenalmente, 40 famílias da comunidade Santa Clara, reuniões mensais da equipe diretiva.

VI- Os materiais a serem adquiridos e utilizados na reforma do espaço refeitório/salão de atos, deverão ser comprados e pagos tão logo ocorra o recebimento do respectivo valores a serem repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto ao pagamento dos prestadores de serviços, estes deverão serem pagos semanalmente, dependendo das metas da empresa construtora, a ser contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente, na certeza de que as informações prestadas acima esclarecem alguns pontos no Plano de Trabalho já encaminhados ao Comdica e a essa Secretaria Municipal, na certeza de que todas as atividades desenvolvidas pela Conferência São Vicente de Paulo são de interesse público.

Sant' Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

NUBEM AIRTON SOUTO HAR

Presidente

Sant' Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

Técnico Responsável

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:61695624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA”, conforme o Processo Administrativo nº 57242024.

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA/SL

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Citadino de Futsal de Sant’Ana do Livramento Sub-13 e Sub-18

1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ: Fundação Desportiva e Cultural Arena – 10.218058/0001-60			
1.2 – ENDEREÇO: Av. Almirante Tamandaré 2719 sala 304 – Fortim			
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL: Allan Ziad Badra			
1.4 – NUMERO DE REGISTRO NO COMDICA: 028/2012			
CIDADE: Livramento	UF: RS	CEP: 97574-043	TELEFONE 55 3243-7614
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento Sub-13 e Sub-18			
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento Sub-13 e Sub-18			
2.2 – PÚBLICO ALVO: Crianças e jovens dos 10 aos 18 anos Estudantes Em torno de 150 atendimentos diretos Terças e quintas as 19:30h Ginásio do Irajá Atlético Clube			
3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO: A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir a criança no esporte, desde seus 10 anos de idade, e fazer com que a prática esportiva, se renove na nossa cidade. A ideia do projeto é oferecer 150 vagas para crianças, a participação esportiva em um evento com projeção regional, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar, com segurança privada, cobertura médica móvel através de ambulância, entre outros quesitos que são disponibilizados dentro do evento. O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2007 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país. Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto tem exequibilidade baseado que esta será a 14ª edição do mesmo na cidade sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as edições anteriores através de patrocínios particulares. Portanto, a fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto.			
4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO: Capacitar jovens na prática do Futsal como ferramenta de desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Santana do Livramento - RS. Fornecer apoio especializado de profissionais que propiciem a inclusão esportiva e social destas crianças e adolescentes incentivando a saudável prática esportiva de esporte de alto rendimento. Democratizar o acesso ao esporte, e o acesso a um campeonato municipal de futsal. Diminuir a possibilidade de vulnerabilidade destas crianças e jovens, visto que estas estarão frequentando escolinhas e um campeonato. É OBRIGATÓRIO estarem matriculadas na Escola, para poderem participar do campeonato. Este é outro item que ajuda a diminuir a vulnerabilidade dos participantes.			
5- DETALHAMENTO DO PROJETO: O projeto Citadino de Futsal Sub-13 e Sub-18 será desenvolvido em ambientes seguros, clube de tradição na comunidade de Santana do Livramento e atenderá 150 crianças na prática esportiva do Futsal. Os pontos fortes do projeto são: - ginásio de futsal, em um ambiente seguro; - oportunizar a prática esportiva para crianças em vulnerabilidade social; - experiência da instituição em ter realizado o projeto nos últimos 14 anos, desde 2009. O Projeto acontece as terças e quintas a partir das 19:30h e em alguns domingos, sempre a partir das 18:00h.			
6 – PREVISÃO DE CUSTOS: R\$35.000,00			
7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO: De 15 de abril a 30 de julho de 2025 Em abril e maio: primeira fase do campeonato Junho e Julho: fase final Agosto: relatórios e montagem da prestação de contas			
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Março: Abril: Maio: Junho: Julho:			

9. PARCERIAS

A Fundação Arena, solicita a todos os inscritos e dispõe em regulamento, a obrigatoriedade da apresentação da frequência escolar, fazendo com que todos estes estejam estudando para poderem participar do projeto. Também, nos meninos menores de idade, solicita a autorização dos pais para disputarem o Citadino, como forma de conhecimento dos pais, onde os filhos estão participando e para darem sua autorização.

O Citadino conta com um código disciplinar, como forma de obrigar a ter um comportamento para frequentarem e participarem do evento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

O Projeto já é desenvolvido desde 2009, já fazendo parte do calendário de eventos da cidade.

A empresa parceira no desenvolvimento, a Arena Eventos, ajuda a desenvolver o projeto e dar continuidade, assim como já vem acontecendo a todos estes anos.

11. ORÇAMENTO

Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
01	Assessor de imprensa e fotógrafo	R\$4.000,00
01	Premiação – Troféus e Medalhas	R\$6.000,00
01	Assessor de Redes Sociais	R\$1.800,00
01	Aluguel Ginásio do Irajá Atlético Clube	R\$7.400,00
01	Lonas impressas – programação visual	R\$5.000,00
01	Serviço de sonorização para final	R\$1.200,00
02	Equipe de Trabalho	R\$5.000,00
01	Agência de publicidade	R\$4.600,00
Total Geral (solicitado ao FMCA))		R\$35.000,00

Sobre o valor do Aluguel, este é um valor parcial, visto que o valor total deste período corresponde a R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Este projeto é complementado parcialmente pelo segundo projeto do COMDICA, com valor previsto de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Livramento, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Justificativas:

O aluguel do Ginásio é um valor parcial, visto que o valor total é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Este projeto é complementado parcialmente pelo segundo projeto do COMDICA, com valor previsto de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

A equipe de trabalho, são 2 (duas pessoas). Estas são pagas por Nota Fiscal de MEI ou por RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). O valor por pessoa conforme projeto é de R\$2.500,00.

A equipe a ser paga: Marcus Vinícius Domingues Vugt e Iágaro Carvalho Molinari, que trabalharão em uma carga horária das 19:00h as 23:30h, nos dias das rodadas, que totalizam 30 noites. O valor a ser paga é complementado, pois o valor destinado não cobre toda a despesa.

Obs: a equipe são prestadores de serviço, que não são funcionários da Fundação Arena.

A equipe é bem maior que estas duas pessoas, mas as funções disponíveis são:

Cronometrista do jogo:

Organizar o início dos jogos, buscando numeração dos jogadores, preenchendo as súmulas, organizar a arbitragem, organizar a sequência dos jogos.

Portaria, controlar a entrada e saída de pessoas, visto que é proibido entrar portando capacetes no ginásio e qualquer tipo de armamento.

Lonas impressas, são as placas estáticas feitas para a quadra, que servem de proteção aos jogadores, visto que a quadra tem ferro na volta dela, o que tornaria muito perigoso, bem como também, por se tratar de futebol, impede que qualquer pessoa possa entrar na quadra, sem a devida autorização.

PLANO DE TRABALHO	
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Proponente: Fundação Desportiva e Cultural Arena	CNPJ: 10.218058/0001-60
Inscrição Municipal:	

Nº do Registro no COMDICA: 028/2012				Validade: Dez / 2024/			
Endereço: Av. Almirante Tamandaré 2719 sala 304 – Bairro Fortim							
Cidade: Sant’Ana do Livramento			UF: RS	CEP: 97574-043	DDD/Telefone: (55)3243-7614	E-mail: contato@grupoarena.org	
Dados bancários			Banco: Banrisul		Agência: 0280	Conta:	
Nome do representante legal do proponente: Allan Ziad Badra							
CPF: 005.814970-82			RG: 6054991002		Cargo/Função: Presidente		DDD/Telefone: (55)991182930

Endereço Residencial do representante legal: Rua Cicero Fontoura da Silveira 450

Período de Mandato da Diretoria: 2025/2028

2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE	
Denominação: Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento./ Secretaria Municipal da Fazenda / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA	CNPJ/FUMDICA: 19.417.485/0001-41
Endereço: Andradas, 1157	
Cidade: S. Do Livramento	UF: RS
Cidade: S. Do Livramento	

3 – OBJETO DA PARCERIA

Promover o campeonato municipal de futsal, nas categorias sub-13 e sub-18.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Nome do projeto. Cidadino de Futsal de Sant’Ana do Livramento – Cat. Sub-13 e Sub-18	15 de abril de 2025 a 30 de julho de 2025

4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):

Modalidade 1: Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e ou do adolescente como medidas
- socioeducativas preventivas, implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a
- inclusão social da criança e do adolescente e implementação de atividades voltadas para o grupo familiar
- visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
Nosso projeto enquadra-se na modalidade 1 deste edital.

O projeto Cidadino de Futsal Sub-13 e Sub-18, enquadra-se na modalidade 1, na proteção e defesa da criança e do adolescente, pois com o projeto em tela, com atividade esportiva estaremos promovendo a inclusão social de fato e de direito, resgatando a cidadania e a autoestima de diversos jovens e ainda seus familiares, pelo sentimento de pertencimento a uma equipe de atletas.

4.4 – Descrição da realidade

O projeto Cidadino de Futsal Sub-13 e Sub-18 será desenvolvido em ambientes seguros, clube de tradição na comunidade de Santana do Livramento e atenderá 150 crianças na prática esportiva do Futsal. Os pontos fortes do projeto são:

- ginásio de futsal, em um ambiente seguro;
- oportunizar a prática esportiva para crianças em vulnerabilidade social;
- experiência da instituição em ter realizado o projeto nos últimos 14 anos, desde 2009.

4.5 - Justificativa do Projeto

A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir a criança no esporte, desde seus 10 anos de idade, e fazer com que a prática esportiva, se renove na nossa cidade.

A ideia do projeto é oferecer 150 vagas para crianças, a participação esportiva em um evento com projeção regional, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar, com segurança privada, cobertura médica móvel através de ambulância, entre outros quesitos que são disponibilizados dentro do evento.

O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2005 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.

Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto tem exequibilidade baseado que esta será a 14ª edição do mesmo na cidade sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as edições anteriores através de patrocínios particulares. Portanto, a fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO			
- Objetivo Geral: Capacitar jovens na prática do Futsal como ferramenta de desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Santana do Livramento - RS. Fornecer apoio especializado de profissionais que propiciem a inclusão esportiva e social destas crianças e adolescentes incentivando a saudável prática esportiva de esporte de alto rendimento. Democratizar o acesso ao esporte, e o acesso a um campeonato municipal de futsal.			
- Objetivos Específicos:			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADO
Capacitar crianças a prática esportiva e convívio.	Jogos de futsal no turno inverso da escola.	150 crianças inscritas no Cidadino destas categorias	150 crianças
Melhorar os reflexos e o comportamento das crianças para conviver em sociedade com harmonia e integridade	Capacitar cidadãos com integração com participantes do Mercosul	Monitorar a melhoria do comportamento e das habilidades desenvolvidas	150 crianças monitoradas

6 - PÚBLICO ALVO
O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2005 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Será realizado no Ginásio Irajá Atlético Clube, com endereço estabelecido na Av. Saldanha da Gama 770, no Prado em Sant’Ana do Livramento. Os times disputam o campeonato, em cima de uma tabela de jogos, com datas e horários pré estabelecidos.
A abrangência é toda a cidade de Livramento e Rivera, pois se formam grupos de jovens, que participam da disputa. Algumas vezes também eles são oriundos de fora da cidade.

8 – METAS E INDICADORES

Garantir a participação de 150 crianças no projeto
Monitorar o índice de execução atribuindo porcentagem mensal dos serviços prestados pelos profissionais em sua respectiva área de atuação. Permitindo que discrepâncias sejam corrigidas mês a mês.
A parametrização sempre se dará pelo número de participantes do programa e a validação através de documentos (relatórios, comprovantes de atendimento específico) apresentados pelo profissional responsável.
As crianças participantes do projeto, são vinculadas a escolinhas de futebol, onde estas, devem obrigatoriamente, trazer comprovantes de autorização dos pais e também de frequência escolar, assim garantindo que crianças e adolescentes, sigam estudando, para poder disputar a competição. Em caso da criança não estudar, é feito um acompanhamento para entender o porquê da mesma não estar estudando, e em caso de necessidade, será encaminhado para conhecimento deste Conselho.
O projeto é desenvolvido nas terças e quintas, a partir das 19:30h e alguns domingos a partir das 18:00h.

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A ideia do projeto é oferecer 150 vagas para crianças, a participação esportiva em um evento com projeção regional, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar, com segurança privada, cobertura médica móvel através de ambulância, entre outros quesitos que são disponibilizados dentro do evento.
O público alvo do projeto é para crianças de 11 aos 21 anos, nascidas entre os anos 2003 a 2012. Haverá 7 (sete) times na categoria sub-21 e 7 (sete) times na Sub-15, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.
Diminuir a possibilidade de vulnerabilidade destas crianças e jovens, visto que estas estarão frequentando escolinhas e um campeonato.
É OBRIGATÓRIO estarem matriculadas na Escola, para poderem participar do campeonato. Este é outro item que ajuda a diminuir a vulnerabilidade dos participantes.
O projeto prevê a utilização de profissionais tais como:
Assessor de imprensa: profissional que faz todas as matérias e divulga o trabalho e a participação destas crianças e escolas no projeto.
Assessor de redes sociais: é o profissional que faz toda a cobertura em tempo real da execução do projeto
Agência de publicidade: é quem cria todo material que é divulgado durante toda a execução do projeto.
Fotógrafo: Faz as fotos de todos os participantes e publica no nosso site, deixando disponível para todos os participantes que queiram suas fotos, buscarem ela no nosso site.
Estes profissionais, fazem um trabalho muito importante de inclusão. Normalmente, estas ferramentas só estão disponíveis de maneira paga, fazendo esta ação, conseguimos disponibilizar todo este material de maneira gratuita e instantânea a todos.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.

Etapa		Início	Término
Etapa 1	Atividade 1.1	Abertura inscrições	Fevereiro
	Atividade 1.2		Março
Etapa 2	Atividade 2.1	Início dos jogos	Abril
	Atividade 2.2		Julho
Etapa 3	Atividade 3.1	Prestação de contas	Agosto
	Atividade 3.2		Setembro

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Avaliação de Impacto
O projeto pretende desenvolver a prática esportiva do FUTSAL de 150 crianças, promovendo não somente o desenvolvimento das habilidades em esporte de alto rendimento, garantindo uma sinergia de ações em prol do processo de formação de cidadãos para o convívio social em harmonia com os valores da ética e da cidadania.

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: (Informar o valor por natureza do recurso em R\$)

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
*Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMCA)	R\$35.000,00		R\$35.000,00
**Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)			
Total Geral			R\$35.000,00

12.2 - Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recursos do FMCA).

Itens de despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio	
01	Assessor de imprensa e fotógrafo	R\$4.000,00
01	Premiação – Troféus e Medalhas	R\$6.000,00
01	Assessor de Redes Sociais	R\$1.800,00
01	Aluguel Ginásio do Irajá Atlético Clube	R\$7.400,00
01	Lonas impressas – programação visual	R\$5.000,00
01	Serviço de sonorização para final	R\$1.200,00
02	Equipe de Trabalho	R\$5.000,00
01	Agência de publicidade	R\$4.600,00
Total Geral (solicitado ao FMCA))		R\$35.000,00

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			R\$35.000,00		
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

13.2 -Proponente (Contrapartida – se houver)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Sant’Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

Assinatura do Representante legal

Sant’Ana do Livramento, _____ de _____ de 2024.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:196A9845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2024
VALIDADE: 28/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleos e lubrificantes, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de óleos e lubrificantes, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 51.560.442/0001-23**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	198	UN	500ML	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl, 500 ml.	Deiton	R\$ 12,86
06	32	BD	20 L	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	Deiton	R\$ 255,49
07	70	BD	20 L	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	Deiton	R\$ 222,00
09	75	BD	20 L	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Deiton	R\$ 460,30

Para a empresa **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 54.887.860/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	360	BD	20 L	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR.	Rodoquímica	R\$ 68,25
02	122	UN	500ML	Fluido de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C.	Incol Lub. Industria	R\$ 11,00
05	35	BD	20 L	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 295,00
08	175	BD	20 L	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 188,00
10	43	UN	500ML	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 11,00
11	25	BD	20 L	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 290,00
12	27	BD	20 L	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 295,00
13	310	UN	1 L	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 12,80
14	42	BD	20 L	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Mult Lub ecolubri/ ind	R\$ 282,00
15	60	BD	20 L	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste.	Mult Lub ecolubri/ ind	280,00

CANCELADOS/DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	100	BD	20 L	Graxa para múltiplas aplicações a base De sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molibdênio.		

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:90D70893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CERTIFICAÇÃO DIRETOR E VICE DIRETOR

EDITAL Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGAÇÃO da lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53 de 13 de setembro de 2022 e Edital nº 208 de 26 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital:

1.HOMOLOGAÇÃO – Fica homologada a lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR, conforme segue:

1.1 Lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ADRIANA DA SILVA DA COSTA	013.XXX.XXX-11
02	BÁRBARA DSOUZA DE MATOS	015.XXX.XXX-47
03	ALAN JONNY PADILHA DE ALMEIDA	016.XXX.XXX-89
04	ALINE MASSCHMANN INÁCIO DE CUNHA	979.XXX.XXX-72
05	CLARA NEUKIRCHEN BOCK	006.XXX.XXX-60
06	CLAUDIA LIMA GOMES	028.XXX.XXX-93
07	DELIZE BEHENCK PEREIRA GEROLETI	989.XXX.XXX-53
08	ELIZÂNGELA FARIAS NUNES	971.XXX.XXX-72
09	JANAÍNA MARCHI SCHUTZ	926.XXX.XXX-91
10	JOSÉLI DA SILVA SCHUTTZ	001.XXX.XXX-45
11	JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA	979.XXX.XXX-49
12	LIA NEUBERT BICHINHO	822.XXX.XXX-04
13	MARA VIVIANE LOPES DE SENA	916.XXX.XXX-49
14	MÁRCIA EBERHARDT DE LIMA	644.XXX.XXX-34
15	MARIA DE FÁTIMA BITTENCOURT	958.XXX.XXX-53
16	MICHELE CARVALHO FABRÍCIO DA ROSA	002.XXX.XXX-33
17	NAJARA DE OLIVEIRA MARQUES	015.XXX.XXX-73
18	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	826.XXX.XXX-97
19	RITIELI JUSTO MATTOS	932.XXX.XXX-04
20	SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA	004.XXX.XXX-98
21	ZULMA VALIM DE OLIVEIRA	639.XXX.XXX-20

1.2 Lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de VICE-DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ANDREA GOLDANI	002.XXX.XXX-12
02	DENISE FAGUNDES KONIG	003. XXX.XXX – 59
03	ELIZANGELA DE SOUZA QUADROS	007.XXX.XXX – 10
04	GISLAINE DE SOUZA	011.XXX.XXX-94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**HOMOLOGAÇÃO da lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53 de 13 de setembro de 2022 e Edital nº 208 de 26 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Edital:

HOMOLOGAÇÃO – Fica homologada a lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR, conforme segue:

1.1 Lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ADRIANA DA SILVA DA COSTA	013.XXX.XXX-11
02	BÁRBARA DSOUZA DE MATOS	015.XXX.XXX-47
03	ALAN JONNY PADILHA DE ALMEIDA	016.XXX.XXX-89
04	ALINE MASSCHMANN INÁCIO DE CUNHA	979.XXX.XXX-72
05	CLARA NEUKIRCHEN BOCK	006.XXX.XXX-60
06	CLAUDIA LIMA GOMES	028.XXX.XXX-93
07	DELIZE BEHENCK PEREIRA GEROLETI	989.XXX.XXX-53
08	ELIZÂNGELA FARIAS NUNES	971.XXX.XXX-72
09	JANAÍNA MARCHI SCHUTZ	926.XXX.XXX-91
10	JOSÉLI DA SILVA SCHUTTZ	001.XXX.XXX-45
11	JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA	979.XXX.XXX-49
12	LIA NEUBERT BICHINHO	822.XXX.XXX-04
13	MARA VIVIANE LOPES DE SENA	916.XXX.XXX-49
14	MÁRCIA EBERHARDT DE LIMA	644.XXX.XXX-34
15	MARIA DE FÁTIMA BITTENCOURT	958.XXX.XXX-53
16	MICHELE CARVALHO FABRÍCIO DA ROSA	002.XXX.XXX-33
17	NAJARA DE OLIVEIRA MARQUES	015.XXX.XXX-73
18	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	826.XXX.XXX-97
19	RITIELI JUSTO MATTOS	932.XXX.XXX-04
20	SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA	004.XXX.XXX-98
21	ZULMA VALIM DE OLIVEIRA	639.XXX.XXX-20

1.2 Lista dos servidores aptos à receber a CERTIFICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de VICE-DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ANDREA GOLDANI	002.XXX.XXX-12
02	DENISE FAGUNDES KONIG	003. XXX.XXX – 59
03	ELIZANGELA DE SOUZA QUADROS	007.XXX.XXX – 10
04	GISLAINE DE SOUZA	011.XXX.XXX-94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3601DD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.690/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.690 de 03 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.058.530,57 (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 12 de 2024
Município de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3690	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	42.000,00
1059106 03/12/2024 Reducao de Credito	42.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	42.000,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
9366 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	70.395,70	0,00
1025773 03/12/2024 Credito Suplementar	70.395,70	
9369 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	1.095,70
1025763 03/12/2024 Reducao de Credito	1.095,70	
4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.200,00
1066697 03/12/2024 Reducao de Credito	1.200,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.200,00	0,00
1066692 03/12/2024 Credito Suplementar	1.200,00	
9506 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	10.000,00	0,00
1060462 03/12/2024 Credito Suplementar	10.000,00	
9510 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	5.000,00
1060467 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
9512 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	5.000,00
1060472 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	81.595,70	12.295,70
Total Orgao	81.595,70	54.295,70
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
35 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	400,00	0,00
1050185 03/12/2024 Credito Suplementar	200,00	
1050315 03/12/2024 Credito Suplementar	200,00	
36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00
1050190 03/12/2024 Reducao de Credito	200,00	
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	200,00
1050320 03/12/2024 Reducao de Credito	200,00	
Total Unidade Orcamentaria	400,00	400,00
Total Orgao	400,00	400,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	25.000,00	0,00
1066852 03/12/2024 Credito Suplementar	25.000,00	
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	25.000,00
1066857 03/12/2024 Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	25.000,00	25.000,00
Total Orgao	25.000,00	25.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	50.500,00
1025331 03/12/2024 Reducao de Credito	10.500,00	
1036604 03/12/2024 Reducao de Credito	40.000,00	
1065630 03/12/2024 Credito Suplementar	20.000,00	
8751 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	20.000,00
1065635 03/12/2024 Reducao de Credito	20.000,00	
102 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.500,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	

Reducoes		No Período
1025326 03/12/2024 Credito Suplementar	10.500,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00
1059391 03/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
106 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.500,00
1059396 03/12/2024 Reducao de Credito	1.500,00	
109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500,00
1059401 03/12/2024 Reducao de Credito	500,00	
135 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	180.000,00	0,00
1030927 03/12/2024 Credito Suplementar	180.000,00	
153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
1030513 03/12/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
154 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	5.000,00
1030523 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	217.500,00	77.500,00
Total Orgao	217.500,00	77.500,00
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
8952 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	12.000,00
1030486 03/12/2024 Reducao de Credito	12.000,00	
5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00
1030558 03/12/2024 Reducao de Credito	40.000,00	
5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	0,00
1030553 03/12/2024 Credito Suplementar	40.000,00	
6349 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	77.500,00	0,00
1030476 03/12/2024 Credito Suplementar	77.500,00	
8954 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	55.000,00
1030481 03/12/2024 Reducao de Credito	55.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	117.500,00	107.000,00
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
9044 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	5.500,00
1031081 03/12/2024 Reducao de Credito	5.500,00	
9049 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	61.000,00
1031859 03/12/2024 Reducao de Credito	61.000,00	
9050 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	0,00
1031076 03/12/2024 Credito Suplementar	5.500,00	
9038 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	63.000,00	0,00
1031854 03/12/2024 Credito Suplementar	61.000,00	
1066575 03/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
9041 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.000,00
1066580 03/12/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	68.500,00	68.500,00
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00	0,00
1034809 03/12/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
1059101 03/12/2024 Credito Suplementar	40.000,00	
6694 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
1034819 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
4978 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
1030518 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
4979 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
1030508 03/12/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	46.000,00	6.000,00
Total Orgao	232.000,00	181.500,00
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	2.000,00
1063390 03/12/2024 Credito Suplementar	60.000,00	
1065547 03/12/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.000,00	0,00
1030466 03/12/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
1030471 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
2551 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.000,00	0,00
1065523 03/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00
1054479 03/12/2024 Credito Suplementar	34.000,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	1.500,00
1059231 03/12/2024 Reducao de Credito	1.500,00	
302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.000,00	0,00
1059221 03/12/2024 Credito Suplementar	8.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	137.200,00
1036609 03/12/2024 Reducao de Credito	36.000,00	
1053018 03/12/2024 Reducao de Credito	700,00	
1054484 03/12/2024 Reducao de Credito	34.000,00	
1059226 03/12/2024 Reducao de Credito	6.500,00	
1063395 03/12/2024 Reducao de Credito	60.000,00	

6762 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	700,00	0,00
1053013 03/12/2024 Credito Suplementar	700,00	
305 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.721,29
1062425 03/12/2024 Reducao de Credito	1.721,29	
306 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	1.721,29	0,00
1062420 03/12/2024 Credito Suplementar	1.721,29	
Total Unidade Orcamentaria	111.421,29	147.421,29
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
4112 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	5.000,00
1059480 03/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
364 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
1059470 03/12/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
346 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.500,00
1025422 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
1065625 03/12/2024 Reducao de Credito	500,00	
3625 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	1.800,00
1030279 03/12/2024 Reducao de Credito	800,00	
1059485 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00
1030269 03/12/2024 Credito Suplementar	300,00	
349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.000,00	0,00
1025417 03/12/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
1030274 03/12/2024 Credito Suplementar	500,00	
1059475 03/12/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
1065620 03/12/2024 Credito Suplementar	500,00	
9734 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
1026091 03/12/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
9171 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	6.200,00	0,00
1066812 03/12/2024 Credito Suplementar	6.200,00	
9735 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	0,00
1034814 03/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
8509 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	9.200,00
1026096 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
1034824 03/12/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
1066817 03/12/2024 Reducao de Credito	6.200,00	
Total Unidade Orcamentaria	17.500,00	17.500,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
396 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
1067843 03/12/2024 Credito Suplementar	3.000,00	
7845 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	100,00
1062415 03/12/2024 Reducao de Credito	100,00	
407 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	9.700,00
1035080 03/12/2024 Reducao de Credito	9.700,00	
408 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	57.850,00	0,00
1030496 03/12/2024 Credito Suplementar	550,00	
1030768 03/12/2024 Credito Suplementar	45.000,00	
1035075 03/12/2024 Credito Suplementar	12.200,00	
1062410 03/12/2024 Credito Suplementar	100,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	100,00
1050128 03/12/2024 Reducao de Credito	100,00	
8955 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	11.050,00
1030491 03/12/2024 Reducao de Credito	10.500,00	
1030501 03/12/2024 Reducao de Credito	550,00	
2156 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
1050123 03/12/2024 Credito Suplementar	100,00	
411 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.500,00
1035085 03/12/2024 Reducao de Credito	2.500,00	
9580 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.200,00
1035024 03/12/2024 Reducao de Credito	1.200,00	
9581 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.000,00	0,00
1035019 03/12/2024 Credito Suplementar	8.000,00	
9565 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.800,00
1035029 03/12/2024 Reducao de Credito	6.800,00	
Total Unidade Orcamentaria	68.950,00	31.450,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
3646 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	76.000,00	0,00
1036599 03/12/2024 Credito Suplementar	76.000,00	
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	45.000,00
1030773 03/12/2024 Reducao de Credito	45.000,00	
7363 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
1050297 03/12/2024 Credito Suplementar	1.000,00	
7364 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
1050302 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	77.000,00	46.000,00
Total Orgao	274.871,29	242.371,29
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
6687 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	7.000,00
1065830 03/12/2024 Reducao de Credito	4.000,00	
1067848 03/12/2024 Reducao de Credito	3.000,00	
459 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.500,00
1035375 03/12/2024 Reducao de Credito	1.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	8.500,00
Total Orgao	0,00	8.500,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS	4.000,00	69.300,00
1025768 03/12/2024 Reducao de Credito	69.300,00	
1065825 03/12/2024 Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	4.000,00	69.300,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	20.000,00
1047465 03/12/2024 Reducao de Credito	20.000,00	
2141 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
1047451 03/12/2024 Credito Suplementar	20.000,00	
486 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
1054585 03/12/2024 Credito Suplementar	500,00	
489 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.500,00	0,00
1035370 03/12/2024 Credito Suplementar	1.500,00	
492 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500,00
1054590 03/12/2024 Reducao de Credito	500,00	
503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	0,00
1059096 03/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
9534 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	0,00	1.000,00
1059810 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9535 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	1.000,00
1059815 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9536 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	1.000,00
1059820 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9537 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	31.000,00
1059825 03/12/2024 Reducao de Credito	31.000,00	
9538 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	1.000,00
1059830 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9539 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	1.000,00
1059835 03/12/2024 Reducao de Credito	1.000,00	
9541 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	47.000,00
1059840 03/12/2024 Reducao de Credito	47.000,00	
9542 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	56.000,00
1059845 03/12/2024 Reducao de Credito	56.000,00	
9544 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	139.000,00	0,00
1059805 03/12/2024 Credito Suplementar	139.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	163.000,00	159.500,00
Total Orgao	167.000,00	228.800,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
7859 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
1034984 03/12/2024 Reducao de Credito	15.000,00	
7860 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
1034979 03/12/2024 Credito Suplementar	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	15.000,00	15.000,00
Total Orgao	15.000,00	15.000,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	180.000,00
1030932 03/12/2024 Reducao de Credito	180.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	0,00	180.000,00
Total Orgao	0,00	180.000,00
Total Geral	1.013.366,99	1.013.366,99
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	743.166,99	701.166,99
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	514.245,70	446.745,70
20 MDE	117.500,00	107.000,00
40 ASPS	111.421,29	147.421,29
1501 Outros Recursos nao Vinculados	26.200,00	68.200,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	26.200,00	68.200,00
1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	68.500,00	68.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	68.500,00	68.500,00
1604 Transferencias provenientes do Governo Federa	5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	5.000,00	5.000,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	12.500,00	12.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	9.200,00	9.200,00
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	3.300,00	3.300,00

1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	1.000,00	1.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1163 Primeira Infancia no SUAS	1.000,00	1.000,00
1719 Transferencias da Política Nacional Aldir Bla	139.000,00	139.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	139.000,00	139.000,00
1759 Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	10.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia	10.000,00	10.000,00
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	8.000,00	8.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1167 INCREMENTO TEMPORARIO DO BLOCO DA PROTECAO BASICA P	8.000,00	8.000,00
Total Geral	1.013.366,99	1.013.366,99
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3690	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos	No Período	No Período
TOTAL REDUÇÕES		R\$ 1.013.366,99
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO		
265 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	105,27	0,00
1066453 03/12/2024 Credito Suplementar	105,27	
Total Unidade Orcamentaria	105,27	0,00
Total Orgao	105,27	0,00
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
4606 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	40.000,00	0,00
1065415 03/12/2024 Credito Suplementar	40.000,00	
5228 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.978,81	0,00
1065420 03/12/2024 Credito Suplementar	4.978,81	
Total Unidade Orcamentaria	44.978,81	0,00
Total Orgao	44.978,81	0,00
Total Geral	45.084,08	0,00
1551 Transferencias de Recursos do FNDE referentes	105,27	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1003 PDDE	105,27	0,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	44.978,81	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	44.978,81	0,00
Total Geral	45.084,08	0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 45.084,08
Suplementacoes	No Período	
Reducoes		No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO		
9906 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	79,50	0,00
1066467 03/12/2024 Credito Suplementar	79,50	
Total Unidade Orcamentaria	79,50	0,00
Total Orgao	79,50	0,00
Total Geral	79,50	0,00
2551 Transferencias de Recursos do FNDE referentes	79,50	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1003 PDDE	79,50	0,00
Total Geral	79,50	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 79,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.058.530,57

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:09AB71A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.696/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.696 de 13 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.599,99 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12 de 2024	
Folha: 1					
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3696		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	
1078459		13/12/2024		Reducao de Credito	
6644 3.3.90.40.00.00.00				SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
1078444		13/12/2024		Credito Suplementar	
Total Unidade Orcamentaria				8.000,00	
Total Orgao				8.000,00	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
67 3.3.90.14.00.00.00				DIARIAS - CIVIL	
1078469		13/12/2024		Reducao de Credito	
6646 3.3.90.40.00.00.00				SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
1078449		13/12/2024		Credito Suplementar	
Total Unidade Orcamentaria				4.000,00	
Total Orgao				4.000,00	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
99 3.3.90.30.00.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	
				10.000,00	
				0,00	

1068672	13/12/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	0,00
Total Orgao			10.000,00	0,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
6830 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00	0,00
1078454	13/12/2024	Credito Suplementar	8.000,00	
5509 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
1078464	13/12/2024	Reducao de Credito	8.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			8.000,00	8.000,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	0,00
1075997	13/12/2024	Credito Suplementar	27.000,00	
1076028	13/12/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
2724 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	37.000,00
1076002	13/12/2024	Reducao de Credito	27.000,00	
1076033	13/12/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			37.000,00	37.000,00
Total Orgao			45.000,00	45.000,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
2553 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	78.899,99	0,00
1068340	13/12/2024	Credito Suplementar	78.899,99	
296 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00
1079730	13/12/2024	Credito Suplementar	200,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	200,00
1079735	13/12/2024	Reducao de Credito	200,00	
306 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	11.300,00	0,00

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12 de 2024	
Folha: 2					
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3696		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
1075939		13/12/2024		Credito Suplementar	
				11.300,00	
Total Unidade Orcamentaria				90.399,99	
Suplementacoes				200,00	
Reducoes				No Periodo	
				No Periodo	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE					
346 3.1.90.04.00.00.00				CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
		30.000,00		0,00	
1075984		13/12/2024		Credito Suplementar	
		30.000,00			
3357 3.1.90.11.00.00.00				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	
		0,00		34.850,00	
1075989		13/12/2024		Reducao de Credito	
		30.000,00			

1079713	13/12/2024	Reducao de Credito	2.850,00	
1082203	13/12/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
3625 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	1.700,00
1079708	13/12/2024	Reducao de Credito	1.700,00	
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
1079698	13/12/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
349 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	450,00
1079703	13/12/2024	Reducao de Credito	450,00	
1082198	13/12/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
9386 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	5.000,00
1071258	13/12/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9387 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.000,00	0,00
1071244	13/12/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			42.000,00	42.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
9026 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00
1070802	13/12/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			15.000,00	0,00
Total Orgao			147.399,99	42.200,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
4130 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00	0,00
1070384	13/12/2024	Credito Suplementar	7.000,00	
446 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	22.000,00
1070398	13/12/2024	Reducao de Credito	7.000,00	
1070814	13/12/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
447 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	10.000,00
1068677	13/12/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
451 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	11.300,00
1075944	13/12/2024	Reducao de Credito	11.300,00	

Total Unidade Orcamentaria			7.000,00	43.300,00
Total Orgao			7.000,00	43.300,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
8212 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	45.899,99
1068330	13/12/2024	Reducao de Credito	45.899,99	
8214 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.000,00
1068335	13/12/2024	Reducao de Credito	33.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	78.899,99

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12 de 2024	
Folha: 3					
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3696		Tipo : 1 - Decreto		Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA					
2139 3.3.90.33.00.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	5.000,00
1068399		13/12/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
501 3.3.90.30.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	200,00	0,00
1079550		13/12/2024	Credito Suplementar	200,00	
503 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	200,00
1068394		13/12/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
1079555		13/12/2024	Reducao de Credito	200,00	
Total Unidade Orcamentaria				5.200,00	5.200,00
Total Orgao				5.200,00	84.099,99
Total Geral				226.599,99	226.599,99
1500			Recursos nao Vinculados de Impostos	143.599,99	143.599,99
Detalhamento da Fonte/Grupo					
1			RECURSO LIVRE	45.200,00	135.399,99
20			MDE	8.000,00	8.000,00
40			ASPS	90.399,99	200,00
1501			Outros Recursos nao Vinculados	4.000,00	4.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo					
1			RECURSO LIVRE	4.000,00	4.000,00
1540			Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	37.000,00	37.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo					
31			FUNDEB	37.000,00	37.000,00
1621			Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	42.000,00	42.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo					
4090			PSF / NASF /ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	37.000,00	37.000,00
4220			CAPS	5.000,00	5.000,00
Total Geral				226.599,99	226.599,99
TOTAL REDUÇÕES					R\$ 226.599,99
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 226.599,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:02A4749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.697/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.697 de 17 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.807.740,62 (dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes				No Periodo
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
18 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.958,79	0,00
1103357		17/12/2024 Credito Suplementar	3.958,79	
19 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.988,21
1103372		17/12/2024 Reducao de Credito	10.988,21	
24 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	19.000,00
1097325		17/12/2024 Reducao de Credito	19.000,00	
25 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	32.000,00	0,00
1097303		17/12/2024 Credito Suplementar	13.000,00	
1097320		17/12/2024 Credito Suplementar	19.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			35.958,79	29.988,21
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
4672 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.969,74	0,00
1103362		17/12/2024 Credito Suplementar	3.969,74	
7805 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	625,00
1084686		17/12/2024 Reducao de Credito	625,00	
4613 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	100,00
1084691		17/12/2024 Reducao de Credito	100,00	
4614 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00
1090104		17/12/2024 Reducao de Credito	500,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.225,00	0,00
1084681		17/12/2024 Credito Suplementar	725,00	
1090099		17/12/2024 Credito Suplementar	500,00	
9505 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	2.800,00
1084671		17/12/2024 Credito Suplementar	2.000,00	
1086600		17/12/2024 Credito Suplementar	15.000,00	
1090572		17/12/2024 Credito Suplementar	24.000,00	
1094490		17/12/2024 Reducao de Credito	2.800,00	
9509 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.800,00	41.000,00
1084676		17/12/2024 Reducao de Credito	2.000,00	
1086605		17/12/2024 Reducao de Credito	15.000,00	
1090577		17/12/2024 Reducao de Credito	24.000,00	
1094480		17/12/2024 Credito Suplementar	2.800,00	
9570 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
1090696		17/12/2024 Credito Suplementar	5.000,00	
9571 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	5.000,00
1090701		17/12/2024 Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			53.994,74	50.025,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
378 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	1.990,64
1103417		17/12/2024 Reducao de Credito	1.990,64	
379 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.990,64	0,00
1103412		17/12/2024 Credito Suplementar	1.990,64	
Total Unidade Orcamentaria			1.990,64	1.990,64
Total Orgao			91.944,17	82.003,85
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				

29 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	34.587,20
1103397	17/12/2024	Reducao de Credito	34.587,20	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	40.000,00
1101890	17/12/2024	Reducao de Credito	40.000,00	
47 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	30.000,00
1101895	17/12/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	104.587,20
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR				
50 3.1.90.01.00.00.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	149.444,24	0,00
1103402	17/12/2024	Credito Suplementar	149.444,24	
51 3.1.90.03.00.00.00 P		ENSOES	0,00	149.444,24
1103407	17/12/2024	Reducao de Credito	149.444,24	
Total Unidade Orcamentaria			149.444,24	149.444,24
Total Orgao			149.444,24	254.031,44
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
4886 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	19.640,99	0,00
1103377	17/12/2024	Credito Suplementar	19.640,99	
60 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	3.059,68	0,00
1103367	17/12/2024	Credito Suplementar	3.059,68	
Total Unidade Orcamentaria			22.700,67	0,00
Total Orgao			22.700,67	0,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00
1094475	17/12/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
1086610	17/12/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
9672 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	70.000,00
1101900	17/12/2024	Reducao de Credito	70.000,00	
135 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	140.000,00	0,00
1101885	17/12/2024	Credito Suplementar	140.000,00	
9241 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	450,00	0,00
1087686	17/12/2024	Credito Suplementar	450,00	
Total Unidade Orcamentaria			160.450,00	70.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS				
9559 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	450,00
1087691	17/12/2024	Reducao de Credito	450,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	450,00
Total Orgao			160.450,00	70.450,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00	0,00
1090676	17/12/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
2721 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	4.000,00
1090686	17/12/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			4.000,00	4.000,00
Total Orgao			4.000,00	4.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
6786 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	30,00
1089961	17/12/2024	Reducao de Credito	30,00	
4339 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	30,00	0,00
1089944	17/12/2024	Credito Suplementar	30,00	
9816 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	10.000,00	0,00
1090681	17/12/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
9287 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
1090691	17/12/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			10.030,00	10.030,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes			No Periodo	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300,00
1097272	17/12/2024	Reducao de Credito	300,00	
349 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	300,00	0,00
1097267	17/12/2024	Credito Suplementar	300,00	
9387 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	616,58	0,00
1103422	17/12/2024	Credito Suplementar	616,58	

9388 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	616,58
1103427	17/12/2024	Reducao de Credito	616,58	
Total Unidade Orcamentaria			916,58	916,58
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
395 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	10.309,84	0,00
1103382	17/12/2024	Credito Suplementar	10.309,84	
397 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.534,68	0,00
1103387	17/12/2024	Credito Suplementar	2.534,68	
405 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	250,00
1095552	17/12/2024	Reducao de Credito	250,00	
407 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.900,00	0,00
1100305	17/12/2024	Credito Suplementar	1.900,00	
408 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	250,00	0,00
1095547	17/12/2024	Credito Suplementar	250,00	
Total Unidade Orcamentaria			14.994,52	250,00
Total Orgao			25.941,10	11.196,58
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
4130 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.101,69	0,00
1103392	17/12/2024	Credito Suplementar	2.101,69	
446 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.000,00
1086615	17/12/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
1097308	17/12/2024	Reducao de Credito	13.000,00	
447 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	1.900,00
1100310	17/12/2024	Reducao de Credito	1.900,00	
451 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	15.000,00
1094485	17/12/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.101,69	34.900,00
Total Orgao			2.101,69	34.900,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Estado do Rio		Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes	Orcamentarias Mes 12 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
490 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	6.400,00	0,00
1089949	17/12/2024	Credito Suplementar	6.400,00	
491 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	6.400,00
1089966	17/12/2024	Reducao de Credito	6.400,00	
Total Unidade Orcamentaria			6.400,00	6.400,00
Total Orgao			6.400,00	6.400,00
Total Geral			462.981,87	462.981,87
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		205.157,84	218.157,84
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		205.127,84	218.127,84
40	ASPS		30,00	30,00
1501	Outros Recursos nao Vinculados		44.213,21	31.213,21
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		44.213,21	31.213,21
1540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe		4.000,00	4.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
31	FUNDEB		4.000,00	4.000,00
1621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		916,58	916,58
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude		300,00	300,00
4220	CAPS		616,58	616,58
1720	Transferencias da Uniao Referentes as partici		450,00	450,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		450,00	450,00
1759	Recursos Vinculados a Fundos		43.800,00	43.800,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
3201	Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia		43.800,00	43.800,00
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita		149.444,24	149.444,24
Detalhamento da Fonte/Grupo				
50	FAPS		149.444,24	149.444,24
2500 Recursos	nao Vinculados de Impostos		10.000,00	10.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
40	ASPS		10.000,00	10.000,00
2751	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se		5.000,00	5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1147	CIP		5.000,00	5.000,00
Total Geral			462.981,87	462.981,87
TOTAL REDUÇÕES			R\$	462.981,87
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 12de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
18 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	160.000,00	0,00
1100528	17/12/2024	Credito Suplementar	160.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			160.000,00	0,00

Total Orgao			160.000,00	0,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
58 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	112.193,08	0,00
1100533	17/12/2024	Credito Suplementar	112.193,08	
Total Unidade Orcamentaria			112.193,08	0,00
Total Orgao			112.193,08	0,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
9929 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	340.099,37	0,00
1098185	17/12/2024	Credito Suplementar	340.099,37	
Total Unidade Orcamentaria			340.099,37	0,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS				
9925 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.221.875,30	0,00
1090038	17/12/2024	Credito Suplementar	1.221.875,30	
Total Unidade Orcamentaria			1.221.875,30	0,00
Total Orgao			1.561.974,67	0,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
9923 3.3.50.43.00.00.00		SUBVENCOES SOCIAIS	230.591,00	0,00
1090043	17/12/2024	Credito Suplementar	230.591,00	
9924 3.3.50.43.00.00.00		SUBVENCOES SOCIAIS	280.000,00	0,00
1090048	17/12/2024	Credito Suplementar	280.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			510.591,00	0,00
Total Orgao			510.591,00	0,00
Total Geral			2.344.758,75	0,00
1501	Outros Recursos nao Vinculados		272.193,08	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		272.193,08	0,00
1706	Transferencia Especial da Uniao		510.591,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1205	DEPUTADO POMPEO DE MATTOS		230.591,00	0,00
1206	DEPUTADO TIRIRICA		280.000,00	0,00
1749	Outras vinculacoes de transferencias		1.221.875,30	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1207	Reconstrucao Estrada de Serra Grande		1.221.875,30	0,00
1755	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini		340.099,37	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 12
Município de Tres Coroas				de 2024
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3697		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
Fonte de Recursos		Suplementacoes		Reducoes
		No Periodo		No Periodo
1208	VENDA DAS ACOES DA CORSAN		340.099,37	0,00
Total Geral		2.344.758,75		0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.344.758,75		
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 2.807.740,62		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:49168FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3645/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.645, de 22 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.609,85 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes		Orcamentarias Mes	7 de 2024 Folha: 1
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
7802 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S		0,00	1.000,00
593956	22/07/2024	Reducao de Credito		1.000,00	
20 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL		5.000,00	0,00
623328	22/07/2024	Credito Suplementar		5.000,00	
24 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	31.000,00
558118	22/07/2024	Reducao de Credito		24.000,00	
559739	22/07/2024	Reducao de Credito		2.000,00	
623333	22/07/2024	Reducao de Credito		5.000,00	
25 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		3.000,00	0,00
559734	22/07/2024	Credito Suplementar		2.000,00	
593946	22/07/2024	Credito Suplementar		1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria				8.000,00	32.000,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					
9363 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		0,00	10.000,00
594094	22/07/2024	Reducao de Credito		10.000,00	
9366 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	30.000,00
594099	22/07/2024	Reducao de Credito		30.000,00	
9369 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		40.000,00	0,00
594089	22/07/2024	Credito Suplementar		40.000,00	
4673 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	1.100,00
593961	22/07/2024	Reducao de Credito		1.100,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		1.100,00	0,00
593941	22/07/2024	Credito Suplementar		1.100,00	
Total Unidade Orcamentaria				41.100,00	41.100,00
Orgao.....: 02					
GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
382 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.000,00					
599232	22/07/2024	Reducao de Credito		2.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes		Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 2	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
Total Unidade Orcamentaria				0,00	2.000,00
Total Orgao				49.100,00	75.100,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		5.000,00	0,00
601213	22/07/2024	Credito Suplementar		5.000,00	
41 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV		0,00	5.000,00
601218	22/07/2024	Reducao de Credito		5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria				5.000,00	5.000,00
Total Orgao				5.000,00	5.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
2536 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	10.000,00
612555	22/07/2024	Reducao de Credito		10.000,00	
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00	0,00
558352	22/07/2024	Credito Suplementar		3.000,00	
594730	22/07/2024	Credito Suplementar		10.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		10.000,00	3.000,00
612550	22/07/2024	Credito Suplementar		10.000,00	
558357	22/07/2024	Reducao de Credito		3.000,00	
133 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.200,00
558247	22/07/2024	Reducao de Credito		1.200,00	
135 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		1.200,00	0,00
558242	22/07/2024	Credito Suplementar		1.200,00	
Total Unidade Orcamentaria				24.200,00	14.200,00
Total Orgao				24.200,00	14.200,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO					
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE					
5744 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	0,00
611465	22/07/2024	Credito Suplementar		2.000,00	
Estado do Rio		Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes		Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 3	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO					
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE					
5750 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV		0,00	2.000,00
611470	22/07/2024	Reducao de Credito		2.000,00	
5509 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00
594435	22/07/2024	Reducao de Credito		10.000,00	

5518 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00
594430	22/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			12.000,00	12.000,00
Orgao.....: 06		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00 0,00				
605007	22/07/2024	Credito Suplementar	70.000,00	
2719 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	70.000,00
605022	22/07/2024	Reducao de Credito	70.000,00	
2729 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	40.000,00
604428	22/07/2024	Reducao de Credito	40.000,00	
5769 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	32.500,00
604433	22/07/2024	Reducao de Credito	32.500,00	
3242 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	200.000,00
604443	22/07/2024	Reducao de Credito	200.000,00	
3341 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
605027	22/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
3619 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	287.500,00	0,00
604448	22/07/2024	Credito Suplementar	287.500,00	
6787 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	15.000,00
604438	22/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
5771 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	10.000,00	0,00
605012	22/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			367.500,00	367.500,00
Total Orgao			379.500,00	379.500,00
Estado do Rio			Suplementacoes e Reducoes	
Município de Tres Grande do Sul Coroa			Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 4	
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
9417 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	299,00
599364	22/07/2024	Reducao de Credito	299,00	
9213 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.499,00	0,00
599359	22/07/2024	Credito Suplementar	1.499,00	
9418 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
599369	22/07/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
9419 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200,00
599374	22/07/2024	Reducao de Credito	200,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	25.300,00
558207	22/07/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
593966	22/07/2024	Reducao de Credito	13.300,00	
8763 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	6.600,00
611213	22/07/2024	Reducao de Credito	5.600,00	
611441	22/07/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
302 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.600,00	0,00
611208	22/07/2024	Credito Suplementar	5.600,00	
304 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	26.300,00	0,00
558202	22/07/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
593951	22/07/2024	Credito Suplementar	13.300,00	
611436	22/07/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			33.399,00	33.399,00
Orgao.....: 07		SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
346 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	600,00
624091	22/07/2024	Reducao de Credito	600,00	
350 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00
624086	22/07/2024	Credito Suplementar	600,00	
9171 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	42.000,00	0,00
599203	22/07/2024	Credito Suplementar	32.000,00	
602714	22/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
8509 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	42.000,00
599208	22/07/2024	Reducao de Credito	32.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes	
Município de Tres Coroa			Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 5	
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
602719	22/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			42.600,00	42.600,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
370 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
610924	22/07/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
2155 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	500,00
610929	22/07/2024	Reducao de Credito	500,00	
373 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	500,00
610934	22/07/2024	Reducao de Credito	500,00	
404 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.600,00
611111	22/07/2024	Reducao de Credito	1.600,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.600,00	0,00
611106	22/07/2024	Credito Suplementar	1.600,00	
9580 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
602693	22/07/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
9581 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.000,00	0,00
602698	22/07/2024	Credito Suplementar	8.000,00	

9565 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	13.000,00
602703	22/07/2024	Reducao de Credito	13.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			15.600,00	15.600,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
9385 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	600,00
580202	22/07/2024	Reducao de Credito	600,00	
3638 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	2.600,00	0,00
580190	22/07/2024	Credito Suplementar	600,00	
599227	22/07/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes		Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 6	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
Total Unidade Orcamentaria			2.600,00	600,00
Total Orgao			94.199,00	92.199,00
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
440 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
605017	22/07/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
441 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	5.000,00	0,00
605002	22/07/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	5.000,00
Total Orgao			5.000,00	5.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
503 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.200,00	0,00
558222	22/07/2024	Credito Suplementar	1.200,00	
4249 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.200,00
558227	22/07/2024	Reducao de Credito	1.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			1.200,00	1.200,00
Total Orgao			1.200,00	1.200,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
553 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.600,00
574166	22/07/2024	Reducao de Credito	1.600,00	
555 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.600,00	0,00
558113	22/07/2024	Credito Suplementar	24.000,00	
574161	22/07/2024	Credito Suplementar	1.600,00	
Total Unidade Orcamentaria			25.600,00	1.600,00
Total Orgao			25.600,00	1.600,00
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes		Orcamentarias Mes 7 de 2024 Folha: 7	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	10.000,00
594735	22/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	10.000,00
Total Orgao			0,00	10.000,00
Total Geral			583.799,00	583.799,00
Resumo Final por Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
1500	Recursos nao Vinculados de Impostos		151.599,00	127.599,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		106.200,00	82.200,00
20	MDE		12.000,00	12.000,00
40	ASPS		33.399,00	33.399,00
1501	Outros Recursos nao Vinculados		9.100,00	33.100,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1	RECURSO LIVRE		9.100,00	33.100,00
1540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe		367.500,00	367.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
31	FUNDEB		367.500,00	367.500,00
1621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		42.600,00	42.600,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4011	Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B		42.000,00	42.000,00
4090	PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude		600,00	600,00
2660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d		13.000,00	13.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1167	INCREMENTO TEMPORARIO DO BLOCO DA PROTECAO BASICA P		13.000,00	13.000,00
Total Geral			583.799,00	583.799,00
TOTAL REDUÇÕES			R\$	583.799,00
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024 Folha: 1	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3645	Tipo : 1 - Decreto Ementa:	13 Abre Credito Suplementar	- Superavit Financeiro
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
9564 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	4.500,00	0,00
558456	22/07/2024	Credito Suplementar	4.500,00	
9565 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.310,85	0,00

558461	22/07/2024	Credito Suplementar	37.310,85	
Total Unidade Orcamentaria			41.810,85	0,00
Total Orgao			41.810,85	0,00
Total Geral			41.810,85	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
2660	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d		41.810,85	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1167	INCREMENTO TEMPORARIO DO BLOCO DA PROTECAO BASICA P		41.810,85	0,00
Total Geral			41.810,85	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$	41.810,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R\$	625.609,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:2EC64443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3638/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.638 de 01 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.289.918,50 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
24 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	70.000,00	
505990	01/07/2024	Reducao de Credito	70.000,00		
Total Unidade Orcamentaria			0,00	70.000,00	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					
9365 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	40.000,00	
546500	01/07/2024	Reducao de Credito	40.000,00		
9367 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	10.000,00	
545506	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
9368 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	10.000,00	
545511	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
9369 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	100.000,00	0,00	
517296	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00		
545501	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00		
546495	01/07/2024	Credito Suplementar	40.000,00		
9370 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	40.000,00	
517301	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00		
545516	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
4613 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	0,00	600,00	
556192	01/07/2024	Reducao de Credito	600,00		
4614 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00	0,00	
513551	01/07/2024	Credito Suplementar	2.000,00		
556182	01/07/2024	Credito Suplementar	2.600,00		
4616 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	4.000,00	
513556	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00		
556187	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00		
9267 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.500,00	
546879	01/07/2024	Reducao de Credito	18.500,00		
9268 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	18.500,00	0,00	
546874	01/07/2024	Credito Suplementar	18.500,00		

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					
Total Unidade Orcamentaria				123.100,00	123.100,00
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
385 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00		20.000,00
505995	01/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00		
Total Unidade Orcamentaria				0,00	20.000,00
Total Orgao				123.100,00	213.100,00
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
36 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00		5.000,00
517679	01/07/2024	Reducao de Credito	5.000,00		
Total Unidade Orcamentaria				0,00	5.000,00
Total Orgao				0,00	5.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
68 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00		8.000,00
517684	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00		
542739	01/07/2024	Reducao de Credito	6.000,00		
72 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	6.000,00		0,00
542734	01/07/2024	Credito Suplementar	6.000,00		
6649 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		0,00
517674	01/07/2024	Credito Suplementar	7.000,00		
Total Unidade Orcamentaria				13.000,00	8.000,00
Total Orgao				13.000,00	8.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
99 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		0,00
519178	01/07/2024	Credito Suplementar	100.000,00		
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
556329	01/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00		
103 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	40.000,00		0,00
547542	01/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00		
548843	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00		
104 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00		10.000,00
556339	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
108 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00		10.000,00
547547	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
4910 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00		300.063,39
552934	01/07/2024	Reducao de Credito	300.063,39		
Total Unidade Orcamentaria				150.000,00	320.063,39
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS					
9559 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	300.063,39		0,00
552929	01/07/2024	Credito Suplementar	300.063,39		
Total Unidade Orcamentaria				300.063,39	0,00
Total Orgao				450.063,39	320.063,39
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO					
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE					
5745 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00		5.000,00
543393	01/07/2024	Reducao de Credito	5.000,00		
8426 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		5.000,00
543398	01/07/2024	Reducao de Credito	5.000,00		
8973 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		1.000,00
553874	01/07/2024	Reducao de Credito	1.000,00		
5509 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00		28.000,00
547433	01/07/2024	Reducao de Credito	18.000,00		
556344	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
5513 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	32.600,00		0,00
543388	01/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00		
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
				Suplementacoes	Reducoes
				No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO					
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE					
556334	01/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00		
558262	22/07/2024	Credito Suplementar	12.600,00		
5518 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		0,00
547423	01/07/2024	Credito Suplementar	18.000,00		
179 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	11.200,00		0,00
558257	22/07/2024	Credito Suplementar	11.200,00		
6781 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00		10.000,00
547428	01/07/2024	Reducao de Credito	10.000,00		
185 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		0,00
547418	01/07/2024	Credito Suplementar	10.000,00		

235 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	5.000,00
512073	01/07/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
238 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	5.000,00	0,00
512063	01/07/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			76.800,00	54.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE				
8259 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
558071	01/07/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
8262 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	11.000,00
558076	01/07/2024	Reducao de Credito	11.000,00	
8263 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	2.000,00
558081	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	22.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO				
523 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	22.000,00	90.000,00
558066	01/07/2024	Credito Suplementar	22.000,00	
505980	01/07/2024	Reducao de Credito	90.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas				
6692 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00	0,00
521742	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			52.000,00	90.000,00
Total Orgao			128.800,00	166.000,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
2553 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
512388	01/07/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
7827 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS		BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	1.000,00
507964	01/07/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
296 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.500,00
536182	01/07/2024	Reducao de Credito	4.500,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	150.000,00
514943	01/07/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
541600	01/07/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
299 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00	0,00
541595	01/07/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
8763 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	50.000,00
512373	01/07/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
302 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	50.000,00	50.000,00
514929	01/07/2024	Credito Suplementar	50.000,00	
512378	01/07/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
304 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	444.000,00	0,00
505975	01/07/2024	Credito Suplementar	263.000,00	
507954	01/07/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
512368	01/07/2024	Credito Suplementar	180.000,00	
6762 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	30.000,00
512383	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
6682 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	4.500,00	0,00
536177	01/07/2024	Credito Suplementar	4.500,00	
9520 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	60.000,00
540475	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
540516	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
9531 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00
540470	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
540511	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
9375 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00	2.300,00
541484	01/07/2024	Credito Suplementar	8.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
		Suplementacoes	Reducoes	
		No Período	No Período	
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
543976	01/07/2024	Reducao de Credito	2.300,00	
9443 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	8.000,00
541489	01/07/2024	Reducao de Credito	8.000,00	
9396 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	2.300,00	0,00
543971	01/07/2024	Credito Suplementar	2.300,00	
Total Unidade Orcamentaria			668.800,00	405.800,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4606 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	30.000,00
542701	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
5128 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00	0,00
542696	01/07/2024	Credito Suplementar	30.000,00	
7839 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
553869	01/07/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
517354	01/07/2024	Credito Suplementar	300,00	
556021	01/07/2024	Credito Suplementar	200,00	
349 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	200,00
556026	01/07/2024	Reducao de Credito	200,00	
350 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	300,00
517359	01/07/2024	Reducao de Credito	300,00	
9171 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	25.000,00	0,00
540934	01/07/2024	Credito Suplementar	25.000,00	

8509 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	25.000,00
540939	01/07/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			56.500,00	55.500,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
404 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.500,00
512078	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
557788	01/07/2024	Reducao de Credito	4.500,00	
407 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	0,00	15.000,00
507974	01/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
408 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	36.200,00	0,00
507959	01/07/2024	Credito Suplementar	35.000,00	
558267	22/07/2024	Credito Suplementar	1.200,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	20.000,00
507969	01/07/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
411 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	4.500,00	0,00
557783	01/07/2024	Credito Suplementar	4.500,00	
412 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00
512068	01/07/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			42.700,00	41.500,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
4585 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	200,00	0,00
507589	01/07/2024	Credito Suplementar	200,00	
5134 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	200,00
507594	01/07/2024	Reducao de Credito	200,00	
Total Unidade Orcamentaria			200,00	200,00
Total Orgao			768.200,00	503.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDISTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
8223 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	15.000,00
521747	01/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
8224 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00
521752	01/07/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
8213 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	33.000,00
506000	01/07/2024	Reducao de Credito	33.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDISTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	63.000,00
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
503 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	2.400,00	0,00
558252	22/07/2024	Credito Suplementar	2.400,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.400,00	0,00
Total Orgao			2.400,00	63.000,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
553 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
521926	01/07/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
555 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	50.000,00
521921	01/07/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
505985	01/07/2024	Reducao de Credito	50.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			2.000,00	52.000,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
8250 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	4.200,00
512019	01/07/2024	Reducao de Credito	4.200,00	
8244 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00	0,00
512014	01/07/2024	Credito Suplementar	4.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			4.200,00	4.200,00
Total Orgao			6.200,00	56.200,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	157.400,00
519183	01/07/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
548848	01/07/2024	Reducao de Credito	30.000,00	
558272	22/07/2024	Reducao de Credito	27.400,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	157.400,00
Total Orgao			0,00	157.400,00
Total Geral			1.491.763,39	1.491.763,39

Resumo Final por Fonte de Recursos		
	Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos	No Período	No Período
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	1.024.400,00	960.400,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	349.100,00	570.900,00
20 MDE	76.800,00	54.000,00
40 ASPs	598.500,00	335.500,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	17.600,00	82.600,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	17.600,00	82.600,00
1503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E	60.000,00	60.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	60.000,00	60.000,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	30.000,00	30.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	30.000,00	30.000,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	26.500,00	25.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	25.000,00	25.000,00
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	500,00	500,00
4160 PIM - Primeira Infancia Melhor	1.000,00	0,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	200,00	200,00

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2024
Município de Tres Coroas		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3638	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
	Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos	No Período	No Período
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1132 PBF - PISO BASICO FIXO	200,00	200,00
1720 Transferencias da Uniao Referentes as partici	300.063,39	300.063,39
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	300.063,39	300.063,39
1759 Recursos Vinculados a Fundos	22.700,00	22.700,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1074 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.200,00	4.200,00
1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	18.500,00	18.500,00
2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp	10.300,00	10.300,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
40 ASPs	10.300,00	10.300,00
Total Geral	1.491.763,39	1.491.763,39
TOTAL REDUÇÕES		R\$ 1.491.763,39

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2024
Município de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3638	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
	Suplementacoes	Reducoes
	No Período	No Período
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
9505 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
510641	Credito Suplementar	100.000,00
9506 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.000,00
510646	Credito Suplementar	5.000,00
9507 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
510651	Credito Suplementar	5.000,00
9508 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	5.000,00
510656	Credito Suplementar	5.000,00
9509 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	1.701.395,35
510661	Credito Suplementar	1.701.395,35
9510 3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00
510666	Credito Suplementar	5.000,00
9511 3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	5.000,00
510676	Credito Suplementar	5.000,00
9512 3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	5.000,00
510671	Credito Suplementar	5.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.831.395,35
Total Orgao		1.831.395,35
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO		
9521 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
536581	Credito Suplementar	500.000,00
9522 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
536586	Credito Suplementar	500.000,00
8758 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	1.966,63
549070	Credito Suplementar	1.966,63
Total Unidade Orcamentaria		1.001.966,63
Total Orgao		1.001.966,63
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
9520 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSO	1.687.109,56
		0,00

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7de 2024
Município de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3638	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
536576	01/07/2024	Credito Suplementar	1.687.109,56	
9497 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00
509692	01/07/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
9498 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	100.000,00	0,00
509697	01/07/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
9499 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00	0,00
509702	01/07/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
9500 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	12.000,00	0,00
509707	01/07/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
9501 3.1.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR.	80,00	0,00
509712	01/07/2024	Credito Suplementar	80,00	
9502 3.1.90.94.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	82,07	0,00
509717	01/07/2024	Credito Suplementar	82,07	
9503 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.000,00	0,00
509722	01/07/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			1.923.271,63	0,00
Total Orgao			1.923.271,63	0,00
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
9495 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	27.142,52	0,00
509396	01/07/2024	Credito Suplementar	27.142,52	
Total Unidade Orcamentaria			27.142,52	0,00
Total Orgao			27.142,52	0,00
Total Geral			4.783.776,13	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
1503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E			2.714.252,08	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
				Suplementacoes	
				Reducoes	
Fonte de Recursos		No Periodo		No Periodo	
		2.714.252,08		0,00	
1553 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes		1.966,63		0,00	
Detalhamento da Fonte/Grupo					
1055 PNATE		1.966,63		0,00	
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S		236.162,07		0,00	
Detalhamento da Fonte/Grupo					
3101 Identificacao das transferencias do Estado para enf 236.162,07				0,00	
1759 Recursos Vinculados a Fundos		1.831.395,35		0,00	
Detalhamento da Fonte/Grupo					
3201 Rec. Transf. pelo Estado aos Munic. em decorrencia 1.831.395,35				0,00	
Total Geral		4.783.776,13		0,00	
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO				R\$4.783.776,13	

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2024	
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3638		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro	
				Suplementacoes	
				Reducoes	
				No Periodo	
				No Periodo	
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO					
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO					
9553 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -		PESSO 1.963,33	
549446		01/07/2024		Credito Suplementar	
				1.963,33	
Total Unidade Orcamentaria				1.963,33	
				0,00	
Total Orgao				1.963,33	
				0,00	
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA					
9516		4.4.30.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	
518397		01/07/2024		Credito Suplementar	
				12.415,65	
Total Unidade Orcamentaria				12.415,65	
				0,00	
Total Orgao				12.415,65	
				0,00	
Total Geral				14.378,98	
				0,00	

Resumo Final por Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
2553 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes			1.963,33	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1055 PNATE			1.963,33	0,00
2899 Outros Recursos Vinculados			12.415,65	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1184 REFORMA E RESTAURO DO MUSEU ARMINDO LAUFER 12.415,65				0,00
Total Geral			14.378,98	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$14.378,98
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				R\$6.289.918,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:5B130DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.975/2024
Processo Administrativo nº 489/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 161/2024
Contrato nº 20/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO (Lote 4 - Item 4; Lote 5 - Item 5; Lote 6 – Item6), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	4	2	un	Notebook, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
5	5	4	un	Impressora Monocromática com Tanque de Tinta, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
6	6	2	un	Impressora Multifuncional, conforme Termo de Referência.	R\$ 2.445,00	R\$ 4.890,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4A4CEB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.975/2024
Processo Administrativo nº 489/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 161/2024
Contrato nº 19/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: D. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO (Lote 3 - Item 3), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3	4	un	Estabilizador, conforme Termo de Referência.	R\$ 247,50	R\$ 990,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:110250D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.975/2024
Processo Administrativo nº 489/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 161/2024
Contrato nº 18/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FULLTECH INFORMÁTIA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO (Lote 1 - Item 1; Lote 7 - Item 1), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de R\$ 44.324,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3	un	Computador, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.166,00	R\$ 9.498,00
7	1	11	un	Computador, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.166,00	R\$ 34.826,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CB414E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 12/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os classificados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Damare Hess	91001085553-0	61
Ariela Oswald	91001079347-8	62
Edir Avila de Souza	91001088221-3	63
Andréia Teresinha dos Santos	91001091849-4	64
Ana Carolina Vianna	91001087697-3	65
Karine Adriane Schach	91001091914-7	66
Luane Taís Reinheimer	91001080071-9	67
Mirella Fagundes Batista	91001090397-2	68
Odete Teresinha Zocoloto	91001090832-0	69
Joana Ferronato Fagundes	91001090863-4	70
Raquel Leticia da Silva Golimbiwski	91001091683-2	71

1.2 Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação - Pessoa com Deficiência
Marla Mayer Lopes	91001091430-7	6
Susana Renata da Silva de Bastos	91001087625-6	7

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) PIS/PASEP;
- h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
- x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 29 de janeiro de 2025.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja 29/01/2025, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:B82A7BE2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DISPNIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS LIQUIDADOS POR EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.907.829,95	15.642,00	253.388,39	74.614,53	0,00	0,00	2.564.185,03	693.098,17	253,50	1.871.086,86	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.784.273,32	15.642,00	225.049,30	74.614,53	0,00	0,00	2.468.967,49	597.917,92	253,50	1.871.049,57	
Outros Recursos não Vinculados	123.556,63	0,00	28.339,09	0,00	0,00	0,00	95.217,54	95.180,25	0,00	37,29	
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO AO RPPS) (II)	4.720.909,12	0,00	324.600,74	91.935,77	0,00	0,00	4.304.372,61	1.946.759,63	36.407,08	2.357.612,98	
Recursos Vinculados à Educação	1.664.239,51	0,00	236.590,03	19.189,85	0,00	0,00	1.408.459,63	547.788,67	0,00	860.670,96	
Transferências do FUNDEB	547.845,02	0,00	164.174,49	19.189,85	0,00	0,00	364.480,68	65.630,79	0,00	298.849,89	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.116.394,49	0,00	72.415,54	0,00	0,00	0,00	1.043.978,95	482.157,88	0,00	561.821,07	
Recursos Vinculados à Saúde	903.885,43	0,00	45.382,60	72.745,92	0,00	0,00	785.756,91	0,00	36.407,08	785.756,91	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS	755.852,15	0,00	17.217,99	72.745,92	0,00	0,00	665.888,24	0,00	36.407,08	665.888,24	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	148.033,28	0,00	28.164,61	0,00	0,00	0,00	119.868,67	0,00	0,00	119.868,67	
Recursos Vinculados à Assistência Social	340.193,27	0,00	14.093,39	0,00	0,00	0,00	326.099,88	912,26	0,00	325.187,62	
Recursos Vinc. à Prev.Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transfer.	1.174.421,06	0,00	4.304,26	0,00	0,00	0,00	1.170.116,80	1.385.714,60	0,00	-215.597,80	
Transf. Convênios (exceto Educ/Saúde/Assist.	539.726,45	0,00	597,47	0,00	0,00	0,00	539.128,98	880.384,00	0,00	-341.255,02	
Outras Vinculações Decorrentes de Transfer.	634.694,61	0,00	3.706,79	0,00	0,00	0,00	630.987,82	505.330,60	0,00	125.657,22	
Demais Vinculações Legais	420.765,06	0,00	24.230,46	0,00	0,00	0,00	396.534,60	12.344,10	0,00	384.190,50	
Recursos Operações Crédito-Exceto Saúde/Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	74.719,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.719,26	0,00	0,00	74.719,26	
Outras Vinculações Legais	295.398,48	0,00	22.289,28	0,00	0,00	0,00	273.109,20	12.344,10	0,00	260.765,10	
Rec. Vinc. Fundos(exceto Educ/Saúde/Ass/Prev	50.647,32	0,00	1.941,18	0,00	0,00	0,00	48.706,14	0,00	0,00	48.706,14	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	217.404,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.404,79	0,00	0,00	217.404,79	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.628.739,07	15.642,00	577.989,13	166.550,30	0,00	0,00	6.868.557,64	2.639.857,80	36.660,58	4.228.699,84
-----------------------------	--------------	-----------	------------	------------	------	------	--------------	--------------	-----------	--------------

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2025, Horário: 15:56:10			
CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/01/2025, Horário: 15:56:10			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DD7E616E

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.963.930,87	6.490.277,58	6.119.726,24	6.873.558,02	6.253.897,95	6.130.310,15	7.103.152,68	5.954.920,90	6.214.175,79	6.105.296,41	6.026.508,71	8.523.655,20	78.759.410,50	77.203.493,36
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	297.102,97	176.995,01	780.849,22	678.872,86	515.204,96	463.425,12	332.600,53	232.435,87	306.939,63	268.094,23	239.262,41	321.276,39	4.613.059,20	4.772.823,80
Iptu	4.628,47	3.057,25	196.049,86	189.359,68	26.932,39	22.011,20	22.372,04	3.833,04	3.429,66	4.213,03	5.754,63	2.441,59	484.082,84	484.138,17
Issqn	183.844,71	59.433,25	385.419,86	204.802,61	299.879,03	166.076,67	143.276,25	95.914,57	177.088,58	127.761,82	105.067,17	97.233,34	2.045.797,86	2.250.459,74
Ibti	15.593,29	22.296,73	29.047,92	113.303,04	57.281,22	121.562,96	20.593,83	24.193,22	18.490,05	20.218,73	19.738,51	27.905,10	490.224,60	486.087,34
Irrf	90.423,40	86.228,17	97.589,83	104.034,99	104.805,68	102.413,64	109.638,56	101.985,62	97.623,38	107.411,13	104.397,76	191.622,81	1.298.174,97	1.237.069,21
Outras Receitas Tributárias	2.613,10	5.979,61	72.741,75	67.372,54	26.306,64	51.360,65	36.719,85	6.509,42	10.307,96	8.489,52	4.304,34	2.073,55	294.778,93	315.069,34
Receita de Contribuições	14.816,83	27.504,83	23.902,65	29.158,15	31.721,96	26.245,56	31.592,27	31.961,37	31.152,22	26.567,95	31.449,80	27.575,79	333.649,38	333.649,38
Receita Patrimonial	89.834,68	79.363,12	87.585,05	94.081,59	84.844,60	107.814,83	270.186,56	97.561,27	80.931,22	88.315,00	71.026,20	78.122,81	1.229.666,93	1.204.754,84
Rend. de Aplic. Financeiras	76.543,39	71.019,28	77.560,96	84.417,75	75.950,76	75.380,99	84.908,22	80.907,43	72.293,01	79.669,61	61.635,03	62.554,05	902.840,48	872.898,86
Outras Receitas Patrimoniais	13.291,29	8.343,84	10.024,09	9.663,84	8.893,84	32.433,84	185.278,34	16.653,84	8.638,21	8.645,39	9.391,17	15.568,76	326.826,45	331.855,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.642,41	21.998,19	43.482,46	51.012,95	22.135,50	16.342,77	20.935,20	15.798,10	19.573,99	29.677,81	13.517,88	13.722,01	299.839,27	296.146,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.499.335,51	6.160.155,47	5.165.419,30	5.961.501,25	5.509.233,94	5.253.098,67	6.404.750,41	5.534.875,51	5.624.159,02	5.661.979,59	5.536.237,29	8.006.366,40	71.317.112,36	69.716.139,58
Cota-Parte do FPM	2.132.325,44	2.899.431,56	1.807.636,57	1.895.946,45	2.205.691,99	2.368.545,43	2.566.520,58	2.007.719,40	2.090.758,76	1.748.887,08	2.238.655,32	3.611.246,58	27.573.365,16	27.520.269,08
Cota-Parte do ICMS	1.488.170,97	1.026.654,65	1.214.662,86	1.578.274,16	825.821,24	975.502,69	1.608.496,16	1.428.808,52	1.533.904,18	1.476.574,21	1.391.345,52	1.720.957,07	16.269.172,23	15.130.012,80
Cota-Parte do IPVA	299.510,14	110.604,57	180.360,02	304.040,40	117.841,60	77.399,62	62.833,92	33.472,76	14.255,41	9.931,92	6.635,05	246.765,75	1.463.651,16	1.297.847,00
Cota-Parte do ITR	6.180,64	2.073,27	3.460,90	6.671,11	930,88	1.036,20	4.973,16	4.600,28	69.264,08	180.501,65	19.510,11	17.498,93	316.701,21	285.544,77
Transferências da LC 61/1989 Ip	15.421,87	12.078,86	12.986,90	17.766,68	10.558,13	19.464,59	18.831,95	20.323,38	16.997,82	23.785,99	17.067,42	19.222,80	204.506,39	167.586,81
Transf. do FUNDEB	1.732.870,48	1.145.523,60	1.113.215,56	1.430.350,42	911.709,48	1.035.858,61	1.336.215,99	1.235.259,92	1.253.879,98	1.400.450,78	1.230.074,72	1.734.526,14	15.559.935,68	15.310.959,86
Outras Transferências Correntes	824.855,97	963.788,96	833.096,49	728.452,03	1.436.680,62	775.291,53	806.878,65	804.691,25	645.098,79	821.847,96	632.949,15	656.149,13	9.929.780,53	10.003.919,26
Outras Receitas Correntes	31.198,47	24.260,96	18.487,56	58.931,22	90.758,99	263.383,20	43.087,71	42.288,78	151.419,71	30.661,83	135.015,13	76.591,80	966.083,36	879.979,34
DEDUÇÕES (II)	788.321,75	810.168,49	643.821,37	760.539,62	632.168,71	688.389,59	646.024,21	698.984,77	654.992,34	728.557,74	734.642,62	903.452,88	8.690.064,09	8.125.398,40
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Recursos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	788.321,75	810.168,49	643.821,37	760.539,62	632.168,71	688.389,59	646.024,21	698.984,77	654.992,34	728.557,74	734.642,62	903.452,88	8.690.064,09	8.125.398,40
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	6.175.609,12	5.680.109,09	5.475.904,87	6.113.018,40	5.621.729,24	5.441.920,56	6.457.128,47	5.255.936,13	5.559.183,45	5.376.738,67	5.291.866,09	7.620.202,32	70.069.346,41	69.078.094,96
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
(-) Trf. Emend. Parlim. Indiv.	6.865,79	4.861,24	4.613,25	4.599,69	44.402,60	1.202,40	3.615,94	4.487,28	4.873,57	3.969,49	3.383,25	4.000,08	90.874,58	269.125,48
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM.	6.168.743,33	5.675.247,85	5.471.291,62	6.108.418,71	5.577.326,64	5.440.718,16	6.453.512,53	5.251.448,85	5.554.309,88	5.372.769,18	5.288.482,84	7.616.202,24	69.978.471,83	68.808.969,48
(-) Trf. Emend. Parlim. Bancad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Trf. Agentes Com. Saúde	73.192,15	68.067,58	67.988,58	68.004,67	67.877,70	67.840,99	67.788,86	67.789,81	67.805,36	67.826,67	67.806,63	135.968,30	887.957,30	850.026,38
Subtotal	73.192,15	68.067,58	67.988,58	68.004,67	67.877,70	67.840,99	67.788,86	67.789,81	67.805,36	67.826,67	67.806,63	135.968,30	887.957,30	850.026,38
RCL AJ. LIM. DTP.	6.095.551,18	5.607.180,27	5.403.303,04	6.040.414,04	5.509.448,94	5.372.877,17	6.385.723,67	5.183.659,04	5.486.504,52	5.304.942,51	5.220.676,21	7.480.233,94	69.090.514,53	67.958.943,10

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 13:18:50	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4C128401

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Dezembro de 2024 - EMISSÃO: 30/01/2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Valores Expresso em Reais	
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	932,00	946.588,09	940.183,59	7.336,50	0,00	1.089.529,42	1.306.483,46	1.507.862,00	1.980.987,66	232.832,92	182.192,30	182.192,30
EXECUTIVO	932,00	946.588,09	940.183,59	7.336,50	0,00	1.089.529,42	1.304.516,12	1.505.894,66	1.979.020,32	232.832,92	182.192,30	182.192,30
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967,34	1.967,34	1.967,34	0,00	0,00	0,00
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967,34	1.967,34	1.967,34	0,00	0,00	0,00
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	932,00	946.588,09	940.183,59	7.336,50	0,00	1.089.529,42	1.306.483,46	1.507.862,00	1.980.987,66	232.832,92	182.192,30	182.192,30

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2025, Horário: 13:37:32

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2023					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de C.												

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2025, Horário: 13:37:32

CLENIO BOEIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/01/2025, Hora: 13:37:32	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7369F083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

FLORES DA CUNHA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art . 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		197.201.107,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		195.631.107,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		194.425.159,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.899.061,08	0,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-7.969,52	0,00407
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		7.665,08	0,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Flores da Cunha			

SILVANA DE CARLI
,,150-87

ELIANE ZANARDO SONDA
Contadora - CRC-RS 060.614

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:1E506B09

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	7.093.769,48	
Pessoal Ativo	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	7.093.769,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	419.201,64	417.209,47	421.426,36	426.450,02	467.682,57	446.729,73	432.104,48	437.713,83	420.605,76	497.265,09	443.042,23	897.162,02	5.726.593,20	
Obrigações Patronais	105.661,67	104.941,37	105.770,34	124.390,00	104.962,31	105.186,16	70.932,91	105.989,56	105.818,80	107.370,54	109.660,27	216.492,35	1.367.176,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524.863,31	522.150,84	527.196,70	550.840,02	572.644,88	551.915,89	503.037,39	543.703,39	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	7.093.769,48	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	319.201.945,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	820.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	700.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.061.325,15	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	314.620.620,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.093.769,48	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.877.237,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.933.375,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.989.513,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	NADA A DECLARAR

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	263.185,35	0,00	6.584,20	0,00	0,00	256.601,15	14.896,20			241.704,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	197.067,93	0,00	0,00	0,00	20.229,38	176.838,55	0,00			176.838,55
Recursos Vinculados à Previdência Social										

Recursos Vinculados a Fundos	176.838,55					176.838,55			176.838,55
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	20.229,38				20.229,38	0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	460.253,28		6.584,20		20.229,38	433.439,70	14.896,20		418.543,50

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	-
Receita Corrente Líquida	319.201.945,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	314.620.620,46

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.093.769,48	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.877.237,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.933.375,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.989.513,51	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	14.896,20	418.543,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:733BFA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3706/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.706, de 16 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao art. 19 da Lei Municipal nº 4.619, de 01 de outubro de 2024, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, na forma das 07 (sete) planilhas anexas, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS														
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA														
Órgão/Unidade		Meses												
		Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01.01	Câmara Municipal de Vereadores	5.030.853,86	207.690,60	320.811,67	380.073,17	388.123,18	444.456,17	480.777,69	419.674,95	457.868,63	418.962,39	419.116,94	441.047,95	652.250,53
02.01	Gabinete do Prefeito	919.750,00	37.970,38	58.651,38	69.485,68	70.957,40	81.256,30	87.896,67	76.725,75	83.708,39	76.595,48	76.623,73	80.633,20	119.245,65
02.02	Fundo Municipal da Defesa Civil	101.845,00	4.204,50	6.494,54	7.694,23	7.857,20	8.997,61	9.732,90	8.495,93	9.269,13	8.481,51	8.484,64	8.928,61	13.204,21
02.03	Manutenção do Conselho Tutelar	434.510,00	17.938,04	27.708,19	32.826,55	33.521,83	38.387,25	41.524,31	36.246,92	39.545,67	36.185,38	36.198,73	38.092,89	56.334,25
03.01	Sec. Mun. de Administração e Prefeitura	3.626.625,76	149.719,33	231.265,69	273.985,92	279.788,99	320.398,13	346.581,47	302.533,93	330.066,87	302.020,26	302.131,67	317.941,23	470.192,26
03.02	FAPS	26.309.288,49	1.086.136,08	1.677.712,57	1.987.625,74	2.029.724,00	2.324.322,24	2.514.268,79	2.194.726,69	2.394.463,90	2.191.000,30	2.191.808,54	2.306.498,70	3.411.000,96
04.01	Sec. Mun. Fazenda	2.736.199,90	112.959,55	174.484,27	206.715,64	211.093,91	241.732,51	261.487,19	228.254,40	249.027,33	227.866,85	227.950,91	239.878,84	354.748,49
05.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Trânsito	12.723.714,17	525.277,79	811.376,38	961.256,77	981.616,36	1.124.090,14	1.215.952,21	1.061.415,06	1.158.012,09	1.059.612,90	1.060.003,78	1.115.470,31	1.649.630,37
05.02	SMOVT - Recursos Vinculados	4.963.961,12	204.929,04	316.546,00	375.019,53	382.962,50	438.546,46	474.385,03	414.094,74	451.780,58	413.391,66	413.544,15	435.183,56	643.577,88
06.01	SMED - MDE	10.748.546,51	443.736,22	685.422,25	812.035,94	829.235,00	949.591,84	1.027.193,69	896.646,14	978.247,91	895.123,74	895.453,94	942.310,11	1.393.549,75
06.02	SMED - FUNDEB	34.577.261,37	1.427.465,85	2.204.951,54	2.612.258,20	2.667.586,29	3.054.765,15	3.304.404,42	2.884.442,82	3.146.949,56	2.879.545,38	2.880.607,61	3.031.340,37	4.482.944,18
06.03	SMED - Aplic. Rec. Específicos Educação	2.990.196,82	123.445,40	190.681,36	225.904,71	230.689,41	264.172,14	285.760,62	249.442,88	272.144,13	249.019,36	249.111,22	262.146,39	387.679,21

06.04	SMED - Aplic. Rec. Excluídos MDE	111.000,00	4.582,45	7.078,34	8.385,88	8.563,49	9.806,41	10.607,81	9.259,64	10.102,34	9.243,92	9.247,33	9.731,22	14.391,16
06.05	SMED - Manutenção do Desporto	862.913,00	35.623,96	55.026,95	65.191,73	66.572,50	76.234,97	82.464,99	71.984,39	78.535,53	71.862,17	71.888,68	75.650,38	111.876,73
07.01	Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	13.726.215,41	566.664,42	875.304,71	1.036.994,18	1.058.957,90	1.212.657,18	1.311.757,06	1.145.043,94	1.249.251,85	1.143.099,79	1.143.521,47	1.203.358,20	1.779.604,72
07.02	SMSAS - Aplic. Rec. Específicos Saúde	4.324.241,69	178.519,27	275.751,84	326.689,72	333.609,06	382.029,76	413.249,71	360.729,20	393.558,37	360.116,73	360.249,57	379.100,25	560.638,22
07.03	SMSAS - FMDCA	71.429,43	2.948,85	4.554,97	5.396,38	5.510,68	6.310,51	6.826,21	5.958,66	6.500,94	5.948,54	5.950,74	6.262,12	9.260,83
07.04	SMSAS - Manut. Depto. Assistência Social	1.486.277,00	61.358,52	94.778,15	112.285,91	114.664,15	131.306,73	142.037,28	123.985,56	135.269,21	123.775,04	123.820,70	130.299,84	192.695,91
07.05	SMSAS - Fundo Mun. Assistência Social	1.105.743,15	45.648,80	70.511,95	83.537,17	85.306,50	97.688,06	105.671,25	92.241,34	100.636,02	92.084,72	92.118,69	96.938,96	143.359,67
07.06	SMSAS - Aplic. Rec. Excluídos ASPS	41.000,00	1.692,62	2.614,52	3.097,49	3.163,09	3.622,19	3.918,20	3.420,23	3.731,50	3.414,42	3.415,68	3.594,41	5.315,65
07.07	SMSAS - Fundo Mun. Antidrogas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.08	SMSAS - Fundo Mun. Direitos dos Animais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.09	SMSAS - Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	647,85	26,75	41,31	48,94	49,98	57,24	61,91	54,04	58,96	53,95	53,97	56,80	83,99
08.01	Sec. Mun. Agricultura	1.369.620,00	56.542,53	87.339,07	103.472,66	105.664,23	121.000,54	130.888,86	114.254,00	124.652,01	114.060,01	114.102,09	120.072,68	177.571,32
09.01	Sec. Mun. Ind. Com. Turismo e Cultura	1.479.444,84	61.076,47	94.342,47	111.769,75	114.137,05	130.703,14	141.384,36	123.415,62	134.647,40	123.206,07	123.251,52	129.700,87	191.810,12
09.02	SMICTC - Manutenção da Cultura	1.173.958,27	48.464,95	74.861,95	88.690,72	90.569,20	103.714,60	112.190,29	97.931,86	106.844,42	97.765,58	97.801,65	102.919,29	152.203,77
10.01	Sec. Mun. Planejamento, Habitação e Meio Ambiente	2.473.176,00	102.101,04	157.711,54	186.844,59	190.801,99	218.495,38	236.351,10	206.312,89	225.088,97	205.962,60	206.038,57	216.819,90	320.647,43
10.02	SMPHMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	167.079,85	6.897,62	10.654,49	12.622,62	12.889,97	14.760,85	15.967,12	13.937,84	15.206,29	13.914,17	13.919,31	14.647,66	21.661,91
20.01	Encargos Gerais	13.266.500,51	547.685,84	845.989,23	1.002.263,44	1.023.491,55	1.172.043,18	1.267.824,03	1.106.694,42	1.207.412,22	1.104.815,38	1.105.222,94	1.163.055,63	1.720.002,65
TOTALS		146.822.000,00	6.061.306,86	9.362.667,31	11.092.173,27	11.327.107,41	12.971.146,66	14.031.165,17	12.247.923,84	13.362.580,22	12.227.128,32	12.231.638,77	12.871.680,36	19.035.481,82

Nota: Os valores obtidos nesta planilha decorrem da aplicação da média histórica da despesa, apurada na planilha "APURAÇÃO DA MÉDIA HISTÓRICA RECEITA E DESPESA", sobre o orçamento de cada Órgão/Unidade.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS		
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2025		
MÊS	META BIMESTRE	RECEITA ACUMULADA
Janeiro/Fevereiro	20.935.955,84	20.935.955,84
Março/Abril	22.922.425,99	43.858.381,83
Maió/Junho	30.123.893,81	73.982.275,65
Julho/Agosto	24.330.253,18	98.312.528,83
Setembro/Outubro	22.584.406,32	120.896.935,15
Novembro/Dezembro	25.925.064,85	146.822.000,00
TOTAL	146.822.000,00	-
Três Coroas, 16 de janeiro de 2025		

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS				
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2025				
MÊS	RECEITA PREVISTA (A)	DESPESA PREVISTA (B)	DIFERENÇA (A-B)	DIFERENÇA ACUMULADA
Janeiro	10.810.388,77	6.061.306,86	4.749.081,91	4.749.081,91
Fevereiro	10.125.567,07	9.362.667,31	762.899,76	5.511.981,67
Março	10.996.006,78	11.092.173,27	-96.166,49	5.415.815,18
Abril	11.926.419,21	11.327.107,41	599.311,80	6.015.126,98

Maio	14.362.005,52	12.971.146,66	1.390.858,86	7.405.985,84
Junho	15.761.888,29	14.031.165,17	1.730.723,13	9.136.708,97
Julho	12.479.593,88	12.247.923,84	231.670,04	9.368.379,01
Agosto	11.850.659,30	13.362.580,22	-1.511.920,93	7.856.458,09
Setembro	11.227.583,27	12.227.128,32	-999.545,05	6.856.913,04
Outubro	11.356.823,05	12.231.638,77	-874.815,71	5.982.097,32
Novembro	10.750.076,83	12.871.680,36	-2.121.603,53	3.860.493,80
Dezembro	15.174.988,02	19.035.481,82	-3.860.493,80	-
TOTAL	146.822.000,00	146.822.000,00	-	-
Três Coroas, 16 de janeiro de 2025				

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS			
PROJEÇÃO RECEITA E DESPESA 2025			
RECEITA			
MÊS	2025		
	PREVISÃO		%
Janeiro	10.810.388,77		7,36
Fevereiro	10.125.567,07		6,90
Março	10.996.006,78		7,49
Abril	11.926.419,21		8,12
Maio	14.362.005,52		9,78
Junho	15.761.888,29		10,74
Julho	12.479.593,88		8,50
Agosto	11.850.659,30		8,07
Setembro	11.227.583,27		7,65
Outubro	11.356.823,05		7,74
Novembro	10.750.076,83		7,32
Dezembro	15.174.988,02		10,34
TOTAIS	146.822.000,00		100,00
DESPESA			
MÊS	2025		
	PREVISÃO		%
Janeiro	6.061.306,86		4,13
Fevereiro	9.362.667,31		6,38
Março	11.092.173,27		7,55
Abril	11.327.107,41		7,71
Maio	12.971.146,66		8,83
Junho	14.031.165,17		9,56
Julho	12.247.923,84		8,34
Agosto	13.362.580,22		9,10
Setembro	12.227.128,32		8,33
Outubro	12.231.638,77		8,33
Novembro	12.871.680,36		8,77
Dezembro	19.035.481,82		12,97
TOTAIS	146.822.000,00		100,00
Três Coroas, 16 de janeiro de 2025			

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS							
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2025							
APURAÇÃO DA MÉDIA HISTÓRICA DA RECEITA E DESPESA							
RECEITA							
MÊS/ANO	2022		2023		2024		MÉDIA
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	
Janeiro	8.789.283,96	7,54	9.574.531,14	7,37	12.856.394,62	7,18	7,36
Fevereiro	9.247.746,45	7,93	7.773.671,35	5,99	12.130.025,53	6,77	6,90
Março	8.986.010,96	7,71	11.694.510,34	9,01	10.308.226,29	5,75	7,49
Abril	9.418.843,03	8,08	11.639.533,67	8,97	13.124.983,42	7,33	8,12
Maio	11.684.928,90	10,02	10.979.914,99	8,46	19.469.179,40	10,87	9,78
Junho	11.367.367,41	9,75	11.438.213,22	8,81	24.449.287,97	13,65	10,74
Julho	10.528.157,52	9,03	10.902.255,46	8,40	14.462.836,48	8,07	8,50

Agosto	8.839.138,69	7,58	10.447.391,79	8,05	15.383.449,56	8,59	8,07
Setembro	7.922.027,69	6,79	11.399.219,39	8,78	13.198.315,97	7,37	7,65
Outubro	8.515.456,83	7,30	10.582.001,23	8,15	13.887.268,50	7,75	7,74
Novembro	9.026.464,66	7,74	10.893.931,41	8,39	10.450.514,28	5,83	7,32
Dezembro	12.270.618,98	10,52	12.507.729,53	9,63	19.437.075,78	10,85	10,34
TOTAIS	116.596.045,08	100	129.832.903,52	100	179.157.557,80	100	100
DESPESA							
MÊS/ANO	2022		2023		2024		MÉDIA
	Liquidado	%	Liquidado	%	Liquidado	%	
Janeiro	4.168.924,98	4,03	5.115.525,80	4,49	5.500.436,75	3,86	4,13
Fevereiro	5.987.443,00	5,79	8.343.759,67	7,32	8.567.028,27	6,01	6,38
Março	8.226.205,67	7,96	8.808.082,99	7,73	9.934.383,83	6,97	7,55
Abril	7.930.573,61	7,68	8.999.656,28	7,90	10.786.505,02	7,57	7,71
Maiο	9.117.643,72	8,82	10.554.320,06	9,26	11.991.698,40	8,42	8,83
Junho	11.250.580,38	10,89	11.057.855,53	9,71	11.506.711,64	8,08	9,56
Julho	7.680.706,99	7,43	9.522.892,24	8,36	13.157.675,81	9,23	8,34
Agosto	8.434.049,12	8,16	11.126.655,73	9,77	13.358.286,13	9,37	9,10
Setembro	9.156.264,60	8,86	8.838.548,68	7,76	11.918.121,38	8,36	8,33
Outubro	8.972.326,75	8,68	8.703.263,51	7,64	12.354.121,93	8,67	8,33
Novembro	9.162.314,49	8,87	9.584.593,22	8,41	12.853.337,03	9,02	8,77
Dezembro	13.237.164,89	12,81	13.274.765,48	11,65	20.564.627,78	14,43	12,97
TOTAIS	103.324.198,20	100	113.929.919,19	100	142.492.933,97	100	100
Três Coroas, 16 de janeiro de 2025							

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS - RS			
METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO			
MÊS	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
1º QUADRIMESTRE	43.858.381,83	37.843.254,85	6.015.126,98
2º QUADRIMESTRE	54.454.147,00	52.612.815,89	1.841.331,11
3º QUADRIMESTRE	48.509.471,17	56.365.929,26	-7.856.458,09
TOTAL	146.822.000,00	146.822.000,00	-
Três Coroas, 16 de janeiro de 2025			

Evolução dos Créditos Tributários e Não Tributários Município de Três Coroas					
Detalhamento/Exercício	2020	2021	2022	2023	2024
Valores do Ano Contabilizados	R\$ 8.545.055,82	R\$ 9.060.179,18	R\$ 11.689.490,96	R\$ 12.764.878,66	R\$ 12.857.522,84
Dívida Ativa Contabilizada	R\$ 1.123.321,09	R\$ 1.328.966,95	R\$ 1.450.668,50	R\$ 2.200.725,26	R\$ 3.622.885,26
Total Contabilizado	R\$ 9.668.376,91	R\$ 10.389.146,13	R\$ 13.140.159,46	R\$ 14.965.603,92	R\$ 16.480.408,10
Débitos Registrados no Sistema de Arrecadação Municipal	R\$ 9.668.376,91	R\$ 10.389.146,13	R\$ 13.140.159,46	R\$ 14.965.603,92	R\$ 16.480.408,10
Valores do Ano Cobrança Administrativa	R\$ 8.545.055,82	R\$ 9.060.179,18	R\$ 11.689.490,96	R\$ 12.764.878,66	R\$ 12.857.522,84
Valores Ajuizados	R\$ 157.396,25	R\$ 140.276,16	R\$ 53.374,62	Zero	Zero

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:005C5C03